Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de Abril de 2021 — Edição Suplementar 84.3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEFIN

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Nota	Exercício Anterior
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6	3.902.336.997,80		2.381.218.206,59
Créditos a Curto Prazo	7	1.056.818.376,75		1.188.747.832,91
Valores Restituíveis	9	309.499.628,09		153.190.659,47
Demais Créditos a Curto Prazo	8	359.687.955,62		602.253.943,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	10.1	2.056.914.396,99		2.134.122.352,26
Estoques	11	76.243.268,49		63.408.647,17
VPD Pagas Antecipadamente		3.470,09		
Total do Ativo Circulante		**7.761.504.093,83**		**6.522.941.641,50**
Ativo Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo		**14.850.713.629,67**		**10.711.064.291,06**
Créditos a Longo Prazo	7	14.823.168.592,24		10.704.216.177,10
Demais Créditos a Longo Prazo	8	27.545.037,43		6.848.113,96
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00		0,00
Estoques		0,00		0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00		0,00
Investimentos	10.2	**1.843.479.866,98**		**1.850.673.283,89**
Participações Permanentes		1.839.881.887,94	57	1.899.059.632,76
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		3.517.859,64		0,00
Demais Investimentos Permanentes		322.690,25	57	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável		242.570,85		48.386.348,87
Imobilizado	12	**5.188.991.652,11**		**6.473.237.994,34**
Bens móveis		1.386.888.998,48		1.263.635.488,07
Bens Imóveis		3.970.771.170,91		5.323.048.334,11
(-) Depreciação, Exaustão Amortização Acumulado	12.1	168.338.481,13		113.115.791,69
(-) Redução ao Valor Recuperável		330.036,15		330.036,15
Intangível	13	**44.093.247,02**		**31.171.072,06**
Softwares		44.422.164,76		31.492.514,83
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		81.200,00		0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00		0,00
(-) Amortização Acumulada		410.117,74		321.442,77
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00		0,00
Total do Ativo Não Circulante		**21.927.278.395,78**		**19.066.146.641,35**
TOTAL DO ATIVO		29.688.782.489,61		25.589.088.282,85
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14 e 18	91.287.551,06		58.716.129,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	16	111.693.286,63		155.868.189,47
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17 e 18	125.287.395,37		87.891.317,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15	4.001,43		8.046.599,28
Valores Restituíveis	9	309.499.628,09		153.190.659,47
Provisões a Curto Prazo	19	30.181.135,98		14.185.705,05
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.307.580,91		12.255.034,94
Total do Passivo Circulante		**695.260.577,47**		**490.153.635,73**
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14 e 18	2.072.443.094,44		1.419.336.399,94
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	16	2.749.325.264,08		2.756.015.223,61
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	17 e 18	208.157.603,39		160.272.853,31
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	15	0,00		56.900.192,04
Provisões a Longo Prazo	19.1	12.676.007.103,59	57	3.104.091.926,50
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00		0,00

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Total do Passivo Não Circulante			**17.705.933.065,90**	**7.496.616.595,40**
TOTAL DO PASSIVO			**18.401.193.642,97**	**7.986.770.231,13**
Patrimônio Líquido	[21]		**54.137.905,17**	**50.138.657,54**
Patrimônio Social e Capital Social			23.000.000,00	23.000.000,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital				0,00
Reservas de Capital				0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			1.190.760,00	[57] 0,00
Reservas de Lucros				0,00
Demais Reservas			29.947.145,17	27.138.657,54
Resultados Acumulados			**11.233.450.941,47**	**17.552.179.394,18**
Superávit/Déficits do Exercício			-7.829.897.187,02	[57] -4.205.521.265,40
Superávit/Déficits de Exercício Anterior			17.552.179.394,18	9.324.883.123,43
Ajustes de exercícios anteriores			1.511.168.734,31	[57] 12.432.817.536,15
(-) Ações/Cotas em Tesouraria				0,00
Total do Patrimônio Líquido			**11.287.588.846,64**	**17.602.318.051,72**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**29.688.782.489,61**	**25.589.088.282,85**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício anterior**
Ativo Financeiro	[5.1.3]	4.211.836.625,89	2.534.408.866,06
Ativo Permanente		25.476.945.863,72	23.054.679.416,79
Total do Ativo		**29.688.782.489,61**	**25.589.088.282,85**

PASSIVO (II)		**Exercício Atual**	**Exercício anterior**
Passivo Financeiro		1.413.709.772,98	728.219.788,65
Passivo Permanente		17.881.714.997,55	7.696.634.311,79
Total do Passivo		**19.295.424.770,53**	**8.424.854.100,44**
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)		**10.393.357.719,08**	**17.164.234.182,41**

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Atos Potenciais Ativos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Avais a Executar		1.969,77	1.969,77
Finanças a Executar		88.510,85	125.968,34
Seguro Garantia a Executar		6.130.343,36	5.209.134,79
Cauções a Executar		957.598,92	898.606,17
Convênios a Receber		41.150.073,09	42.327.232,95
Suprimento de Fundos (Pendente Prest. De Contas)		1.219.944,83	1.253.913,97
Diárias Concedidas (Pendente Prest. De Contas)		27.260.906,64	32.406.260,55
Outras Responsabilidades de Terceiros		2.044.383,68	2.044.383,68
Total dos Atos Potenciais Ativos		**78.853.731,14**	**84.267.470,22**
Atos Potenciais Passivos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Convênios a Executar		46.297.145,82	65.338.437,18
Empréstimos a Executar		218.924.912,39	224.476.680,99
Total dos Atos Potenciais Passivos		**265.222.058,21**	**289.815.118,17**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT/DEFICIT			
FONTE DE RECURSO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Ordinários		**902.783.319,14**	**419.631.055,83**
Vinculado		**1.895.343.533,77**	**1.386.558.021,58**
Recursos do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos		50.895.603,78	33.153.759,09
Recursos Destinados ao FUNRESPOL		2.602.302,72	2.421.904,73
Recursos Destinados ao FUNRESPOM		27.648,86	553.164,76
Recursos Destinados ao FUNDAT		2.244.782,70	1.917.691,70
Recursos Destinados ao FEPRAM		6.328.011,47	5.767.181,49
Cota - Parte Fundo Estadual de Saúde - FES		642.478,89	353.946,65
Recursos da Contribuição ao Salário Educação		11.632.928,22	16.499.463,99
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		152.924.963,09	81.576.077,00
Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde		60.043.297,37	62.969.686,77
Recursos do FGPP		33.981.723,43	29.698.105,92
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.055.517,47	9.204.028,84
Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos		65.498.050,14	31.970.520,69
Recursos de Alienação de Bens		564.493,10	826.544,13
Recursos de Operações de Crédito		15.188.816,75	18.185.194,25
Recursos de Convênios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Direta		118.522.503,15	177.432.729,33
Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		31.989.390,95	59.942.842,54
Recursos Transferidos pelo FUNDEB		11.691.542,04	13.382.417,01
Recursos provenientes da Inscrição de Concursos Públicos na Adm. Direta e Indireta do Estado		306.323,81	305.472,58
Transferência Financeira da União para o Desporto - Lei nº 9.615, de 1998		1.822.008,65	664.987,38
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FEAS o Desenvolvimento da Educação - FNDE		20.844.951,96	30.169.654,13
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS		1.661.270,27	1.423.648,63
Recursos de Outras Transferências da União		33.956.360,27	133.766.639,38
Recursos Destinados ao FUNESBOM		5.755.303,91	2.632.185,63
Recursos Destinados ao FUNDIMPER		8.701.719,64	6.221.595,68
Recurso Destinados ao FITHA		20.742.827,67	57.497.356,01
Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.538.546,78	19.675.674,13
Recursos Destinados ao FUNDEP		12.752.303,81	10.056.446,03
Recursos Destinados ao FDI/TCE		63.216.997,06	61.267.458,02
Compensação Financeira dos Recursos Minerais		4.842.244,18	3.033.043,58
Remuneração de Depósitos Bancários		143.857,69	128.692,30
Cota-Parte do FUMORPGE		15.409.008,99	13.774.878,07
Recursos do Fundo Especial do Petróleo		6.860.414,18	5.894.444,95
Recursos Diretamente Arrecadados		320.505.748,24	400.911.404,96
Recursos Previdenciários		340.012.036,98	0,00
Recursos de Convenios com outras Esferas de Governo e ONGs firmados pela Administração Indireta		16.751.624,79	18.024.119,59
Recursos destinados ao FUNEDCA		17.103,72	17.019,76
Recursos destinados ao FUNDEC		2.797.412,73	191.793,62
Recursos Provenientes de Cessão de Direitos		30.082.126,97	5.053.709,79

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Recursos de Contingenciamento Especial		67.232.484,63	26.919.372,99
Recursos de Desvinculação das Receitas - EC N. 93/16		21.101.798,46	39.690.936,88
Recursos Provenientes do FRBL		6.074.404,14	3.378.631,02
Recursos Destinados ao FUNEDM		594,38	165,82
Recursos Destinados ao FEDIPI		692,32	349,13
Recursos Destinados ao FESA		4.560.532,76	0,00
Recursos Destinados ao FNSP		72.221.907,79	0,00
Recursos Destinados ao FUN-HEURO		249.772,21	3.082,63
Recursos do Sistema de Proteção social dos militares		12.503.024,71	0,00
Recursos Oriundos de Leis e Acordos Anticorrupção		17.333.431,62	0,00
Transferência da união Inciso I da Lei 173/2020		110.101.725,83	0,00
Recursos destinados ao combate a COVID-19		89.147.498,99	0,00
Valores Restituíveis - Apropriados até 2018.		1.261.419,50	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	22	**2.798.126.852,91**	**1.806.189.077,41**

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO INCLUINDO AS EMPRESAS ESTATAIS

Em R$1,00

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.910.905.170,45	2.388.919.034,60
Créditos a Curto Prazo		1.124.021.510,65	1.234.671.546,43
Valores Restituíveis		312.573.203,47	156.291.376,94
Demais Créditos a Curto Prazo		394.886.255,12	642.405.782,20
Investimentos e Aplicações Temporários a Curto Prazo		2.058.212.699,80	2.135.138.518,99
Estoques		79.704.837,30	63.750.059,62
VPD Pagas Antecipadamente		106.809,26	123.845,45
Total do Ativo Circulante		**7.880.410.486,05**	**6.621.300.164,23**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		**5.639.188.421,89**	10.673.803.908,37
Créditos a Longo Prazo		5.606.828.207,00	10.665.243.668,13
Demais Créditos a Longo Prazo		32.360.214,89	8.560.240,24
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		**3.588.358,91**	**3.569.539,81**
Participações Permanentes		56.613,87	56.613,87
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		3.451.625,64	0,00
Demais investimentos permanentes		322.690,25	51.899.274,81
(-) Redução ao Valor Recuperável		-242.570,85	48.386.348,87
Imobilizado		**5.566.782.336,25**	**6.730.934.254,18**
Bens móveis		1.445.461.480,08	1.317.951.598,13
Bens Imóveis		4.303.645.315,42	5.652.966.331,95
(-) Depreciação, Exaustão Amortização Acumulado		-181.994.423,10	239.653.639,75
(-) Redução ao Valor Recuperável		-330.036,15	330.036,15
Intangível		**1.758.270.298,77**	**1.867.500.266,45**
Intangível		1.883.958.315,55	1.874.446.234,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		-125.688.016,78	6.945.967,55
(-) Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**12.967.829.415,82**	**19.275.807.968,81**
TOTAL DO ATIVO		20.848.239.901,87	25.897.108.133,04

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		144.143.423,13	168.272.763,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		111.693.286,63	155.868.189,47
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		175.255.104,73	158.669.924,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		48.233.364,10	39.533.456,13
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Valores Restituíveis		335.786.898,87	178.962.909,27
Provisões a Curto Prazo		50.708.806,20	54.455.118,71
Demais Obrigações a Curto Prazo		34.161.381,61	20.646.055,91
Total do Passivo Circulante		**899.982.265,27**	**776.408.417,29**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		2.073.839.643,09	1.420.855.746,93
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.749.325.264,08	2.756.015.223,61
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		208.157.603,39	160.272.853,31
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		2.020.462,78	7.081.385,99
Provisões a Longo Prazo		3.619.625.720,44	3.255.334.685,63
Demais Obrigações a Longo Prazo		8.448.001,73	4.567.909,72
Total do Passivo Não Circulante		**8.661.416.695,51**	**7.604.127.805,19**
TOTAL DO PASSIVO		**9.561.398.960,78**	**8.380.536.222,48**
Particip.de Não Controladores RONGÁS		-1.640.856,74	-1.579.917,57
Particip.de Não Controladores CAERD		-106.767,81	-105.334,24
Particip.de Não Controladores CMR		13.281.389,97	14.205.296,72
Patrimônio Líquido		**54.310.747,85**	**51.329.417,54**
Patrimônio Social e Capital Social		23.000.000,00	23.000.000,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1.190.760,00	1.190.760,00
Reservas de Lucros		172.842,68	0,00
Demais Reservas		29.947.145,17	27.138.657,54
Resultados Acumulados		**11.220.996.427,82**	**17.452.722.448,11**
Superávit/Déficits do Exercício		-7.835.150.114,67	-4.250.998.526,00
Superávit/Déficits de Exercícios Anterior		17.552.182.022,01	9.324.883.123,43
Ajustes de exercícios anteriores		1.503.964.520,48	12.378.837.850,68
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**11.286.840.941,09**	**17.516.571.910,56**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**20.848.239.901,87**	**25.897.108.133,04**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício anterior
Ativo Financeiro		4.211.836.625,89	2.534.408.866,06
Ativo Permanente		14.381.028.684,44	24.963.288.871,24
Total do Ativo		**18.592.865.310,33**	**27.497.697.737,30**

PASSIVO (II)		Exercício Atual	Exercício anterior
Passivo Financeiro		1.405.756.087,72	728.219.788,65
Passivo Permanente		7.572.886.662,47	6.638.860.587,02
Total do Passivo		**8.978.642.750,19**	**7.367.080.375,67**
Saldo Patrimonial (III) = (I) - (II)		**9.614.222.560,14**	**20.130.617.361,63**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Nota	Exercício Atual	Exercício anterior
INGRESSO	[24.1]	**21.096.621.516,35**	17.859.216.031,36
Receita Tributária	[24.1]	3.410.558.195,34	3.166.028.022,36
Receita de Contribuições	[24.1]	774.059.578,21	705.631.636,17
Receita Patrimonial	[24.1]	362.995.116,12	292.404.328,91
Receita Agropecuária	[24.1]	0,00	0,00
Receita Industrial	[24.1]	0,00	0,00
Receita de Serviços	[24.1]	278.360.648,04	283.273.860,94
Remuneração das Disponibilidades	[24.1]	33.428.909,63	65.016.847,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	[27]	4.877.052.162,50	3.901.777.990,29
Transferências correntes recebidas	[24.1.1]	11.270.166.906,51	9.445.083.345,80
DESEMBOLSO	[24.2]	**18.804.585.928,60**	**16.365.134.400,57**
Pessoal e demais despesas	[24.2.1]	6.384.548.741,04	6.186.753.615,63
Juros e encargos da dívida	[24.2.2]	104.621.906,54	143.308.947,09
Transferências concedidas	[24.2.3]	7.703.598.591,19	6.413.325.559,05
Outros desembolsos operacionais	[27]	4.611.816.689,83	3.621.746.278,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.292.035.587,75**	**1.494.081.631,39**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício anterior**
INGRESSOS		**821.295.707,84**	**574.696.349,80**
Alienação de Bens	[25.1]	2.967.692,36	1.264.826,60
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	[ ]	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	[27]	818.328.015,48	573.431.523,20
DESEMBOLSO		**1.324.408.410,94**	**1.040.655.552,31**
Aquisição de Ativo não Circulante	[25.2]	291.357.512,93	267.027.670,87
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	[ ]	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	[27]	1.033.050.898,01	773.627.881,44
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(503.112.703,10)**	**(465.959.202,51)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício anterior**
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos	[ ]	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	[ ]	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	[ ]	0,00	0,00
DESEMBOLSO		**177.804.093,44**	**191.866.351,61**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	[26.1]	177.804.093,44	191.866.351,61
Outros desembolsos de financiamentos	[ ]	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)		**(177.804.093,44)**	**(191.866.351,61)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**1.521.118.791,21**	**836.256.077,27**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	[ ]	2.381.218.206,59	1.544.962.129,32
Caixa e Equivalente de caixa final	[29]	3.902.336.997,80	2.381.218.206,59

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício anterior
Intergovernamentais			
da União		3.562.195.232,57	2.856.726.845,98
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		228.436,23	1.331.014,61
Intragovernamentais		6.825.330.869,40	5.735.058.049,89
Outras transferências correntes recebidas		882.412.368,31	851.967.435,32
Total das Transferências Recebidas		**11.270.166.906,51**	**9.445.083.345,80**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		2.483.423,00	4.678.062,46
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		229.215.087,25	175.495.928,86
Intragovernamentais		7.391.662.101,50	6.080.654.622,68
Outras transferências concedidas		180.235.979,44	152.496.945,03
Total das Transferências Concedidas		**7.703.598.591,19**	**6.413.325.559,05**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício anterior
Legislativa		306.368.238,31	311.443.259,50
Judiciária		594.096.128,29	728.914.541,90
Essencial à Justiça		344.700.658,72	372.152.482,67
Administração		592.933.836,92	835.672.522,01
Segurança Pública		973.083.545,81	813.962.398,79
Assistência Social		41.721.490,07	12.540.114,88
Previdência Social		714.778.060,78	780.550.119,11
Saúde		1.080.188.432,15	949.803.087,42
Trabalho		1.216.502,21	8.440.204,21
Educação		1.027.815.545,83	1.016.193.704,91
Cultura		4.149.632,76	4.329.209,92
Direitos da Cidadania		210.088.861,42	534.378,68
Urbanismo		107.205,18	749.224,13
Habitação		912.370,42	0,00
Saneamento		4.036.206,52	779.350,69
Gestão Ambiental		36.619.928,33	10.181.592,57
Ciência e Tecnologia		2.844.667,88	3.918.976,19
Agricultura		93.972.879,17	171.808.526,31
Organização Agrária		39.225,00	220.150,94
Indústria		0,00	7.200,00
Comércio e Serviços		17.106.104,58	2.947.608,08
Transporte		141.050.636,73	46.778.519,19
Desporto e Lazer		3.382.069,18	2.561.720,13
Encargos Especiais		193.336.494,78	112.264.723,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**6.384.548.741,04**	**6.186.753.615,63**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		103.120.815,15	141.514.577,61
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		1.501.091,39	1.794.369,48
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**104.621.906,54**	**143.308.947,09**

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

	Exercício Atual	Exercício anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito Ativo (Movimento Crédito)	4.597.147.356,80	3.566.204.388,91
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS (Movimento Crédito)	818.328.015,48	573.431.523,20
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	6.320.220,10	61.925.930,18
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	5.965.092,02	60.185.194,52
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito Ativo (Movimento Débito)	4.605.851.597,81	3.561.561.084,28
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS (Movimento Débito)	741.120.060,21	736.326.321,30
(-) Perdas de Investimentos (saldo final)	217.684.135,73	25.031.772,14

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

Em R$1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Nota	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.745.366.128,21**		**3.991.588.951,99**
Impostos		3.600.012.429,51		3.826.748.225,83
Taxas		145.353.698,70		164.840.726,16
Contribuições de Melhoria		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES		**791.440.284,33**		**679.244.835,52**
Contribuições Sociais		791.440.284,33		679.244.835,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00		0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**324.572.111,67**		**308.330.828,26**
Venda de Mercadorias		0,00		0,00
Venda de Produtos		0,00		0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		324.572.111,67		308.330.828,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**548.154.646,67**		**655.438.196,63**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00		0,00
Juros e Encargos de Mora		17.341.076,93		103.715.336,16
Variações Monetárias e Cambiais		4.219.784,75		2.840.786,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00		0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		362.738.026,35		340.268.045,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		163.855.758,64		208.614.028,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**11.942.957.494,71**		**10.103.188.920,43**
Transferências Intragovernamentais		6.964.884.395,84		5.827.532.197,45
Transferências Intergovernamentais		4.976.678.968,22		4.274.013.871,05
Transferências das Instituições Privadas		903.755,73		1.148.760,37
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00		0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00		0,00
Transferências do Exterior		0,00		0,00
Delegações Recebidas		412.568,96		392.547,76
Transferências de Pessoas Físicas		44.495,40		24.599,74
Outras Transferências e Delegações Recebidas		33.310,56		76.944,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**115.067.648,56**		**374.870.368,05**
Reavaliação de Ativos		69.516.522,22		322.992.203,66
Ganhos com Alienação		3.302.707,01		3.420.260,25
Ganhos com Incorporação de Ativos		34.853.347,80		37.913.168,13
Ganhos com Desincorporação de Passivos		5.395.018,43		10.544.736,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		59,10		0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**41.968.456.957,51**		**6.428.095.330,61**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00		0,00
Resultado Positivo de Participações		6.486.082,52	[57]	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		41.688.201.264,25		6.131.125.059,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		273.849.610,74		296.970.271,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	[31]	**59.434.015.271,66**		**22.540.757.431,49**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Nota	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**4.322.584.933,27**		**4.331.033.641,99**
Remuneração a Pessoal		3.533.309.714,29		3.505.443.168,54
Encargos Patronais		380.506.867,33		399.940.776,76
Benefícios a Pessoal		375.903.960,81		387.783.711,83
Custo de Pessoal e Encargos		0,00		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		32.864.390,84		37.865.984,86
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**923.566.272,64**		**766.317.521,73**
Aposentadorias e Reformas		744.606.762,24		644.599.419,03
Pensões		123.148.049,09		113.206.187,21
Benefícios de Prestação Continuada		0,00		0,00
Benefícios Eventuais		53.561.503,45		6.282.919,55
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00		437.000,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.249.957,86		1.791.995,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.267.432.266,82**		**1.210.454.116,87**
Uso de material de consumo		362.891.744,44		307.823.373,00
Serviços		831.982.802,74		868.462.676,40
Depreciação, Amortização e Exaustão		72.557.719,64		34.168.067,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.123.751.076,82**		**349.002.513,93**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		104.621.906,54		143.308.947,09
Juros e Encargos de Mora		54.889,85		51.654,24
Variações Monetárias e Cambiais		381.735.004,35		106.205.684,40
Descontos Financeiros Concedidos		0,00		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)		637.339.276,08		99.436.228,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**8.740.750.587,20**		**7.356.981.195,47**
Transferências Intragovernamentais		7.057.558.624,43		5.830.040.343,88
Transferências Intergovernamentais		1.529.922.300,17		1.403.389.763,94
Transferências a Instituições Privadas		152.830.835,87		123.174.088,09
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00		119.000,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00		0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		3.848,50		0,00
Transferências ao Exterior		0,00		0,00
Delegações Concedidas		434.978,23		257.999,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**8.493.708.875,44**		**6.364.570.872,72**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		6.817.871.268,33	57	6.260.479.986,52
Perdas com Alienação		76.485,89		0,00
Perdas Involuntárias		21.933.694,79		7.626.138,23
Incorporação de Passivos		0,00		0,00
Desincorporação de Ativos		1.653.827.426,43		96.464.747,97

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

TRIBUTÁRIAS		**91.021.422,48**	**86.951.781,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.258.645,81	1.212.619,25
Contribuições		89.762.776,67	85.739.162,11
Custo com Tributos		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**42.301.097.024,01**	**6.280.967.052,82**
Premiações		7.173.235,19	1.051.914,83
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		1.630.360,88	1.835.698,26
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		41.917.404.149,74	6.219.887.994,89
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		374.889.278,20	58.191.444,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	32	**67.263.912.458,68**	**26.746.278.696,89**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	33	**-7.829.897.187,02**	**-4.205.521.265,40**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA INCLUINDO AS EMPRESA ESTATAIS

Em R$1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.745.366.128,21**	**3.991.588.951,99**
Impostos		3.600.012.429,51	3.826.748.225,83
Taxas		145.353.698,70	164.840.726,16
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**791.440.284,33**	**679.244.835,52**
Contribuições Sociais		791.440.284,33	679.244.835,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**453.029.593,98**	**441.613.649,94**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	3.347.108,72
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		453.029.593,98	438.266.541,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**548.289.741,02**	**660.774.691,81**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		17.378.447,66	103.715.336,16
Variações Monetárias e Cambiais		4.219.784,75	3.044.557,97
Descontos Financeiros Obtidos		51.290,88	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		362.784.459,09	340.605.925,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		163.855.758,64	213.408.872,32

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.978.073.098,87**	**4.275.656.722,98**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	4.976.678.968,22	4.274.013.871,05
Transferências das Instituições Privadas	903.755,73	1.148.760,37
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	412.568,96	392.547,76
Transferências de Pessoas Físicas	44.495,40	24.599,74
Outras Transferências e Delegações Recebidas	33.310,56	76.944,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**113.067.648,56**	**374.870.368,05**
Reavaliação de Ativos	69.516.522,22	322.992.203,66
Ganhos com Alienação	3.302.707,01	3.420.260,25
Ganhos com Incorporação de Ativos	34.853.347,80	37.913.168,13
Ganhos com Desincorporação de Passivos	5.395.018,43	10.544.736,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	53,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**41.965.369.478,05**	**6.436.103.666,26**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	41.688.269.288,72	6.131.125.059,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	277.100.189,33	304.978.606,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**52.594.635.973,02**	**16.859.852.886,55**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**4.416.448.084,09**	**4.416.129.796,11**
Remuneração a Pessoal		3.577.885.666,83	3.553.940.788,36
Encargos Patronais		410.396.065,49	426.754.465,71
Benefícios a Pessoal		390.826.431,99	396.047.364,79
Custo de Pessoal e Encargos		4.460.728,85	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		32.879.190,84	39.387.177,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**923.566.272,64**	**766.317.521,73**
Aposentadorias e Reformas		744.686.762,24	644.599.419,03
Pensões		123.148.049,09	113.206.187,21
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		53.561.503,45	6.282.919,55
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	437.000,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.249.957,86	1.791.995,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.313.314.014,15**	**1.269.890.969,43**
Uso de material de consumo		363.791.746,89	310.437.009,85
Serviços		837.911.880,19	868.898.482,99
Depreciação, Amortização e Exaustão		77.932.344,72	38.502.805,21
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		33.678.042,35	52.052.671,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.127.233.737,36**	**351.724.736,77**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		104.621.906,54	143.308.947,09
Juros e Encargos de Mora		452.618,09	80.413,53
Variações Monetárias e Cambiais		382.168.500,64	106.205.684,40
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	380186,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)		639.990.712,09	101.749.504,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.775.866.191,36**	**1.529.448.998,02**
Transferências Intragovernamentais		92.674.228,59	2.508.146,43
Transferências Intergovernamentais		1.529.922.300,17	1.403.389.763,94
Transferências a Instituições Privadas		152.830.835,87	123.174.088,09
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	119.000,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		3.848,50	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		434.978,23	257.999,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**8.454.052.717,20**	**6.364.836.685,75**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		6.778.183.929,72	6.260.479.986,52
Perdas com Alienação		76.485,89	0,00
Perdas Involuntárias		21.964.875,16	7.891.951,26
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.653.827.426,43	96.464.747,97
TRIBUTÁRIAS		**102.673.804,15**	**99.406.888,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.911.027,48	13.667.726,80
Contribuições		89.762.776,67	85.739.162,11
Custo com Tributos		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**42.316.631.266,83**	**6.313.095.815,83**
Premiações		7.173.235,19	1.051.914,83
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		1.630.360,88	1.835.698,26
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		310.071,60	355.812,09
VPD de Constituição de Provisões		41.917.404.149,74	6.219.887.994,89
Custo de Outras VPD		0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		390.501.044,79	90.432.450,41
Participação de Não Controladores - RONGÁS		26.071,15	-471.367,58
Participação de Não Controladores – CAERD		-3.961,35	-4.661,70
Participação de Não Controladores – CMR		-409.705,17	7.974,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**60.429.786.087,69**	**21.110.851.412,55**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		**-7.835.150.114,67**	**-4.250.998.526,00**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		**8.178.068.884,00**	**9.107.891.272,35**	**9.513.870.696,75**	**405.979.424,40**
RECEITA TRIBUTÁRIA		**3.056.948.889,00**	**3.056.948.889,00**	**3.410.558.195,34**	**353.609.306,34**
Impostos		2.923.529.161,00	2.923.529.161,00	3.263.409.227,73	339.880.066,73
Taxas		133.419.728,00	133.419.728,00	147.148.967,61	13.729.239,61
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		**646.517.879,00**	**694.683.966,90**	**774.059.578,21**	**79.375.611,31**
Contribuições Sociais		646.517.879,00	694.683.966,90	774.059.578,21	79.375.611,31
Contribuição de Interv no Domínio Econômico		**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		**372.401.479,00**	**372.440.955,40**	**396.424.025,75**	**23.983.070,35**
Receitas Imobiliárias		299.307,00	299.307,00	193.803,00	-105.504,00
Receitas de Valores Mobiliários		363.027.706,00	363.067.182,40	362.280.168,08	-787.018,32
Receita de Concessões e Permissões		9.074.466,00	9.074.466,00	33.815.055,73	24.740.589,73
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	135.002,94	135.002,94
RECEITA AGROPECUÁRIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		**269.213.127,00**	**269.213.127,00**	**278.360.648,04**	**9.147.521,04**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**3.560.035.498,00**	**4.440.252.322,05**	**4.381.990.163,78**	**-58.262.158,27**
Transferências da União e de suas Entidades		2.750.248.497,00	3.557.954.300,03	3.499.349.359,24	-58.604.940,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		495.553,00	495.553,00	228.436,23	-267.116,77
Transferências de Instituições Privadas		1.160.106,00	1.160.106,00	903.755,73	-256.350,27
Transferências de Instituições Publicas		808.119.484,00	880.630.505,02	881.492.363,18	861.858,16
Transferências de Pessoas Físicas		11.858,00	11.858,00	16.249,40	4.391,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**272.952.012,00**	**274.352.012,00**	**272.478.085,63**	**-1.873.926,37**
Multas e Juros de Mora		25.899.348,00	27.299.348,00	21.878.381,41	-5.420.966,59
Indenizações e Restituições		11.997.942,00	11.997.942,00	30.476.894,42	18.478.952,42
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patrimônio		23.071,00	23.071,00	0,00	-23.071,00
Receitas Corrente Diversas		235.031.651,00	235.031.651,00	220.122.809,80	-14.908.841,20

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

RECEITAS DE CAPITAL (II)		**361.697.746,00**	**409.629.646,59**	**68.023.213,09**	**-341.606.433,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**[37.4]**	**18.529.969,00**	**18.529.969,00**	**0,00**	**-18.529.969,00**
Operações de Crédito Internas		5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito Externas		13.529.969,00	13.529.969,00	0,00	-13.529.969,00
ALIENAÇÃO DE BENS		**0,00**	**0,00**	**2.967.692,36**	**2.967.692,36**
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	2.680.590,42	2.680.590,42
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	287.101,94	287.101,94
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**343.158.393,00**	**391.090.293,59**	**63.949.020,76**	**-327.141.272,83**
Transferências da União e de suas Entidades		343.158.393,00	391.090.293,59	62.845.873,33	-328.244.420,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		0,00	0,00	1.103.147,43	1.103.147,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		**9.384,00**	**9.384,00**	**1.106.499,97**	**1.097.115,97**
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan		0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas		9.384,00	9.384,00	1.106.499,97	1.097.115,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**[37.2]**	**8.539.766.630,00**	**9.517.520.918,94**	**9.581.893.989,84**	**64.372.990,90**
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		**8.539.766.630,00**	**9.517.520.918,94**	**9.581.893.989,84**	**64.372.990,90**
DÉFICIT (VI)				**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V+VI)		**8.539.766.630,00**	**9.517.520.918,94**	**9.581.893.989,84**	**64.372.990,90**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**364.103.497,00**	**1.233.163.234,37**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		364.103.497,00	364.103.497,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	869.059.737,37	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		7.919.143.220,00	8.862.786.081,94	7.448.752.815,93	6.913.595.190,93	6.804.209.617,79	1.421.973.266,41
Pessoal e Encargos Sociais		5.042.125.880,00	5.343.429.371,97	4.883.664.456,52	4.849.866.385,27	4.802.209.770,83	659.764.915,45
Juros e Encargos da Dívida		103.999.382,00	116.145.161,39	104.821.986,54	104.821.986,54	104.821.986,54	11.323.174,85
Outras Despesas Correntes		2.793.015.858,00	3.209.133.548,58	2.452.446.452,47	1.958.884.939,10	1.897.287.940,42	756.687.096,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		984.351.214,00	1.899.930.488,31	917.306.251,18	518.809.879,14	498.266.761,73	982.624.206,99
Investimentos		781.208.719,00	1.359.861.026,08	728.310.657,97	331.813.484,73	319.271.368,32	630.750.968,08
Inversões Financeiras		11.142.488,80	21.214.786,74	11.191.499,97	11.191.499,97	1.191.499,97	10.023.286,77
Amortização da Dívida		111.982.813,00	179.854.045,53	177.804.093,44	177.804.093,44	177.804.093,44	1.849.952,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		80.397.693,00	37.787.881,04	0,00	0,00	0,00	37.787.881,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		8.983.878.127,00	10.800.424.342,31	8.398.059.066,91	7.432.281.229,05	7.302.476.379,52	2.102.365.275,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)		8.983.878.127,00	10.800.424.342,31	8.398.059.066,91	7.432.281.229,05	7.302.476.379,52	2.102.365.275,40
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		1.223.854.842,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		8.983.878.127,00	10.800.424.342,31	9.581.893.909,84	7.432.281.229,05	7.302.476.379,52	878.530.432,47
RESERVA DO RPPS		298.259.811,00	298.259.811,00	0,00	0,00	0,00	298.259.811,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados

Em R$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	6.438.171,75	183.019.979,85	92.724,97	146.334.265,06	34.413.083,65	8.710.802,87
Pessoal e encargos sociais	0,00	14.729.376,29	0,00	14.553.887,26	175.348,79	143,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.438.171,75	168.290.602,56	92.724,97	131.780.377,80	34.237.737,86	8.710.659,63
DESPESAS DE CAPITAL	44.319.197,80	226.948.806,09	1.672.575,98	200.439.485,48	40.869.977,03	29.958.541,38
Investimentos	44.319.197,80	226.948.806,09	1.672.575,98	200.439.485,48	40.869.977,03	29.958.541,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.757.369,55	409.968.785,94	1.765.300,95	346.773.750,54	75.283.060,68	38.669.343,45

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Periodo: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

Em R$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**9.167.545,91**	**90.055.527,26**	**91.664.815,61**	**822.409,15**	**6.735.848,41**
Pessoal e encargos sociais	4.204.531,78	43.778.675,55	42.841.831,05	119.956,63	5.021.419,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.963.014,13	46.276.851,71	48.822.984,56	702.452,52	1.714.428,76
DESPESAS DE CAPITAL	**4.983.042,86**	**10.096.858,48**	**11.505.473,59**	**232.162,11**	**3.342.265,64**
Investimentos	4.983.042,86	10.096.858,48	11.505.473,59	232.162,11	3.342.265,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.150.588,77**	**100.152.385,74**	**103.170.289,20**	**1.054.571,26**	**10.078.114,05**

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964

Periodo: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	41	**9.581.893.909,84**	**8.497.292.489,58**
Ordinária	42	**5.661.376.686,77**	**5.388.164.308,53**
Vinculada	43	**3.920.517.223,07**	**3.109.128.181,05**
Recursos Vinculados à Educação		936.862.693,60	928.028.752,33
Recursos Vinculados à Saúde		403.185.162,85	286.337.247,35
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		1.051.350.899,50	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		396.848,76	751.909,92
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		318.253.733,96	1.258.932.430,11
Recursos Vinculados à Fundos		442.923.892,20	350.089.247,12
Recursos Vinculados à Convênios		81.529.220,11	81.244.185,94
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		155.098,54	972.068,57
Outras Destinações de Recursos		685.859.673,57	202.852.319,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	47	**6.824.227.721,97**	**5.735.058.049,89**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.809.364.620,11	4.135.563.065,37
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		1.936.012.092,76	1.594.886.068,25
Transf. Recebidas para aportes de Recursos para RPPS		78.851.009,10	4.608.916,27
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	48	**9.263.069.050,31**	**6.497.610.477,58**
Inscrição RPNP do Exercício	48.1	924.836.837,86	409.968.785,14
Inscrição RPP do Exercício	48.1	130.625.849,53	100.152.385,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo	49	2.785.810.770,54	1.785.927.464,41
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	50	818.328.015,48	573.431.523,20
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	51	4.597.147.356,80	3.566.204.388,91
Ajustes de exercícios anteriores	52	6.320.220,10	61.925.930,18
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	54	**2.534.408.866,06**	**1.679.182.146,67**
Caixa e equivalente de caixa		2.381.218.206,59	1.544.962.129,32
Depósitos restit. e valores vinculados		153.190.659,47	134.220.017,35
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		**28.203.599.548,18**	**22.409.143.163,72**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	46	**8.358.039.066,91**	**7.615.503.627,23**
Ordinária		**3.685.930.084,90**	**3.769.582.589,29**
Vinculada		**4.672.108.982,01**	**3.845.921.037,94**
Recursos Vinculados à Educação		1.414.306.730,92	1.320.907.185,44
Recursos Vinculados à Saúde		1.136.555.526,30	1.019.982.810,08
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		723.880.087,87	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		159.227,12	560.292,65
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		250.759.536,99	934.822.307,99
Recursos Vinculados à Fundos		399.720.730,74	286.601.802,45
Recursos Vinculados à Convênios		173.265.259,05	53.824.667,29
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		3.576.943,36	4.380.857,12
Outras Destinações de Recursos		569.884.939,66	224.841.114,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	47	**6.983.657.127,95**	**5.736.834.835,91**
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		4.968.794.026,09	4.137.339.851,39
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		1.936.012.092,76	1.594.886.068,25
Transf. Concedidas para aportes de Recursos para RPPS		78.851.009,10	4.608.916,27
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)		**8.650.066.727,43**	**6.522.395.834,52**
Pagamento RPP	53	103.170.289,20	153.392.934,52
Pagamento de RPNP	53	346.773.750,54	218.941.705,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49	2.629.501.801,92	1.766.956.822,29
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	50	741.120.060,21	736.326.321,30
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	51	4.605.851.597,81	3.561.561.084,28
Ajustes de exercícios anteriores	52	5.965.092,02	60.185.194,52
Perdas de Investimentos Temporários		217.684.135,73	25.031.772,14
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	54	**4.211.836.625,89**	**2.534.408.866,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.902.336.997,80	2.381.218.206,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		309.499.628,09	153.190.659,47
TOTAL (V) =(VI+VII+VIII+IX)		**28.203.599.548,18**	**22.409.143.163,72**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2019 a 31.12.2019 e 1.1.2020 a 31.12.2020

Em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	23.000.000,00		0,00			27.138.657,56	17.552.179.396,18		17.602.318.053,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.168.794,31	0,00	1.511.168.794,31
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reembolso de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.829.897.187,02	0,00	-7.829.897.187,02
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.190.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.760,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888.487,63	0,00	0,00	2.888.487,63
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	23.000.000,00	0,00	0,00	1.190.760,00	0,00	30.027.145,19	11.233.450.941,47	0,00	11.287.668.846,68

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Governo do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 00.394.585/0001-71, teve como base das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais para o exercício de 2020 a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.535, de 17 de julho de 2019 - Exercício 2020 (alterada pela Lei nº 4.701, de 12 de dezembro de 2019, Lei nº 4.720, de 23 de março de 2020; Lei nº 4.732, de 8 de abril de 2020; e Lei nº 4.890, de 27 de novembro de 2020. E ainda a Lei nº 4.829, de 12 de agosto de 2020 - Acresce códigos ao Quadro das Fontes/ Destinações de Recursos disposto na Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019) e pela Lei nº 4.709 de 30/12/2019 que foi alterada pela Lei nº 4.924, de 17 de Dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), bem como, as leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício findo.

A Lei Orçamentária Anual[2] – 2020 estimou a receita líquida e fixou a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2020, no montante de R$ 8.539.766.630,00 (oito bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta reais), nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual.

As informações contidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas foram extraídas da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO e contemplam a movimentação contábil de todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos da Administração Pública Estadual, integrantes do Orçamento Fiscal. Além da junção dos balanços das empresas estatais, das quais não utilizam o SIAFEM.

As Demonstrações Contábeis, abaixo identificadas, foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e em observância às disposições vigentes contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual supracitada, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 2019, 8ª Edição e demais normas aplicáveis.

- Balanço Patrimonial-BP
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido-DMPL
- Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC
- Balanço Orçamentário-BO
- Notas Explicativas-NE
- Balanço Financeiro-BF

[2] A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Insta realçar que as notas explicativas, que contemplam informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis, integram o rol das demonstrações contábeis. Estas notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

As ações desenvolvidas pelo Estado foram agrupadas conforme as funções de Governo, como definido na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999 sendo:

Ressalta-se que, conforme o disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020[2], os titulares de órgãos e entidades, ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

[2] Decreto de encerramento do exercício financeiro de 2020, disponível no endereço eletrônico: http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2020/11/d25517.pdf

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 2. CONTEXTO ORGANIZACIONAL

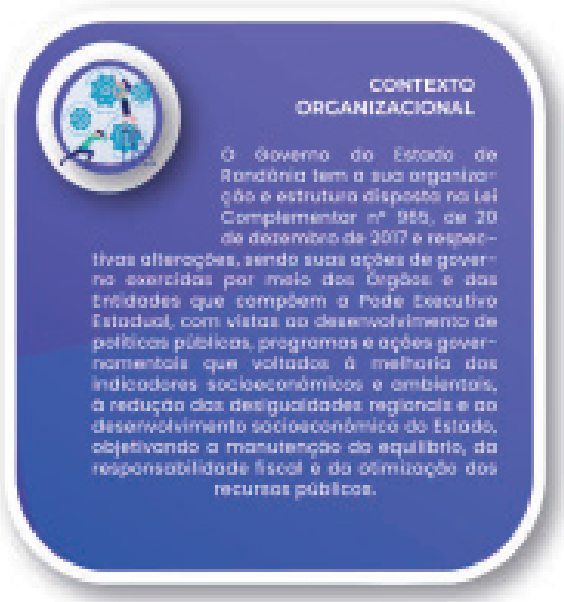

NOTA 2.1. EMPRESAS CONTROLADAS PELO ESTADO DE RONDÔNIA

Considera-se como empresa controlada a sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação, essas empresas podem ser classificadas em: dependentes e não dependentes:

a) Empresa Estatal Dependente: É aquela que recebe do ente controlador (União, Estado ou Município) recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, conforme dispõe o Art. 30, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - (LRF).

O Governo de Rondônia não possui em sua estrutura organizacional empresas dependentes, no entanto o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia expediu um apontamento nos autos do processo TCE nº 000839/19 PC-, visando a realização de estudo para:

- análise da configuração da dependência das empresas estatais de acordo com os critérios fixados no art. 2º, II, da LRF, considerando o financiamento indireto por meio de inadimplemento de obrigações.

- quantificação dos lucros/prejuízos das empresas controladas pelo Estado de Rondônia, além de avaliar o seu patamar de rentabilidade, identificando quais os resultados das empresas estatais para o Estado acionista e sua viabilidade econômica.

Esse estudo está sendo coordenado pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, e sua execução ocorre juntamente com outras secretarias conforme Portaria Conjunta nº 7 publicada em 02 de dezembro de 2019, onde cria um grupo multidisciplinar de estudo especial para promover a análise sobre a situação econômica-financeira das empresas controladas pelo Estado de Rondônia.

Em maio de 2020 o Grupo de Trabalho concluiu suas atividades, através do relatório SEFIN e parecer ASSJUR/SEDI acostados ao processo nº (0041.511903/2019-53), com encaminhamento dos mesmos ao TCE/RO, através do ofício nº 1404/SEDI de 05/06/2020 (0011882326).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Como providência de encaminhamento às conclusões dos respectivos relatórios e Parecer, a SEDI instruiu os processos SEI nº 0041.222720/2020-08 e nº 0041.475872/2020-01, a qual foi formalizado Termo de Cooperação Técnica entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEDI, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme processo administrativo nº 0041.222720/2020-08.

No presente momento, considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa da Instituição da Unidade Regional de Saneamento Básico do Estado de Rondônia, foi iniciado processo com o objeto de contratar o BNDES para realização dos Estudos de Viabilidade Econômica, estando em fase de análise da minuta do contrato pela SEDI, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado.

2. Com relação às demais Empresas Públicas (Rongas, SOPH e CMR), foi formalizado Termo de Referência, conforme processo administrativo Sei nº 0041.475872/2020-01, para a contratação de empresa especializada na realização de estudos de viabilidade econômica, financeira e operacional, incluindo, ainda, uma proposta de modelagem para uma possível concessão.

Importante mencionar que os referidos autos estão em fase de devolutiva da proposta técnica e comercial pelas empresas.

Por fim, ressalta-se que todas as medidas estão sendo adotadas para que haja o devido atendimento as recomendações dos Órgãos de Controle em tempo hábil.

b) Empresa Estatal Não Dependente: São as que dispõem de receitas próprias, geradas por suas atividades, para pagar suas despesas de pessoal, de custeio em geral e de capital.

Em relação às empresas independentes, o Estado de Rondônia manteve o controle das quatro empresas relacionadas a seguir, elas estão vinculadas a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, segundo Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e estão em estudo conforme descrito no tópico anterior - **a) Empresa Estatal Dependente** quanto ao seu enquadramento às legislações vigentes na condição de dependente.

Conforme determinado na lei Nº 4.874, de 08 de outubro de 2020 o Poder Executivo autorizou a efetuar aporte de capital para Companhia Rondoniense de Gás S.A- RONGÁS, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinto mil reais).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 26. Aporte realizado em 2020

Aporte realizado em 2020					
Unidade	**Fonte**	**Empenho**	**Despesa**	**Credor**	**Valor**
110006	0100	2020NE00306	459065	RONGÁS	R$ 85.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 2.2: RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SEGUNDO A LEI ORDINÁRIA ANUAL- LOA 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 2.3: RELAÇÃO NOMINAL DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS CONSOLIDADOS, UNIDADES GESTORAS DE ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO:

U.G.	NOME	CNPJ
	PODER LEGISLATIVO	
10001	Assembleia Legislativa	04794681/0001-68
20001	Tribunal de Contas do	04801221/0001-10
20011	Fundo de Desen. Instit. do Trib. de Contas	04801221/0001-10
	PODER JUDICIÁRIO	
30001	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	04293700/0001-72
30011	Fundo de Inf. Edif. e Aperf. dos Serv. Judiciários	10466386/0001-85
	MINISTÉRIO PÚBLICO	
290001	Ministério Público do Estado de Rondônia - MP	04381083/0001-67
290012	Fundo de Desen. Institucional do MP/RO	04381083/0001-67
290013	Fundo de Reconstituição de Bens Lesados	29887313/0001-95
	DEFENSORIA PÚBLICA	
300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	01072076/0001-95
300011	Fundo Especial Def. Pub. Estado Rondônia	06188804/0001-42
	PODER EXECUTIVO	
	Administração Direta	
110003	Procuradoria Geral do Estado - PGE	19907343/0001-62
110004	Superintendência Estadual de Turismo - SETUR	19463485/0001-88
110005	Controladoria Geral do Estado - CGE	09601829/0001-14
110006	Superintendência Est. Des. Econ. e Infraestrutura - SEDI	23059866/0001-73
110007	Sup Est de Tec da Informação e Comunicação - SETIC	17900001/0001-95
110009	Superintendência Gestão dos Gastos Públicos - SUGESP	03693136/0001-12
130001	Secret. de Est. do Planej. Orçamento e Gestão - SEPOG	04798328/0001-56
130006	Superintendência Est de Gestão de Pessoas - SEGEP	07824639/0001-30
130008	Superint. Estadual de Compras E Licitação - SUPEL	04696490/0001-63
130009	Superintendência Est. Patrim E Reg Fundiária - SEPAT	29581876/0001-50
140001	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	05599253/0001-47
140002	Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS- SEFIN	05599253/0001-47
150001	Secretaria de Estado da Seg. Defesa e Cidadania - SESDEC	04793055/0001-57
150003	Polícia Civil - PC	01664910/0001-31
150004	Corpo de Bombeiro Militar - CBM	02603612/0001-02
150005	Polícia Militar - PM	04562872/0001-02
150006	Superint. de Polícia Técnico-Científica - POLITEC	23087774/0001-05
160001	Secretaria de Estado da Educação -SEDUC	04564530/0001-13
160004	Superint. da Juventude, Cult., Esporte e Lazer - SEJUCEL	00394585/0010-62
170002	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP	04287520/0002-69
170003	Hospital Regional de Cacoal - COHREC	04287520/0010-79
170004	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPS JP II	04287520/0003-40
170005	Policlínica Osvaldo Cruz - POC	04287520/0006-92
170006	Centro de Medicina Tropical do Estado de Ro - CEMETRON	63761019/0001-70
180001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	63752604/0001-04
190001	Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	03682401/0001-67
210001	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS	07172665/0001-21
230001	Secretaria de Estado da Assist. e Desenvolvimento Social - SEAS	09317468/0001-89
270001	Secretaria de Estado de Obras e Serv Públicos	37621806/0001-07

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Fundos		
110010	Fundo Esp. de Mod. da Proc. Geral do Est. - FUMORPGE	23860287/0001-25
110013	Fundo Invest. Desenvolvimento Industrial - FIDER	05957049/0001-50
110016	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC	2207844/10001-49
110017	Fundo Est do Trab, Emprego e Renda do Est de Ro - FETERO	36335745/0001-59
130011	Fundo Previdenciário do Iperon - FUNPRERO	08296673/0001-42
130012	Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon - FUNPRECAP	11379786/0001-16
130019	Fundo Especial de Regul. Fundiária Urbana - FUREFUR	18677407/0001-13
140011	Fundo Para Infra Estrutura de Transp. e Habitação - FITHA	08817403/0001-30
140012	Fundo de desen. e Aperf. da Adm. Tributária - FUNDAT	23929840/0001-39
150011	Fundo Especial Reequipamento Policial - FUNRESPOL	00854776/0001-79
150014	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar - FUNESBOM	02603612/0001-02
150015	Fundo Esp. Moder. E Reapar. da P. Militar - FUMRESPOM	09235305/0001-57
150017	Fund Estadual de Segurança Publica - FUNESP	33500189/0001-30
160013	Fundo Estadual de Desenvolvi. da Cultura - FEDEC	30833275/0001-77
170010	Fundo Est. Prevenção Fisc. Repressão Entorpecente - FEPRAM	03693136/0002-01
170012	Fundo Estadual de Saúde - FES	00733062/0001-02
170013	Fundo Est p/Implant do Hosp Urg e Emerg de PVH - FUN-HEURO	34985801/0001-75
180011	Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM	02328663/0001-65
190011	Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFE	10849442/0001-60
190014	Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA	12150848/0001-86
190017	Fundo de Inv. Ap. Prog. des. Pecuária Leiteira - PROLEITE	12443392/0001-42
210011	Fundo Penitenciário - FUPEN	15837081/0001-56
230011	Fundo Est. de Comb. e Erradicação da Pobreza - FECOEP	23866256/0001-81
230012	Fundo Estadual de Assistência Social - FECOEP	01131631/0001-02
230013	Fundo Est. dos Dir. da Criança e Adolescente - FUNEDCA	1045901/0001-98
230014	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC	2207844/0001-49
230015	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI	30809485/0001-20
230016	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM	30479010/0001-44

Fundações e Autarquias		
110022	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER	04420980/0001-32
110023	Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	34481028/0001-00
110025	Depart. Estadual de Estr. Rod. Infraest. Serv. Públicos - DER	04285920/0001-54
110026	Ag. de Reg. de Serv. Pub. del. do Est. de Ro - AGERO	19630756/0001-42
110033	Fundação Ro Amp desen Ações Cient Tec Pesq Ro - FAPERO	15519525/0001-05
140023	Instituto de Previ. dos Servidores Públicos - IPERON	15849540/0001-11
150020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	15883796/0001-45
160020	Instituto Est. de des. da Educ. Profissional - IDEP	26766814/0001-25
160031	Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER	29557720/0001-34
170032	Fund. de Hemat. e Hemoterapia do Est. de Ro - FHEMERON	84745017/0001-68
170033	Centro Educação Tec. Profis. Da Área de Saúde - CETAS	07098779/0001-79
170034	Agência Estadual de Vigilância em Saúde -AGEVISA	07864604/0001-25
190023	Ag. de def. Sanit. Agrosilvopastoril do Estado - IDARON	03092697/0001-66
190025	Ent. Aut. de Assist. Téc. e Ext. Rural do Estado de RO - EMATER	05888813/0001-83
230030	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE	29512110/0001-14

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 2.4: CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES;

Nota 2.4.1. Alterações administrativas:

Em acordo com a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no decorrer do exercício de 2020, foram realizadas algumas alterações e reorganizações administrativas conforme a seguir:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera, acresce dispositivos e desmembra Tabela de Cargos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências:
Cria a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - UG 270001 SEOSP, Órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia em decorrência de desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Lei complementar nº 1.071, 27 de novembro de 2020, altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060, de 26 de maio de 2020.

Transportes - DER
Lei complementar nº 1.071, 27 de novembro de 2020, altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.060, de 26 de maio de 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.062, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Fica criado, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, tendo como Órgão central a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e sendo composto por todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
Extingue o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, suas atribuições e competências transferidas para a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.064, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Altera o artigo 68 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FERUR, institui as taxas para utilização dos serviços prestados pelo Órgão responsável pela Regularização Fundiária, dispõe sobre a gestão dos recursos pertinentes a esse Órgão e revoga a Lei nº 3.726, de 3 de julho de 2013.
Lei complementar nº 1.088, de 09 de outubro de 2020, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020.

Nota 2.4.2. Empresas em liquidação no exercício 2020.

Com intuito de evidenciar fidedignamente a real situação patrimonial do Estado de Rondônia estando em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP, no mês de agosto de 2020 foi efetuado o desreconhecimento contábil dos investimentos registrados no patrimônio da UG 140002 (RS-SEFIN) das empresas que se encontram em processo de liquidação, tendo em vista que as mesmas já haviam encerrado suas atividades e, portanto não caracterizando como ativo, ou seja, sem possibilidade de gerar benefícios econômicos futuros, conforme preconiza o Item "2.1.2. Reconhecimento e Desreconhecimento do Ativo" do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, p. 146, tem se a seguinte situação:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Por exemplo, sob certas circunstâncias, o montante dos créditos tributários a receber cuja expectativa de geração de benefícios econômicos seja considerada remota (baixíssima probabilidade) devem ser desreconhecidos das demonstrações contábeis por não atenderem a definição de ativo. Entretanto, os créditos desreconhecidos continuam sendo objeto de controle contábil em contas apropriadas, assegurando-se a devida transparência.

Os registros contábeis de desreconhecimento do investimento foram efetuados conforme detalhado abaixo.

Tabela 27. Registros contábeis do desreconhecimento do investimento

Unidade	Processo SEI	Documento Suporte	Empresa Liquidada	Valor R$
14002	0030.286120/2020-99	2020NL01237	CEPRORD	7.047.071,00
14002	0030.286120/2020-99	2020NL01235	RONDOPOUP	5.905.011,76
14002	0030.286120/2020-99	2020NL01234	CDHUR	12.489.493,40
14002	0030.286120/2020-99	2020NL01233	BERON	15.026283,77

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No ano de 2020, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária de encerramento de liquidação e extinção da Empresa CAGERO (Companhia de Armazéns Gerais de Rondônia), conforme Ata expedida em 20/10/2020.

Os registros contábeis de desreconhecimento do investimento foram efetuados conforme descritos a seguir:

Tabela 28. Registros contábeis de desreconhecimento do investimento

Unidade	Processo SEI	Documento Suporte	Empresa Liquidada	Valor R$
140002	0030.286120/2020-99	2020NL01236	CAGERO	7.669.248,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 3. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

As atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Estado de Rondônia durante o exercício de 2020 foram amparadas pela Lei Estadual nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2020), em conformidade com as práticas contábeis e em observância às orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, assim como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, tal qual as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 11).

As demonstrações contábeis que compõem esta prestação de contas referem-se ao exercício financeiro de 2020 e foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Estado, além das informações das empresas estatais, das quais não utilizam o SIAFEM. ***(vide tabela xx- Relação nominal de órgãos, entidades e fundos consolidados).***

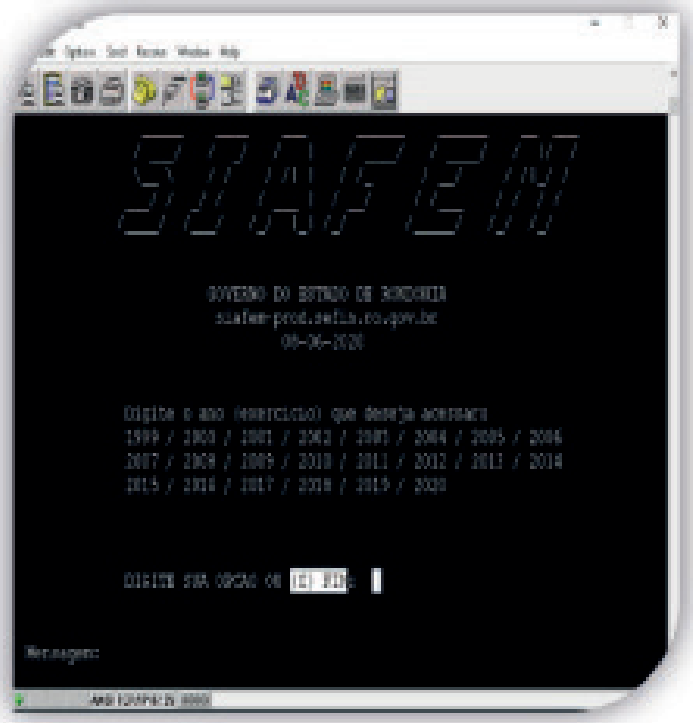

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 3.1. BASES DE MENSURAÇÃO/ ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. O objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

NOTA 3.1.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R$ - Real, que é a moeda funcional utilizada no Brasil, os saldos estão apresentados com duas casas decimais.

NOTA 3.1.2 DATA DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício 2020 foram aprovados para apresentação à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) no dia 15 de março de 2021 pelo Secretário de Estado de Finanças, conforme Processo SEI nº 0030.019850/2021-67 e devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, conforme DOE nº 58 em 17 de março de 2021.

NOTA 3.1.3. PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Visando evidenciar com qualidade os fenômenos patrimoniais e ainda o registro dos atos e fatos relativos ao controle da execução orçamentária e financeira, o Estado de Rondônia adota, através do SIAFEM-RO, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, conforme disposto no MCASP 8ª edição.

A metodologia utilizada para a estruturação foi a segregação das contas contábeis em grandes grupos de acordo com as características dos atos e fatos nelas registrados, permitindo o registro dos dados contábeis de forma organizada, facilitando a análise das informações de acordo com sua natureza, observando ainda a Portaria nº 549 de 07 de agosto de 2018 - referente a estrutura padronizada da Matriz de Saldos Contábil.

O PCASP está estruturado de acordo com as seguintes naturezas das informações contábeis:

NATUREZA PATRIMONIAL

Registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com a composição do patrimônio público e suas variações qualitativas e quantitativas;

1. Ativo
2. Passivo e Patrimônio Líquido
3. Variações Patrimoniais Diminutivas
4. Variações Patrimoniais Aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

Registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução do orçamento;

5. Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento

6. Controle da Execução do Planejamento e Orçamento

NATUREZA DE CONTROLE

Registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

7. Controle Devedores

8. Controle Credores

Destacamos abaixo as principais Práticas Contábeis utilizadas pelo Estado de Rondônia:

Figura 71. Principais Práticas Contábeis

Disponibilidades	As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
Créditos e Obrigações	Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/10.
Estoques	Os estoques são mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.
Investimentos Permanentes	As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Imobilizado	O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.
Intangível	O ativo intangível é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem.
Depreciação, Amortização e Exaustão	Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.
Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável	Em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação. Entretanto, o aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Já a redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado. Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, ou seja, reflete o declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.
Depósitos Judiciais	O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
Custos dos Empréstimos	Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.
Restos a Pagar	Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Retenções	Rondônia adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
Provisões Matemáticas Previdenciárias	Em atendimento a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada pela Caixa Econômica Federal, contratada para tal fim. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência que adotaram a segregação de massa o Déficit Técnico Atuarial é registrado com base nos pressupostos da Nota Técnica do CONAPREV -Contabilização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Distinção entre Circulante e Não Circulante	A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.
Apuração de Custos	Até o presente momento o Governo do Estado de Rondônia não realiza apuração dos custos dos Serviços Públicos. No entanto, através da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, criou a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP para que, além das funções de assessoramento, planejamento, gestão, apoio logístico, realize o controle dos Gastos Essenciais do Governo do Estado. Sendo considerado gasto essencial: água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, combustível, manutenção de veículos, diárias (Aéreas e terrestres) e ainda passagens aéreas. Com essa atuação, o governo implantou uma medida de governança que atua em busca do controle destes custos para que sejam reduzidos e otimizado o gasto público.
Renúncia de Receita	Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Com isso, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.
Passivos sem execução orçamentária	Em observância ao regime de competência, NBCs TSP, as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas Unidades Gestoras estaduais.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Apuração do Resultado	Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.
Apuração do Superávit Financeiro	Na formação do Superávit/Déficit Financeiro, o Estado de Rondônia não considera no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil em nível subgrupo 1.1.4.0.0.00.00 "F" - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo e 1.1.3.8.1.60.00 "F" - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, sendo estas contas utilizadas no somatório do Ativo permanente apenas para consistência na equação. Para melhor compreensão, quanto à política adotada para os Valores em Trânsito, foi editada Nota Técnica 2020.03, na qual presta orientação visando estabelecer critérios para a autorização de alteração do grupo de destinação de recurso para casos pré-definidos, envolvendo a ótica Orçamentária, Financeira e Contábil.

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição

NOTA 3.2. USO DE JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Os julgamentos exercidos pela aplicação das políticas contábeis que afetam os montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis são pautados nas premissas aplicadas de acordo com a política contábil adotada pelo Estado de Rondônia.

Em alguns casos, definir os montantes de alguns ativos e passivos exige a estimativa dos efeitos de eventos futuros incertos sobre esses ativos e passivos. Destaca-se que o uso de estimativas é parte da ciência contábil e não reduz a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Neste sentido, analisado as situações possíveis de ocorrência efetuou-se o registro contábil, do qual o Sistema de Contabilidade do Estado exerceu seu julgamento no desenvolvimento e na aplicação de política contábil que resultaram nas informações detalhadas abaixo:

a) Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle, de acordo com a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e demais legislações relacionadas; (Vide Nota 20 Ativos e Passivos Contingentes)

b) Consideração da movimentação (débito e crédito) de contas contábeis no Demonstrativo de Fluxos de Caixa, sendo incluídas na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos, observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, item 17, além do seu detalhamento no quadro de informação adicional (vide Nota 27 Outros Ingressos e Outros Desembolsos);

c) Avaliação atuarial registrada no exercício financeiro de 2020 e devidamente incluída na conta "Cobertura de Insuficiência Financeira" totalizou o valor de R$ 12.912.669.622,45 referente ao déficit técnico atuarial. (Vide nota Contexto Previdenciário)

d) Lançamento decorrentes da liquidação de empresas : Com intuito de evidenciar fidedignamente a real situação patrimonial do Estado de Rondônia, em conformidade com a Norma Brasi-

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

leira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa bem como o Pronunciamento Técnico CPC 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 8; foram contabilizados na conta (-) Redução ao valor Recuperável de Participações. (vide nota 2.4.2 Empresas em liquidação).

NOTA 3.3. MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

No exercício de 2020 as práticas adotadas pelo Estado foram equivalentes ao ano anterior não havendo nenhuma intercorrência de informação ou inovação, ou seja, os princípios, das bases, das convenções, das regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis permanecem sem alteração.

NOTA 3.4. RETIFICAÇÃO DE ERRO

No rol dos demonstrativos contábeis não houve a observância de erros de exercícios anteriores, logo sem registros de retificação retrospectivamente.

NOTA 3.5. DOS EVENTOS SUBSEQUENTES

No exercício financeiro de 2020, ocorreram impactos relevantes nas Demonstrações Contábeis do Governo do Estado de Rondônia, conforme mencionado na nota Pandemia da COVID-19. Para os exercícios vindouros, além dos possíveis efeitos sobre a economia estadual, e consequências nas receitas de impostos e nas despesas com a saúde, haverá um incremento nos valores das amortizações dos empréstimos e financiamentos, em função das paralizações ocorridas em 2020. Esses impactos financeiros ainda não estão estimados.

NOTA 3.6. PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO

A fim de unificar as contas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo também, o Tribunal de Contas Estadual, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, foram realizados procedimentos de consolidação.

Sendo realizados em duas etapas, onde a primeira consiste na unificação dos dados extraídos no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO[4] , seguindo o que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, como também, as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis. A segunda etapa se caracteriza pela conjugação das informações dos demonstrativos das Empresas Estatais que utilizam sistema de contabilidade próprio.

O processo de consolidação permite o agrupamento dos saldos das contas das entidades, excluindo-se as transações recíprocas, proporcionando uma visão geral do resultado. Vale ressaltar que as exclusões/inclusões foram realizadas utilizando o PCASP, 8ª edição, no qual foi observado o 5º nível de detalhamento e, em alguns casos, prevalecendo à essência sobre forma, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

[4] Relação de Unidades que utilizam o SIAFEM e estão inseridas na consolidação vide Nota 2.3

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Figura 72. Relação de Unidades que utilizam o SIAFEM e estão inseridas na consolidação vide Nota 2.3

Destaca-se que, além dos órgãos que utilizam o SIAFEM para efetuarem seus registros, dos quais no encerramento é possível à consolidação dos demonstrativos, é realizada a junção dos dados contábeis das Empresas Estatais. Esses dados foram extraídos dos Balancetes os com data base de 30 de novembro de 2020, que foram apresentados no processo 0041.465631/2020 -46, pelas empresas especificadas ao lado, em cumprimento ao art. 11 do Decreto 25.517, de 27 de outubro de 2020.

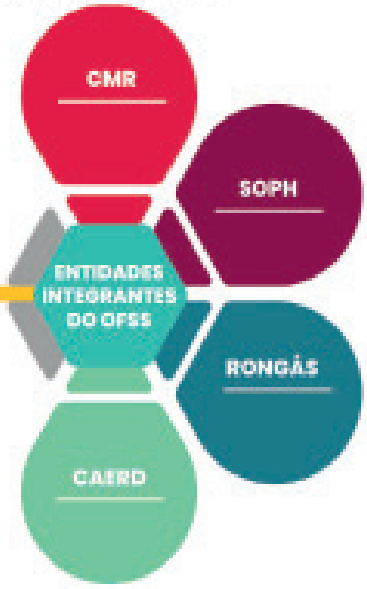

Fonte: Elaborada pelo autor.

Alguns trâmites são necessários para a realização da consolidação, conforme pode ser visualizado abaixo:

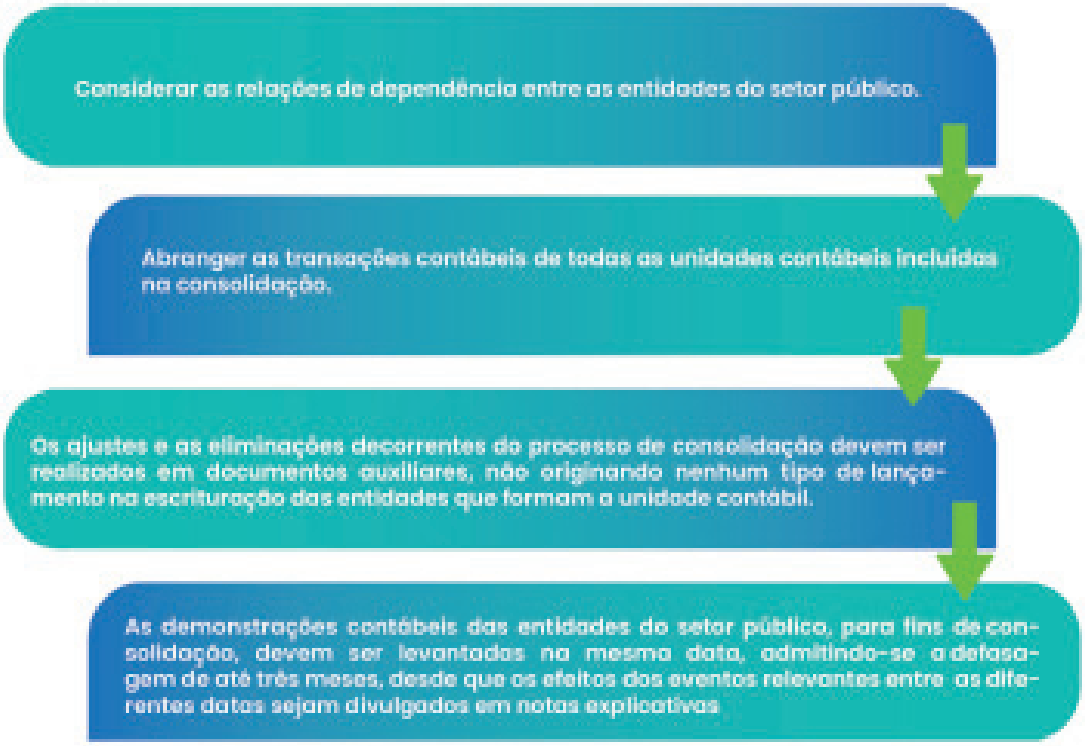

Importa destacar que o Estado de Rondônia apresenta em seu Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público - RCPG dois Balanços Patrimoniais[5] e duas Demonstrações das Variações Patrimoniais[6], sendo que o primeiro refere-se a toda a Administração Pública Estadual Direta e Indireta e também aos Poderes e no segundo é realizada a inclusão das Empresas Estatais e as exclusões das transações recíprocas.

[5] Vide Página 119 e 122
[6] Vide Página 127 e 129

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

PRIMEIRA ETAPA

Na primeira etapa, além da junção das informações contábeis no SIAFEM detalha-se aqui a eliminação das Transferências Intragovernamentais que estão apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais antes da consolidação.

Tabela 29. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Primeira Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Ajuste de Exercícios Anteriores	130011	7.204.213,83	
C	Créditos a Curto Prazo	130011		7.204.213,83
		Total:	R$ 7.204.213,83	R$ 7.204.213,83
Histórico: Eliminação de crédito e obrigações recíprocas da UG 140002 – RS SEFIN com o IPERON pelo processo de consolidação das contas anuais de exercício financeiro de 2020. A UG 140002 realizou os pagamentos com a efetiva baixa do passivo permanente.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Tabela 30. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Primeira Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Transferências Intragovernamentais Recebidas	Governo do Estado de Rondônia	6.964.884.395,84	
C	Transferências Intragovernamentais Concedidas	Governo do Estado de Rondônia		6.964.884.395,84
Histórico: Eliminação das Transferências Intragovernamentais concedidas e recebidas pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Ainda na primeira etapa, são realizados os lançamentos/exclusões para a consolidação do Balanço Patrimonial, conforme detalhado abaixo:

Tabela 31. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Primeira Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões a Curto Prazo	290001	R$ 8.551.551,15	
C	Créditos a Curto Prazo	140001		R$ 8.551.551,15
		Total:	R$ 8.551.551,15	R$ 8.551.551,15
Histórico: Eliminação de Provisão referente a obrigações com Imposto de Renda de Exercícios Anteriores, conforme determinação do TCE/RO contida no item IV do acordão da prestação de Contas/2018 – processo 01734/2019 – TCE/RO.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 32. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Primeira Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões a Curto Prazo	290001	R$ 5.634.153,90	
C	Créditos a Curto Prazo	130011		R$ 5.634.153,90
		Total:	R$ 5.634.153,90	R$ 5.634.153,90
Histórico: Eliminação de Provisão referente a obrigações com IPERON de Exercícios Anteriores, conforme determinação do TCE/RO contida no item IV do acordão da prestação de Contas/2018 – processo 01734/2019 – TCE/RO.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tabela 33. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Primeira Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Obrigações Trab. e Previdenciárias	Governo do Estado de Rondônia	R$ 8.673.157,14	
C	Créditos a Curto Prazo	IPERON		R$ 8.673.157,14
		Total:	R$ 8.673.157,14	R$ 8.673.157,14
Histórico: Eliminação de créditos e obrigações reciprocas das Unidades Gestoras Pertencentes a Administração Direta e Indireta com o IPERON pelo processo de consolidação das contas anuais do exercício financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tabela 34. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Primeira Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões a Longo Prazo	Governo do Estado de Rondônia	R$ 9.225.905.981,32	
C	Créditos a Longo Prazo	IPERON		R$ 9.225.905.981,32
		Total:	R$ 9.225.905.981,32	R$ 9.225.905.981,32
Histórico: Eliminação de créditos e obrigações reciprocas da Unidades Gestoras Pertencentes a Administração Direta e Indireta com o IPERON pelo processo de consolidação das contas anuais do exercício financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

SEGUNDA ETAPA

Nessa fase, de posse dos balanços das Empresas Estatais, analisam-se as contas contábeis das Empresas Estatais e da Administração Pública Estadual, assim é realizada a consolidação das Demonstrações dessas e ainda as eliminações das participações permanente.

Abaixo se pode verificar o detalhadamente dos lançamentos de eliminação:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 35. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Patrimônio Social e Capital Social	CMR	25.787.926,24	
D	Ajustes de Avaliação Patrimonial	CMR	1.822.371.172,98	
D	Reserva de Reavaliação	CMR	2.703.141,81	
D	Resultado Positivo em Participações	Governo do Estado de Rondônia	3.359.794,06	
C	(+-) Superávit / Déficit de Exercícios Anteriores	CMR		20.223.807,77
C	Ajuste de Exercícios Anteriores	CMR		0,01
C	Participações Permanentes	Governo do Estado de Rondônia		1.833.998.227,31
		Total:	1.854.222.035,09	1.854.222.035,09

Histórico: Eliminação de 99,23% da Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa CMR pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Tabela 36. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Patrimônio Social e Capital Social	CMR	200.107,86	
D	Ajustes de Avaliação Patrimonial	CMR	14.141.144,85	
D	Reserva de Reavaliação	CMR	20.975,70	
D	Participação de Não Controladores -CMR	CMR	26.071,15	
C	(+) Superávit / Déficit de Exercícios Anteriores	CMR		1.106.909,59
C	Participação de Não Controladores -CMR	CMR		13.281.389,97
		Total:	14.388.299,56	14.388.299,56

Histórico: Desteque de 0,77% da Participação de Não Controladores na Empresa CMR pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 37. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Resultado Positivo em Participações	Governo do Estado de Rondônia	3.046.288,46	
C	Participações Permanentes	Governo do Estado de Rondônia		3.046.288,46
		Total:	3.046.288,46	3.046.288,46
Histórico: Ajuste na Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa SOPH pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Tabela 38. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Resultado Negativo de Participações	Governo do Estado de Rondônia	2.274.663,66	
C	Participações Permanentes	Governo do Estado de Rondônia		2.274.663,66
		Total:	2.274.663,66	2.274.663,66
Histórico: Ajuste na Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa SOPH pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tabela 39. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Participações Permanentes	Governo do Estado de Rondônia	172.842,68	
C	Reserva de Lucros	-		172.842,68
		Total:	172.842,68	172.842,68
Histórico: Ajuste na Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa SOPH pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tabela 40. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Participações Permanentes	Governo do Estado de Rondônia	2.627,83	
C	Superávit /Déficit de Exercícios Anteriores	-		2.627,83
		Total:	2.627,83	2.627,83
Histórico: Ajuste na Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa SOPH pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 41. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Patrimônio Social e Capital Social	SOPH	2.700.000,00	
D	Reserva de Lucros	SOPH	312.842,68	
C	Resultado Negativo de Participações	Governo do Estado de Rondônia		2.274.663,66
C	Participações Permanentes	Governo do Estado de Rondônia		738.179,02
		Total:	3.012.842,68	3.012.842,68
Histórico: Eliminação de 100% da Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa SOPH pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tabela 42. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões de Longo Prazo	Governo do Estado de Rondônia	68.024,47	
C	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	Governo do Estado de Rondônia		68.024,47
		Total:	68.024,47	68.024,47
Histórico: Ajuste na Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa CAERD pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 43. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões de Longo Prazo	Governo do Estado de Rondônia	1.027.571.303,97	
D	Patrimônio Social e Capital Social	CAERD	162.631.832,69	
D	Participação de Não Controladores - CAERD	CAERD	106.767,81	
D	Reserva de Capital	CAERD	390.198,29	
D	Reserva de Reavaliação	CAERD	32.958.094,60	
D	Superávit / Déficit de Exercícios Anteriores	CAERD		1.224.044.704,33
C	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	Governo do Estado de Rondônia		39.609.531,68
C	Participação de Não Controladores - CAERD	CAERD		3.961,35
		Total:	1.263.658.197,36	1.263.658.197,36
Histórico: Eliminação de 99,99% da Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa CAERD pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2019 com o respectivo destaque da Participação de Não Controladores.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Tabela 44. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões de Longo Prazo	Governo do Estado de Rondônia	66.234,00	
C	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital / Ativo	Governo do Estado de Rondônia		66.234,00
		Total:	66.234,00	66.234,00
Histórico: Ajuste na Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa CAERD pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 45. Eliminação das Transferências Intragovernamentais - Segunda Etapa

D/C	Descrição	Entidade	Valor Débito	Valor Crédito
D	Provisões de Longo Prazo	Governo do Estado de Rondônia	311.614,39	
D	Participação de Não Controladores -RONGÁS	RONGÁS	1.640.856,74	
D	Patrimônio Social e Capital Social	RONGÁS	7.168.110,00	
C	Superávit / Déficit de Exercícios Anteriores	RONGÁS		8.633.069,03
C	(-)Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	Governo do Estado de Rondônia		77.808,93
C	Participação de Não Controladores -RONGÁS	RONGÁS		409.705,17
		Total:	9.120.581,13	9.120.581,13
Histórico: Eliminação de 15,86% da Participação Permanente do Governo do Estado de Rondônia na Empresa RONGÁS pelo processo de Consolidação das Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2020 com o respectivo destaque da Participação de Não Controladores.				

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 3.7. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PORTARIA Nº 542/GAB/SEFIN/2017 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A contabilidade pública no Brasil vem passando por um período de grande destaque na sua estruturação conceitual, tendo reflexo nos procedimentos de escrituração e nas técnicas que evidenciam o patrimônio. A contabilidade fornece aos Gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo auxílio para o cumprimento da legislação e ainda provem o suporte necessário para a instrumentalização do controle social.

Nessa ótica, faz-se necessário evidenciar com qualidade os fenômenos patrimoniais e um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos no âmbito do setor público com estruturas parametrizadas, regras harmônicas, apresentando conceitos e funcionalidades que possibilitam a obtenção de dados no intuito de atender aos diversos usuários da informação contábil.

Visando essa padronização e com finalidade de atender à convergência aos padrões internacionais, tendo sempre em vista a legislação nacional vigente e os princípios da ciência contábil, a Secretaria do Tesouro Nacional-

O marco histórico para a evolução da Contabilidade Aplicada ao Setor Público foi a edição da Lei nº 4.320/1964, que estabeleceu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços propiciando regras importantes para o controle das finanças públicas. Outro avanço foi a edição da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabeleceu para toda a Federação, direta ou indiretamente, limites de dívida consolidada, garantias, operações de crédito, restos a pagar e despesas de pessoal, dentre outros. . Citamos ainda a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, motivando os órgãos a atender a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

-STN editou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de abrangência nacional e ainda a Portaria nº 548/2015.

Assim, o Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Contabilidade, objetivando ao atendimento aos procedimentos contábeis estabelecidos na Portaria nº 548/2015, instituiu por meio do Decreto nº 21.521 de 27 de dezembro de 2016, o Grupo de Trabalho e Procedimentos Técnicos Contábeis – GTCON, que está dividido em subgrupos e tem o propósito de promover estudos, elaborar minutas de normas, padronizar procedimentos e demais medidas que possibilitem essa adaptação, dando andamento aos trabalhos de implantação dos novos procedimentos contábeis em conformidade com a legislação vigente. Além disso, editou em 2017 a Portaria nº 542/GAB/SEFIN/2017, que estabeleceu cronograma dos procedimentos contábeis patrimoniais (crescentes), para tornar o trâmite mais célere e eficiente.

Detalhamento dos grupos demonstrado abaixo:

	Subgrupos	Plano de ação	Projetos, ações e atividades
GRUPO 1	SUBGRUPO 11 Dívida Ativa Tributária	Imediato	Roteiro Contábil nº 035/SUPER/SEFIN/2017 - Política Contábil de Reconhecimento dos Créditos Tributários – DA
	SUBGRUPO 12 Dívida Ativa Não Tributária	Imediato	Roteiro Contábil 004/2018 - Dívida Não Tributária
GRUPO 2	SUBGRUPO 02 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Imediato	Procedimento Contábil finalizado através do Ofício-Circular nº 171/2020/SEFIN-CCC – Despesa orçamentária versus variação patrimonial aumentativa - fornecedores processo SEI SUPER 0030.434338/2020-65.
	SUBGRUPO 05 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	31.12.2018	Procedimento Contábil finalizado através do Ofício-Circular nº 181/2020/SEFIN-CCC - Reconhecimento das Provisões, processo SEI SUPER nº 0030.455421/2020-08.
	SUBGRUPO 07 Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	31.12.2018	Roteiro Contábil nº 037/2020 - Passivos Contingentes Roteiro Contábil nº 037/2020 - Ativos Contingentes
GRUPO 3	SUBGRUPO 03 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2018	Em andamento, conforme Ofício nº 3838/2020/SEFIN-CCC, processo 0030.510228/2020-16.
	SUBGRUPO 11 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como das respectivas encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas	31.12.2018	Em andamento, o sistema/rotina estava parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação. Vale ressaltar que em relação as repartições de receita, conforme Instrução Normativa nº 003/SUPER/2018, as transferências passaram a ser deduções de receita.
GRUPO 4	SUBGRUPO 11 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex: 13º salário, férias e etc.)	31.12.2018	Roteiro Contábil nº 001 - Contabilização da Folha de Pagamento por Competência (R2)

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

GRUPO 5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e da infraestrutura).	31/12/2019	Roteiro Contábil nº 006/SUPER/SEFIN/2019 - Procedimentos de Reavaliação dos Bens Móveis (R1)
	SUBGRUPO 12 Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2019	Em andamento, conforme Ofício nº 0035/2020/SEFIN-CCC, Processo SEI SUPER nº 0030.402794/2020-88.
	SUBGRUPO 15 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	Em andamento, conforme Ofício nº 0035/2020/SEFIN-CCC, Processo SEI SUPER nº 0030.402794/2020-88.
	SUBGRUPO 16 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	Em andamento, conforme Ofício nº 0037/2020/SEFIN-CCC, Processo SEI SUPER nº 0030.402794/2020-88.
	SUBGRUPO 18 Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável	A definir	Roteiro Contábil nº 007/2020 - Passivos Contingentes Roteiro Contábil nº 007/2020 - Ativos Contingentes
GRUPO 6	SUBGRUPO 09 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2019	Procedimento finalizado para contabilização, conforme Memorando nº7/2020/SEFIN-CCC. Processo SEI nº0030.038338/2020/32.
GRUPO 7	SUBGRUPO 09 Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Roteiro Contábil nº 005/SUPER/SEFIN 2020-02
	SUBGRUPO 12 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31/12/2019	Roteiro Contábil nº 008/2020 - Contribuições Sociais por Competência.
GRUPO 8	SUBGRUPO 10 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2019	Roteiro Contábil nº 010 - Investimentos

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

GRUPO 9

SUBGRUPO 9.6 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	Em andamento, conforme Ofício nº 3699/2020/SE-PAT- GPM - encontra-se na fase de mapeamento e identificação do processo, de acordo com Ofício nº 854/2020/EPR-DETCOGDEV 0014250992 anexado ao Processo nº0010.008188/2020-33, processo sei SUPER nº0030.420869/2020-34.
SUBGRUPO 9.7 Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	Em andamento	O SIAFEM/RO estava parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação. Salientamos que para grupos específicos foram emitidos procedimentos exclusivos mencionados na tabela.
SUBGRUPO 9.8 Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	Em andamento	O SIAFEM/RO estava parametrizado sistemicamente, cabendo a Unidade Gestora a ação do devido reconhecimento, mensuração e evidenciação. Salientamos que para grupos específicos foram emitidos procedimentos exclusivos mencionados na tabela.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 4. CONFORMIDADE CONTÁBIL

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios estão de acordo com as normas vigentes, cuja base conceitual contempla:

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

Roteiros Contábeis Superintendência de Contabilidade - SUPER

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Instrução Normativa nº 06

Sobre esse tema a Secretaria do Tesouro Nacional - STN expediu a Instrução Normativa nº 06, de 31 de outubro de 2007 regulamentando os procedimentos relativos aos registros de Conformidade Contábil e de Registro de Gestão.

Em nível estadual o Estado de Rondônia publicou o Decreto nº 24.904, 25 de março de 2020, o qual estabelece procedimentos a serem adotados para a verificabilidade e qualidade das informações contábeis, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando o estímulo à transparência, à confiabilidade e à consistência dos dados contábeis do Poder Executivo, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Deste modo, conforme destacado em seu Art. 3º A Conformidade Contábil registrará a ausência ou incidência de ocorrências e se dará da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

SEM RESTRIÇÃO

a) Ausência de inconsistências ou desequilíbrios que poderão refletir nas Demonstrações Contábeis.

b) Ausência de ocorrências nas equações contábeis.

c) Inexistência de contas contábeis com saldo invertido na transação.

d) Ausência de inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis.

COM RESTRIÇÃO

a) Inconsistências ou desequilíbrios que poderão refletir nas Demonstrações Contábeis.

b) Existência de ocorrências nas equações.

c) Existência de contas contábeis com saldo invertido.

d) Existência de inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis.

e) Existência de registro no Sistema I-SIAFEM, ou outro que vier a substituí-lo, de situações, sem os devidos documentos comprobatórios que se refiram a atos ou fatos incorridos na Unidade ou Órgão, comprometendo desta forma, a fidedignidade das demonstrações contábeis.

f) Ausência de registro no Sistema SIAFEM, ou outro que vier a substituí-lo, de situações, com os devidos documentos comprobatórios que se refiram a atos ou fatos incorridos na Unidade ou Órgão, comprometendo desta forma, a fidedignidade das demonstrações contábeis.

g) Outras situações verificadas pelo profissional contábil.

A Conformidade Contábil não se confunde com Conformidade de Gestão, que consiste na regularidade dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, ou outro que vier a substituí-lo, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual ficam obrigados a prestar informações à Superintendência Estadual de Contabilidade, mensalmente, por meio do Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo:

I - notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento;

II - detalhamento das medidas adotadas, visando à regularização do fato;

III - Certidão de Regularidade Profissional - CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Desta forma a Central de Conformidade realiza o acompanhamento das informações apresentadas pelos contadores de cada Unidade Gestora, juntamente com análises das equações que podem indicar caso haja alguma inconsistência, neste caso a Superintendência de Contabilidade notificará as autoridades administrativas, por meio da Notificação de Inconformidade Contábil – NIC.

Neste interim, transcorridos 60 (sessenta) dias após a emissão da NIC, sem que se tenha adotada qualquer medida saneadora, a Superintendência de Contabilidade fica autorizada a efetuar o bloqueio do SIAFEM, ou outro que vier a substitui-lo, das unidades gestoras que descumprirem os dispositivos deste Decreto. Consequentemente, as impropriedades e/ou irregularidades verificadas e não corrigidas, serão encaminhadas pela Superintendência de Contabilidade à Controladoria Geral do Estado e poderão ensejar em "Ressalvas" ou "Irregularidade", na Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora, bem como, apuração de responsabilidade.

Modelo Relatório de Regularidade Contábil – RCC:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

	RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC												RCC:	
UNIDADE GESTORA:	COMPETÊNCIA		DOCUMENTOS DE SUPORTE - PREENCHIMENTO DA NORMA											
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Janeiro	LEIS 4.328/64	DECRETOS	PORTARIAS	EXTRATO BANCO	INVENTÁRIO FÍSICO	PARECER JURÍDICO	OFÍCIOS	MEMORANDO	OUTROS			
CONFORMIDADE CONTÁBIL		JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
ATIVO CIRCULANTE		Sem ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Contábil ao Conta de Ativo Circulante													
2.0 PASSIVO CIRCULANTE		Com ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Passivo Circulante													
3.0 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		Sem ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Contábil na conta de VPD													
4.0 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		Com ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Contábil na conta de VPA													
5.0 CONTROLE DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Sem ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Aprovação do Planejamento e Orçamento													
6.0 CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Com ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Contábil referente Execução do Planejamento e Orçamento													
7.0 CONTROLE DISPONIBILIDADE		Sem ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Contábil referente aos controles disponíveis													
8.0 CONTROLE CREDORES		Com ocorrência de restrição											
Foi realizada consulta à Conformidade de registro de Contábil referente controles credores													

Contador responsável:

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2020

Com relação ao quantitativo das ocorrências, verificaram-se que as maiores inconsistências estavam relacionadas as contas do Ativo Imobilizado, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, Caixa e Equivalentes de Caixa, entre outros. Para chegar a estes dados, foram encaminhados 12 processos mensais para o preenchimento dos fatos relevantes que ocorreram nas Unidades Gestoras a fim de dar maior transparência e controle nas ocorrências dos fatos e atos contábeis, permitindo sempre que possível o conhecimento das principais necessidades das Entidades Públicas para tomadas de decisões.

Nesta conjuntura a Superintendência vem desenvolvendo diversas ações para reduzir o quantitativo de entregas intempestivas das conciliações bancárias, pendências em Débitos Bancários não Contabilizados e pendências nas contas de Valores em Trânsito.

Os meios utilizados são: as Notificações das Inconformidades aos gestores; e, o bloqueio da unidade gestora que permanece com a inconsistência, sendo este último, o que mais tem apresentado resultados eficazes para sanar as impropriedades.

Com relação ao quantitativo das ocorrências, verificaram-se que as maiores inconsistências estavam relacionadas as contas do Ativo Imobilizado, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo,

Caixa e Equivalentes de Caixa, entre outros. Para chegar a estes dados, foram encaminhados 12 processos mensais para o preenchimento dos fatos relevantes que ocorreram nas Unidades Gestoras a fim de dar maior transparência e controle nas ocorrências dos fatos e atos contábeis, permitindo sempre que possível o conhecimento das principais necessidades das Entidades Públicas para tomadas de decisões.

Nesta conjuntura a Superintendência vem desenvolvendo diversas ações para reduzir o quantitativo de entregas intempestivas das conciliações bancárias, pendências em Débitos Bancários não Contabilizados e pendências nas contas de Valores em Trânsito.

Os meios utilizados são: as Notificações das Inconformidades aos gestores; e, o bloqueio da unidade gestora que permanece com a inconsistência, sendo este último, o que mais tem apresentado resultados eficazes para sanar as impropriedades.

No exercício de 2020 foram realizadas 495 Notificações de Inconformidade Contábil, conforme destacado a seguir:

Por meio de acompanhamentos realizados pela Central de Conciliação Bancária através de levantamentos de Certificação do envio mensal das conciliações bancárias pelas UGs, identificação de registro na conta Valores em Trânsito, verificação de inconsistências de lançamentos contábeis, e ainda questionamentos quanto a permanência de valores nos anexos da conciliação.

A seguir podemos verificar o confronto dos lançamentos registrados no SIAFEM e os saldos dos extratos das contas bancárias:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

TÍTULOS	CAIXA (EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL GRUPO 10.111.XXX)	CAIXA (EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL GRUPO 10.112.XXX)	INVESTIMENTOS TESOURARIA VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO GRUPO 10.120.XXX	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EMPRESARIAIS GRUPO 10.XXX.XXX	ANALISTA DE DEB. COM PARTICIPANTES	(EXIGÍVEL) (10.XXX.XXX) (11.XXX.XXX)	ANALISTA	(ANALISTA)	TOTAL	BANCO	ANALISTA	(ANALISTA)	TOTAL
Conta Única - Tesouro	191.200.964,80		148.271.443,84				361.142,91	-	339.733.619,56	339.972.606,76	477.929,80	239.606,96	339.733.619,56
Conta Moeda - RPPS	-	230.090.635,17	-	2.006.828.008,43	-	-	8.129,30	- 1.720,39	2.006.828.008,43	2.006.836.417,34	871.722,96	- 887.746,09	2.006.828.008,43
= Banco Moeda - RPPS		9.714.027,27							9.714.027,27	9.714.027,27			9.714.027,27
= Banco Movimento - Plano Capitalizado		720.380.607,36		561.670.825,09			6.126,30	- 1.720,39	662.071.096,50	662.080.047,30	-	- 889.941,80	662.071.096,50
= Banco Movimento - Plano Previdenciário		119.661.214,60		1.394.158.057,34					1.513.819.271,94	1.513.691.319,98	127.712,96	- 1.825,49	1.513.819.271,94
= Banco Movimento - Taxa de Administração		8.124.646,55					490,00	-	8.125.098,55	8.125.098,55			8.125.098,55
FIA									-				-
Demais Contas	3.133.469.260,18	313.534.835,19	148.023.725,05	-	- 362.990,00	300.451.124,48	1.527.185,00	- 5.225.779,22	3.710.126.970,71	3.710.127.836,05	735.221,00	- 1.603.696,27	3.710.126.970,71
= Demais Contas - Banco do Brasil	2.601.895.894,02	313.534.835,19	137.086.795,83		- 362.990,00	- 127.599.950,47	1.471.483,54	- 1.877.781,89	2.823.361.596,43	2.823.626.873,19	735.221,00	- 999.998,00	2.823.361.596,43
= Demais Contas - CEF	528.777.937,64		11.036.929,22			- 201.121.436,22	55.351,84	- 3.298.014,13	278.381.686,35	278.473.874,02	-	- 34.187,67	278.361.686,35
= Demais Contas - BASA	6.695.368,83								6.695.368,83	6.695.368,83			6.695.368,83
= Demais Contas - Bradesco	381.392,28					- 381.392,28			-				-
Aplicações no exterior	24.739.398,83	-					361.142,91		24.739.398,83	23.940.649,43	1.849.855,30	- 12.858,73	24.739.398,83
= Bancos no exterior	24.739.398,83						361.142,91		24.739.398,83	23.940.649,43	1.849.855,30	- 12.858,73	24.739.398,83
Aplicações Fundos Imobiliários	95.264.958,83	-	-	-	-	95.264.958,83	-	-	-	-	-	-	-
= Fundos Imobiliários	1.107.477,83					- 1.107.477,83			-				-
= CEDA	94.157.481,00					- 94.157.481,00			-				-
TOTAL	3.253.481.557,84	451.671.462,36	309.389.428,09	2.567.828.008,43	- 362.990,00	494.837.675,71	1.929.781,20	- 5.225.500,35	5.291.010.899,28	5.290.183.452,23	3.327.681,07	- 44.455.818,63	5.290.183.452,23

Obs:
O valor total do caixa caixa e equivalente de caixa é o somatório do saldo da DIC 3.491.0.0005.9857.44 com o DIC 40.877.440,36.

NOTA 5. GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E CONFORMIDADE

Consoante a Estrutura integrada de controles internos, do Committee of Sponsoring Organizations of The Treadway Commission (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Tradway) – COSO, é sabido que cada grupo de atividades, sob o enfoque sistêmico, contemplará todo o conjunto de atividades afins, envolvendo todas ou algumas unidades da organização que executam procedimentos coordenados e orientados pelo órgão central de Contabilidade concorrendo, assim, para a padronização dos procedimentos e obtenção de resultados na a elaboração, aprovação e a apresentação junto a Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do Balanço Geral do exercício financeiro de 2020.

Desta forma, informamos que em observância as regras do COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos, linha de defesa 01 e 02 - Gestão no âmbito da Superintendência de Contabilidade, com base nas competências dispostas na lei Complementar nº 911/2016 c/c com o Decreto nº 23.277, de 16 de Outubro de 2018 bem como o Decreto nº 25.424, de 24 de Setembro de 2020, consta no Processo Sei nº 0030.019850/2021-67.

Por conseguinte, a Superintendência de Contabilidade em sua atuação na 2ª linha de defesa, vem promovendo a supervisão e monitoramento da gestão contábil nos órgãos e Unidades Gestoras a fim de proporcionar razoável segurança quanto à conformidade com as rotinas e procedimentos estabelecidos em atos normativos.

Ademais, destacamos a expedição de Manuais, roteiros contábeis e notas técnicas referentes à gestão e à operacionalização do sistemas contábil para dirimir os riscos que ameacem o cumprimento da obrigação do dever de prestar contas, bem como fornecer subsídios aos administradores para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança pública na tomada de decisão pela alta administração.

E ainda, de forma previdente e vigilante, temos ações mediante documentos oficiais (ofícios e memorando) de monitoramento relativos a assuntos pontuais, a exemplo, acompanhamento das Decisões deliberadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (vide Nota Aspecto Contábil) e (vide Nota 58 Cumprimento das Determinações do TCE).

5.1 GESTÃO DE RISCOS - CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

Fora instituídas equipes técnica multidisciplinar, no âmbito do Poder Executivo, com o objetivo de mapear a gestão de riscos no que tange ao cumprimento dos índices constitucionais de educação e saúde, conforme Portaria Conjunta nº 28 e 29 , de 09 de Novembro de 2020, respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

5.2 IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - COMPONENTE AMBIENTE DE CONTROLE

O Decreto nº 25.424 de 24 de setembro de 2020 que revogou o decreto anterior nº 23.607, estabelecendo sobre a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, dentre outras providências, abordou a gestão de riscos, controle e conformidade em sua edição.

Na composição da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Finanças, no que tange à gestão de riscos, temos:

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ASCOINT		
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	NÚCLEO DE CONFORMIDADE	NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

Conforme o art. 24, a estrutura de gestão de riscos e controle interno da SEFIN divide as responsabilidades especificas entre as funções de gerenciamento de riscos, da seguinte forma:

I - a primeira linha de defesa é constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

II - a segunda linha de defesa é constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

III - a terceira linha de defesa é constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão e da supervisão de controles internos; e

IV - a alta administração é responsável por estabelecer os objetivos da organização, definir as estratégias para alcançar esses objetivos, estabelecer as estruturas e os processos de governança de gerenciamento de riscos, definir os limites de exposição a riscos do órgão e as regras de priorização e aprovação de tratamento de riscos.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

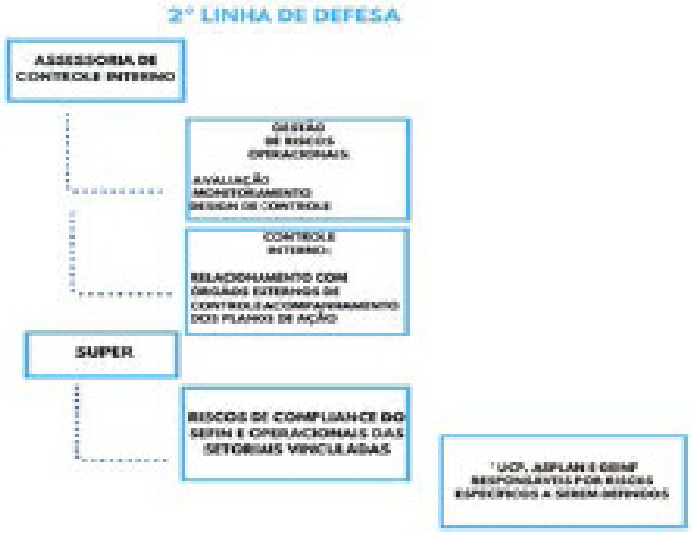

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 5.3 COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS, INTEGRIDADE, CONTROLE E CONFORMIDADE

O Comitê de gestão de riscos, integridade, controle e conformidade foi instituído por meio da Portaria 460/2019, para supervisão e monitoramento dos controles internos do órgão, para tratar de risco, da governança e da integridade no âmbito da Secretária de Estado de Finanças com atribuições definidas e implementadas.

É composto pelo Secretário de Estado de Finanças, que o preside, pelo Secretário Adjunto de Finanças, Coordenador da Receita, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, Superintendente Estadual de Contabilidade, Diretoria Executiva e Coordenador do Tesouro Estadual - COTES.

O Comitê reunir-se-á, periodicamente e de acordo com a política de risco, controle e conformidade a ser instituída, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Finanças, para tratar de questões afetas as suas competências.

Logo abaixo, demonstra-se as principais deliberações ocorridas em uma reunião do Comitê em exercício de 2020, conforme conforme descritas no Termo de Reunião 001/2020, a saber:

Encaminhamentos/Deliberações	
A – Quanto às medidas propostas na avaliação COSO:	
Medidas Propostas	**Deliberações**
Elaboração, no prazo de 180 dias, do Programa de Integridade da SEFIN, consolidando as iniciativas existentes e a instituir como o código de ética, comissão de ética, canal de denúncias, entre outros instrumentos;	Proposição aceita pelo Comitê
Instituir políticas e implementar a gestão por competência (mapear competências no quadro e traçar perfis dos cargos), no prazo de 24 meses;	Metodologia que está sendo aplicada para traçar os perfis dos 3 cargos do processo seletivo seja utilizada para os demais cargos. O RH, com apoio da ELO e UCP deverá desenvolver um roteiro de mapeamento de competências e de descrição de perfis com base no modelo da ELO, internalizando o conhecimento na SEFIN.
Elaborar um plano anual de capacitações, no prazo de 120 dias;	Proposição aceita pelo Comitê e prazo alterado para 180 dias. Reforçada a deliberação de indicação de pelo menos um curso na área de atuação para aprovação dos PTIs de cada servidor em home office.
B – Quanto às recomendações dos Relatórios Anuais de Controle Interno:	
Mantenha permanentemente a atividade de acompanhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, para que desempenhos como o observado em 2019 se perpetuem como resultado de prática institucionalizada de gestão fiscal eficiente.	Recomendação aceita pelo Comitê

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Promover ações céleres no sentido de ajustar os saldos quantitativos do Estado com o TC-15, conseguinte a isso, promover os ajustes de depreciações necessárias, conciliando-se o TC-15, o E-Estado e o SIAFEM;	Recomendação aceita pelo Comitê
Solicitar à SEPAT: a retificação das contas contábeis classificadas equivocadamente no E-Estado; a geração de novos relatórios corrigidos; e concessão de prazo razoável à unidade para conferência e ajustes contábeis devidos de depreciação;	Recomendação aceita pelo Comitê
C – Quanto às recomendações dos Relatórios de Controle Interno do 1o . Quadrimestre de 2020:	
Mantenha permanentemente a atividade de acompanhamento das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, para atuar proativamente na manutenção da sustentabilidade financeira do estado, em especial neste período de crise financeira instaurada em razão da pandemia.	Recomendação aceita pelo Comitê
Estabeleça um fluxo permanente de comunicação entre os setores de patrimônio e contabilidade para a conciliação mensal dos dados registrados no SIAFEM com os controles da GCP, antes do fechamento mensal do sistema e regularize a situação patrimonial dos bens móveis	Recomendação aceita pelo Comitê
Promova ações céleres nos processos de desfazimento de bens inservíveis e de apuração de responsabilidade em relação aos não localizados;	Recomendação aceita pelo Comitê
D – Quanto às proposições relativas às atividades de gestão de riscos e de alteração do Plano de Trabalho da ASCOINT/2020:	
Proposição: Exclusão do Plano de Trabalho da ASCOINT do monitoramento de renúncia de receitas, face à redução da equipe e a impossibilidade de atendimento do planejado neste quesito no exercício de 2020, direcionando o foco para as implementações das medidas propostas na avaliação COSO.	Recomendação aceita pelo Comitê
Proposição: Continuidade no segundo semestre de priorização da gestão de riscos relacionados a precatórios e patrimônio.	Recomendação aceita pelo Comitê
Proposição: Inclusão no Plano de Trabalho da ASCOINT de assessoramento ao Setor de Liquidação de Empresas no levantamento de pendências e construção de planos de ação.	Recomendação aceita pelo Comitê

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 6. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No exercício de 2020, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa finalizou com um total de R$ 3.902.336.997,80, correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal as aplicações com vencimento em até 90 dias.

Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não são compostas apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro.

Os saldos consolidados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

Tabela 16. Detalhamento de caixa e Equivalente de caixa

		2020	2019
Conta Única Tesouro	Saldo Financeiro Disponível		
Banco do Brasil		191.200.983,88	119.872.881,27
Conta Movimento RPPS			
Bancos Conta Movimento – RPPS		9.714.074,57	7.922.109,48
Bancos Conta Movimento – Plano Financeiro		248.167.612,94	102.212.649,98
Bancos Conta Movimento – Plano Previdenciário		185.665.104,30	72.777.926,86
Bancos Conta Movimento – Taxa de Administrativa		8.124.648,55	2.085.809,39
Bancos Conta Movimento - Demais			
Demais Contas - Banco do B.		2.601.805.804,02	1.715.608.295,35
Demais Contas - Caixa Econ.		530.777.937,64	310.608.917,05
Demais Contas - Banco da A.		6.495.308,93	6.543.266,69
Demais Contas - Bradesco		381.192,59	1.359,43
Arrecadação Direta			
Banco do Brasil SA		24.739.779,55	2.489.227,33
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata			
Fundos de Investimento		102.477,02	97.383,27
CDB		95.162.073,81	40.998.380,49
Total		3.902.336.997,80	2.381.218.206,59

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 6.1. CONTA ÚNICA

Fundamentado pelo artigo 56 da Lei 4.320/64, conceitua-se o Princípio da Unidade de Caixa ou Tesouraria como a determinação de receitas recolhidas em conta única do tesouro, sendo vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais, assim em observância a esse princípio, as entidades e órgãos do Poder Executivo utilizam o Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro.

Vale dizer que a conta única possibilita a centralização dos recursos financeiros e constitui importante instrumento de controle das finanças públicas, além de agilizar os processos de transferências, descentralizações financeiras e pagamentos a terceiros.

Detalha-se abaixo as movimentações desta conta por unidade gestora:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 17. Detalhamento Conta Única

Unidade		Banco	FTE	Saldo Financeiro Disponível 2020	2019
110003	Procuradoria Geral do Estado	111110202 - Banco do Brasil	100	1.476.937,77	1.381.310,28
110004	Superintendência Estadual de Turismo	111110202 - Banco do Brasil	100	590.496,52	427.721,99
110005	Controladoria Geral do Estado	111110202 - Banco do Brasil	100	182.615,02	168.670,24
110006	Superintendência de Desenvolvimento do Estado Rondônia	111110202 - Banco do Brasil	100	2.981.263,87	83.902,15
110007	Superintendência Estadual Assuntos Estratégicos	111110202 - Banco do Brasil	100	3.867.934,49	3.644.332,24
110009	Superintendência G. Sup. ,Log. Gast. p. essenciais	111110202 - Banco do Brasil	100	15.463.534,49	8.232.328,16
110023	Instituto de Peso e Medidas			1.548,00	0,00
110025	Departamento de Estrada e Rodagem	111110202 - Banco do Brasil	100	3.238.820,00	3.235.013,00
130001	- Secretaria de Est. do Planej. Orçamento e Gestão	111110202 - Banco do Brasil	100	2.454.678,19	2.629.249,45
130006	Superintendência Est. de Gestão de Pessoas	111110202 - Banco do Brasil	100	406.759,47	580.408,75
130008	Superintendência Estadual de Compras e Licitação	111110202 - Banco do Brasil	100	113.187,37	353.548,77
130009	Superintendência Estadual Do Patrimônio e Regularização Fundiária	111110202 - Banco do Brasil	100	375.819,18	340.248,41
140001	Secretaria de Estado de Finanças	111110202 - Banco do Brasil	100	88.333.273,06	47.294.909,10
140002	Recursos Sob a Supervisão da Sefin	111110202 - Banco do Brasil	100	0,00	101.780,57
150001	Secretaria de Est da Seg. Defesa d Cidadania	111110202 - Banco do Brasil	100	24.916.010,20	23.670.409,86
150003	Polícia Civil	111110202 - Banco do Brasil	100	3.121.767,40	1.466.016,01
150004	Corpo de Bombeiro Militar	111110202 - Banco do Brasil	100	193.844,19	583.329,93
150005	Polícia Militar	111110202 - Banco do Brasil	100	2.960.295,19	4.078.465,82
150006	Superintendência de Polícia Técnico-Científica	111110202 - Banco do Brasil	100	33.013,85	86.671,79
150011	Fundo Esp. Reequipamento Policial	111110202 - Banco do Brasil	100	21.639,00	37.139,00
150014	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar	111110202 - Banco do Brasil	100	10,00	1.409.656,42
150015	Fundo Esp. Mod. E Re. da P. Militar	111110202 - Banco do Brasil	100	501.372,74	264.917,61
160004	Sup. da Juventude, Cult., Esporte e Lazer	111110202 - Banco do Brasil	100	1.606.862,34	1.213.042,00
160031	Fundação Cultural do Estado de Rondônia	111110202 - Banco do Brasil	100	475.254,04	475.254,04
180001	Secretaria de Estado do Des. Ambiental	111110202 - Banco do Brasil	100	8.011.995,56	1.990.916,64

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

190001	Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri	111110202 - Banco do Brasil	100	4.845.530,47	2.503.792,11
190023	Ag. De Def. Sanit. Agrosilvopast. dos Estado			970.287,00	0,00
210001	Secretaria de Estado de Justiça	111110202 - Banco do Brasil	100	14.229.340,37	12.870.601,52
210011	Fundo Penitenciário	111110202 - Banco do Brasil	100		0,00
230001	Secretaria de Est da As. e Des. Social	111110202 - Banco do Brasil	100	2.153.280,38	362.371,20
230030	Fundo Estadual de Atendimento Socioeducativo	111110202 - Banco do Brasil	100	686.414,18	386.874,18
270001	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos			6.987.199,54	0,00
TOTAL				**191.280.983,88**	**119.872.881,24**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 6.2. CONTA MOVIMENTO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Engloba os valores que estão à disposição na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). Destaca-se que deste somatório são excluídos os valores referentes aos empregados das empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança, pois eles são filiados ao Regime Geral de Previdência.

Apresenta-se a seguir a composição da conta movimento do RPPS discriminada por unidade gestora e conta contábil de movimentação:

Tabela 48. Composição da Conta Movimento RPPS

Unidade	Banco	Saldo Financeiro Disponível	
		2020	2019
140023 - Instituto Previdência do Estado de RO	111110601 - Banco Conta Movimento - RPPS	9.714.074,57	7.922.109,48
130011 - Fundo Previdenciário do Iperon	111110602 - Banco Conta Movimento - Plano Financeiro	248.167.612,94	102.212.649,98
130012 - Fundo Capitalizado do Iperon	111110603 - Banco Conta Movimento - Plano Previdenciário	185.665.104,30	72.777.926,86
140023 - Instituto Previdência do Estado de RO	111110604 - Banco Conta Movimento - Taxa da Administração	8.124.648,55	2.085.809,39
Total		**451.671.440,36**	**184.998.495,71**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 6.3. DEMAIS CONTAS – CONTA "D"

Representam as disponibilidades existentes em outras contas bancárias do Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, não considerada os recursos recebidos por meio de convênios, fundos especiais, operações de crédito, suprimento de fundos, emenda parlamentar, bem como os repasses aos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado e ainda os Órgãos com autonomia administrativa e financeira.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 49. Composição das demais contas

UG	UNIDADE	TC	Soma de Saldo Financeiro Disponível
10001	Assembleia Legislativa	D	48.576.558,95
20001	Tribunal de Contas	D	31.315.285,77
20011	Fundo de Desenvolvimento Inst. do TC RO	D	11.218.522,74
30001	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	D	166.118.446,55
30011	Fundo de Desenvolvimento Inst. do TC RO	D	85.495.647,55
110003	Procuradoria Geral Do Estado	D	32,82
110004	Superintendência Estadual de Turismo	D	448.740,08
110005	Controladoria Geral Do Estado	D	2,88
110006	Superintendência de Desenvolvimento do Estado Rondônia	D	32.855,17
110007	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação	D	48.437,16
110009	Superintendência Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	D	662.219,79
110010	Fundo Esp. de Mod. da Proc. Geral do Est. RO	D	15.489.008,99
110013	Fundo Investimento e Desenvolvimento do Estado RO	D	38.018.014,27
110016	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	D	2.797.412,73
110022	Junta Comercial Do Estado De Rondônia	D	6.198.437,09
110023	Instituto de Peso e Medidas	D	1.845.859,34
110025	Departamento de Estrada e Rodagens	D	179.991.692,40
110026	Ag. de Reg. de Serv. Publ. Del. do Est. de RO	D	1.200.970,04
110033	Fund. Ro Amp. Desen. Ações Cient. Tec. Pesq. RO	D	5.274.296,03
130001	Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	D	22.785.203,67
130006	Superintendência Estado de Gestão de Pessoas	D	1.366.076,94
130008	Superintendência Estadual de Compras e Licitação	D	6,78
130009	Superintendência Est. Patrimônio e Reg. Fundiária	D	7.220.948,99
130011	Fundo Previdenciário do IPERON	D	812.609,83
130012	Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON	D	19.820,42
130009	Fundo Especila de Regul. Fundiária Urbana	D	11.925.902,80
140001	Secretaria de Estado de Finanças	D	546.612.162,66
140002	Recursos sob a supervisão da SEFIN	D	16.158.596,22
140011	Fundo para Infra Estrut. de Transp. E Habitação	D	109.467.915,89
140012	Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Adm. Tributária	D	5.510.037,73
150001	Sec. Est. Segur. Publ. e Defesa da Cidadania	D	12.926.166,20
150003	Polícia Civil	D	236.705,78
150004	Corpo de Bombeiro Militar	D	811,53
150005	Polícia Militar	D	41.186,33
150006	Superintendência de Polícia Técnico-Científica	D	34.433,24
150011	Fundo Esp. Reequipamento Policial	D	5.032.598,98
150014	Fundo Especial Do Corpo De Bombeiro - Militar	D	16.963.650,10
150015	Fundo Esp. Modern. Reap. da P. Militar	D	6.117.352,66
150017	Fundo Est. para implantação do Hospital. Urg. E Emerg.	D	72.437.917,47
150020	Departamento Estadual de Trânsito	D	156.299.020,53
160001	Secretaria de Estado da Educação	D	360.276.702,42
160004	Superintendência da Juventude, Cult., Esporte e Lazer	D	7.621.787,86
160013	Fundo Estadual De Desenvolvimento Da Cultura	D	18.193.803,73
160020	Instituto Est. de Des. da Educ. Profissional	D	13.770.299,46
160031	Fundação Cultural do Estado de Rondônia	D	459.826,64
170010	Fundo Est. de Prevencao, Fisc. e Repr. Entorpecente	D	533.111,43
170012	Fundo Estadual de Saúde	D	679.850.980,51
170013	Superintendência da Juventude, Cult. ,Esporte e Lazer	D	50.249.772,21
170032	Fundacao de Hemat. e Hemoter. do Est. Rondônia	D	5.617.013,80
170033	Centro Educacao Tec. Profis. da Área de Saúde	D	786.482,25

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

170034	Agência Estadual de Vigilância em Saúde	D	10.748.736,86
180001	Secr. de Est. de Desenvolvimento Ambiental	D	13.100.976,40
180011	Fundo Especial de Proteção Ambiental	D	26.703.246,85
190001	Secretaria de Estado da Agricultura	D	13.409.297,23
190011	Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia	D	542.176,55
190014	Fundo Estadual De Sanidade Animal	D	78.466.247,33
190017	Fundo de Invest. e A.P.D Pecuária Leiteira	D	43.397.353,04
190023	Ag. De Def. Sanit. Agrosilvopast. dos Estado	D	50.593.610,50
190025	Ent. Aut. Assist. Tec. e Ext. Rural do Est. De RO	D	17.032.402,14
210001	Secretaria de Estado de Justiça	D	8.277.345,01
210011	Fundo Penitenciário	D	64.425.683,09
230001	Secretaria de Est. da Assist. e Desenv. Social	D	6.309.319,43
230011	Fundo Est. de Comb. E Erradicação da Pobreza	D	39.027.450,41
230012	Fundo Estadual de Assistência Social	D	3.360.721,88
230013	Fundo Est. dos Dir. da Criança e Adolescente	D	3.675.265,78
230015	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa	D	105.390,48
230016	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	D	254.498,67
230030	Fundação Est. de Atendimento Socioeducativo	D	981.025,14
290001	Ministério Público	D	92.563,44
290012	Fundo de Desenvolvimento Institucional do MP/RO	D	12.776,37
290013	Fundo de Reconstituição0 de Bens Lesados	D	30.355,03
300001	Defensoria Pública do Estado de Rondônia	D	21.841.816,25
300011	Fundo Especial Def. Pub. Estado Rondônia	D	13.010.639,89
Total Geral			**3.139.460.243,18**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 6.4. ARRECADAÇÃO DIRETA

São valores arrecadados na fonte 100 – Recursos Ordinários, pelos agentes arrecadadores e que ainda não houve o recolhimento aos domicílios bancários de titularidade do Estado, conforme preconiza a Lei Federal nº 4.320/1964, essas receitas são reconhecidas nas respectivas rubricas orçamentárias no momento da sua arrecadação.

Importa realçar que a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN é o órgão diretamente responsável por essa arrecadação.

Abaixo demonstrativo do saldo disponível na unidade gestora:

UNIDADE	BANCO	2020	2019
140001- SEFIN	1.1.1.1.1.30.02 Banco do Brasil	24.739.779,55	2.489.227,33

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 6.5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Esses valores são representados pelos depósitos realizados na conta única e nos demais bancos, que estão aplicados no mercado financeiro, assim como os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) e operações de créditos que são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

As aplicações de Certificado de Depósito Bancário-CDB foram executas pelo Ministério Público – MP-RO e seus fundos de desenvolvimento institucional e de reconstituição de bens lesados, conforme detalhamento das aplicações financeiras demonstrado:

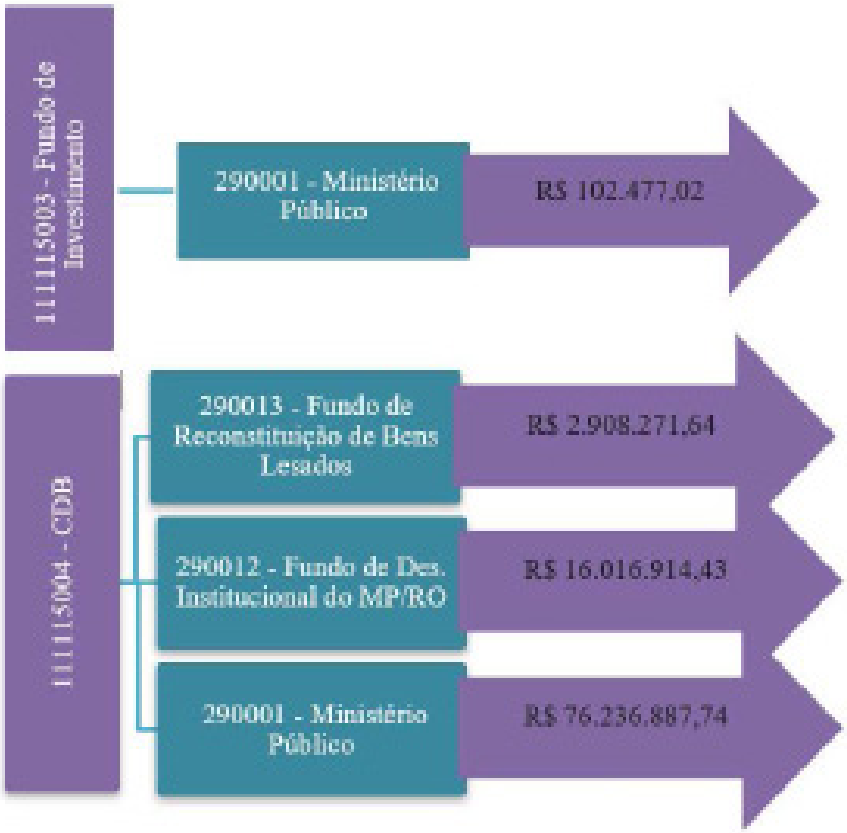

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 7. CRÉDITO A CURTO E A LONGO PRAZO

Os créditos a curto prazo referem-se ao montante a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, divida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedido e realizáveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis, financiamentos concedidos, divida ativa tributária liquida e depósitos restituiveis e valores vinculados.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Gráfico 16. Créditos a Curto prazo

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Gráfico 17. Créditos a Longo prazo

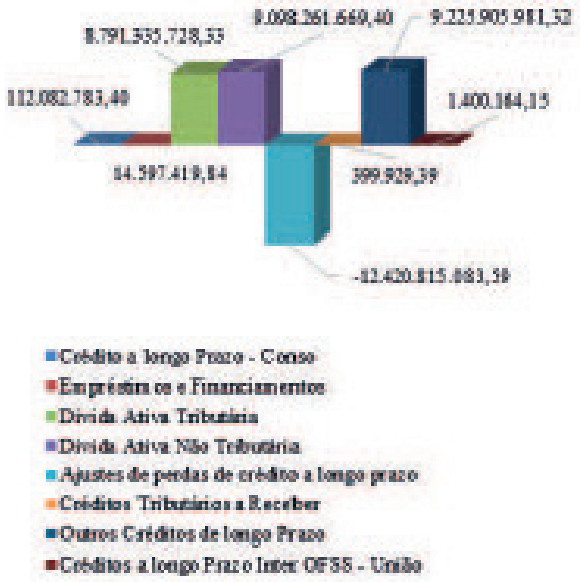

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No que se referem aos créditos a longo prazo estes correspondem aos ativos realizáveis no prazo superior a 12 meses da data das demonstrações contábeis. Neles estão classificados os créditos tributários a receber, clientes, empréstimos e financiamentos concedidos, divida ativa tributária liquida e depósitos restituiveis e valores vinculados.

Os créditos a longo prazo especificamente na conta Empréstimo e financiamentos totalizando o valor de R$ 14.597.419,84 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) referem-se às concessões de financiamento e empréstimos realizados pelos Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER. Essas concessões foram realizadas por meio de cédulas de créditos emitidas pelo Banco do Estado de Rondônia – BERON, em conformidade com o Convênio nº 009/92-PGE, de 09 de abril de 1992. A aplicação desses recursos teve como o propósito a implementação de projetos considerados prioritários ao desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

No exercício de 2020 foi realizada a baixa no SIAFEM no valor de R$ 7.228.115,35, (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), relacionado a créditos que foram cobrados em processos que já se encontram arquivados, incinerados, liquidados e/ou extintos, conforme pode ser verificado no processo 00041.31.2354/2019-36, devido apuração realizada pela Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 87/2019/SEDI-ASSJUR.

Quanto a conta Outros Créditos de Longo Prazo, no valor de R$ 9.225.905.981,32 (nove bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), esta refere-se ao direito a receber devido a Insuficiência financeira registrada pelo IPERON para evidenciação do Passivo Atuarial (processo nº. 0030485222/2020-95) que foi originado através do Relatório de Avaliação Atuarial 2020, realizado pela Consultoria Atuarial e apresentado pelo IPERON, no processo Nº. 0016.145137/2020-75, Ofício-Circular nº 10/2020/IPERON-GAB, qual o executivo será responsável pelo aporte financeiro.

NOTA: 7.1 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária compreende os créditos não recebidos no prazo, para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez, ou seja, todo crédito que não foi quitado espontaneamente na data de vencimento. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no ativo, dividido entre circulante e não circulante, ou seja, um direito a receber que pode ser realizável em curto ou longo prazos, respectivamente.

NOTA 7.1.1. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

A disponibilização dos créditos tributários (débitos dos contribuintes) é realizada pela Gerência de Arrecadação – GEAR, pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, à Procuradoria Geral do Estado – PGE responsável pela devida inscrição de acordo com a Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº. 001 de 21 de fevereiro de 2017 e Resolução N. 20/2018/SEFIN-ASTEC de 23 de outubro de 2018.

Um dos métodos de notificação é pelo sistema Domicílio Eletrônico Tributário – DET, no qual o contribuinte que tenha inscrição estadual é notificado no Portal do Contribuinte quanto aos seus débitos vencidos, esse procedimento ocorre anteriormente ao prazo para inscrição. As ações de cobranças administrativas realizadas, mensalmente, pela SEFIN via DET têm o objetivo de permitir ao contribuinte com débitos inadimplidos de ICMS a regularização junto à SEFIN, para que assim se evite à inscrição em dívida ativa, protesto e/ou propositura de ação fiscal, conforme o caput e § 5º do art. 149 da Lei nº 688 de 27 de dezembro de 1996, com consequente tomada de medidas judiciais de arresto ou sequestro de bens e cobrança de honorários advocatícios. E que, nos casos de protesto, além de gerar transtornos creditícios, a dívida ainda será acrescida de emolumentos devidos ao cartório.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Cabe destacar que, as cobranças realizadas pela SEFIN são focadas nos créditos tributários ainda não inscritos em dívida ativa, vez que a inscrição em dívida ativa é de competência da PGE e, também o são, a cobrança administrativa e judicial desses débitos já inscritos em dívida. Na legislação estadual é previsto o parcelamento e débitos em até 60 (sessenta) vezes, parcela mínima de 10 (dez) UPFs, sendo reduzido para 02 (duas) UPFs, quando se trata de débito de IPVA, nos termos do Decreto nº 17.466/2013 (art. 17, § 2º). O Estado de Rondônia utiliza o Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados – SITAFE, desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, com o intuito de permitir o controle, de forma integrada, dos segmentos que compõem os processos de arrecadação, tributação e fiscalização dos estados, permitindo maior controle da arrecadação gerando informações e subsídios para evitar evasão de receita.

NOTA 7.1.2. COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – SEFIN

A cobrança administrativa é um dos objetivos estratégicos da SEFIN. Contudo, em 2020, as ações de cobrança amigável dos créditos tributários foram prejudicadas em virtude da pandemia, visto que todos os esforços foram direcionados a ações para mitigar os efeitos negativos da paralisação temporária das atividades econômicas.

Está em desenvolvimento um sistema de cobrança, que permitirá a cobrança dos créditos tributários, conforme parâmetros elegíveis por meio de notificações via Domicílio Eletrônico Tributário - DET, que levará em consideração a régua de cobrança.

Muito embora, tenha havido prejuízos nas ações de cobrança no exercício de 2020, destaca-se que os créditos tributários inadimplidos que não foram alcançados por nenhum benefício de prorrogação de prazo, dentro das ações de enfrentamento da pandemia, estão sendo ordinariamente cobrados por meio de envio de notificações por meio de malhas fiscais dentro do programa Fisconforme.

O Programa Fisconforme, lançado em 2019, possibilita e incentiva a autorregularização dos contribuintes por meio da verificação automatizada das declarações prestadas pelo contribuinte, bem como no cruzamento dessas declarações com os registros armazenados por outros sistemas administrados pela SEFIN, para apurar indícios de irregularidades ou de não conformidade com a legislação tributária estadual e incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias principais e acessórias, por meio da autorregularização.

NOTIFICAÇÕES DO FISCONFORME

Gráfico 11. Notificações do Fisconforme

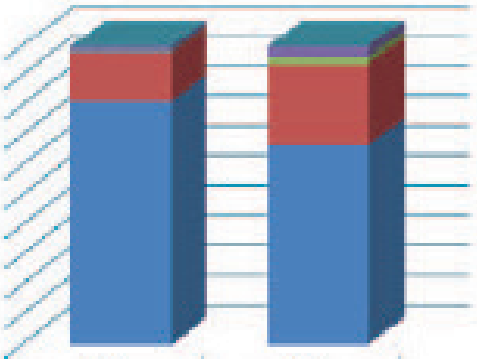

	2020	2019
Contestado	123	40
Deferido	6.906	4.219
Indeferido	1.326	2.523
Pendente	55.126	29.986
Resolvido	277.855	73.412

Fonte: SITAFE/BO

Em 2020 foram cobrados cerca de 55.000 guias, de 13.000 contribuintes, no valor total de aproximadamente R$ 160 milhões.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Os resultados obtidos foram cerca de R$ 21 milhões foram pagos ou parcelados, ou seja, cerca de 13% de retorno; enquanto R$ 68 milhões foram inscritos em dívida ativa; 15 milhões foram considerados indevidos; e 24 milhões permanecem não pagos, os quais, após o prazo de cento e vinte dias previsto na legislação serão encaminhados à PGE para inscrição em dívida ativa.

Detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 50. Arrecadação da Dívida Ativa

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO RECEITA	RECEITA	ARREC. 2019 (R$)	ARREC. 2020 (R$)	Δ ARREC. (R$)	Δ ARREC. (%)
DÍVIDA ATIVA SOB GESTÃO DA PGE			**50.688.140**	**96.487.640**	**45.799.500**	**90,4%**
PGE/PDA	5112	Dívida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO)	2.426.329	7.505.473	5.079.143	209,3%
PGE/PDA	5115	Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS	884.078	6.984.017	6.099.939	690,0%
PGE/PDA	5122	Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS	6.520	-	-6.520	-100,0%
PGE/PDA	5131	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS	14.507.219	19.070.694	4.563.475	31,5%
PGE/PDA	5132	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS Antecipado	2.164.849	2.496.985	332.136	15,3%
PGE/PDA	5135	Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	1.060.653	3.003.650	1.942.997	183,2%
PGE/PDA	5140	Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	471.259	502.133	30.874	6,6%
PGE/PDA	5141	Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	3.928.115	4.803.744	875.629	22,3%
PGE/PDA	5143	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS	18.927	3.456	-15.471	-81,7%
PGE/PDA	5144	Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS	6.376.229	15.740.270	9.364.040	146,9%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

PGE/PDA	5158	Dívida Ativa de ICMS Antecipado	189.963	1.236.227	1.046.264	550,8%
PGE/PDA	5218	Dívida Ativa de IPVA	7.923.633	22.876.801	14.953.168	188,7%
PGE/PDA	5243	Parcelamento Dívida Ativa de IPVA	3.011.803	3.629.306	617.503	20,5%
PGE/PDA	5502	Dívida Ativa não Tributária	284.790	95.500	-189.290	-66,5%
PGE/PDA	5507	DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração	86.134	199.552	113.418	131,7%
PGE/PDA	5508	Dívida Ativa não Tributária T J/RO	28.810	15.472	-13.338	-46,3%
PGE/PDA	5510	Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	1.044.002	1.999.857	955.855	91,6%
PGE/PDA	5511	Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas	507.645	589.893	82.248	16,2%
PGE/PDA	5512	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO	589.783	220.318	-369.465	-62,6%
PGE/PDA	5513	Dívida Ativa não Tributária Saúde	16.370	8.146	-8.224	-50,2%
PGE/PDA	5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	735.614	354.698	-380.916	-51,8%
PGE/PDA	5515	IDARON - Dívida Ativa não Tributária	158.475	269.831	111.356	70,3%
PGE/PDA	5516	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO	19.493	2.674	-16.819	-86,3%
PGE/PDA	5517	T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais	2.070	1.884	-186	-9,0%
PGE/PDA	5518	T J-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária	50.099	106.242	56.144	112,1%
PGE/PDA	5521	FIDER - Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	2.651	-	-2.651	-100,0%
PGE/PDA	5522	FITHA - Dívida Ativa Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	689	-	-689	-100,0%
PGE/PDA	5602	PARC. Dívida Ativa não Tributária	962.326	654.393	-307.933	-32,0%
PGE/PDA	5610	PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	141.628	102.937	-38.691	-27,3%
PGE/PDA	5611	PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR	1.068.537	1.223.914	155.376	14,5%
PGE/PDA	5612	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR	1.266.390	1.741.633	475.243	37,5%
PGE/PDA	5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	753.056	1.039.446	286.391	38,0%
DÍVIDA ATIVA SOB GESTÃO DOS PODERES E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**946.317**	**1.330.600**	**384.282**	**40,6%**
DER	5616	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO	75.589	795	-74.795	-98,9%
TCE-RO	8591	DETRAN - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário	1.223	12.251	11.028	901,7%
AGEVISA	8592	DETRAN - Dívida Ativa Outras Taxas	3.898	7.118	3.219	82,6%
SEDAM	8593	DETRAN - Dívida Ativa Multas de Trânsito	860.109	1.305.702	445.593	51,8%
IDARON	8594	DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas	4.936	2.795	-2.141	-43,4%
TJ-RO	8595	DETRAN - Dívida Ativa Diárias	562	1.940	1.378	245,0%
		DÍVIDA ATIVA TOTAL	**51.634.458**	**97.818.240**	**46.183.783**	**89,4%**

Fonte: Gerência de Arrecadação/CRE/SEFIN.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

O estoque de dívida ativa sob gestão da PGE aumentou de R$ 15,8 bilhões em dezembro de 2019 para R$ 17,1 bilhões em dezembro de 2020. E o estoque sob gestão dos Poderes e da Administração Indireta aumentou R$ 100,1 milhões em dezembro de 2019 para R$ 115,9 milhões em dezembro de 2020.

Verifica-se, portanto, que o estoque da dívida ativa sob gestão da PGE cresceu R$ 1,3 bilhão (8,2%), enquanto o estoque da dívida ativa sob gestão dos Poderes e da Administração Indireta cresceu R$ 15,9 milhões (15,8%), em preços correntes.

Tabela 51. Estoque da Dívida Ativa

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO RECEITA	RECEITA	ESTOQUE 2019 (R$)	ESTOQUE 2020 (R$)	Δ%
DÍVIDA ATIVA SOB GESTÃO DA PGE			15.807.885.575	17.110.082.336	8,24%
PGE/PDA	5112	Dívida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO)	2.021.052.781	2.323.976.986	14,99%
PGE/PDA	5115	Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS	2.889.515.886	4.059.088.367	40,48%
PGE/PDA	5122	Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS	656.567.003	700.336.482	6,67%
PGE/PDA	5131	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS	623.401.183	663.751.300	6,47%
PGE/PDA	5132	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS Antecipado	18.431.474	17.574.191	-4,65%
PGE/PDA	5135	Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	3.056.166.628	4.197.353.630	37,34%
PGE/PDA	5140	Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	68.145.231	84.686.403	24,27%
PGE/PDA	5141	Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	31.781.190	19.392.588	-38,98%
PGE/PDA	5143	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS	16.637.987	18.211.533	9,46%
PGE/PDA	5144	Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS	61.933.354	50.091.058	-19,12%
PGE/PDA	5158	Dívida Ativa de ICMS Antecipado	93.706.635	124.687.524	33,06%
PGE/PDA	5218	Dívida Ativa de IPVA	221.868.667	158.835.182	-28,41%
PGE/PDA	5243	Parcelamento Dívida Ativa de IPVA	1.788.444.523	10.634.832	-99,41%
PGE/PDA	5502	Dívida Ativa não Tributária	1.035.393.756	755.221.518	-27,06%
PGE/PDA	5507	DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração	2.988.483	3.018.199	0,99%
PGE/PDA	5508	Dívida Ativa não Tributária T J/RO	19.887.144	21.936.234	10,30%
PGE/PDA	5510	Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	96.886.447	113.293.864	16,93%
PGE/PDA	5511	Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas	143.806.881	148.084.201	2,97%
PGE/PDA	5512	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO	1.915.158.038	2.364.674.957	23,47%
PGE/PDA	5513	Dívida Ativa não Tributária Saúde	179.894	177.797	-1,17%
PGE/PDA	5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	506.145.881	689.176.251	36,16%
PGE/PDA	5515	IDARON - Dívida Ativa não Tributária	32.618.004	31.626.237	-3,04%
PGE/PDA	5516	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO	188.181.227	206.379.007	9,67%
PGE/PDA	5517	T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais	592.575	650.694	9,81%
PGE/PDA	5518	T J-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária	310.553.629	331.503.164	6,75%
PGE/PDA	5521	FIDER - Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	45.447	375.715	726,71%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

PGE/PDA	5522	FITHA - Dívida Ativa Fundo para a Infraestrutura de Transporte e Habitação	600.742	1.609.744	167,96%
PGE/PDA	5602	PARC. Dívida Ativa não Tributária	1.622.223	1.954.385	20,48%
PGE/PDA	5610	PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	355	1.287.617	362609,01%
PGE/PDA	5611	PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR	1.994.599	3.197.937	60,33%
PGE/PDA	5612	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR	1.712.528	2.202.307	28,60%
PGE/PDA	5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	1.747.782	3.238.706	85,30%
DÍVIDA ATIVA SOB GESTÃO DOS PODERES E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**100.086.909**	**115.941.327**	**15,84%**
DER	5616	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO	175.788	106.318	-39,52%
TCE-RO	8591	DETRAN - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário	707.563	887.417	25,42%
AGEVISA	8592	DETRAN - Dívida Ativa Outras Taxas	2.914.708	3.200.322	9,80%
SEDAM	8593	DETRAN - Dívida Ativa Multas de Trânsito	90.804.770	105.752.275	16,46%
IDARON	8594	DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas	280.169	282.904	0,98%
TJ-RO	8595	DETRAN - Dívida Ativa Diárias	5.203.911	5.712.090	9,77%
DÍVIDA ATIVA TOTAL			**15.907.972.484**	**17.226.023.663**	**8,29%**

Fonte: Gerência de Arrecadação/CRE/SEFIN.

NOTA: 7.1.3. COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – PGE

Cobrança Judicial

Por definição, a cobrança judicial consiste no ajuizamento e acompanhamento de Execuções Fiscais. Esse tipo de cobrança é resevado para créditos de valor acima de 1000 UPF, conforme art. 2º da Lei 2913/2012:

> **Art. 2º Na cobrança de créditos do Estado, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores do Estado autorizados a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento, quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa for igual ou inferior a 1.000 (um mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO. (Redação do caput dada pela Lei Nº 3505/2015).**

Para o ano de 2020 o valor da UPF foi fixado em R$ 74,47 (Resolução SEFIN Nº 05/2019). Por isso, priorizou-se o ajuizamento de as execuções fiscais contra devedores que acumulavam débitos maiores que R$ 74.470,00.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Cobrança Extra-judicial

Atualmente a PGE utiliza o protesto de títulos como meio cobrança extrajudicial da dívida ativa. O envio de protesto é realizado pelo sistema Mapinguari.

A PGE firmou acordo com os cartório de protesto de Rondônia, permitindo envio digital e automatizado dos créditos para protesto. Até o ano de 2019 esse processo era feito em papel. Contudo, o acordo firmado com os cartório de protestos estabeleceu os limites diários e mensais de envios. Em razão desse limites ainda não foi possível protestar todos os créditos. Assim, optou-se por priorizar o envio para protesto créditos de maior vulto e de pessoas sem protestos em aberto.

As ações de Recuperação de Créditos da Instância Judicial, com quantitativo e valor

Considerando que o conceito de "ações de Recuperação de Créditos da Instância Judicial" resume-se basicamente a execuções fiscais, e que o item seguinte utiliza o termo execução fiscal, para melhor clareza e padronização, reformulamos o questionamento assim:

Quantas execuções fiscais estão em andamento?
Qual o valor total execuções fiscais em andamento?

Tabela 52. Execuções fiscais ativas em 31.12.2020

EXECUÇÕES FISCAIS ATIVAS EM 31/12/2020	VALOR	QUANTIDADE
TOTAL	6,145,883,595.68	20,757.00

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Tabela 53. Execuções fiscais ativas em 31.12.2020

EXECUÇÕES FISCAIS ATIVAS EM 31/12/2020	VALOR	QUANTIDADE
1994	1,219,224.99	2
2003	111,052,161.03	589
2004	86,825,645.45	1044
2005	45,811,008.12	500
2006	35,353,026.97	882
2007	142,500,313.80	1645
2008	105,480,677.07	3554
2009	46,801,094.77	1423
2010	76,011,431.26	504
2011	285,137,769.93	632

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

2012	6,905,022.13	288
2013	155,593,949.66	939
2014	112,431,663.04	1517
2015	226,962,314.30	1448
2016	453,646,516.83	552
2017	190,156,085.03	584
2018	737,908,845.75	922
2019	877,012,770.36	971
2020	2,449,074,075.19	2761

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Gráfico 19. Execuções fiscais ativas em 31.12.2020

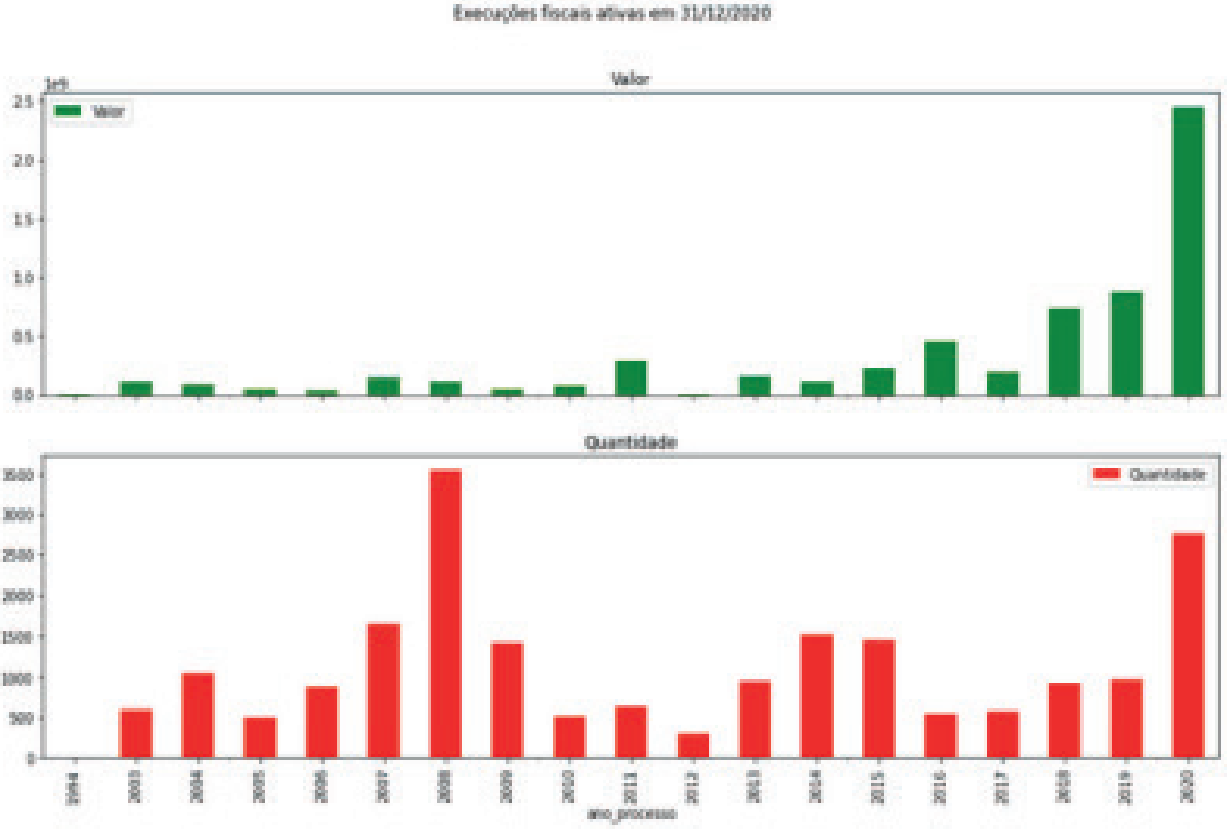

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Relação dos processos de execução fiscal cadastrados no sistema, no período Exercício de 2020

Tabela 54. Execuções fiscais ajuizadas

Execuções fiscais ajuizadas	
Valor	2.453.381.287.96
Quantidade	2.833.00

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Em 2020, a PDA/PGE promoveu a cobrança administrativa na modalidade protesto da Certidão da Dívida Ativa - CDA, com os seguintes resultados:

Para esse item só foram consideradas as cdas que tiveram mudança de status no ano de 2020.

Tabela 55. Ações de Recuperação de Créditos da Instância Judicial

QUANTIDADE					VALOR			
SITUAÇÃO Ano de Protesto	ATIVA	NULA	PAGA	PRESCRITA	ATIVA	NULA	PAGA	PRESCRITA
2016	113	54	188	0	3.130.922,66	780.930,37	592.294,27	0,00
2017	137	37	239	0	4.577.765,27	2.581.297,39	5.082.547,29	0,00
2018	466	7	765	0	9.452.198,99	2.989.726,09	2.719.460,02	0,00
2019	498	71	1.084	2	18.684.194,44	191.935,98	2.358.133,69	24941,84
2020	49.884	149	17.917	0	50.684.309,51	261.927,21	7.219.884,84	0,00
Não protestado	403.337	300.759	73.412	6	1.495.795.830,31	1.828.599.030,51	62.773.190,87	134803,87

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Evolução do montante dos créditos tributários possíveis de cobrança administrativa, em 2020.

A tabela a seguir demostra o valor do estoque dos créditos tributários disponíveis para a cobrança em 31.12.2020.

Tabela 56. Créditos tributários disponíveis para a cobrança

ORIGEM	2020
Inscrição originária	15.035.518.513,76
Saldo de parcelamento	2.935.516.378,71
Pré-dívida	37.849.896,09

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Observação. As etapas de "Declaração" e "Notificação" (sic), assim, como alguns casos de parcelamento, ocorrem antes da inscrição em dívida, razão pela qual a PGE não dispõe dessas informações. No entanto, existem créditos que são enviados para PGE para inscrição em dívida e que nesse período anterior a inscrição são classificados como 'PRE-DIVIDA' no SITAFE, porém esses créditos não compõem o estoque da dívida propriamente dito.

Em atendimento ao item "g", IV do Acórdão APL-TC 00302/17, referente ao Processo 01731/2012, demonstrar de forma detalhada as quantidades de CDA emitida em 2020:

Tabela 57. CDA's detalhada por tributo

TRIBUTO	QTD CDAS	JUROS R$	MULTA R$	TRIBUTO R$
ICMS	76515	344,434,076.68	187,369,234.41	468,324,273.32
IPVA	377812	9,390,192.60	11,178,026.55	51,556,993.14
OUTRAS	30098	81,597,655.69	217,796.30	50,149,753.96
TOTAL	484425	435,421,924.97	198,765,057.26	570,031,020.42

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 8. DEMAIS CRÉDITOS A CURTO E A LONGO PRAZO

As contas componentes dos demais créditos evidenciam os valores a receber por demais transações realizadas no curto que perfazem o valor total de R$ 359.687.955,62 e de longo prazo no valor de R$ 27.545.037,43, conforme espelhado nos gráficos ao lado.

Vale destaque aqui os Créditos por Danos ao Patrimônio, apresentado em Demais Créditos de curto prazo e longo prazo, estes registram os valores dos recursos antecipados com o prazo de prestação de contas intempestivo e os montantes dos potenciais danos ao erário, cujos valores foram levantados nas prestações de contas consideradas irregulares pela unidade de controle interno, em sindicância, tomada de contas, processos judiciais bem como outros créditos oriundos de danos ao patrimônio.

Quanto à conta Adiantamentos Concedidos, no valor de R$ 293.315.647,92, esta conta representa os adiantamentos concedidos a servidores tais como Suprimento de Fundos, diárias, antecipações de salários e ordenados, assim como também os adiantamentos a terceiros, como os fornecedores.

Vale evidenciar que tanto o suprimento de fundos quanto a concessão de diárias são adiantamentos de recursos financeiros concedidos a servidor público e deverão ser objetos de prestação de contas.

DEMAIS CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

Gráfico 20. Demais créditos a curto prazo

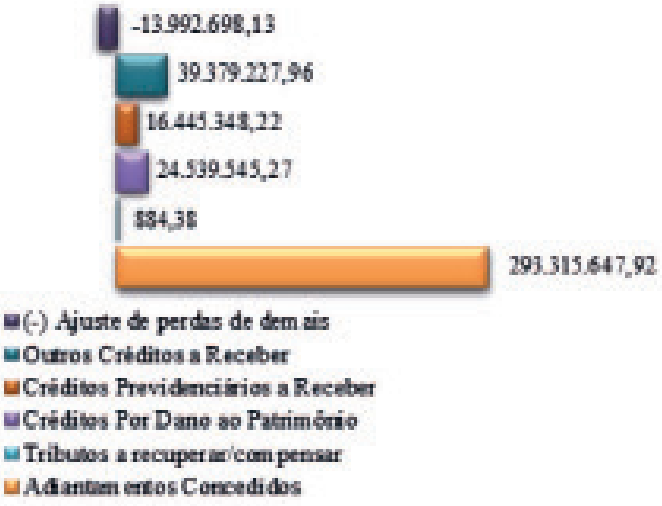

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

Gráfico 21. Demais créditos a longo prazo

DEMAIS CRÉDITOS DE LONGO PRAZO

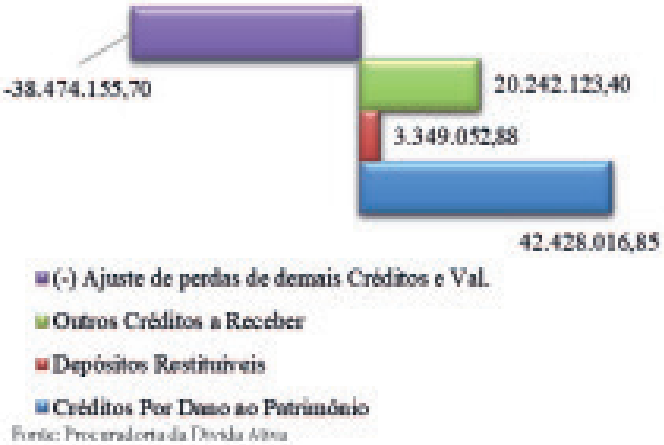

Fonte: Procuradoria da Dívida Ativa

NOTA 9. VALORES RESTITUÍVEIS

Nota 9.1. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Com o fito de dar azo à Conformidade Contábil e às características qualitativas das informações contábeis, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual, enviou-se às Unidades Gestoras o processo 0030.365689/2020-10 para que fosse verificada a conformidade das Contas - Saldos Alongados dos valores Restituíveis, solicitando assim a regularização e depuração dos saldos do Passivo Circulante na conta Valores Restituíveis – 2.1.8.8.10.00, no intuito de manter a integridade das contas, assegurando a fidelidade e a confiabilidade dos dados produzidos.

Os valores apresentados nesta conta representam os depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Assim, ao final do exercício, a conta contábil de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ficou apresentada conforme a seguir:

Figura 73. Valores restituíveis

SALDO EM 31/12/2020	
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R$ 309.499.628,09
DEPÓSITOS E CAUÇÕES REL. CONTRAT. CONVENÇÕES	R$ 61.367.316,98
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 9.169.891,35
DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	R$ 46.043,29
DEPÓSITOS ESPECIAIS	R$ 168.130.806,92
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	R$ 557.803,67
DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	R$ 21.679.791,73
OUTROS DEP. RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 48.547.974,15

Fonte: Elaborada pelo autor.

NOTA 10. INVESTIMENTO

Nota 10.1. Investimento e aplicações temporárias de curto prazo

Os valores do Regime Próprio de Previdência dos Servidores investidos no mercado financeiro são investimentos e aplicações temporárias de curto prazo eles por sua vez são geridos pelo Instituto de Previdência do Estado – IPERON..

Observa-se abaixo que, em análise vertical, 79,46% das aplicações correspondem ao Segmento de Renda Fixa – RPPS.

Com exceção das ações passíveis de alienação, as demais aplicações são consideradas equivalentes de caixa, para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2020	AV (%)
1.1.4.1.1.09.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.641.433.156,36	79,46
1.1.4.1.1.10.00 - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	373.248.493,01	18,07
1.1.4.1.1.11.00 - Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	51.145.234,08	2,48
1.1.4.9.1.01.00 - (-) Ajuste de Perdas com Títulos e Valores	8.912.486,46	0,43

As contas de investimento 1.1.4.0.0.00.00 possuem atributo "F", todavia não são utilizadas para o cômputo do superávit uma vez que a Lei Orçamentária Anual prevê a utilização da rubrica de natureza de receita orçamentária "9.9.9.0.00.0.0", sendo possível o uso dos Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores do RPPS. (Vide Nota Explicativa 22 Superávit ou Déficit Apurado)

NOTA 10.2. INVESTIMENTOS LONGO PRAZO

Com relação à conta investimento de longo prazo, esta diz respeito às participações em outras sociedades, na qual o Estado possui influência significativa, sendo esses investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial e os registros contábeis realizados seguindo o Roteiro 010/SUPER/SEFIN/2018.

A participação do Estado no Capital Social das Empresas Estatais corresponde:

Participação do Estado no Capital Social	
Empresas Estatais	%
RONGÁS	15,96 %
CMR	99,23%
CAERD	99,99%
SOPH	100%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

O procedimento do método de equivalência patrimonial foi baseado nas demonstrações contábeis de 31.12.2020, apresentado no processo SEI 0041.465631/2020-46 contemplando as empresas SOPH, CAERD, RONGÁS e CMR, em consonância ao item 34 e 36 da Norma Brasileira de Contabilidade T SP18 – Investimento em Coligadas e Empreendimento Controlado em Conjunto.

Abaixo verifica-se o desdobramento da conta investimentos com participações permanentes.

Tabela 58. Investimentos

Conta Contábil	Participações Permanentes	Saldo 2020	Saldo 2019	AH (%)
1.2.2.1.1.01.01	Participações em Sociedades Controladas	1.839.881.887,94	1.881.862.220,60	-2,23
1.2.2.1.1.01.04	Mais-Valia sobre os Ativos Das Investidas	0,00	224.260,45	-100,00
1.2.2.1.1.01.06	Adiantamento P/ Futuro Aumento de Capital	3.517.859,64	3.432.859,64	2,48
1.2.2.1.1.01.95	Outras Participações - MEP	322.690,25	80.000,00	303,36
	SUBTOTAL	1.843.722.437,83	1.885.599.340,69	-2,22
1.2.2.9.1.01.01	Redução ao Valor Recuperável	-242.570,85	-48.386.348,87	-99,50
	TOTAL	1.843.479.866,98	1.837.212.991,82	0,34

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

A conta Participações em Sociedades Controladas teve uma diminuição de -2,23% em relação ao saldo de 2019, decorrentes de atualização do investimento permanente em empresa estatal, conforme balanço patrimonial de 31/12/2020.

A conta Mais-Valia sobre os Ativos das Investidas está zerada, haja vista que foi realizada a baixa do saldo devido o prazo amortizado pelo tempo, referente a Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia.

O aumento existente na conta Adiantamento P/ Futuro Aumento de Capital refere-se ao aporte financeiro realizado em favor da RONGÁS, no valor de R$ 85.000,00, no qual foi autorizado através da Lei nº 4.874, de 8 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Edição 199-9 de 09 de outubro de 2020, consoante previsão na Lei Orçamentária Anual, nos moldes da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, para aumento de capital, conforme consta no processo 0041.102107/2020-67.

Em Outras Participações – MEP houve a aumento de 303,36%, entretanto foi relativo à reclassificação de saldo da conta "122110101 - participações em sociedades controladas" p/ a conta "122110195 - outras participações (MEP)" para fins de adequação utilizada na consolidação do balanço geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

O saldo da conta (-) redução ao valor recuperável totaliza R$ -242.570,85, em análise horizontal, pode-se notar a redução de 99,50%, esta redução refere-se ao desreconhecimento das empresas (tabela abaixo) que estavam em processo de liquidação devidamente autorizados por lei, conforme pode ser observado no processo 0030.166328/2020-92. (Vide Nota Explicativa 2.4.2 - Empresas em liquidação no exercício 2020).

Tabela 59. Redução ao valor recuperável

EMPRESA	Valor
Banco do Estado de Rondônia S/A - BERON	15.026.283,77
Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural - CDRHUR	12.489.493,40
Rondônia Cred. Imobiliario S/A - RONDOPOUP	5.905.011,76
Cia de Abast Armaz Gerais e Entr - CAGERO	7.669.248,00
Cia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia - CEPRORD	7.047.071,00
TOTAL	48.137.107,93

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 11. ESTOQUE

Estoques representam os valores dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda, ou utilização no processo de produção ou prestação de serviço ou ainda no consumo próprio das atividades.

No exercício de 2020 a conta de Estoque totalizou o valor R$ 76.243.268,49, demonstrando um aumento de 20,24 % em relação ao saldo final do exercício 2019, conforme apresentado nos gráficos abaixo:

Gráfico 22. comparativo da conta Estoque 2019 versus 2020

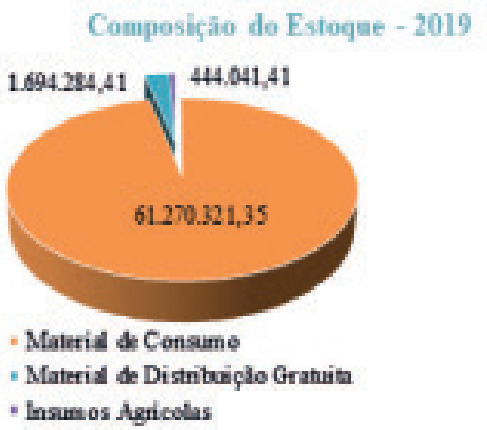

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Enfatiza-se a seguir a conta Material de Consumo no valor de R$ 69.333.417,80 que através do Documento de Liquidação-DL é detalhada pelas Unidades Gestoras no momento do seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 60. Subdivisão da conta contábil material de consumo

Descrição	Saldo	AV%
Material de Consumo	160.297,44	0,23
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.794,46	0,01
Gás e Outros Materiais Engarrafados	25.416,60	0,04
Explosivos e Munições	766.850,28	1,11
Alimentos Para Animais	2.152,80	0,00
Gêneros de Alimentação	400.664,32	0,58
Material Farmacológico	17.808.334,19	25,69
Material Odontológico	8.632,61	0,01
Material Químico	90.405,19	0,13
Material Coutelaria ou de Uso Zootécnico	13.146,65	0,02
Material de Caça e Pesca	56.311,41	0,08
Material Educativo e Esportivo	973.471,98	1,40
Material P/Festividades e Homenagens.	3.393,76	0,00
Material de Expediente	6.429.916,75	9,27
Material de Processamento de Dados	3.255.534,49	4,70
Material e Medicamentos P/ Uso Veterinário	86.461,87	0,12
Material de Acondicionamento e Embalagem.	144.591,89	0,21
Material de Cama, Mesa E Banho	422.779,71	0,61
Material de Copa e Cozinha	582.757,92	0,84
Material de Limpeza e Prod De Higienização	2.231.669,17	3,22
Uniformes Tecidos e Aviamentos	158.760,48	0,23
Material para Manutenção de Bens Imóveis	349.315,27	0,50
Material P/Manutenção de Bens Moveis	117.786,01	0,17
Material Elétrico e Eletrônico	524.919,84	0,76
Material de Manobra e Patrulhamento	11.534,32	0,02
Material de Proteção E Segurança	873.726,86	1,26
Material para Áudio Vídeo e Foto	25.758,74	0,04
Material para Comunicações	3.337,55	0,00
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	40.914,83	0,06
Material Laboratorial	1.554.149,52	2,24
Material Hospitalar	27.557.524,25	39,75
Material para Manutenção de Veículos	201.526,60	0,29
Material Biológico	400.461,58	0,58
Material para Utilização em Gráfica	341.717,18	0,49
Ferramentas	70.236,08	0,10
Material de Sinalização Visual e Outros	91.044,94	0,13
Material Técnico para Seleção e Treinamento	13.725,00	0,02
Material Bibliográfico não Imobilizável	83.756,25	0,12
Bandeiras, Flamulas E Insígnias	21.474,56	0,03
Nutrição Clínica - Enteral	2.333.941,00	3,37
Outros Materiais De Consumo	1.089.223,45	1,57
TOTAL	**69.333.417,80**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Em análise vertical verifica-se que, na conta Material de Consumo, os maiores percentuais estão distribuídos entre Material Farmacológico e Material Hospitalar que correspondem a 25,69 % e 39,75%, respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 12. IMOBILIZADO

Bens móveis e imóveis que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção são reconhecidos no Ativo Imobilizado

A disponibilização do inventário físico é efetuada pelas comissões inventariantes, conforme a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.

Esses inventários são geridos pelo Sistema de Gestão Integrada do Governo do Estado de Rondônia – e-Estado, um software que se destina a informatizar a gestão de forma integrada, sendo possível personalização para que atenda os setores envolvidos na área administrativa do Executivo Estadual , e está sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

De acordo com a política adotada na NBC T SP – 07, para o reconhecimento do Ativo Imobilizado utiliza-se o Modelo de Reavaliação para mensuração, aplicado a toda a classe do ativo sujeito ao modelo, sem exceções quanto aos seus itens, considerando datas similares de reconhecimento, para não ter divergência de valores por base de mensuração em virtude de datas discrepantes.

MODELO DE REAVALIAÇÃO

Após o reconhecimento como ativo, o item do ativo imobilizado cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo na data da reavaliação menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes.

No exercício de 2020, o Ativo Imobilizado do Estado totalizou R$ 5.188 bilhões. Como pode ser observado na tabela abaixo em análise horizontal, em relação aos bens móveis, percebe-se um acréscimo em bens de Informática no grupo de máquinas, Materiais culturais, educacionais e Semoventes.

Quanto ao grupo de bens imóveis nas contas Bens de uso especial, Bens imóveis em andamento e Instalações nota-se uma redução de 43,24 %, 4,89 %, 66,63 %, respetivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 61. Imobilizado

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM 31/12/2019	AH (%)	AV (%)
BENS MÓVEIS	**1.386.888.998,48**	**1.263.635.488,07**	**9,75**	**100,00**
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	484.477.407,84	444.770.750,77	8,93	34,93
Bens de Informática	277.252.934,87	212.244.090,64	30,63	19,99
Móveis e Utensílios	196.082.299,99	188.405.766,00	4,07	14,14
Materiais culturais, educacionais	23.966.641,82	19.984.395,92	19,93	1,73
Veículos	352.779.094,06	332.439.313,08	6,12	25,44
Peças e conjuntos de reposição	724.500,17	781.093,74	- 7,25	0,05
Bens móveis em andamento	4.400,00	-	-	0,00
Bens Móveis em almoxarifado	8.415.212,68	13.091.463,83	- 35,72	0,61
Armamentos	28.728.583,88	26.252.588,85	9,43	2,07
Semoventes	148.064,31	48.415,66	205,82	0,01
Demais bens moveis	14.309.858,86	25.617.609,58	- 44,14	1,03
BENS IMÓVEIS	**3.970.771.170,91**	**5.323.048.334,11**	**- 25,40**	**100,00**
Bens de uso especial	1.572.038.300,87	2.769.542.992,17	- 43,24	39,59
Bens dominicais	6.376.403,81	6.075.581,29	4,95	0,16
Bens de uso comum do povo	532.312.564,89	530.001.694,40	0,44	13,41
Bens imóveis em andamento	1.736.276.374,72	1.825.579.860,97	- 4,89	43,73
Instalações	48.122.798,61	144.198.247,37	- 66,63	1,21
Benfeitorias em propriedade	476.770,11	476.770,11	-	0,01
Obras em andamento	40.917.265,24	33.261.892,44	23,02	1,03
Demais bens imóveis	34.250.692,66	13.911.295,36	146,21	0,86

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 12.1. DEPRECIAÇÃO

Abaixo quadro no qual demonstra a depreciação realizada no exercício 2020. Vale destaque a conta Bens de Informática, Móveis e Utensílios e Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas que obtiveram os maiores percentuais de depreciação em relação ao grupo de bens móveis somando o total de 81,53% de depreciação.

Depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores, deterioração física, desgastes com uso e obsolescência.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 62. Imobilizado - Depreciação

DESCRIÇÃO	2020	2019	AV (%)
BENS MOVEIS	**168.091.323,65**	**112.884.763,38**	**100,00**
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	25.025.364,66	10.859.722,33	14,89
Bens de Informática	79.946.745,22	64.259.283,73	47,56
Móveis e Utensílios	32.068.938,35	23.449.774,39	19,08
Materiais culturais, educacionais	2.872.154,52	1.493.033,91	1,71
Veículos	24.267.665,22	11.861.443,88	14,44
Peças e conjuntos de reposição	37.045,11	32.206,47	0,02
Bens Móveis em Almoxarifado	380.706,96	0,00	0,23
Armamentos	2.991.221,94	889.990,08	1,78
Semoventes	14.429,66	0,00	0,01
Demais bens moveis	487.052,01	39.308,59	0,29
BENS IMÓVEIS	**247.157,48**	**231.028,31**	**100,00**
Bens de Uso Especial	16.129,17	0,00	6,53
Demais bens imóveis	231.028,31	231.028,31	93,47

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 13. INTANGÍVEL

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem especialmente, mas não exclusivamente, softwares, visando atender a necessidades específicas do Estado.

O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais, isto é, possui valor econômico, mas não tem existência física.

Tabela 63. Intangível

Conta	Descrição	Valor
1.2.4.1.0.00.00	Softwares	44.422.164,76
1.2.4.2.0.00.00	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	81.200,00
1.2.4.8.0.00.00	(-) Amortização Acumulada	410.117,74
	Total	**44.093.247,02**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O valor apresentado na conta Software refere-se as contas de softwares e softwares em desenvolvimento. A seguir apresenta-se a evolução destas contas no exercício de 2020 em comparação ao exercício de 2019, por Unidade Gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 64. Intangível - Software Registrado por Órgão

124110100 - Software		
Unidade Gestora	**2020**	**2019**
Tribunal de Contas	4.014.448,39	3.713.475,13
Tribunal de Justiça	933.437,60	933.437,60
Fundo de Inf. Edif. E Aperf. Dos Judiciários	23.861.367,14	18.927.545,30
Procuradoria Geral do Estado	1.846.830,60	1.846.830,60
Superintendência Est. De Tec. da Informação e Comunicação	2.645.257,59	452.059,45
Junta Comercial do Estado de Rondônia	27.200,00	27.200,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	564.104,48	564.104,48
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	600.000,00	0,00
Secretaria de Estado da Educação	3.945.940,00	0,00
Fundo Estadual de Sanidade Animal	1.227.885,75	0,00
Ministério Público do Estado de Rondônia	3.267.098,61	2.918.044,48
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	129.087,00	129.087,00
Subtotal	**43.062.657,16**	**29.511.784,04**
124110200 - Software em Desenvolvimento		
Fundo de Inf. Edif. e Aperf. dos Serv. Judiciários	23.814,00	23.814,00
Superintendência Est. De Tec. da Informação e Comunicação	0,00	1.956.916,79
Secretaria de Estado de Finanças	1.335.693,60	0,00
Subtotal	**1.359.507,60**	**1.980.730,79**
Total	**44.422.164,76**	**31.492.514,83**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Ressalta-se que o aumento na conta Software atinente a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação deve-se ao fato desta ter realizado uma reclassificação da conta Software em Desenvolvimento para a conta Software, conforme pode ser observado no processo 0030.201363/2020-65.

No que diz respeito à conta Software em Desenvolvimento em 2020, quase a totalidade do valor de R1.359.507,60, está relacionado ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que tem por objetivo o controle da execução orçamentária, financeira, contábil, entre outros.

Destarte a implantação do Novo Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil Integrado no Estado de Rondônia – SIGEF/RO, em substituição ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, é em estrito atendimento pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA ao art. 27 da Lei Complementar nº 156, de 28 de Dezembro de 2016 que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; que alterou a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

No que concerne ao grupo Amortização Acumulada, este é relativo à Amortização Acumulada – Softwares, a tabela abaixo detalha um aumento de 27,59% em relação ao mesmo período do ano de 2019.

Descrição	(-) Amortização 2020	(-) Amortização 2019	AH (%)
Software	- 410.117,74	-321.442,77	27,59%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

As obrigações trabalhistas relacionam-se às remunerações ou benefícios a que o empregado ou servidor tenha direito, como também as aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios.

Insta relatar que os precatórios têm seus saldos atualizados mensalmente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e a sua reclassificação de saldo de Longo Prazo para Curto Prazo, é efetuada pela Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP-SEFIN), a partir das demandas enviadas pelo Tribunal de Justiça, que efetua a regularização do pagamento executado pela SEFIN. Em análise horizontal pode-se constatar um acréscimo nas contas de Pessoal a Pagar, Precatório de Pessoal – Regime Especial e Benefícios Assistenciais a Pagar nas respectivas porcentagens 47,01%, 2.394,17% e 1.368,29%.

Já as contas Benefícios Previdenciários e Encargos Sociais a Pagar sofreram redução, nas seguintes proporções 100,00% e 25,63%.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da conta comparando o exercício 2019 e 2020.

Gráfico 25. Obrigações trabalhistas

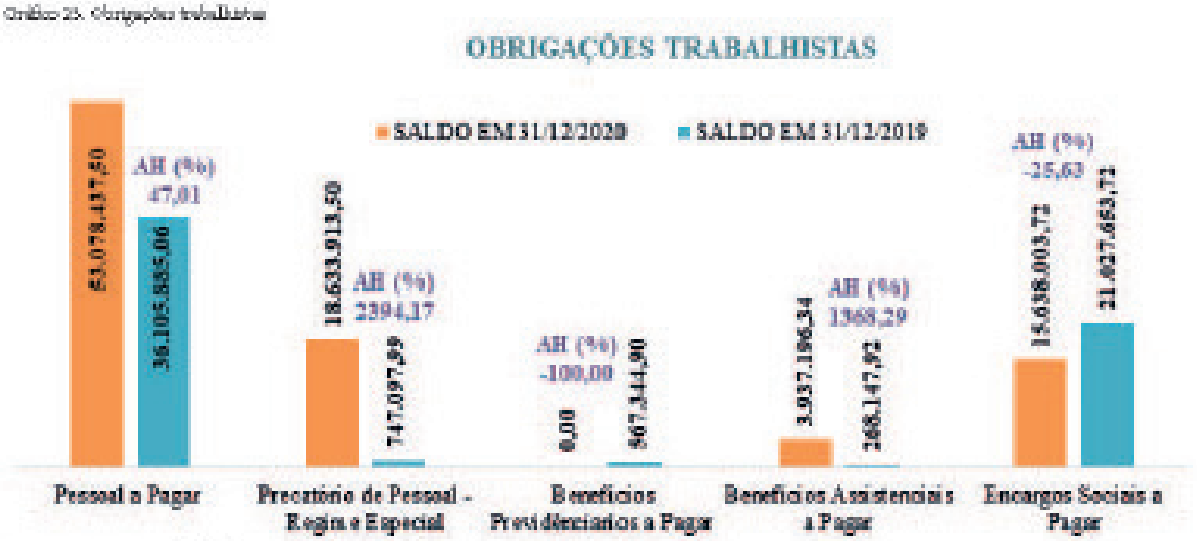

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

As obrigações fiscais são partes integrantes do Passivo Circulante (curto prazo) e Não Circulante (longo prazo), elas se referem às obrigações do Estado com a União relativa a impostos, taxas e contribuições derivados de contratos

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Os valores são resultantes de atualizações e conrreções monetárias e compõem a Dívida Consolidada, vide Nota Aspectos Fiscais. No exercício de 2020 não houve obrigações fiscais de longo prazo.

Gráfico 24. Obrigações fiscais a curto prazo

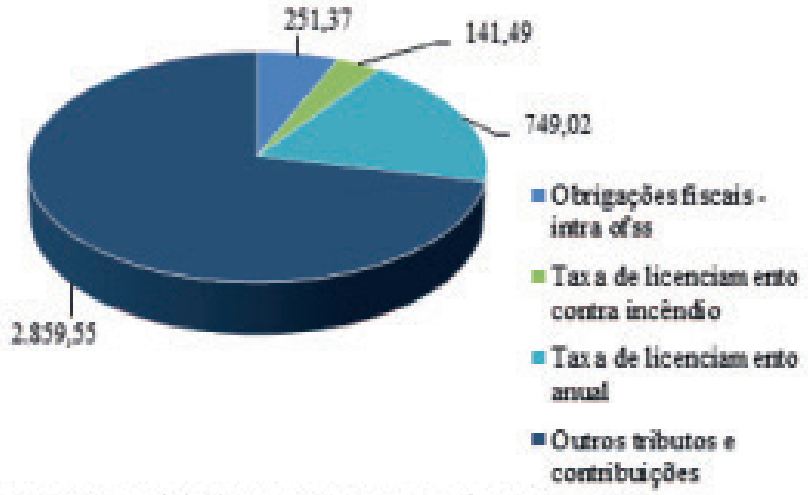

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

No que concerne à conta empréstimos e financiamentos ela registra as obrigações do Estado, internas e externas, provenientes da contratação de empréstimos, assim como, de Operações de Crédito.

Os empréstimos distinguem-se dos financiamentos pelo fato de que estes representam um crédito vinculado à aquisição de determinado bem, podendo ter a intervenção de instituição financeira ou diretamente com o fornecedor do bem. Por outro lado, os empréstimos são concessões de crédito em espécie, sem vinculação específica.

Gráfico 25. Empréstimos e financiamentos

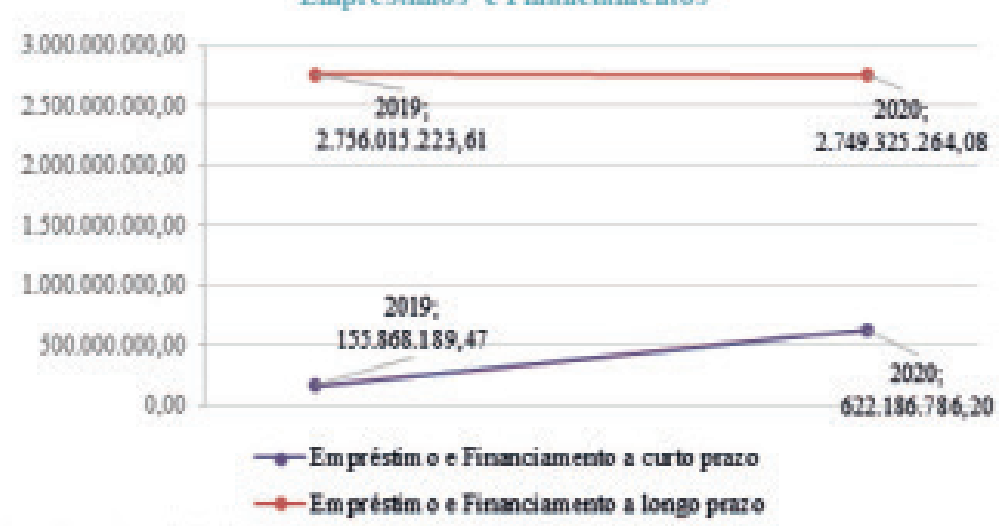

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Abaixo saldo detalhado da composição desta conta contábil, no curto e longo prazo, saldo este alocado, integralmente, na unidade 140002 – RS/SEFIN.

Tabela 65. Detalhamento da Conta a curto e a longo prazo

CONTA CONTÁBIL		2020	2019
2.1.2.0.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**111.693.286,63**	**155.868.189,47**
2.1.2.1.1.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTER		**56.267.377,47**	**59.950.802,26**
CT0270084	PEF II	11.321.512,91	12.469.555,24
CT0270085	PIDISE/BNDES	19.539.869,38	21.726.949,59
CT0270086	PROINVESTE-PRODESIN	24.340.054,95	24.563.355,75
CT0270096	PAC II - CEF	1.065.940,23	1.190.941,68
2.1.2.1.3.00.00 - EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO-INTERNO		**52.913.995,46**	**94.033.451,97**
CT0270006	LEI 8727/93-COHAB.	1.698.665,63	3.357.491,91
CT0270008	LEI 8727-IBERON/HAB	0,00	322.029,86
CT0270010	L.9496/97-STN/COAFI	51.215.329,83	90.353.930,20
2.1.2.2.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTER		**2.511.913,70**	**1.883.935,24**
CT 0270087 PROFISCO		2.511.913,70	1.883.935,24
2.2.2.0.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP		**2.749.325.264,08**	**2.756.015.223,61**
2.2.2.1.0.00.00 - EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTER		**2.726.817.659,13**	**2.736.805.886,92**
2.2.2.1.1.02.98 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERN		**270.217.017,72**	**320.310.328,35**
CT0270084	PEF II	0,00	11.208.555,42
CT0270085	PIDISE/BNDES	20.334.883,78	37.147.981,64
CT0270086	PROINVESTE-PRODESIN	240.382.143,87	262.066.883,03
CT0270096	PAC II - CEF	9.499.990,07	9.886.908,26
2.2.2.1.3.04.01 - CT0270010	**L.9496/97-STN/COAFI**	**2.456.600.641,41**	**2.416.495.558,57**
CT0270006	LEI 8727/93-COHAB.	177.007,62	1.875.673,24
CT0270008	LEI 8727-IBERON/HAB	0,00	213,10
CT0270010	L.9496/97-STN/COAFI	2.456.423.633,79	2.414.619.672,23
2.2.2.2.0.00.00 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		**22.507.604,95**	**19.209.336,69**
2.2.2.2.1.02.01 - EMPRESTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS		**22.507.604,95**	**19.209.336,69**
CT 0270087 PROFISCO		22.507.604,95	19.209.336,69
TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS E FINACIAMENTOS DE CURTO E LONGO PRAZO		**2.861.018.550,71**	**2.911.883.413,08**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Em 2020, o total de Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo, representou o valor de R$ 2.861.018.550,71(dois bilhões, oitocentos e sessenta e um milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), havendo assim, uma diminuição de 1,74 em relação ao saldo final de 2019.

Ressalta-se que o saldo em questão compõe a Dívida Consolidada do Estado de Rondônia, detalhamento pode ser observado no item "Aspectos Fiscais".

Vale destacar aqui que, em Ação Cível Originária (ACO) n. 3.337 ficou decido liminarmente a suspensão do pagamento das prestações de dívidas mantidas entre o Estado e a União relativas à Lei n. 9496/97 – consubstanciadas no Contrato n. 003/98/STN/COAF e no parcelamento judicial na AC n. 3637, para que este recurso seja destinado ao enfrentamento do COVID-19, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 17. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Esta conta refere-se às obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo e longo prazo.

Segue detalhamento da composição da conta fornecedores e contas a pagar a curto e a longo prazo referente ao exercício 2020 em comparação com o de 2019.

Gráfico 28. Fornecedores e Contas a Pagar

Fonte: Secretaria Integrada de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 18. PRECATÓRIO

São requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário após sentença judicial transitada em julgado, na qual figura como devedor um dos entes da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os precatórios podem ter natureza alimentar as quais compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, ou de natureza comum nos demais casos.

O pagamento é determinado pelo Tribunal de Justiça de acordo com a ordem cronológica de requisição, ressalvados os de natureza alimentar que serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre os débitos de natureza alimentícia cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei.

Com a edição da Emenda Constitucional - EC n. 62/2009, o Estado optou por transferir o percentual de 1,5% sobre a Receita Corrente Líquida, nos moldes da referida emenda. A segregação dos precatórios por período anterior e posterior a 05/05/2000 decorre da Resolução do Senado Federal n. 40/2001, que em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir daquela data e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada, para fins de cumprimento dos limites de endivida-

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

mento. O Estado de Rondônia só possui precatório posterior a 05/05/2000.

Os saldos dos precatórios foram registrados nas contas contábeis, abaixo demonstradas, conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Figura 74: Precatórios

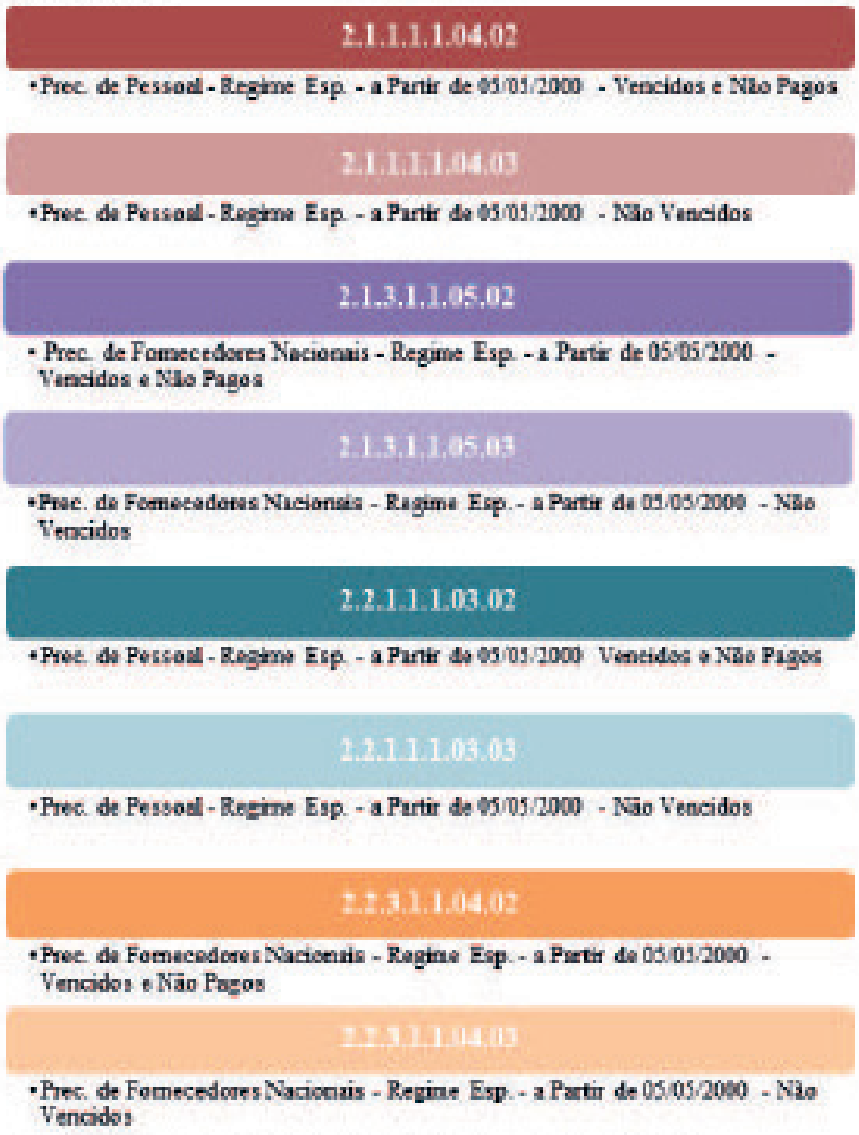

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Conforme definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, a partir do exercício financeiro de 2020, a execução do orçamento dos Precatórios que era da UG 030001 (TJ-RO) passou da SEFIN, por meio da UG 140002 (RS-SEFIN).

Com esse novo procedimento, os dados são encaminhados pelo TJ-RO por meio de remessas para o e-mail precatórios@sefin.ro.gov.br. Cada remessa é composta por vários dados de determinado precatório a ser pago, sendo identificados separadamente como Documentos de Suporte. Após o TJ-RO efetuar os pagamentos aos respectivos beneficiários, a RS-SEFIN registra no SIAFEM as respectivas Ordens Bancárias de Regularização (OR).

A seguir, o comparativo da execução de precatórios pelo TJ nos anos de 2018 e 2019, e executados pela RS-SEFIN em 2020:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 66. Comparativo da Despesa Empenhada nos três últimos exercícios

Natureza de Despesa	2020 (RS-SEFIN)	2019 (TJ-RO)	2018 (TJ-RO)
3.1.90.91 (Pessoal)	61.373.793,91	107.982.783,73	91.535.512,20
3.3.90.91 (Fornecedor)	19.664.296,49	19.284.200,97	2.022.769,22
Total	**81.038.090,40**	**127.266.984,70**	**93.558.281,42**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No exercício de 2020, foram empenhados R$ 81.038.090,40 em Precatórios. Deste total, R$ 64.999.707,63 foram pagos, sendo 80,21% da execução orçamentária.

Em relação ao exercício de 2019, houve uma diminuição de -36,32% na execução desse tipo de despesa. Do total empenhado em 2020 (R$ 81.038.090,40), 75,73% referem-se aos Precatórios de Pessoal.

As Unidades Gestoras que têm Precatórios registrados nas contas de Passivo são FUNPERO, RS-SEFIN, IDARON e EMATER.

Observa-se na tabela ao lado que a RS-SEFIN contém quase a totalidade dos Precatórios registrados no Passivo do Estado de Rondônia.

Tabela 67. Composição de Precatórios por Unidade Gestora

UG	Valor	Percentual (%)
130011 - FUNPERO	2.659.591,29	0,12%
110025 - DER	17.365.753,29	0,77%
140002 - RS-SEFIN	2.227.652.373,82	99,02%
190023 - IDARON	395.179,60	0,02%
190025 - EMATER	1.572.573,78	0,07%
Total	**2.249.645.471,78**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 19. PROVISÕES A CURTO E LONGO PRAZO

As provisões refletidas no Balanço Patrimonial estão classificadas no Passivo Circulante e Não Circulante, dividindo-se, respectivamente, em Provisões a Curto e Longo Prazo conforme demonstrado abaixo:

Provisões são passivos de prazo ou valor incerto, devendo ser reconhecidas quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou formalizada, como resultado de evento passado, que seja provável a saída de recursos e que tenha estimativa confiável do valor da obrigação.

Gráfico 27. Provisões

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

NOTA 19.1. PROVISÕES A LONGO PRAZO

Provisões são passivos de prazo ou valor incerto, evidenciados a partir de uma estimativa confiável, que representa valor que se espera a saída provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação. As provisões além de serem proveniente de fatos geradores passados representam a expectativa de perda de ativo ou estimativa de valor a desembolsar.

Tabela 68. Riscos trabalhistas - Provisões a longo prazo

PROVISÕES	UG	31/12/2019	31/12/2020	VARIAÇÃO %
227110100 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	110005	-	330.718,60	100
	190025	2.769.626,00	1.197.052,22	-56,78
227210000 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	130011	960.069.938,19	781.245.962,32	-18,63
	130012	1.171.336.839,10	1.586.861.159,37	35,47
227410100 - INDENIZAÇÕES CÍVEIS	190025	940.000,00	940.000,00	0
	210001	-	11.509.052,95	100
227910400 - PERDAS EM INVESTIMENTO PERMANENTE	110006	968.955.523,21	1.068.017.176,81	10,22
227920000 - OUTRAS PROVISOES - INTRA DÉFICIT FINANCEIRO RPPS	140001	-	9.225.905.981,32	100
Total		**3.104.091.926,50**	**12.676.007.103,59**	**308,36**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

As provisões de longo prazo perfazem o montante de R$ 12.676.007.103,59 que está subdividido em Riscos Trabalhistas, Provisões Matemáticas Previdenciárias, Riscos cíveis, Perdas em Investimento Permanente, e Outras Provisões, com acréscimo de 308,36%, representando R$ 9.571.915.177,09.

Ademais, as Provisões Matemáticas perfizeram a variação de 35,47% para o Fundo Capitalizado chegando ao montante de R$ 1.586.861.159,37, e variação negativa de -18,63% para o Fundo Capitalizado, registrados com base em Nota Técnica do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, que trata da Contabilização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, seguida por todos os regimes próprios de previdência que optaram pela segregação de massas. Cabendo frisar, que sua metodologia foi recepcionada pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, e que não há manifestação quanto ao tema no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público até o momento.

A seguir apresenta-se a composição das Provisões Matemáticas para o ano de 2020, em atenção a Avaliação Atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, realizada pela RTM Consultores Associados.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 88. Provisões Matemáticas a Longo Prazo

PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2.368.107.121,70
	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	781.245.962,32
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	7.088.396.744,88
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	328.285.438,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	39.352.272,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	159.344.115,34
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.780.168.955,40
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	9.495.625.494,46
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	778.391.556,12
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.020.263.430,58
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	564.469.840,71
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.132.500.667,05
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.877.990,33
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	79.188.013,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	958.239,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	4.406.618,11
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	945.165,14
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.348.330.100,55
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.721.874.771,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	516.769.552,96
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	584.587.640,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	272.187.477,11
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	165.653.068,50
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	165.653.068,50

Fonte: Avaliação Atuarial 2020 - versão 4 (ANEXO II - Provisões Matemáticas Previdenciárias - Registros Contábeis Tabela 91: Valores a serem lançados no balancete contábil)

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Ainda, apresenta-se as provisões matemáticas da forma fornecida na Avaliação Atuarial, segregada por Poder e Órgão.

Tabela 70. Passivo Atuarial

PASSIVO						
CÓDIGO DA CONTA	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
2.2.7.2.1.00.00	**23.872.532,89**	**59.820.755,61**	**1.846.269.397,69**	**101.573.372,08**	**34.699.104,68**	**301.871.958,75**
						PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.01.00	**19.892.894,15**	**5.995.714,31**	**575.868.269,63**	**42.301.844,94**	**15.816.366,12**	**121.370.873,17**
2.2.7.2.1.01.01	511.481.684,93	106.618.367,67	4.350.919.883,21	311.577.615,55	234.989.240,69	1.572.809.952,82
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	34.710.302,03	11.961.250,51	130.518.427,56	22.949.490,94	16.649.924,87	111.496.043,04
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	25.964.119,03	4.641.009,54	3.198.936,51	5.548.207,80
2.2.7.2.1.01.05	7.048.820,69	1.396.431,15	127.018.250,23	3.883.263,64	3.270.811,53	16.726.538,11
2.2.7.2.1.01.07	449.829.668,06	87.264.971,70	3.491.550.816,76	237.802.006,49	196.053.201,67	1.317.668.290,69
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	243.213.592,47	62.135.275,77	7.443.726.473,78	460.627.725,30	129.304.946,60	1.156.617.480,55
2.2.7.2.1.02.02	14.664.008,01	5.172.680,56	510.764.502,74	60.939.740,20	20.506.792,29	166.343.832,31
2.2.7.2.1.02.03	19.220.597,91	6.780.002,66	669.475.843,73	79.875.723,10	26.878.927,56	218.032.335,62
2.2.7.2.1.02.04	33.009,69	1.391.311,87	529.130.962,75	10.611.145,68	1.329.280,64	21.974.130,09
2.2.7.2.1.02.06	209.295.976,86	48.791.280,68	5.734.355.164,56	309.201.116,32	80.589.946,10	750.267.182,52
						PLANO PREVIDENCIÁRIO
2.2.7.2.1.03.00	0,00	0,00	**34.865.692,99**	0,00	**4.672.000,49**	**33.340.296,85**
2.2.7.2.1.03.01	0,00	0,00	36.754.064,64	0,00	5.326.166,59	37.107.782,27
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	446.986,23	0,00	511.253,70	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	639.132,69	0,00	0,00	3.767.485,42
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	802.252,74	0,00	142.912,41	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**-1.557.913,44**	**12.148.911,22**	**1.230.408.298,45**	**29.330.629,22**	**1.159.688,89**	**76.840.486,20**
2.2.7.2.1.04.01	1.974.899,25	64.244.777,35	2.313.788.012,00	84.223.873,79	17.671.238,14	239.971.970,56
2.2.7.2.1.04.02	1.564.972,07	21.429.344,48	399.768.697,41	21.804.664,50	6.918.255,21	65.283.419,30
2.2.7.2.1.04.03	1.770.350,69	24.241.843,91	452.232.214,95	24.666.192,69	7.826.170,22	73.850.868,01
2.2.7.2.1.04.04	197.489,92	6.424.477,73	231.378.801,20	8.422.387,38	1.767.123,81	23.997.197,06
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**5.537.552,18**	**41.676.130,08**	**5.127.136,63**	**29.940.897,92**	**13.051.049,18**	**70.320.302,52**
2.2.7.2.1.07.01	389.478,36	3.037.227,81	5.127.136,63	7.332.657,30	1.457.922,34	27.545.195,76
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	5.148.073,82	38.638.902,27	0,00	22.608.240,62	11.593.126,83	42.775.106,76

NOTAS EXPLICATIVAS: O patrimônio financeiro dos Fundos Capitalizado e Financeiro foi segmentado entre os órgãos proporcionalmente à arrecadação da receita considerando a base de dados de dezembro/2019.

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Ainda, evidenciou-se variação de 10,22% em referente a provisões de perdas em investimentos, com saldo aportado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Por fim, ao término do exercício de 2020, aportou-se ao Balanço Geral do Estado Outras Provisões Intra – afetas as obrigações do Poder executivo para com o Regime Geral de Previdência Social, quanto ao Fundo Financeiro, totalizando R$ 9.225.905.981,32.

NOTA 20. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Em atenção a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes[1], ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª ed., e a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, a temática de Ativos e Passivos contingentes fora tratada por meio dos autos 0030.388190/2020-81, para a administração direta e indireta, que, a posteriori fora encaminhado a Controladoria Geral do Estado, vide Ofício nº 1115/2021/SEFIN-CEEP, bem como sugerido a Procuradoria Geral do Estado que haja a reformulação da Portaria nº 106/2018/PGE-GAB, que trata dos Passivos Contingentes Judiciais, mediante Ofício nº 1170/2021/SEFIN-CEE. Ainda, os demais Poderes e Órgãos Autônomos foram instados através dos autos 0030.479646/2020-11.

NOTA 20.1. ATIVOS CONTINGENTES

No tocante aos ativos contingentes, a Secretaria do Estado de Finanças retornou ao término do exercício o saldo de R$ 702.996.280,70 (setecentos e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme observado abaixo:

Conta Contábil	Unidade Gestora	Valor (R$)
7.1.1.9.1.00.00	140001-SEFIN	R$ 702.996.280,70

NOTA 20.2. PASSIVOS CONTINGENTES

Quanto aos Passivos Contingentes registrados em contas de controle ao término do exercício retornou o saldo de R$ 1.804.718.548,39 (um bilhão, oitocentos e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), nas classificações de Demandas Judiciais, Dívidas em Processamento e Outros Passivos Contingentes, como demonstrado a seguir:

[1] Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos incertos futuros incertos não completamente sob o controle da entidade.
Passivo contingente é (a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos não completamente sob o controle da entidade, ou (b) uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque (i) é improvável que seja necessário um desembolso de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação, ou (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Tabela 71. Passivos Contingentes

Conta Contábil	Unidade Gestora	Valor
741110000 - Demandas Judiciais	110005 - CGE	17.561,13
	110006 - SEDI	41.665.116,03
	110025 - DER	15.000.000,00
	140001 - SEFIN	1.349.061.618,36
	140002 – GCDP/SEFIN	30.691.321,60
	160001 - SEDUC	12.396.705,57
	170032 - FHEMERON	27.662,82
	170033 – CETAS	9.528,81
	190025 - EMATER	99.752.872,72
	210001 – SEJUS	31.880.000,00
741120000 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	160001 - SEDUC	203.195.000,00
	160020 - IDEP	464.422,09
	170012 - FES	19.264.599,98
	210001 - SEJUS	1.185.964,00
741190000 - Outros Passivos Contingentes	230001 - SEAS	106.175,28
Total		**1.804.718.548,39**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa o valor residual dos Ativos da entidade após dedução de todos os seus Passivos, evidenciando os valores gerados pelo ente ao decorrer dos anos, em função dos resultados patrimoniais apurados em cada exercício financeiro e/ou dos ajustes de exercícios anteriores que modificam os valores patrimoniais.

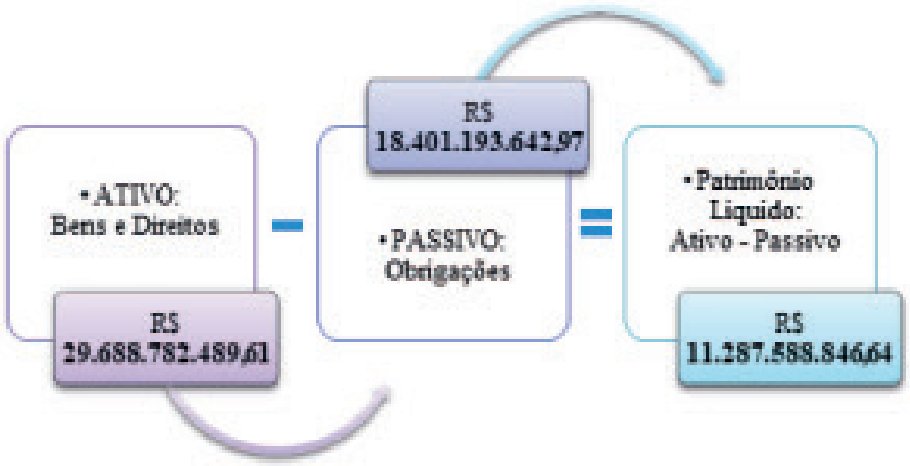

Assim, o Patrimônio Líquido do Estado, que é subdividido em outras contas, tais como Patrimônio Social, Demais Reservas, Ajustes de Exercícios Anteriores, dentre outras, fechou o exercício com o valor de R$ 11.287.588.846,64.

Quanto à conta Patrimônio Social está engloba bens móveis e imóveis de propriedade do órgão oficial estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, apurada conforme balanço do exercício financeiro de 2013, consignado no Decreto nº 19.460, perfazendo o montante de R$ 23.000.000,00.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

No que tange às Demais Reservas, estas compreendem a Reserva de Reavaliação que, em consonância com o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público, se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento é creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação, conforme detalhado na Nota Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.

Vale destacar ainda a conta Ajustes de Exercícios Anteriores que é utilizada para a para contabilizar adequações necessárias para que o Balanço Patrimonial reflita a realidade dos seus elementos patrimoniais, deste modo, esta conta reflete os efeitos decorrentes da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O Estado de Rondônia considera a política contábil de utilizar o saldo final das contas contábeis 2.3.7.1.1.03.00 e 2.3.7.1.3.03.00, para apuração desses ajustes, evidenciando então a real, tais ajustes também compõe a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, no entanto esta segue a ótica de registrar a movimentação dos recursos da entidade.

Nessa ótica, a apuração destes ajustes demonstrados no Balanço Patrimonial, contabilizou no exercício de 2020 o montante de R$, 1.511.168.734,31, abaixo o saldo da conta por Unidade Gestora:

Tabela 72. Ajustes de Exercício anteriores por Unidade Gestora

Unidade Gestora	Conta contábil	Saldo
010001	2.3.7.1.1.03.00	-343.452,93
020001	2.3.7.1.1.03.00	-1.875.347,61
020011	2.3.7.1.1.03.00	461.660.345,30
030001	2.3.7.1.1.03.00	-28.662.483,19
030011	2.3.7.1.1.03.00	50.296.733,21
110003	2.3.7.1.1.03.00	-2.034,61
110004	2.3.7.1.1.03.00	-79.826,27
110005	2.3.7.1.1.03.00	-1.999,92
110006	2.3.7.1.1.03.00	-74.025.367,07
110007	2.3.7.1.1.03.00	-3.156.629,90
110009	2.3.7.1.1.03.00	-14.782.128,22
110013	2.3.7.1.1.03.00	-6.897.847,26
110022	2.3.7.1.1.03.00	-147.265,93
110023	2.3.7.1.1.03.00	10.290,00
110025	2.3.7.1.1.03.00	-5.094.500,96
110026	2.3.7.1.1.03.00	-60.440,26
110033	2.3.7.1.1.03.00	-28.724,40
130001	2.3.7.1.1.03.00	-38.493.481,53
130006	2.3.7.1.1.03.00	1.868.561,47
130008	2.3.7.1.1.03.00	-57.221,40
130009	2.3.7.1.1.03.00	-2.408,04
130011	2.3.7.1.1.03.00	-51.883.520,15
140001	2.3.7.1.1.03.00	987.757.601,09
140002	2.3.7.1.1.03.00	-5.227.847,04
140011	2.3.7.1.1.03.00	-2.206.690,32
140023	2.3.7.1.1.03.00	-159.436,68
150001	2.3.7.1.1.03.00	36.018,51

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

150003	2.3.7.1.1.03.00	-201.520,20
150004	2.3.7.1.1.03.00	-389.553,00
150005	2.3.7.1.1.03.00	8.365.976,28
150011	2.3.7.1.1.03.00	-406.087,43
150014	2.3.7.1.1.03.00	-557.430,15
150017	2.3.7.1.1.03.00	2.139.843,29
150020	2.3.7.1.1.03.00	35.989.953,98
160001	2.3.7.1.1.03.00	-23.701.714,92
160004	2.3.7.1.1.03.00	16.948.024,44
160020	2.3.7.1.1.03.00	-46.106,77
160031	2.3.7.1.1.03.00	1.289.752,29
170010	2.3.7.1.1.03.00	-3.175,84
170012	2.3.7.1.1.03.00	24.743.951,93
170032	2.3.7.1.1.03.00	-1.076.159,16
170033	2.3.7.1.1.03.00	-35.399,42
170034	2.3.7.1.1.03.00	-35.207,63
180001	2.3.7.1.1.03.00	2.036.628,84
180011	2.3.7.1.1.03.00	187.142.870,26
190001	2.3.7.1.1.03.00	-221.231,54
190023	2.3.7.1.1.03.00	-281.754,83
190025	2.3.7.1.1.03.00	16.716,23
210001	2.3.7.1.1.03.00	-959.466,18
210011	2.3.7.1.1.03.00	-2.978,72
230001	2.3.7.1.1.03.00	2.464.452,42
230011	2.3.7.1.1.03.00	-174.774,90
230012	2.3.7.1.1.03.00	-18.379,85
230030	2.3.7.1.1.03.00	-223.501,73
290001	2.3.7.1.1.03.00	-9.551.282,76
290012	2.3.7.1.1.03.00	-66.315,28
300001	2.3.7.1.1.03.00	-449.593,25
300011	2.3.7.1.1.03.00	-8.697,98
TOTAL		**1.511.168.734,31**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 22. SUPERÁVIT OU DÉFICIT APURADO

Na formação do Superávit/Déficit Financeiro, , o Estado de Rondônia não considera no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil em nível subgrupo 1.1.4.0.0.00.00 "F" - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo e 1.1.3.8.1.60.00 "F" - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, sendo estas contas utilizadas no somatório do Ativo permanente apenas para consistência na equação contábil, este procedimento faz parte da Política Contábil adotada, Nota 3.1.3 Resumo das Principais Políticas e Critérios Contábeis.

Superávit financeiro[1] é a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

[1] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/2021, às 22:25

Assim, o julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

A adoção dessa Política Contábil visa possibilitar a melhor compreensão quanto à posição patrimonial e financeira, a partir do Balanço Patrimonial e seus quadros. Esta conduta é embasada na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que a política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia.

Além disso, a não utilização da conta 1.1.4.0.0.00.00 "F" está ligada especificamente quanto à possibilidade de uso dos Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores do RPPS – RAEA, que vai ao encontro dessa política, uma vez que havendo a propositura deste recurso constante na Lei Orçamentária Anual, prudentemente, não deve computar ao Superávit Financeiro a fim de não possibilitar a abertura de crédito em duplicidade, ou seja, apresentar-se na fixação inicial da despesa constante da LOA e, também, sua adição por abertura de crédito adicional com a indicação dessa fonte de recurso (superávit).

Por fim, no que se refere à conta 1.1.3.8.1.60.00 "F", de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo de contas, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo ao momento da apuração do superávit, vide Nota 3.1.3 Resumo das Principais Políticas e Critérios Contábeis.

Para melhor compreensão, quanto à política adotada para os Valores em Trânsito, foi editada Nota Técnica 2020.03, na qual presta orientação visando estabelecer critérios para a autorização de alteração do grupo de destinação de recurso para casos pré-definidos, envolvendo a ótica Orçamentária, Financeira e Contábil.

A composição do cálculo para o superávit com a adoção da política contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.4.0.0.00.00 "F" - e 1.1.3.8.1.60.00 "F" é demonstrado a seguir:

Tabela 73. Ativo e Passivo Financeiro

	Conta	Valor		Conta	Valor
Ativo Financeiro	1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalente de Caixa (F)	3.902.336.997,80	Passivo Financeiro	2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante (F)	519.478.645,42
				6.3.1.1.0.00.00 - RPNP a Liquidar - Exer. Anterior	33.155.575,71
	1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Rest. e Valores Vinc. (F)	309.499.628,09		6.3.1.7.1.00.00 - RPNP a Liquidar - Inscrição	861.075.551,85
	Total	4.211.836.625,89		Total	1.413.709.772,98

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Além disso, vale ressaltar que na apuração do Superávit financeiro a fim de abertura de crédito suplementares e especiais, deve-se observar a respectiva fonte de recurso. Neste sentido observa-se no quadro Balanço Patrimonial, que em 2020 o superávit apurado foi no total de R$ 2.798.126.852,91 (dois bilhão, setecentos e noventa e oito milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reis e noventa e um centavos).

Deste montante o valor apurado de R$ 902.783.319,14 corresponde ao Superávit de Recursos Ordinários, dos quais estão inclusos valores como Recursos de Contrapartida dignos de serem destacados:

Tabela 74. Superávit de Recursos Ordinários

Superávit de Recursos Ordinários

CONSOLIDADO (I)	**902.783.319,14**
Demais Poderes (II)	215.784.186,31
EXECUTIVO (III) = (I - II)	**686.999.132,83**
Recursos Destinados a Contrapartida (IV)	7.575.571,10
Total Disponibilidade Financeira (V) = (III – IV)	**521.733.173,29**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

É importante frisar que o valor do superávit financeiro encontra-se distribuídos nas Unidades Gestoras e que sua análise não deverá ocorrer de forma isolada.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

Este demonstrativo permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O fluxo de caixa das atividades operacionais compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos se qualificam como de investimento ou financiamento.

NOTA 23. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2020, foi positivo da ordem de R$ 1.521.118.791,21 (um bilhão, quinhentos e vinte e um milhões, cento e dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), a seguir apresentamos sua composição através da DFC em confronto com a análise dos saldos iniciais e finais da conta contábil, onde seus saldos coincidem, sendo importante destacar a composição de outros ingressos e outros desembolsos. (vide nota 27 outros ingressos e outros desembolsos)

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA RESULTANTE DOS FLUXOS.

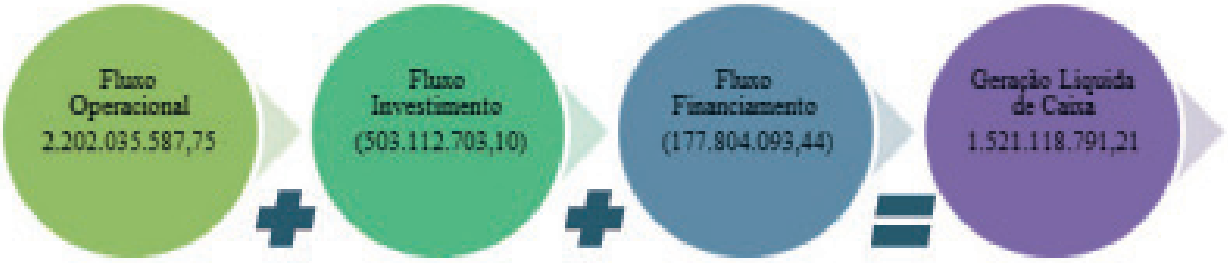

GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA, RESULTANTE DO SALDO CONTÁBIL DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

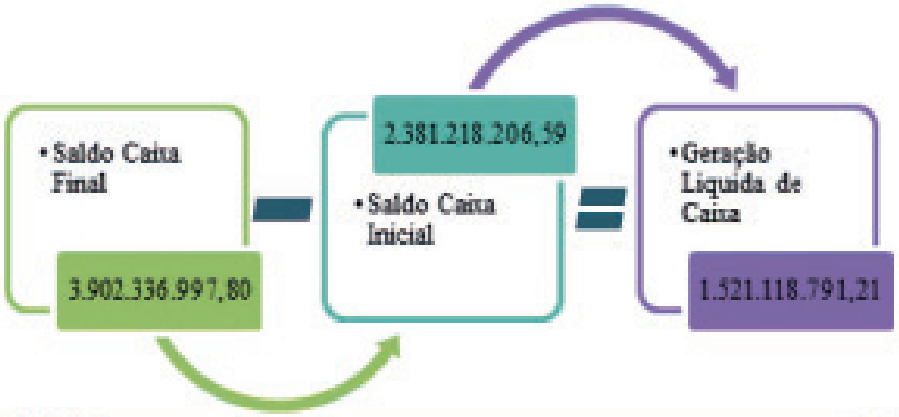

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 24. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:

Atividade Operacional: São as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimentos e tampouco de financiamento;

FLUXO DE CAIXA

NOTA 24.1. INGRESSOS

A partir da análise do desempenho operacional, cujo resultado se obtém pelo confronto dos ingressos e desembolsos relacionados às principais atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. Ressalta-se um aumento dos ingressos em 8% em relação ao ano anterior, estes ingressos são provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

A seguir apresenta-se o gráfico com a evolução, entre os anos 2019 e 2020, das receitas arrecadadas por origem:

Gráfico 28. Evolução da Receita por Origem

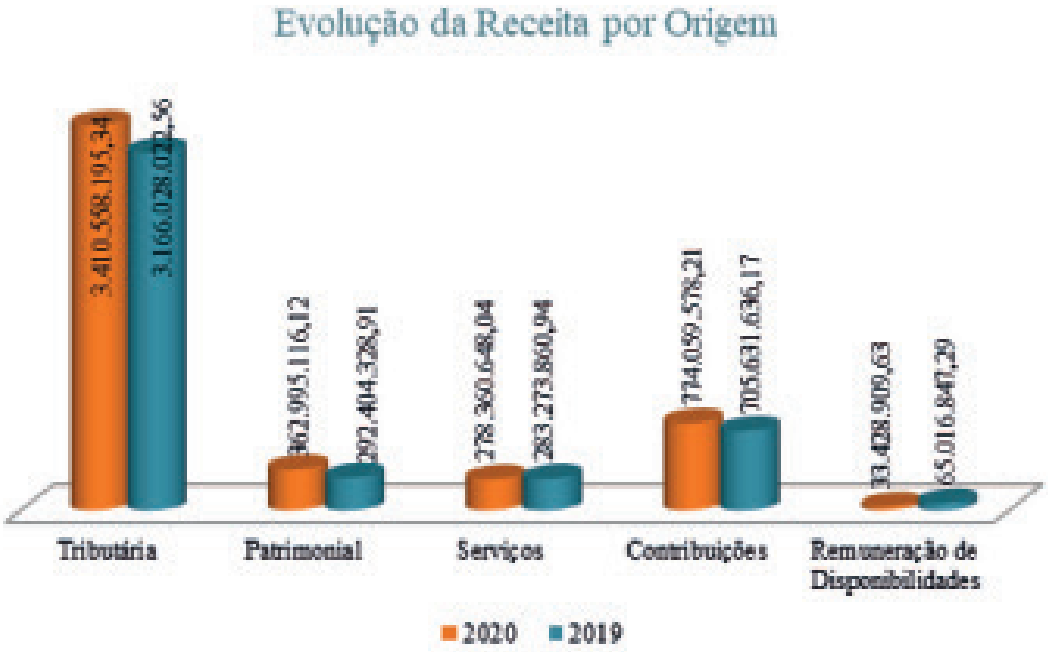

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

NOTA 24.1.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

No exercício de 2020 o Estado de Rondônia recebeu através de transferências correntes um montante de R$ 11.270.166.906,51 (onze bilhões, duzentos e setenta milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondendo um incremento de 19% em relação ao ano anterior, essas transferências compreendem os recursos recebidos de ou-

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

tras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

Figura 76: Transferências correntes recebidas

Transferências recebidas para a execução orçamentária

Conta contábil	Nome da Conta	Valor Recebido
4.5.1.1.2.01.00	Cota Recebida	R$ 1.448.813.584,92
4.5.1.1.2.02.00	Repasse Recebido	R$ 2.940.319.301,61
4.5.1.1.2.03.00	Sub-Repasse Receb.	R$ 273.364.678,33
4.5.1.1.2.10.00	Repasse Receb.Vinculado	R$ 146.667.013,25

Transferências recebidas independente da execução orçamentária

Conta Contábil	Nome da Conta	Valor Recebido
4.5.1.3.2.01.01	Ordem de Transfer. Receb.	R$ 930.473,02
4.5.1.3.2.01.03	Movim. de Fundos a Débito	R$ 1.915.081.619,74

Transferências recebidas para aporte de recursos

Conta contábil	Nome da Conta	Valor Recebido
4.5.1.3.2.01.02	Recurso para Formação de Reserva	R$ 3.851.009,10
4.5.1.3.2.02.01	Recursos para Cobertura Plano Previd.	R$ 75.000.000,00

Transferências Recebidas para a execução orçamentária

Natureza da Receita	Descrição	Valor Recebido
1.7 e 2.4	Transferências Correntes	R$ 4.445.939.184,54

Fonte: Serviço Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 24.2 DESEMBOLSOS

Correspondem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

NOTA 24.2.1. PESSOAL E DEMAIS DESPESAS

Os desembolsos relativos às despesas orçamentárias são apresentados na DFC por função de governo, conforme classificação orçamentária instituída pelo Ministério do Planejamento* . No ano de 2020 os desembolsos das atividades operacionais referentes às despesas orçamentárias - "Pessoal e Demais Despesas" totalizaram R$ 6.384.548.741,04 (seis bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), tendo a função Saúde apresentado o valor mais significativo, no montante de R$ 1.080.188.432,15 (um bilhão, oitenta milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), representando 16,92% do total.

*Manual de Técnicas Orçamentárias - MTO para o exercício 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 29. Desembolso com Pessoal e Demais Despesas

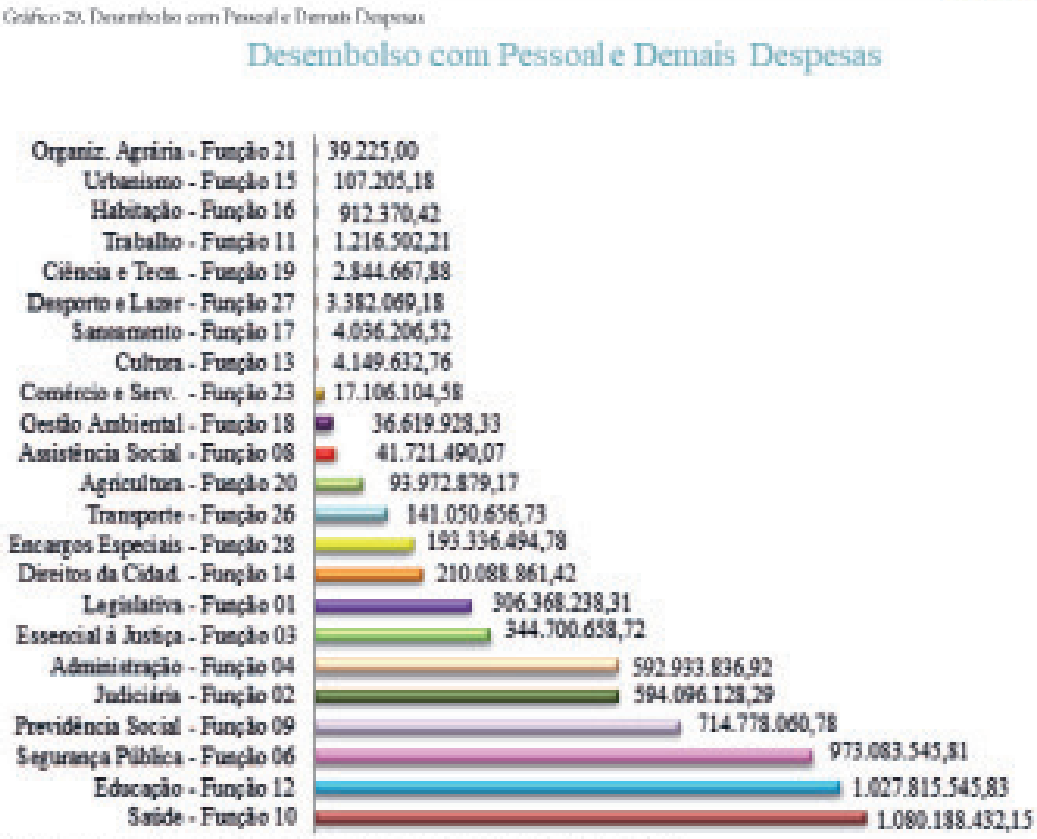

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 24.2.2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

O total que o Estado de Rondônia desembolsou para pagamento de despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, representou um montante de R$ 104.621.906,54 (cento e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Gráfico 30. Juros e encargos da Dívida

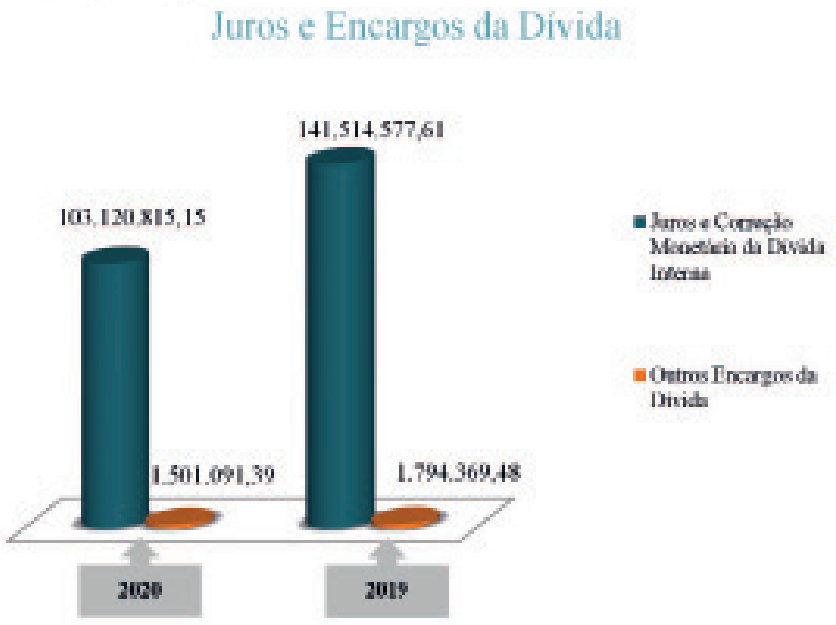

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 24.2.3. TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Correspondem as transferências intergovernamentais e intragovernamentais que totalizaram no ano de 2020 o valor de R$ 7.703.598.591,19 (sete bilhões, setecentos e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

Figura 76. Transferências concedidas

Transferências concedidas para a execução orçamentária

Conta contábil	Nome da Conta	Valor Recebido
3.5.1.1.2.01.00	Cota Concedida	R$ 1.606.503.975,36
3.5.1.1.2.02.00	Repasse Concedido	R$ 2.968.977.692,14
3.5.1.1.2.03.00	Sub-Repasse Concedido	R$ 273.564.678,33
3.5.1.1.2.10.00	Repasse Receb Vincul.	R$ 119.747.680,26

Transferências concedidas independente da execução orçamentária

Conta Contábil	Nome da Conta	Valor Recebido
3.5.1.2.2.01.01	Ordem de Transfer. Concedi.	R$ 930.473,02
3.5.1.2.2.01.03	Movim. de Fundos a Débito	R$ 1.935.081.619,74

Transferências concedidas para aporte de recursos

Conta contábil	Nome da Conta	Valor Recebido
3.5.1.3.2.01.01	Recurso para Cobertura	R$ 75.0000.000,00
3.5.1.3.2.01.02	Recurso para Formação de Reserva	R$ 3.851.009,10

Transferências concedidas para a execução orçamentária

Natureza da Receita	Descrição	Valor Líquido Recebido
3.3.20 e 4.4.20	Transferências para União	R$ 2.483.423,00
3.3.40, 3.3.41, 4.4.40 e 4.4.42	Transf. p Municip	R$ 229.215.087,25
3.3.91, 3.3.91	Intragovernamentais	R$ 308.004.973,55
3.3.50, 3.3.60 e 4.4.50	Outras Transf. Conced.	R$ 180.235.979,44

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 25. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:

Atividades de Investimento: São às referentes as aquisições e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

FLUXO DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 25.1. INGRESSOS/ ALIENAÇÃO DE BENS

Alienação de bens é transferir o domínio de algum bem para outrem, sendo esta pessoa física ou jurídica, por ato voluntário. Quando se trata de bem público, estes bens, móveis ou imóveis, integram o acervo patrimonial da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bens estes que também podem ser vendidos, doados, permutados, dados em pagamento etc.

Em 2020 o estado de Rondônia arrecadou uma receita com alienação de bens no valor de R$ 2.967.692,36 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), o qual gerou um aumento de 135% em relação ao exercício de 2019, conforme representado no gráfico abaixo:

Gráfico 31. Alienação de Bens

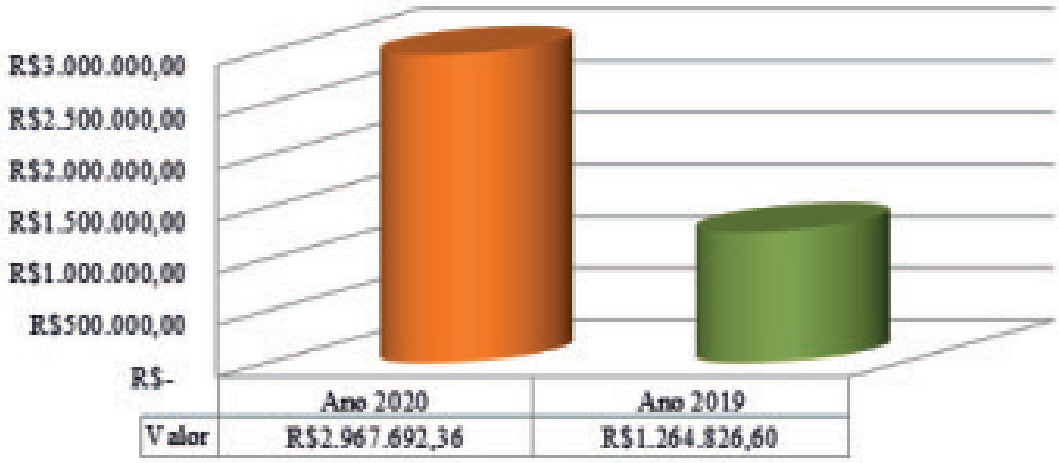

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 25.2. DESEMBOLSO/AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE

O desembolso relacionado à aquisição de Ativo Não Circulante no exercício de 2020 totalizou R$ 291.357.512,93 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos), sendo o Poder Executivo responsável por 89% do total, conforme demonstrado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 26. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:

Atividades de Financiamento: São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade..

FLUXO DE CAIXA

NOTA 26.1 INGRESSOS/DESEMBOLSO:

No exercício de 2020 não houve ingressos classificados no fluxo de atividades de financiamento, ocorrendo apenas desembolso com amortização de empréstimos e refinanciamento da dívida, pelas Unidades conforme descritas abaixo, resultando assim em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade:

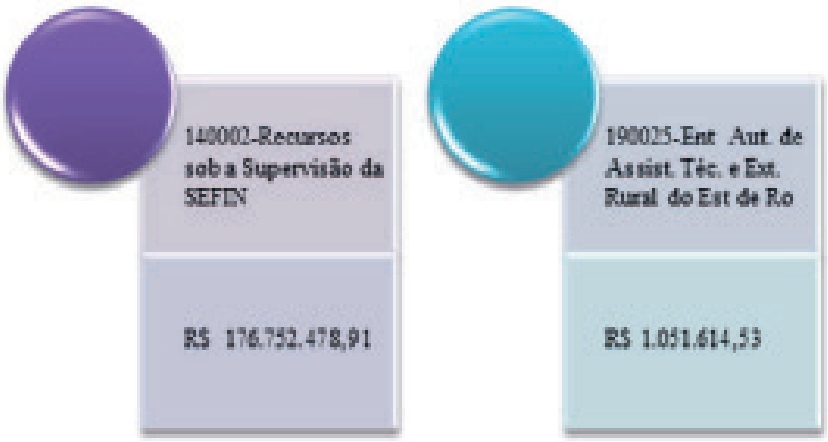

NOTA 27. OUTROS INGRESSOS E OUTROS DESEMBOLSOS

Na somatória dos fluxos constantes na DFC apuramos um total de receitas e despesas, além disso, inseriu-se o valor da movimentação de algumas contas contábeis, no campo de outros ingressos e outros desembolsos, essa distinção está detalhada no quadro abaixo por fluxo.

Vale destacar que em sua elaboração fora observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o Estado de Rondônia adotou as movimentações abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Figura 77. Fluxo Operacional - Outros Ingressos/Desembolsos

Fluxo Operacional
Outros Ingressos/Desembolsos

INGRESSOS

Conta Contábil		
Haveres Financ. Valores em Trânsito. Ativo	R$	4.597.147.356,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	6.320.220,10
Natureza da Receita		
1.9.00 - Outras receitas correntes	R$	261.207.398,68
7.9.90 - Demais receitas correntes	R$	11.270.686,95
8.9.90 - Demais receitas de capital intra	R$	1.106.499,97
TOTAL =	**R$**	**4.877.052.162,50**

DESEMBOLSOS

Conta Contábil		
Haveres Financ.Valores em Trânsito	R$	4.605.851.597,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	5.965.092,02
TOTAL =	**R$**	**4.611.816.689,83**

Fluxo Investimento
Outros Ingressos/Desembolsos

INGRESSOS

Conta Contábil		
Haveres Financeiros Investimentos RPPS	R$	818.328.015,48
TOTAL =	**R$**	**818.328.015,48**

DESEMBOLSOS

Conta Contábil		
Haveres Financeiros Investimentos RPPS	R$	741.128.680,21
(-) Perdas de Investimentos	R$	217.684.135,73
Natureza da Despesa		
4.4.90.92/4.4.90.93/4.4.90.40/4.4.90.20/4.4.90.39	R$	4.246.702,87
TOTAL =	**R$**	**1.003.050.898,01**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 28. CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL.

Conforme apresentado nas Demonstrações Contábeis exercício 2020, observa-se que o Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa, o saldo da conta caixa e equivalentes de caixa são equivalentes totalizando em ambos um valor de R$ 3.902.336.997,80 (três bilhões, novecentos e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), atendendo assim conformidade contábil. (vide nota 59 consistência dos registros e saldos de contas).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 29. DESCRIÇÃO DOS ITENS INCLUÍDOS NO CONCEITO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS

Segue abaixo composição da conta caixa e equivalentes de caixa para elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, a descriminação das mesmas poderá ser observada em ***Nota Caixa e Equivalente de Caixa – Balanço Patrimonial.***

DFC – COMPOSIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Gráfico 32 - Caixa e equivalentes de caixa

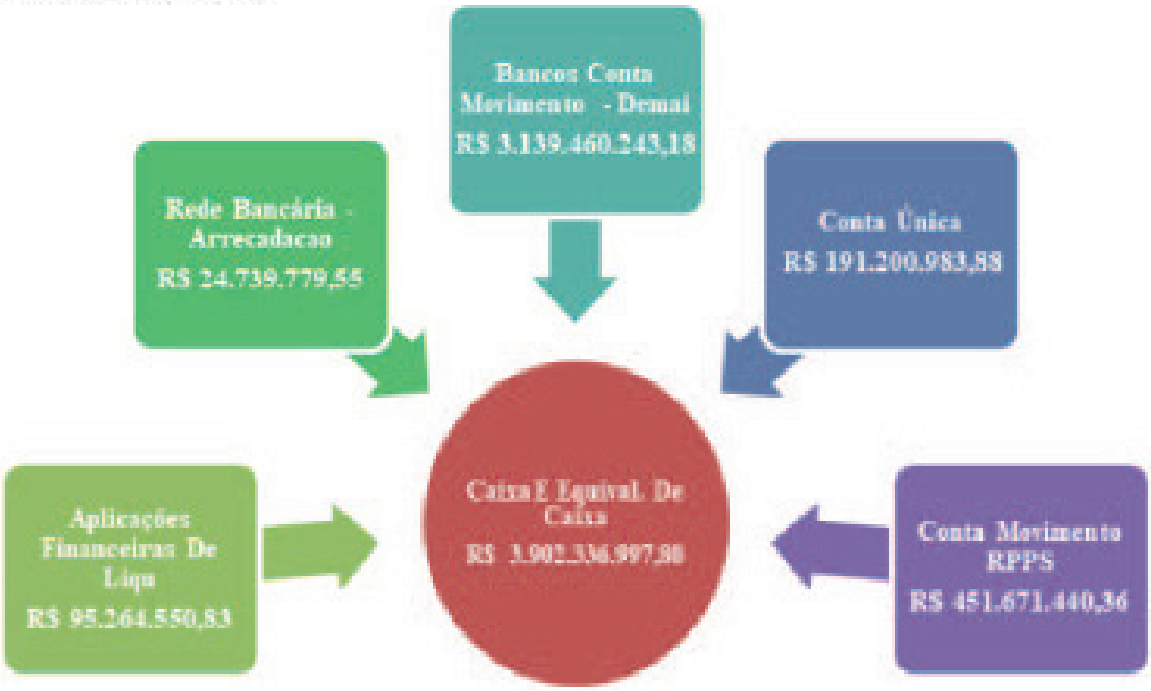

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Dentro dessa composição é importante frisar que nem todo o valor do saldo da conta caixa e equivalentes de caixa encontra-se disponível, conforme detalhado no anexo 5 Relatório de Gestão Fiscal – RGF o qual trata da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 30. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Importa registrar que as Variações Patrimoniais devem ser reconhecidas pelo Regime de Competência Patrimonial, visando garantir tempestivamente o reconhecimento de todos os ativos e passivos das entidades públicas, conduzir a contabilidade pública vigente aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas, atendendo às demandas da Sociedade.

O patrimônio público é formado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações dos órgãos e entidades públicas. Durante o exercício financeiro é afetado por diversas transações. Estas transações podem ser decorrentes, ou não, da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), que é demonstrativo contábil exigido pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar essas transações/variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro, e também o resultado patrimonial do exercício, que é consequente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no qual o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP), no grupo de "Resultados Acumulados", item Resultado do Exercício.

A seguir passa-se a apresentar sobre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, inclusive sobre o Resultado Patrimonial.

NOTA 31. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. Seu reconhecimento poderá ocorrer em três momentos, antes, depois ou no momento da liquidação da despesa orçamentária.

Vale enfatizar que as VPAs são receitas sob o enfoque patrimonial e não devem ser confundidas com a receita orçamentária.

Os itens relevantes nas Variações Patrimoniais Aumentativas encontram-se no grupo dos Tributos[19](Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) que atingiu o valor de R$ 3.745.366.128,21:

[19] CTN - Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

As Variações Patrimoniais Aumentativas de Impostos representam a receita tributária do Estado, sendo a mais importante fonte de recursos para a formação da receita do Ente e responsáveis pela maior geração da receita tributária.

Abaixo, apresentam-se os impostos arrecadados no exercício:

Gráfico 33. Impostos

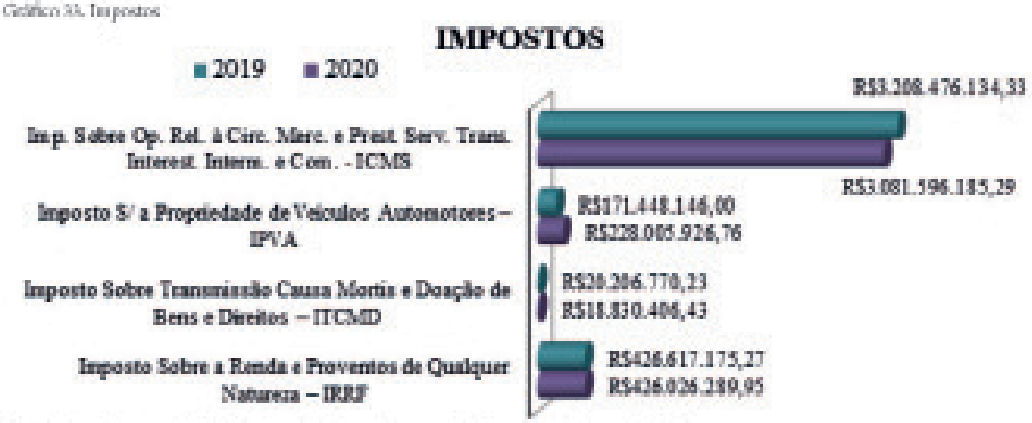

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Vale destaque aqui também as taxas que são originadas quando o Estado exerce seu poder de polícia ou ao prestar serviços, sua composição está demonstrada a seguir:

Gráfico 34. Taxas

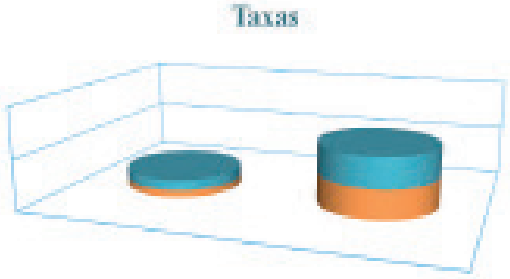

	Taxas pelo exercício do Poder de Polícia	Taxas de Prestação de Serviço
2019	42.162.025,21	122.678.700,95
2020	28.027.126,03	117.326.572,67

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Na composição da VPA, insta registrar o grupo da conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, na qual a conta que apresentou maior acréscimo foi a de Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas, passando de R$ 6.131.125.059,45 para R$ 41.688.201.264,25, isso decorreu do registro de provisão matemática – RPPS - Plano Previdenciário Capitalizado e Plano Previdenciário Financeiro, no qual teve como atuário responsável o Senhor Thiago Costa Fernandes – MIBA 100.002.

Tabela XX: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	2020	2019	AH
Resultado Positivo de Participações	6.406.082,52	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	41.688.201.264,25	6.131.125.059,45	579,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	273.849.610,74	296.970.271,16	-7,79
TOTAL	**41.968.456.957,51**	**6.428.095.330,61**	552,89

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 32. COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. Seu reconhecimento poderá ocorrer em três momentos, antes, depois ou no momento da liquidação da despesa orçamentária

Os itens relevantes nas Variações Patrimoniais Diminutivas-VPD encontram-se no grupo Pessoal e Encargos no valor de R$ 4.322.584.933,27. Esse grupo compreende: a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, saldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público; as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público; as contribuições a entidades fechadas de previdência; e, benefícios eventuais a pessoal civil e militar.

O quadro a lado apresenta os saldos da rubrica de Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos:

Gráfico 35. Pessoal e Encargos

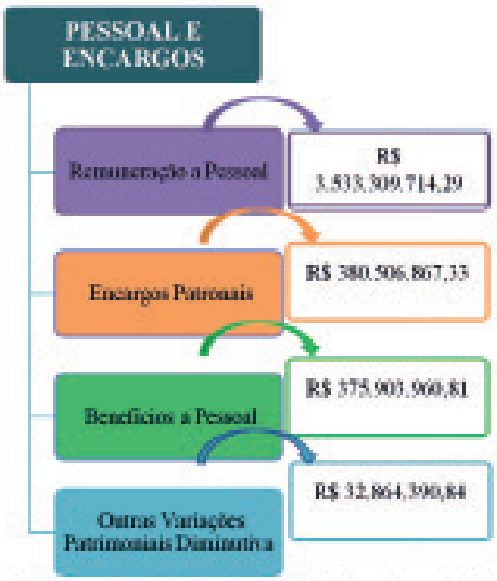

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Cumpre destacar as variações diminutivas relativas à Depreciação/Amortização, a qual apresentou um acréscimo em seus registros contábeis em 2020, este acréscimo em sua maioria é decorrente das depreciações de bens móveis realizadas pelas Unidade Gestora.

Gráfico 36. Depreciação/Amortização

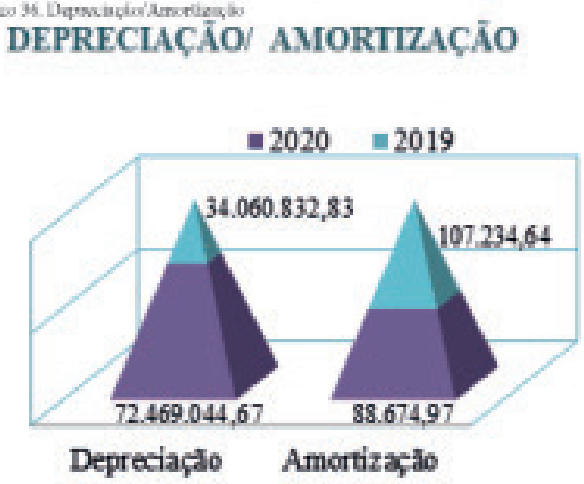

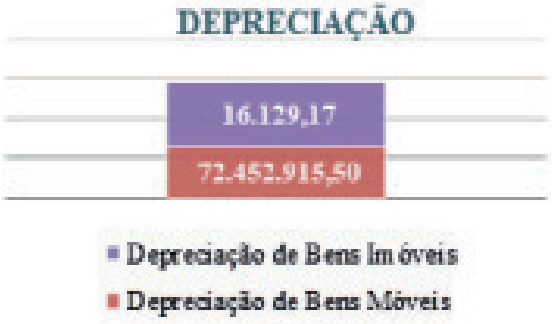

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

É relevante informar que no decorrer do ano de 2020 foram desreconhecidos cerca de R$ 1.653.827.426,43, decorrentes da Desincorporação de Imobilizado, abaixo pode-se verificar os valores por Unidade Gestora:

Tabela 75. Desincorporação de imobilizado por UG

Unidade Gestora		Valor
20001	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	1.312.051,43
20011	Fundo de Desen. Instit. do Trib. de Contas	716,00
30001	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	112.130,60
30011	Fundo de Inf. Edif. e Aperf. dos Serv. Judiciários	15.892,69
110005	Controladoria Geral do Estado	494.116,91
110007	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.544,94
110009	Superintendência Gestão dos Gastos Públicos	758.880,12
130001	Secret. de Est. do Planej. Orçamento e Gestão	1.579.775.223,27
130008	Superint. Estadual de Compras E Licitação	1.511,05
130009	Superintendência Est. Patrim E Reg Fundiária	450,00
130011	Fundo Previdenciário do Iperon	190.663,09
140001	Secretaria de Estado de Finanças	2.570.224,22
150001	Secretaria de Estado da Seg. Defesa e Cidadania	30.896.668,37
150004	Corpo de Bombeiro Militar	4.790,60
150020	Departamento Estadual de Trânsito 1	8.032.696,15
170012	Fundo Estadual de Saúde	29.516.784,46
190025	Ent. Aut. de Assist. Téc. e Ext. Rural do Estado de RO	69.494,78
290001	Ministério Público do Estado de Rondônia	72.587,75
	Total	**1.653.827.426,43**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 33. RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial é resultante do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

Caso o total das VPA sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

As variações patrimoniais qualitativas afetam apenas a composição dos elementos patrimoniais (Ativo e Passivo), já as variações patrimoniais quantitativas afetam uma conta do ativo em contrapartida a uma conta de receita, sob a ótica patrimonial (Variação Patrimonial Aumentativa).

Como se observa abaixo, no exercício 2020, as VPDs foram superiores as VPAs originando um resultado patrimonial deficitário, no valor de 7.829.897.187,02 (sete bilhões, oitocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos, este por sua vez foi evidenciado no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 37. Resultado Patrimonial

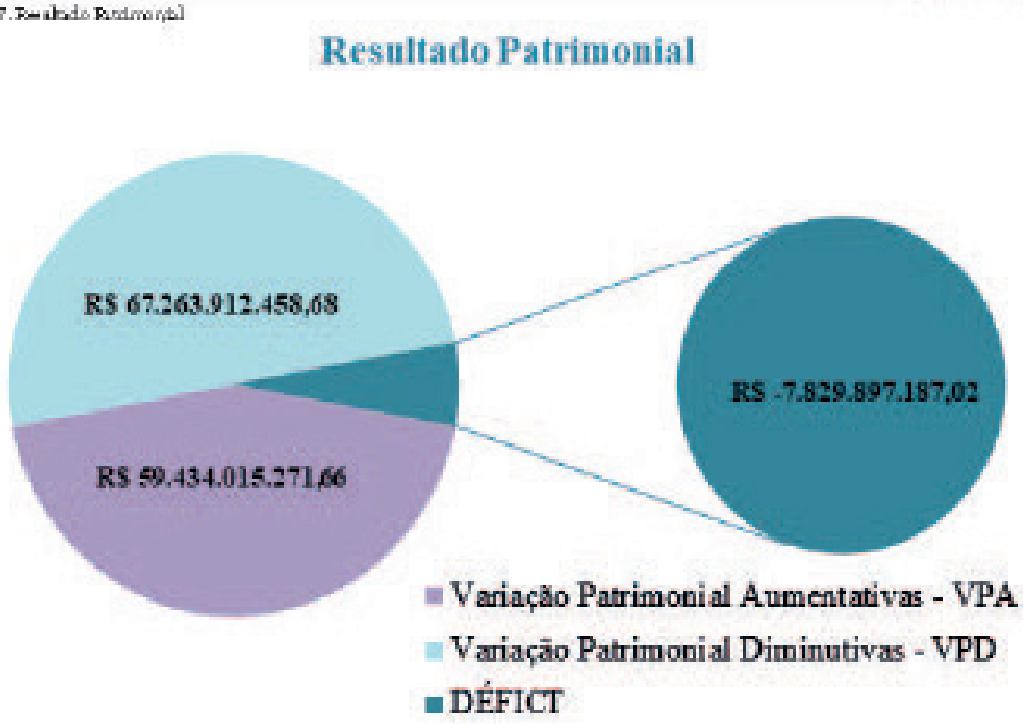

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 34. PANORAMA ORÇAMENTÁRIO

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, cita ainda que pertencem ao exercício financeiro as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

Considerando o regime orçamentário[11], também conhecido como regime misto – que adota a competência para a despesa e o regime de caixa para as receitas, o Balanço Orçamentário[12] evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, referindo-se ao exercício de 2020 e abrange as unidades elencadas na Nota 2 Contexto Organizacional.

As Peças Orçamentárias possuem as funções básicas de planejamento, gestão e controle, por meio delas a sociedade pode acompanhar a direção dos governos, suas escolhas de políticas públicas e os objetivos de suas ações. Além disso, fornecem informações ao governo para verificar se as políticas públicas realizadas estão atingindo os resultados esperados.

Em Rondônia, os instrumentos orçamentários foram assim definidos:

PPA – Plano Plurianual 2020-2023 - PPA: Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, estabelece as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública de Rondônia.

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO: Lei nº 4.535 de 17 de julho de 2019, dispõe sobre as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício de 2020.

LOA – Lei Orçamentária Anual -LOA: Lei nº 4.709 de 30 de dezembro de 2019, estima a receita e fixa a programação das despesas para o exercício financeiro de 2020.

[11] Art. Nº 35 da Lei 4.320/1964
[12] Art. 102 da lei 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

A LOA estimou a receita e fixou a despesa, para o exercício de 2020, no montante de R$ 8.539.766.630,00 (oito bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

Menciona-se que foi adicionado ao orçamento o saldo de caixa positivo de superávit financeiro no valor de R$ 364.103.497,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, cento e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais), por meio de abertura de crédito adicional suplementar na Unidade Orçamentária 130011 - Fundo Previdenciário do IPERON, para realização de pagamentos de aposentadorias e pensões.

Figura 78. Previsão da receita e Dotação Inicial da Despesa

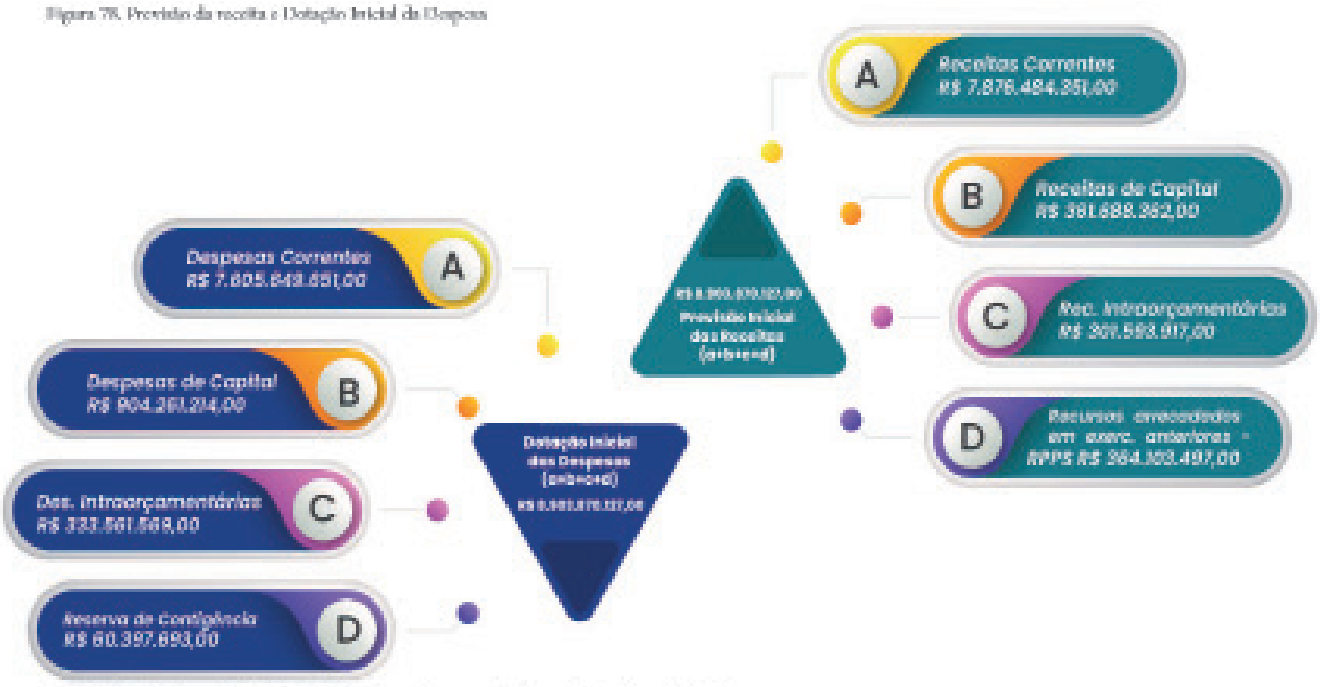

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Durante a execução do orçamento houve um incremento na Previsão atualizada da Receita em R$ 977.754.288,94, representando aumento de 10,98% em relação à Previsão Inicial.

O saldo correspondente aos Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores foi somado ao montante das Receitas Correntes por se tratar de recurso destinados a aposentadorias e pensões.

Gráfico 38. Receita Orçamentária

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Paralelo a isso, foi necessário a realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como de novas despesas, devidamente detalhadas na ***nota 35 Créditos Adicionais***, que resultaram na elevação de 20,74% na Dotação Atualizada da despesa em relação a dotação inicialmente prevista.

Gráfico 39. Despesa Orçamentária

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O Balanço Orçamentário resultou em um desequilíbrio de R$ 869.059,737,37 resultante do confronto entre a Previsão Atualizada e a Dotação Atualizada em decorrência da utilização de créditos adicionais, tal situação encontra-se em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8ª edição.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário, pois o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência.

NOTA 35. CRÉDITOS ADICIONAIS

Na Lei Orçamentária Anual são estabelecidos os limites das despesas governamentais na forma de créditos orçamentários para o período de um ano. Quando esses créditos orçamentários são insuficientes para suportar as despesas fixadas na LOA, surge a necessidade de ajustes ao orçamento, de acordo com as regras citadas na Lei nº 4.320/64. A estas autorizações de ajustes de despesas denominamos de Créditos Adicionais, dos quais dividem-se em:

CRÉDITOS ADICIONAIS	**Suplementares:** destinados a reforço de dotação orçamentária;
	Especiais: destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
	Extraordinários: destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo considerado os recursos do Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e ainda os resultantes de Anulações, dede que os mesmos não estejam comprometidos.

Com a necessidade de adequação das despesas, houve uma elevação de 20,74% em relação à Dotação Inicialmente Prevista de R$ R$ 8.903.870.127,00 (oito bilhões, novecentos e três milhões, oitocentos e setenta mil, cento e vinte e sete reais), resultando na Dotação Atualizada de R$ 10.750.684.153,31 (dez bilhões, setecentos e cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos.

Demonstra-se a seguir o detalhamento dos Créditos Adicionais:

Tabela 76. Crédito Adicionais e Fonte de Abertura

Créditos Adicionais	
Suplementar*	2.714.803.174,35
Especial*	83.959.096,79
Extraordinário	471.114.942,93
Total	3.269.877.214,07

Fonte de Abertura para Créditos Adicionais	
Superávit Financeiro**	869.059.737,37
Excesso de Arrecadação*	977.754.288,94
Anulação de Dotação	1.423.063.187,76
Subtotal Fontes Utilizadas	3.269.877.214,07
(-) Cancelamento de Dotação*	- 1.423.063.187,76
Total de Créditos Abertos	1.846.814.026,31

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Visando à qualidade da informação, tendo em vista que o Balanço Orçamentário é evidenciado por Grupo de Natureza de Despesa - GND, apresenta-se a seguir as alterações orçamentárias por GND:

Tabela 77. Alterações orçamentárias por Grupo de Natureza de Despesa

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada
03-Despesa Corrente	1- Pessoal e Encargos Sociais	4.715.986.489,00	5.237.609.337,13	4.601.650.031,62
	2- Juros e Encargos Da Dívida	103.999.582,00	110.143.161,39	104.621.906,54
	3- Outras Despesas Correntes	2.785.663.580,00	3.190.726.706,21	2.435.162.673,94
04-Despesa de Capital	4- Investimentos	781.136.719,00	1.358.501.626,06	727.750.657,97
	5- Inversões Financeiras	11.142.480,00	19.193.071,35	11.191.499,97
	6- Amortização Da Dívida	111.982.015,00	179.654.045,53	177.804.093,44
Despesas Intraorçamentárias		333.561.569,00	326.808.592,60	299.858.203,43
09-Reserva de Contingência	Reserva De Contingência	60.397.693,00	328.047.613,04	0,00
09-Reserva do RPPS	Reserva de RPPS			
Total		8.903.870.127,00	10.750.684.153,31	8.358.039.066,91

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

* Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (§2º, art. 43 da Lei nº 4.320/64).
** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (§3º, art. 43 da Lei nº 4.320/64).
a) Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (Art. 43 da Lei nº 4.320/64, inciso III).
b) Os destinados a reforço de dotação orçamentária (Art. 41 da Lei nº 4.320/64, inciso II).
c) Os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Art. 41 da Lei nº 4.320/64, inciso I).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 36. RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O saldo de exercícios anteriores compreende os valores destacados nas contas Recursos Arrecadados em exercícios anteriores, Superávit Financeiro e ainda Reabertura de Créditos Adicionais, tais valores servirão de recursos para execução de despesas do exercício corrente.

No exercício de 2020, o Estado e Rondônia possuia saldo apenas na Conta Contábil "5.2.2.1.3.01.00 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores"[18] no valor de R$ 869.059.737,37 utilizado em sua totalidade para abertura de créditos adicionais.

NOTA 37. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTA 37.1. RECEITA BRUTA

As receitas são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas.

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita bruta no valor de R$ 10.867.366.133,00 (dez bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e três reais).

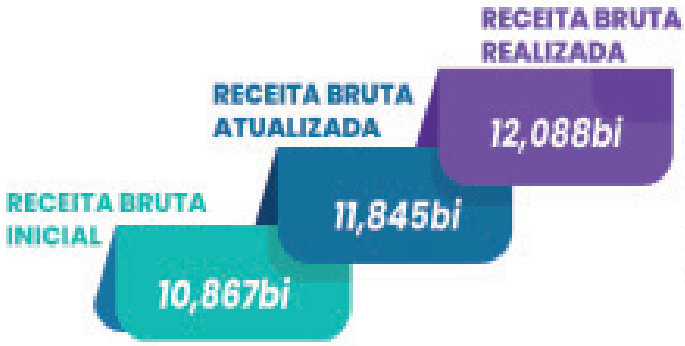

A Receita Bruta Realizada alcançou o montante de R$ 12.088.671.459,33 (doze bilhões, oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Visando à qualidade da informação, detalha-se a Receita Bruta Realizada:

Gráfico 10. Receita Bruta Realizada

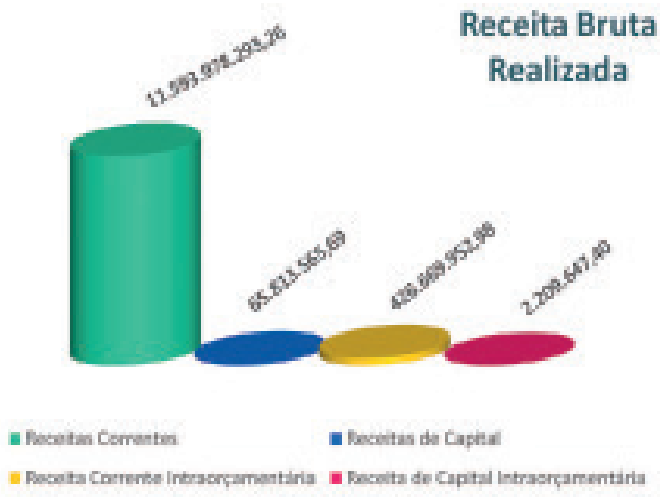

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

[18] Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. (art. 43 da Lei nº 4.320/64).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 37.2. RECEITA LÍQUIDA

Receita líquida indica os recursos que o governo dispõe, após as deduções ocorridas, para fazer frente as suas despesas. Por meio dela o Estado executa as políticas públicas voltadas à sociedade em geral.

Detalha-se a seguir, por categoria econômica e origem, a Receita Líquida Realizada em R$ 9.581.893.909,84 (nove bilhões, quinhentos e oitenta e um mil milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Tabela 78. Receita Líquida Realizada por categoria econômica e origem

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada (b)	% Realizada c = (b/a)
Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias)	**8.804.306.621,35**	**9.087.200.743,77**	**103,21**
Rec. Impostos taxas e Contribuições de Melhoria	4.801.653.948,00	5.380.962.163,86	112,06
Receita de Contribuições	393.267.836,90	362.001.015,17	92,05
Receita Patrimonial	372.440.955,40	396.424.025,75	106,44
Receita de Serviços	269.213.127,00	277.020.063,05	102,90
Transferências Correntes	5.021.146.648,05	4.916.363.626,75	97,91
Outras Receitas Correntes	274.183.609,00	261.207.398,68	95,27
Dedução das Receitas Correntes	-2.327.599.503,00	-2.506.777.549,49	107,70
Receitas Intraorçamentárias Correntes	**303.584.651,00**	**426.669.952,98**	**140,54**
Receitas de Capital (Exceto Intraorçamentárias)	**409.620.262,59**	**65.813.565,69**	**16,07**
Operações de Crédito	18.529.969,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.967.692,36	0,00
Transferências de Capital	391.090.293,59	62.845.873,33	16,07
Receitas Intraorçamentárias de capital	**9.384,00**	**2.209.647,40**	**23.546,97**
TOTAL	9.517.520.918,94	9.581.893.909,84	100,68

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 37.3. DEDUÇÃO DA RECEITA

Correspondem aos valores arrecadados pelo Estado, mas que efetivamente não permanecem em seus cofres. As deduções da receita são utilizadas nos seguintes casos:

- Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais).
- Restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente.
- Renúncia de receita orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Do montante de R$ 12.680.013.094,44 correspondente a contábil "6.2.1.2.0.00.00 – Receita Realizada", deduziu-se o valor de R$ 3.098.119.184,60 evidenciado na conta contábil "6.2.1.3.0.00.00 – Deduções da Receita Orçamentária" e segregado conforme tabela a seguir:

Tabela 79: Deduções da Receita Orçamentária

Conta Contábil	Execução da Receita	Receita Realizada
6.2.1.2.0.00.00	Receita Realizada (I)	12.680.013.094,44
6.2.1.3.2.00.00	(-) Deduções da Receita Orçamentária por Restituição (II)	-460.096,33
6.2.1.3.3.00.00	(-) Dedução da Receita Orç. por Renúncia de Receita (III)	-590.232.882,81
6.2.1.3.9.00.00	(-) Outras Deduções da Receita Realizada (IV)	-4.648.655,97
	RECEITA BRUTA V = I – (II+ III+IV)	12.088.671.459,33
6.2.1.3.1.00.00	(-) Deduções por Transf. Constitucionais e Legais (VI)	-2.506.777.549,49
	RECEITA LÍQUIDA VII= (V- VI)	9.581.893.909,84

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 37.3.1. - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS.

As Deduções por Transferências Constitucionais e Legais alcançaram o montante de R$ 2.506.777.549,49 (dois bilhões, quinhentos e seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e nove centavos), dividindo-se valor repassado para composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", no qual os estados, o Distrito Federal e os municípios contribuem no montante equivalente ao percentual de 20% das receitas dos impostos e transferências constitucionais e legais, evidenciado na conta contábil "6.2.1.3.1.01.00 – Deduções para o FUNDEB e transferências decorrentes da repartição tributária, evidenciadas na conta contábil "6.2.1.3.1.02.00 – Deduções para os Municípios, conforme demonstrado abaixo:

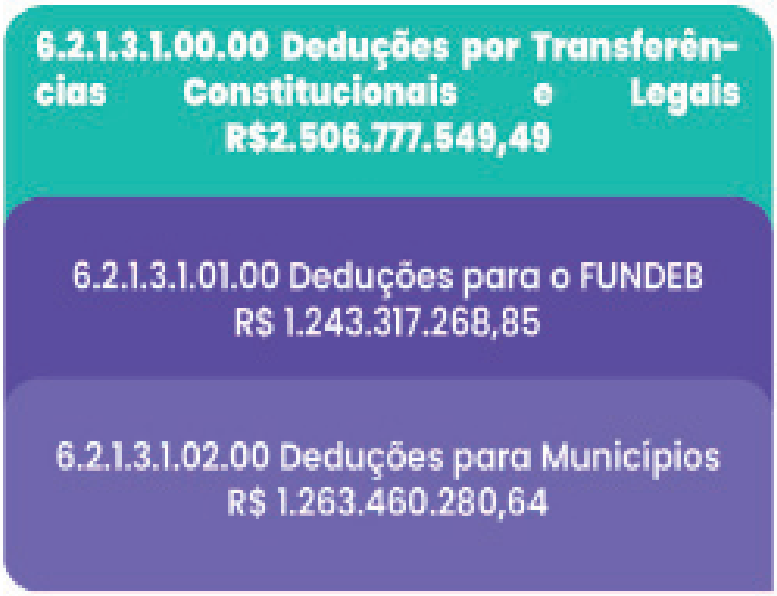

[19] Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 37.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO

Consta na Lei Orçamentária Anual previsão de R$ 18.529.969,00 (dezoito bilhões, quinhentos e vinte e nove reais, novecentos e sessenta e nove mil reais) para o exercício de 2020, no entanto não houve ingressos de recursos de Operações de Crédito.[1]

NOTA 37.5. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas: Despesas Correntes que abrange todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e Despesas de Capital que se refere às despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

A dotação atualizada apresentada no Balanço Orçamentário alcançou o montante de R$ R$ 10.750.684.153,31 (dez bilhões, setecentos e cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), destaca-se que esse montante representa o somatório da despesa fixada na LOA e os Créditos adicionais abertos no ano de 2020.

Ao compararmos a Dotação atualizada com a Execução, nota-se que 77,74 % das despesas foram executadas, conforme destacado na conta contábil "5.2.2.1.4.01.00 - Dotação Inicial, Suplementações", sendo executado o total de R$ 8.358.039.066,91 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos), que, segregados por Grupo de Natureza da Despesa -GND, apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 80. Intangível

Despesas	Dotação Atualizada	Executada[2]	% Realiz.
Despesas Correntes (Exceto Intraorçamentárias)	8.538.479.204,73	7.141.434.612,10	83,64
Pessoal e Encargos Sociais	5.237.609.337,13	4.601.650.031,62	87,86
Juros e Encargos da Dívida	110.143.161,39	104.621.906,54	94,99
Outras Despesas Correntes	3.190.726.706,21	2.435.162.673,94	76,32
Despesas Intraorçamentárias Correntes	324.226.877,21	299.298.203,43	92,31
Despesas de Capital (Exceto Intraorçamentárias)	1.557.348.742,94	916.746.251,38	58,87
Investimentos	1.358.501.626,06	727.750.657,97	53,57
Inversões Financeiras	19.193.071,35	11.191.499,97	58,31
Amortizações Da Dívida	179.654.045,53	177.804.093,44	98,97
Despesas Intraorçamentárias de Capital	2.381.715,39	560.000,00	21,09
Reserva de Contingência	328.047.613,04	0,00	0,00
Total das Despesas	10.750.684.153,31	8.358.039.066,91	77,74

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Detalhamos abaixo as Despesas Correntes e Capital executadas no exercício de 2020, segregadas por Grupo de Natureza.

[1] Art. 29, III da LRF – Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
[2] Foram consideradas as Despesas Intraorçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 41. Despesas Correntes

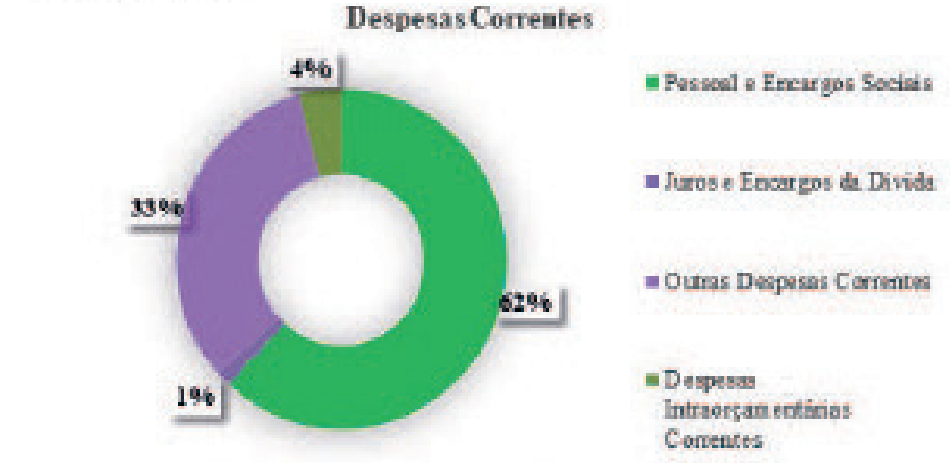

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Da despesa empenhada, o maior destaque é para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que representam um percentual de 62% do total executado.

Gráfico 42. Despesas de Capital

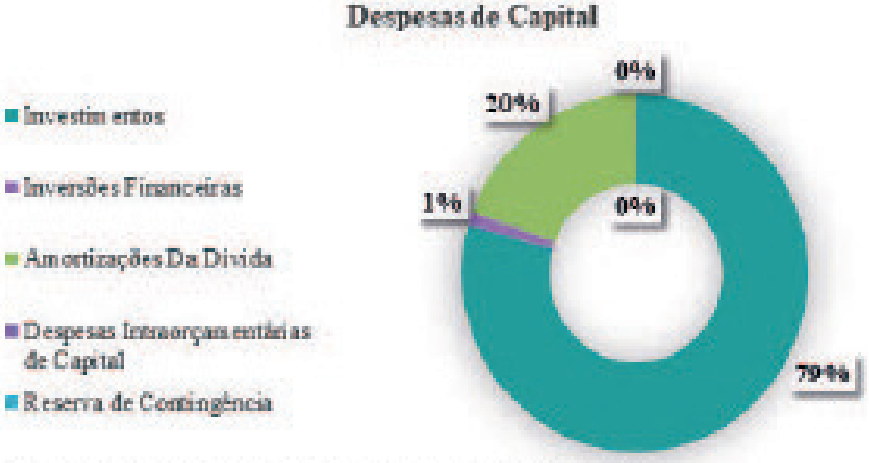

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

As Despesas Orçamentárias com Investimentos representam 79% das Despesas De Capital, sendo distribuída em execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização das mesmas, e com aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

NOTA 37.5.1 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

As despesas por função revelam quanto o governo investe em suas áreas de atuação, como educação, saúde, transporte, etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com categorias predefinidas, permitindo comparações das prioridades definidas pelo Estado.

Percebe-se que as despesas relacionadas à educação e saúde foram as mais investidas durante o exercício de 2020, correspondendo à R$ 1.488.258.008,70 (18%) e R$ 1.445.868.375,78 (17%) respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 13 Despesa por função

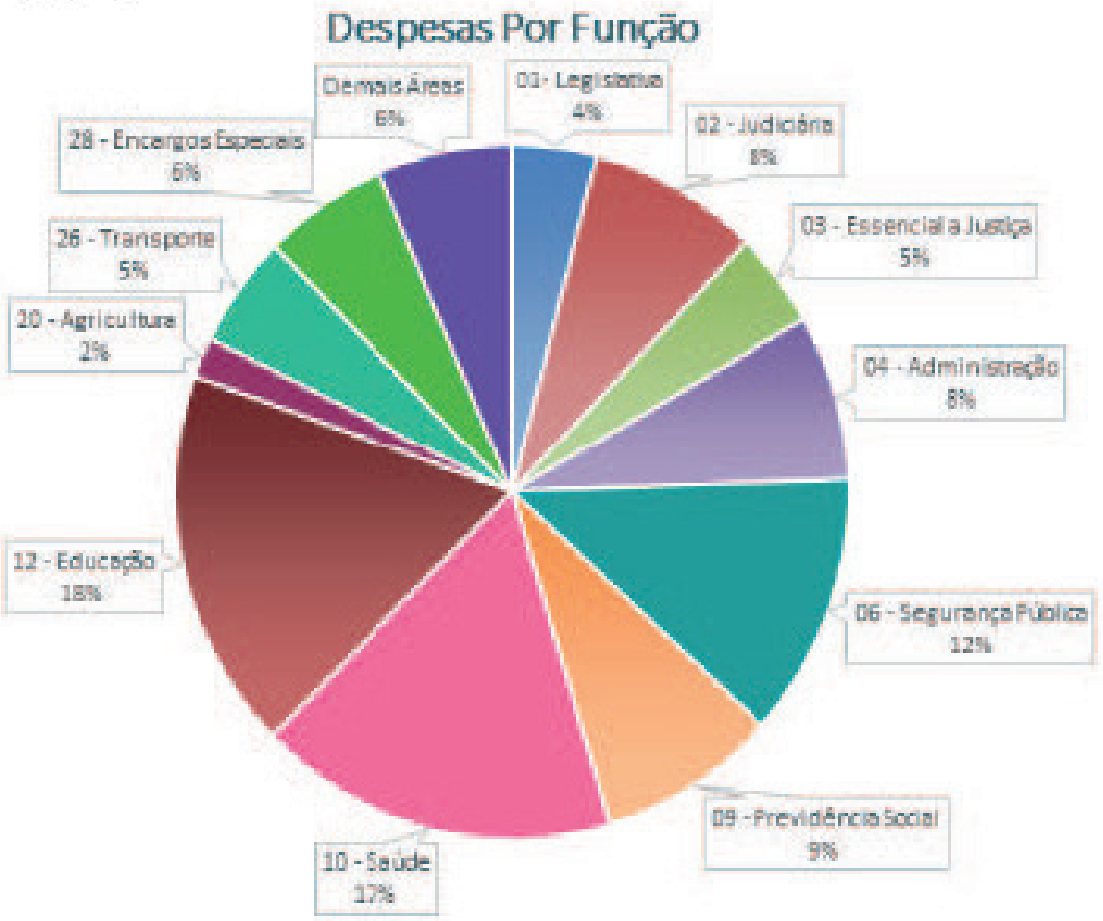

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 37.6 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As operações realizadas dentro do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dentro do mesmo ente federativo denomina-se execução intraorçamentária. Ocorre quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, e quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo, por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos.

As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 37.6.1. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

O valor da arrecadação dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, realizadas na mesma esfera de governo, classificadas respectivamente, pelos códigos "7" para registro da Receitas Correntes e "8" paras as Receitas de Capital, totalizou R$ 428.879.600,38 (quatrocentos e vinte e oito bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, seiscentos mil reais e trinta e oito centavos) conforme detalhamento abaixo:

Tabela 81. Receitas Intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias			
Natureza	Nomenclatura	Receita Realizada	AH%
Correntes	7.2.1.8.0.31.1 Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo - Principal	412.058.563,04	96,08
	7.6.9.0.8.91.1 - Outros Serviços - Intra	1.340.584,99	0,31
	7.7.5.0.0.01.0 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.118,00	0,47
	7.9.9.0.8.91.1 - Outras Receita Primárias - Principal	11.270.686,95	2,63
	Total Receitas Intraorçamentárias Correntes	426.669.952,98	99,48
Capital	8.4.2.0.0.01.1 Trans. Est. Df. Principal Intra	1.103.147,43	0,26
	8.9.9.0.0.01.1 - Demais Receitas De Capital-Principal-Intra	1.106.499,97	0,26
	Total Receitas Intraorçamentárias de Capital	2.209.647,40	0,52
	Total	428.879.600,38	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Observa-se que as Receitas Intraorçamentárias de Capital alcançaram o montante de R$ 2.209.647,40 e as Correntes totalizaram R$ 426.669.952,98, representando, respectivamente, 0,52% e 99,48% do montante inscrito em Receitas Intraorçamentárias.

NOTA 37.6.2. DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Intraorçamentárias empenhadas correspondem à R$ 288.602.276,73 (duzentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três reais) e separadas por Unidade Gestora apresentam-se conforme a seguir:

Tabela 82. Balanço Orçamentário

UNIDADE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMPENHO LIQUIDADO A PAGAR
PODER LEGISLATIVO					
010001-Assembleia Legislativa	5.162.767,25	5.162.767,25	5.162.767,25	0,00	0,00
020001-Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	5.809.391,67	5.770.583,67	5.770.583,67	38.808,00	0,00
Subtotal	**10.972.158,92**	**10.933.350,92**	**10.933.350,92**	**38.808,00**	**0,00**
PODER JUDICIÁRIO					
030001-Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	52.913.775,69	52.913.775,69	52.913.775,69	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

030011-Fundo de Inf. Edif. e Aperf. Do S. Judiciários	2.242.084,11	2.194.681,09	2.194.681,09	147.403,02	0,00
Subtotal	**55.255.859,80**	**55.108.456,78**	**55.108.456,78**	**147.403,02**	**0,00**
PODER EXECUTIVO (SEM DPE)					
110003 - Procuradoria Geral do Estado	4.485.977,44	4.485.977,44	4.140.541,39	0,00	345.436,05
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	34.725,45	34.725,45	31.651,93	0,00	3.073,52
110005 - Controladoria Geral do Estado	507.598,60	507.598,60	468.623,60	0,00	38.975,00
110006 - Superint. De Desenvolv. do Estado de RO	98.104,48	98.104,48	87.389,06	0,00	10.715,42
110007 - Superint. Estadual de Assuntos Estratégicos	401.258,62	401.258,62	370.532,33	0,00	30.726,29
110009 - Superint Gestão dos Custos Públicos Adm	480.630,75	480.630,75	447.112,45	0,00	33.518,30
110013-Fundo Invest. Desenvolvimento Industrial Ro	3.179,75	1.690,33	1.690,33	1.489,42	0,00
110022-Junta Comercial do Estado de Rondônia	531.538,66	509.520,14	509.520,14	22.018,52	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	78.011,31	78.011,31	78.011,31	0,00	0,00
110025 - Departamento de Estradas e Rodagens	3.301.470,84	3.124.708,09	3.124.708,09	176.762,75	0,00
110033 - Fund RO Amp Des Ações Cient. Tec Pesq RO	348.221,94	348.221,94	348.221,94	0,00	0,00
130001 - Secret. Do Planej Orçamento e Gestão	452.001,20	452.001,20	419.733,06	0,00	32.268,14
130006 - Superint. De Gestão de Pessoas	943.788,39	943.788,39	871.226,03	0,00	72.562,36
130008 - Superint. De Compas e Licitações	180.501,64	180.501,64	167.163,92	0,00	13.337,72
130009 - Superint. De Patrimonio e Regularização Fund	12.604,15	12.604,15	11.635,42	0,00	968,73
130011-Fundo Previdenciário do Iperon	89.318,79	89.318,79	89.318,79	0,00	0,00
130012-Fundo Previdenciário Capitalizado Do Iperon	392,57	392,57	392,57	0,00	0,00
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	15.436.170,41	15.436.170,41	14.268.944,94	0,00	1.167.225,47
140023-Instituto de Previd. dos Servidores Públicos	1.398.108,33	1.398.108,33	1.398.108,33	0,00	0,00
150001 - Sec. Est. Seg. Públ. E Defesa e Cidadania	29.789.912,00	29.789.912,00	27.331.978,16	0,00	2.457.933,84
150003 - Polícia Civil	26.564,75	26.564,75	26.564,75	0,00	0,00
150005 - Polícia Militar	17.808,80	0,00	0	17.808,80	0,00
150006 - Superint. De Polícia Técnico Científica	1.632,64	1.632,64	1.632,64	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - Milit	61.868,92	61.868,92	61.617,55	0,00	251,37
150020-Departamento Estadual de Trânsito	6.948.939,44	6.279.572,59	6.279.572,59	669.366,85	0,00
160001-Secretaria de Estado da Educação	87.202.817,21	85.075.300,42	85.075.300,42	2.127.516,79	0,00
160004-Superint. da Juventude,Cult.,Esporte e Lazer	74.119,55	74.119,55	69.386,46	0,00	4.733,09
160020-Instituto Est. de Des. da Educ. Profissional	386.466,92	386.466,92	356.225,90	0,00	30.241,02
160031-Fundacao Cultural do Estado de Rondônia	11.497,20	11.497,20	11.497,20	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

170012-Fundo Estadual de Saúde	33.133.857,45	33.133.857,45	30.603.809,46	0,00	2.530.047,99
170032-Fund. De Hemat. e Hemoterapia do Estado RO	1.503.062,72	1.503.062,72	1.503.062,72	0,00	0,00
170033-Centro Educação Tec Profis. da Área de Saúde	96.442,19	96.442,19	96.442,19	0,00	0,00
170034-Agência Estadual de Vigilância em Saúde	929.927,99	929.927,99	929.927,99	0,00	0,00
180001-Secretaria de Estado do Desenvolv Ambiental	1.008.513,10	1.008.513,10	935.777,07	0,00	72.736,03
190001-Secretaria de Estado da Agricultura	165.442,80	165.442,80	154.306,20	0,00	11.136,60
190025-Ag. de Def. Sanit. Agrosilvopast. do Estado	7.831.336,09	7.831.336,09	7.831.336,09	0,00	0,00
190025-Ent Aut de Assist Tec e Ext Rural do Estado de RO	115.207,90	115.207,90	115.207,90	0,00	0,00
210001-Secretaria de Estado de Justiça	13.811.453,47	13.806.074,79	12.728.578,14	5.358,68	1.077.496,65
230001-Secretaria de Est da Assist e Desenv Social	100.369,27	100.369,27	93.783,06	0,00	6.586,21
230030-Fundação Est. de Atendimento Socioeducativo	1.681.832,04	1.681.832,04	1.681.832,04	0,00	0,00
270001-Secretaria de Estado De Obras e Serv. Públicos	88.232,56	88.232,56	74.287,73	0,00	13.944,83
Subtotal	**213.770.888,43**	**210.750.566,62**	**202.796.629,09**	**3.020.321,81**	**7.953.936,63**
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
290001-Ministerio Público do Estado de Rondônia	14.668.734,71	14.650.542,76	14.650.542,76	18.191,95	0,00
290012-Fundo de Desenv. Institucional do MP/RO	75.315,28	75.315,28	9.000,00	0,00	66.315,28
Subtotal	**14.744.049,99**	**14.725.858,04**	**14.659.542,76**	**18.191,95**	**66.315,28**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA					
300001-Defensoria Pública Do Estado De Rondônia	4.938.766,66	4.927.816,65	4.927.816,65	10.950,01	0,00
300011-Fundo Especial Def. Pub. Estado Rondônia	176.479,63	176.479,63	176.479,63	0,00	0,00
Subtotal	**5.115.246,29**	**5.104.296,28**	**5.104.296,28**	**10.950,01**	**0,00**
TOTAL	299.959.283,43	296.622.528,04	288.660.276,73	3.235.674,79	8.020.251,91

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 37.7. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo - superávit orçamentário - ou negativo - déficit orçamentário.

No confronto entre a Arrecadada liquida de R$ 9.581.893.909,84 com o montante das Despesas Empenhadas do exercício no valor de R$ 8.358.039.066,91, obtém-se um Superávit Orçamentário de R$ 1.223.854.842,93.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Demonstra-se abaixo o Resultado Orçamentário dos últimos três exercícios.

Gráfico 44. Resultado Orçamentário

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 38. RESTOS A PAGAR

Restos a pagar são as despesas orçamentárias empenhadas na vigência do exercício financeiro corrente ou anterior e que não foram pagas até 31 de dezembro deste mesmo exercício.

Distingue-se em dois tipos:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Representam as despesas liquidadas, ou seja, o credor já realizou seu serviço e/ou entregou os materiais previstos em contrato dentro do exercício, tendo o direito líquido de receber o pagamento.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Compreende as despesas que foram empenhadas, isto é, o orçamento está comprometido, no entanto a comprovação da execução do serviço ainda não ocorreu.

Temos ainda os Restos a Pagar "em Liquidação", que são aquelas em que houve o a execução da obrigação pelo credor, caracterizado pela entrega parcial ou total do material ou prestação do serviço, estando na fase de verificação do direito adquirido, ou seja, tem-se a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, contudo a entrega do bem, do serviço ou da obra, se encontra em fase de análise e conferência, deste modo, ainda não se deu a devida liquidação, cujo saldo compõe o montante dos Restos a Pagar Não Processados.

As tabelas abaixo demonstram os valores de restos a pagar antes da inscrição do exercício:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Tabela 83. Restos a pagar

Conta Contábil	Descrição	Posição em 31/12/2020[1]	Transferência de Saldos	Saldo Antes da Inscrição em RP Não Processados[2]
		(a)	(b)	c = (a + b)
6.3.1.1.1.00.00	RP não processados / A liquidar – Exercício Anterior	20.678.183,85	-20.678.183,85	0,00
6.3.1.1.2.00.00	RP não processados / A liquidar – Exercícios Anteriores	12.477.391,86	20.678.183,85	33.155.575,71
6.3.1.2.1.00.00	RP Não Processados – Em Liquidação / Exercício Anterior	1.432.072,95	-1.432.072,95	0,00
6.3.1.2.2.00.00	RP Não Processados – Em Liquidação / Exercícios Anteriores	2.316.393,84	1.432.072,95	3.748.466,79
6.3.1.3.1.00.00	RP não processados / Liquidados a Pagar – Exercício Anterior	1.219.246,20	-1.219.246,20	0,00
6.3.1.3.2.00.00	RP não processados / Liquidados a Pagar – Exercícios Anteriores	546.054,75	-546.054,75	0,00
TOTAL		38.669.343,45		36.904.042,50

Saldo Transferido para RPP

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Observa-se a transferência de saldo das contas "6.3.1.1.1.00.00" e "6.3.1.2.1.00.00" - saldos do exercício anterior - para as contas "6.3.1.1.2.00.00" e "6.3.1.2.2.00.00" – saldos de exercícios anteriores, referindo-se a saldos de 2019 e anteriores.

Destaca-se ainda, que o saldo das contas "6.3.1.3.1.00.00" e "6.3.1.3.2.00.00", no montante de R$ 1.765.300,95 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos), foram transferidos para a conta "6.3.2.1.2.00.00", tendo em vista que, tais recursos, percorreram a fase de liquidação.

Tabela 84. Transferências de saldos de contas

Conta Contábil	Descrição	Posição em 31/12/2020[1]	Transferência de Saldos	Saldo Antes da Inscrição em RP Não Processados[2]
		(a)	(b)	c = (a + b)
6.3.2.1.1.00.00	RP processados / Exercício Anterior	1.735.865,34	-1.735.865,34	0
6.3.2.1.2.00.00	RP processados / Exercícios Anteriores	8.342.248,71	1.735.865,34	11.843.415,00
			1.765.300,95	
TOTAL		10.078.114,05		11.843.415,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Foi adicionado aos Restos a Pagar Processados o saldo remanescente de Restos a Pagar Não Processados Liquidados. Assim como, houve transferência de saldo da conta "6.3.2.1.1.00.00" – exercício anterior, para a conta "6.3.2.1.2.00.00" – exercícios anteriores.

NOTA 38.1. EVOLUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

O Estado de Rondônia tem empreendido grandes esforços para reduzir o montante de restos a pagar, conforme demonstrado abaixo:

Detalha-se que do montante de R$ 575.029.129,18 (quinhentos e setenta e cinco milhões, vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e dezoito centavos), 19,88% corresponde aos Restos a Pagar Processados, no valor de R$ R$ 114.302.974,51 e 80,12 % de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 460.726.154,67.

[1] Balancete mês 12
[2] Balancete mês 14
[3] Balancete mês 12
[4] Balancete mês 14

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 45. Restos a pagar processados

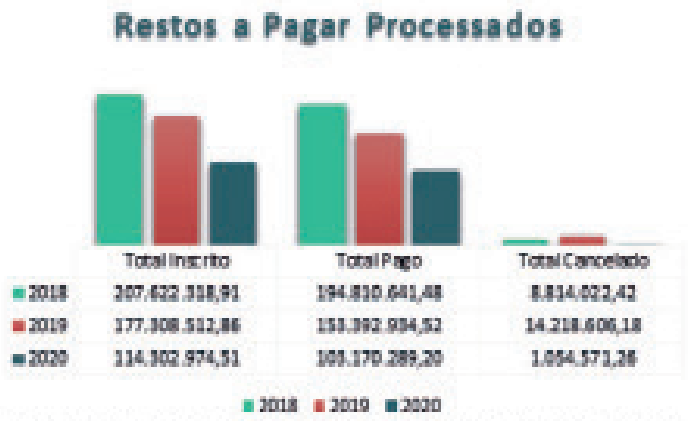

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O ano de 2020 iniciou com o saldo de RPNP no valor de R$ 114.302.974,51 e finalizou com R$ 10.078.114,05 representando uma gestão financeira mais eficiente e o desempenho em executar suas despesas no exercício orçamentário planejado.

O gráfico ao lado demonstra que, no exercício financeiro de 2020, 75,26 % das despesas de RPNP foram pagas e 16,34% foram canceladas, finalizando com 8,39% do saldo no início do exercício.

Gráfico 46. Restos a pagar não processados

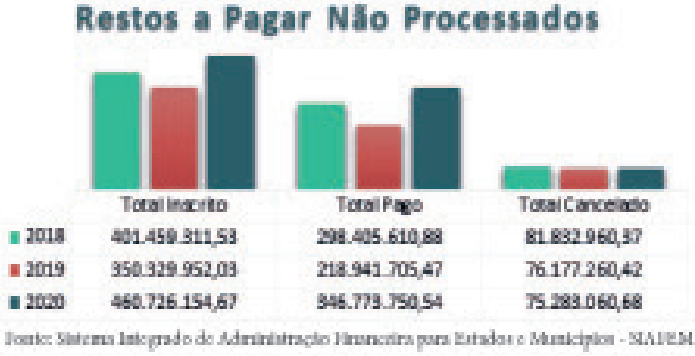

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 38.2. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR EM 2020

Ao final do exercício financeiro, as despesas empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar, distinguindo-se em Restos a Pagar Processados e Não Processados, cuja execução é limitada às disponibilidades financeiras correspondentes à finalidade específica para qual serão utilizados os recursos.

Verifica-se que no exercício de 2020, o Estado de Rondônia inscreveu em Restos a Pagar Não Processados o valor de R$ 924.836.837,86 e R$ 130.625.849,53 referente a Restos Processados, resultando o montante de R$ 1.055.462.687,39 de Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 47. Inscrição em restos a pagar

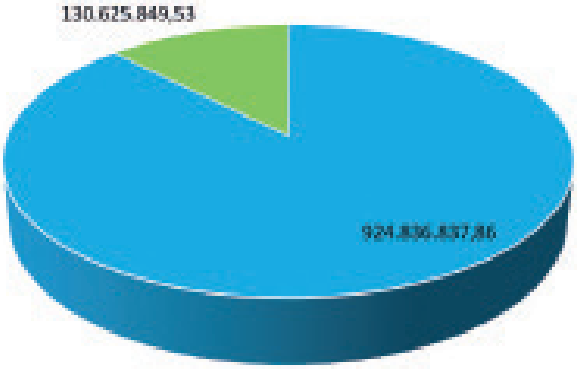

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O saldo total de Restos a Pagar de R$ 1.104.210.144,89 (um bilhão, cento e quatro milhões, duzentos e dez mil, cento e quarenta e quatro mil e oitenta e nove centavos), corresponde ao somatório do valor inscrito no exercício de R$ 1.055.462.687,39 (um bilhão, cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete mil e trinta e nove centavos) com o saldo remanescente de exercícios anteriores de R$ 48.747.457,50 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – evidenciado na Conta Contábil "5.3.0.0.00.00 – Inscrição de Restos a Pagar" (mês 14).

Tabela 88. Restos a pagar processados e não processados

Restos a pagar processados e não processados				
Conta Contábil	Descrição	Posição/ após os ajustes de encerramento (a)	Inscrição de Restos a Pagar (b)	Posição a transferir para 2020 (c)
6.3.1.1.2.00.00	RP não proc./A liquidar – Exercícios Anteriores	33.155.575,71	0,00	33.155.575,71
6.3.1.2.2.00.00	RP não proc./Em liq. – Exercícios Anteriores	3.748.466,79	0,00	3.748.466,79
6.3.2.1.2.00.00	RP processados / Exercícios Anteriores	11.843.415,00	0,00	11.843.415,00
6.3.1.7.0.00.00	RP não processado - Inscrição	0,00	924.836.837,86	924.836.837,86
6.3.2.7.0.00.00	RP processado - Inscrição	0,00	130.625.849,53	130.625.849,53
TOTAL		48.747.457,50	1.055.462.687,39	1.104.210.144,89

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 38.3. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Em atenção ao Parecer 007/2017/TCE-RO, a Superintendência de Contabilidade em parceria com a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado realizaram acompanhamento dos Restos a Pagar e a respectiva depuração de empenhos insubsistentes nas Unidades Gestoras por meio dos Processos SEI nº 0030.175156/2020-48, 0030.148130/2020-27, aos quais alertam quanto aos saldos reais e a motivação de sua permanência.

Verifica-se o cancelamento de Restos no montante R$ 76.337.631,94 (setenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo R$75.283.060,68 (setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, sessenta reais e

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

sessenta e oito centavos) não processados e R$ 1.054.571,26 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis reais) processados.

Detalha-se abaixo, por Unidade Gestora, o valor correspondente ao cancelamento de restos a pagar, apurado nos anexos I e II do Balanço Orçamentário:

Tabela 86. Cancelamento de Restos a Pagar

Cancelamentos de Restos a Pagar	
Unidade Gestora	R$
010001 - Assembleia Legislativa	815.301,84
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	1.979.355,35
020011 - Fundo de Desenv.Instit. do Trib.de Contas	32.465,01
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	35.193,85
030011 - Fundo de Inf. Edif. e Aperf.dos S.Judiciários	4.382.545,15
110003 - Procuradoria Geral do Estado	58.150,94
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	3.131,75
110005 - Controladoria Geral do Estado	5.047,44
110006 - Superintend. Est. Des. Econ. e Infraestrutura	15.268,82
110007 - Sup Est de Tec da Informação e Comunicação	502.621,80
110009 - Superintendência G.Sup,Log.Gast.P.Essenciais	161.241,80
110013 - Fundo Invest. Desenvolvimento Industrial RO	864.717,70
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	7.770,75
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	27.033,77
110025 - Depart. Estadual de Estr. Rod. Infraest. Serviços Públicos	5.988.345,98
110026 - Ag. de Reg. de Serv. Publ. Del. do Est. de RO	139.810,32
110033 - Fundo de Amp. Desen. Ações Cient. Tec. Pesq.	78.186,92
130001 - Secretaria de Est. do Planej. Orçamento e Gestão	46.828,50
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas	1.784,40
130008 - Superintendência Estadual de Compras e Licitação	3.404,59
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	485.401,06
140011 - Fundo para Infra-Estrut. De Transp. E Habitação	154.640,28
140012 - Fundo de Desenv. e Aperf. da Adm. Tributária	12.982,50
140023 - Instituto de Previd. dos Servidores Públicos	65.149,86
150001 - Secretaria de Estado da Seg. Defesa e Cidadania	197.995,86
150003 - Polícia Civil	447.484,41
150004 - Corpo de Bombeiro Militar	24.978,67
150005 - Polícia Militar	86.482,98
150006 - Superintendência. de Polícia Técnico-Científica	21.715,63
150011 - Fundo Especial Reequipamento Policial	472.809,89
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiro - Militar	638.476,76
150015 - Fundo Esp. Moder. e Reapar. da P. Militar	48,97

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	11.688,45
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	2.272.652,27
160001 - Secretaria de Estado da Educação	5.213.020,05
160004 - Superint. da Juventude,Cult.,Esporte e Lazer	205.980,78
160020 - Instituto Est. de Des. da Educ. Profissional	12.395,97
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	3.534,95
170010 - Fundo Est.Prevene.Fisc.Repressao Entorpecente	1514,43
170012 - Fundo Estadual de Saude	16.976.320,94
170032 - Fund. de Hemat. E Hemoterapia do Est. de Ro	92.083,84
170034 - Agencia Estadual de Vigilancia em Saude	8.143,88
180001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	552.608,66
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	31.540,09
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	78.870,24
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	1.473.755,86
190017 - Fundo de Inv. Ap. Prog. des. Pecuária Leiteira	40.525,08
190023 - Ag. de Def. Sanit. Agrosilvopastoril do Estado	130.215,48
190025 - Entidade Aut. de Assist. Tec. e Ext. Rural do Estado de Rondônia	940.925,98
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	582.260,10
210011 - Fundo Penitenciário	26.523.194,20
230001 - Secretaria de Estadual de Assist. e Desenv. Social	642.091,30
230011 - Fundo Est. de Comb. e Erradicação da Pobreza	239.822,37
230016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	212,60
230030 - Fundação Est. de Atendimento Socioeducativo	44.783,39
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	130.704,01
290012 - Fundo de Desenv. Institucional do MP/RO	2.136.233,39
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	105.066,29
300011 - Fundo Especial Def. Pub. Estado Rondônia	131.113,79
TOTAL	**76.337.631,94**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 38.4. MOTIVO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em obediência ao acórdão APL-TC 00302/17, a Superintendência de Contabilidade iniciou os processos SEI nº0030.148130/2020-27 e nº0030.447432/2020-85 para acompanhamento das justificativas que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados no exercício de 2020 pelas Unidades Gestoras.

Em análise aos Anexo I e II do Balanço Orçamentário –Anexo 12 da Lei federal nº 4.320/1964 pode-se constatar o cancelamento de R$ 1.054.571,26 referente a restos a pagar não processados agrupados de forma genérica, de acordo com históricos nos documentos registrados no SIAFEM, devidamente gerados por pelas Unidades Gestoras, e ainda de acordo com as justificativas apresentadas no processo citado anteriormente.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Tabela 87. Motivo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados

Motivo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados	%
Baixa de Saldo	8,21
Glosa de Valor	0,34
Liquidação em Duplicidade	24,19
Inexecução Serviço/ Não entrega do Produto	0,16
Liquidação Indevida	8,80
Liquidação Indevida - Servidores Transpostos para o Quadro Federal	6,85
Arredondamento de Valor	0,00
Servidores Exonerados	0,01
Erro no Código de Barras	1,15
Ausência do Termo de Convênio	15,17
Homologação do Termo de Convênio	0,95
Vencimento de Outorga	3,79
Vencimento de Convênio	2,22
Liquidação a Maior	2,65
Medidas de Encerramento Exercício	18,39
Reconhecimento de Dívida	0,64
Erro na Classificação de Natureza de Despesa	1,11
Prescrição Quinquenal	1,15
Pendência de Certidão Negativa	0,54
Liquidação Indevida - Servidores Exonerados	0,96
Pendência na Conta Beneficiada	0,02
Baixa de Empenhos Estimativos	2,71
Total	100

Tabela 87. Motivo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados

Frisa-se que os históricos apresentados nos lançamentos do SIAFEM são elaborados individualmente por cada Unidade, estes podem o não evidenciar com clareza o fato contábil que de que se referia, mesmo que realizado com documento de suporte processual.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 39. COMPARATIVO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Evidencia-se o comparativo das Receitas Arrecadadas no Balanço Orçamentário com os valores dos Fluxos de Caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Tabela 88. Comparativo Balanço Orçamentário X Demonstração dos Fluxos de Caixa

FLUXO DE CAIXA			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
			Receitas Orçamentárias	Realizadas
Fluxo Operacional	Receita Tributária	3.410.558.195,34	Receitas Correntes (I)	9.513.870.696,75
	Receita De Contribuições	774.059.578,21	Receita Tributária	3.410.558.195,34
	Receita Patrimonial	362.995.116,12	Receita De Contruições	774.059.578,21
	Receita De Serviços	278.360.648,04	Receita Patrimonial	396.424.025,75
	Remuneração das Disponibilidades	33.428.909,63	Receita De Serviços	278.360.648,04
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	273.584.585,60	Transferências Correntes	4.381.990.163,78
	Transferências correntes recebidas	4.445.939.184,54	Outras Receitas Correntes	272.478.085,63
	Intergovernamentais	3.562.423.668,80	Receitas De Capital (II)	68.023.213,09
	da União	3.562.195.232,57	Operações de Crédito	2.967.692,36
	de Municípios	228.436,23	Alienação De Bens	63.949.020,76
	Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	Amortização de Empréstimos	0,00
Fluxo de Investimentos	Alienação de Bens	2.967.692,36	Transferências de Capital	0,00
	Outros ingressos de investimentos	0,00	Outras Receitas de Capital	1.106.499,97
Fluxo de Financiamento	Transferências de capital recebidas	0,00		
	TOTAL	9.581.893.909,84	TOTAL (III) = (I+II)	9.581.893.909,84

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

BALANÇO FINANCEIRO

Evidencias as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício, MCASP 8ª edição.

NOTA 40. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro contempla os Ingressos de recursos do Estado, receitas orçamentárias, transferências financeiras recebidas, bem como recebimentos extra-orçamentárias e dispêndios das despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas e pagamentos extra-orçamentários, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro do Estado de Rondônia no ano de 2020 foi positivo no montante de R$ 1.677.427.759,83 (um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) este pode ser apurado de dois modos, sendo eles:

Figura 79. Apuração do Resultado Financeiro

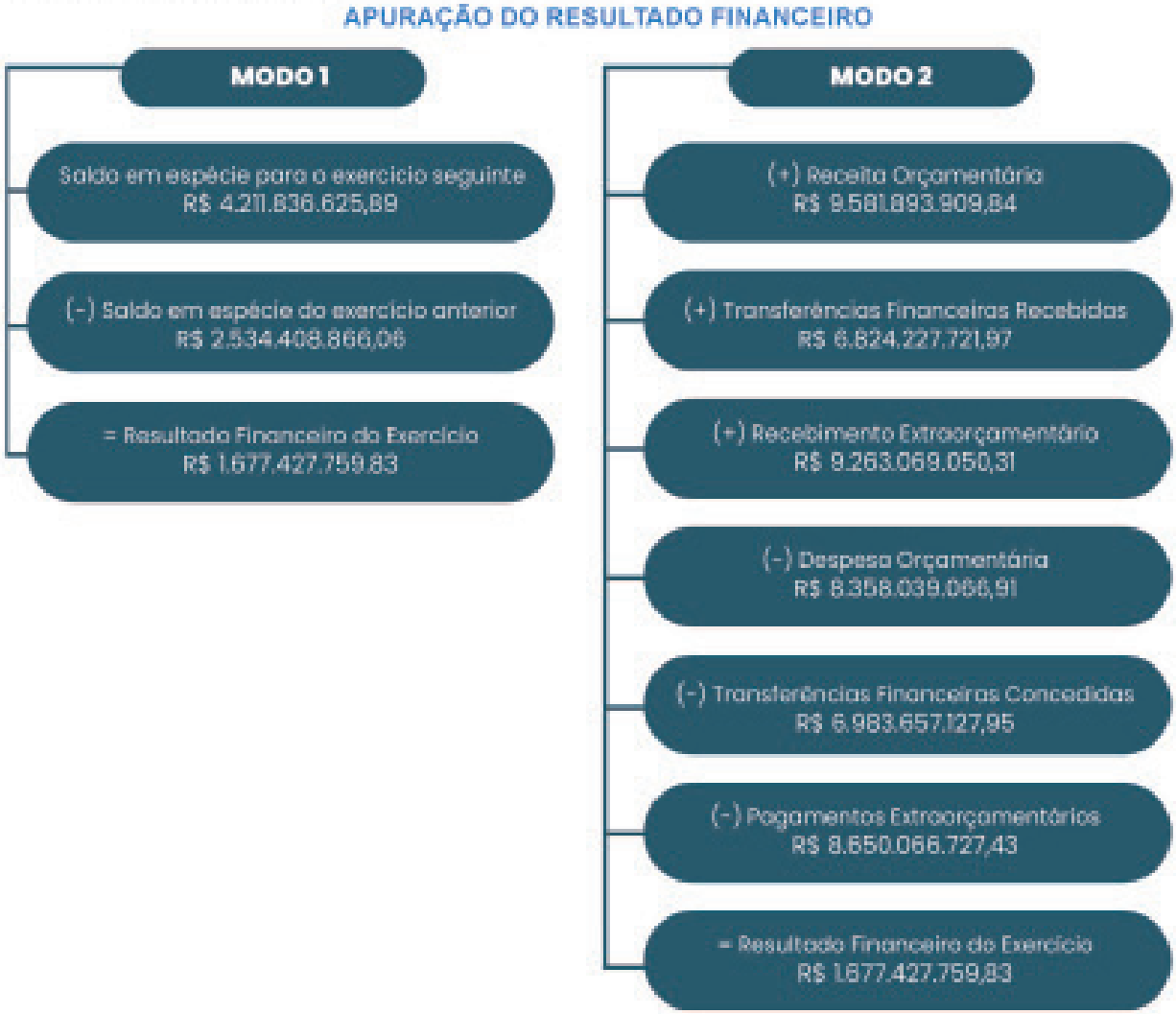

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 41. INGRESSOS – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício, constituem elemento novo para o patrimônio público aumentam-lhe o saldo financeiro. São fonte de recursos por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas. No ano de 2020 o Estado de Rondônia arrecadou um montante de R$ 9.581.893.909,84 (nove bilhões, quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo um aumento de 13% em relação à arrecadação do ano anterior.

As informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregadas em destinações ordinárias e vinculadas.

NOTA 42. RECURSOS ORDINÁRIOS

O total de recursos ordinários arrecadados no exercício 2020 foi de R$ 5.661.376.686,77 (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), estes são recursos de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. Abaixo se verifica o detalhamento da receita orçamentária – Recursos Ordinários por fonte.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS ORDINÁRIOS

Gráfico 41. Receita Orçamentária - Recursos Ordinários

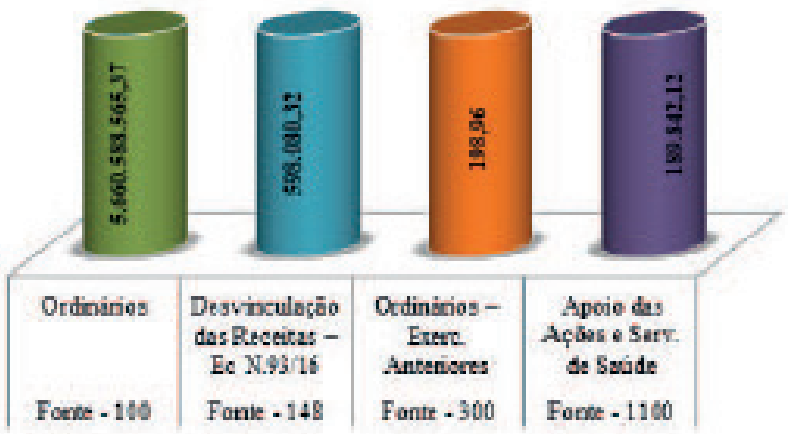

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 43. RECURSOS VINCULADOS

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A tabela a seguir demonstra esses recursos arrecadados por destinação:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Tabela 89. Recursos Vinculados

Fonte	Descrição	2020	AV %
	Recursos Vinculados à Educação		
112	Recursos Destinados à Manut. e Desenv. do Ensino	6.243.740,93	0,67%
118	Recursos Ordinários Fundeb	882.007.514,13	94,14%
208	Cota Parte – Salário Educação	24.265.968,66	2,59%
221	Transf. de Recursos do FNDE	24.345.469,88	2,60%
	SUBTOTAL	**936.862.693,60**	**100%**
	Recursos Vinculados à Saúde		
110	Recursos para Apoio das Ações e Serv. de Saúde	4.177.567,56	1,04%
207	Cota Parte FES	296.907,24	0,07%
209	Transferências de Recursos do SUS	398.710.688,03	98,89%
	SUBTOTAL	**403.185.162,83**	**100%**
	Recursos Arrecadados RPPS		
241	Recursos Diretamente Arrecadados RPPS	1.051.350.899,50	100%
	SUBTOTAL	**1.051.350.899,50**	**100%**
	Recursos Vinculados à Assistência Social		
222	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social – FNAS	396.848,76	100%
	SUBTOTAL	**396.848,76**	**100%**
	Recursos Arrecadados Diretamente pelas entidades		
240	Recursos Diretamente Arrecadados	318.245.242,31	99,997%
640	Recursos Diretamente Arrecadados – Exercícios Anteriores	5.991,65	0,002%
1240	Recursos Diretamente Arrecadados – Contrapartida	2.500,00	0,001%
	SUBTOTAL	**318.253.733,96**	**100%**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Recursos Vinculados à Fundos			
104	Recursos Destinados ao FUNDAT	3.726.827,05	0,84%
117	Recursos Destinados ao FECOEP	27.154.458,60	6,13%
201	Recursos do FUJU	113.901.064,71	25,72%
202	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	2.159.823,29	0,49%
203	Recursos Destinados ao FUNRESPOM	24.684,05	0,01%
205	Recursos Destinados ao FEPRAM	14.763.635,75	3,33%
211	Recursos do FGPP	4.283.617,51	0,97%
226	Recursos Destinados ao FUNESBOM	13.931.711,65	3,15%
227	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	11.786.443,66	2,66%
228	Recursos Destinados ao FITHA	137.948.861,89	31,15%
230	Recursos Destinados ao FUNDEP	5.412.000,04	1,22%
231	Recursos Destinados ao FDI/TCE	2.338.149,82	0,53%
234	Cota Parte do FUMORPGE	3.339.014,49	0,75%
239	Recursos do Fundo Especial do Petróleo	11.357.964,24	2,56%
244	Recursos Destinados ao FUNEDCA	83,96	0,00%
245	Recursos Destinados ao FUNDEC	2.605.619,11	0,59%
249	Recursos Provenientes do FRBL	4.411.961,57	1,00%
250	Recursos Destinados ao FUNEDM	428,56	0,00%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

251	**Recursos Destinados ao FEDIPI**	**343,19**	**0,00%**
253	Recursos Destinados Cota Parte FESA	13.419.820,69	3,03%
254	Recursos Destinados Repasse do FUNASP	70.110.688,79	15,83%
255	Recursos destinados ao FUN-HEURO	246.689,53	0,06%
	SUBTOTAL	**442.923.892,20**	**100%**
	Recursos Vinculados à Convênios		
216	Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Direta	69.616.458,78	85,39%
243	Recursos de Convênios com Outros Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Indireta	8.401.876,97	10,31%
616	Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Direta – Exercícios Anteriores	3.510.884,36	4,31%
	SUBTOTAL	**81.529.220,11**	**100,00%**
	Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
215	Recursos de Operações de Crédito	155.098,54	100%
	SUBTOTAL	**155.098,54**	**100%**
	Outras Destinações de Recursos		
146	Recursos Provenientes de Cessão de Direitos	25.102.460,34	3,66%
147	Recursos de Contingenciamento Especial	1.603.521,78	0,23%
213	Cota Parte da Compensação Finan de Recursos Hídricos	46.610.417,84	6,80%
214	Recursos de Alienação de Bens	327.639,49	0,05%
219	Recursos Provenientes da Inscrição de Concursos Públicos Na Adm. Direta e Indireta do Estado	862,49	0,00%
220	Transferência Financeira da União Para Desporto – Lei N.9.615 De 1998	1.201.319,95	0,18%
223	Recursos de Outras Transferências da União	22.980.710,29	3,35%
229	Contribuição da Intervenção no Domínio Econôm – CIDE	7.896.950,07	1,15%
232	Compensação Financeira Dos Recursos Minerais	3.751.330,30	0,55%
233	Remuneração de Depósitos Bancários	15.165,39	0,00%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

257	**Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares**	**51.232.585,27**	**7,47%**
258	Recursos Oriundo de Leis e Acordos Anticorrupção	36.617.042,77	5,34%
260	Transferenciais da União Inciso I da Lei Compl. 173/2020	151.316.763,03	22,06%
261	Recursos Destinado ao Combate a COVID-19	337.202.904,56	49,16%
SUBTOTAL		**685.859.673,57**	**100%**
TOTAL DA RECEITA VINCULADA REALIZADA		**3.920.517.223,07**	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No Balanço Financeiro as receitas orçamentárias serão apresentadas liquidas de deduções. Segue abaixo quadro com o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos.

Tabela 98. Detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	**8.752.395.651,63**	**3.091.018.964,86**	**5.661.376.686,77**	**8.327.938.439,24**	**2.939.774.130,71**	**5.388.164.308,53**
Vinculada	**3.927.617.442,81**	**7.100.219,74**	**3.920.517.223,07**	**3.115.868.207,71**	**6.740.026,66**	**3.109.128.181,05**
Recursos Vinculados à Educação	941.511.349,57	4.648.655,97	936.862.693,60	931.179.105,87	3.150.353,54	928.028.752,33
Recursos Vinculados à Saúde	403.185.162,83	0,00	403.185.162,83	286.337.247,35	0,00	286.337.247,35
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.051.350.899,50	0,00	1.051.350.899,50	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	396.848,76	0,00	396.848,76	751.909,92	0,00	751.909,92
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	318.253.733,96	0,00	318.253.733,96	1.258.932.430,11	0,00	1.258.932.430,11
Recursos Vinculados à Fundos	442.925.080,05	1.187,85	442.923.892,20	350.009.247,12	0,00	350.009.247,12
Recursos Vinculados à Convênios	81.542.443,60	13.223,49	81.529.220,11	81.244.185,94	0,00	81.244.185,94
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	155.098,54	0,00	155.098,54	972.088,57	0,00	972.088,57
Outras Destinações de Recursos	688.296.826,00	2.437.152,43	685.859.673,57	206.441.992,83	3.589.673,12	202.852.319,71
Total	12.680.013.094,44	3.098.119.184,60	9.581.893.909,84	11.443.806.646,95	2.946.514.157,37	8.497.292.489,58

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 44. REPASSE DO DUODÉCIMO

No exercício de 2020 o Poder executivo repassou aos poderes o valor total de R$ 1.436.994.850,58 (um bilhão, quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo ao duodécimo - previsto na Constituição Federal (CF), em seu art. 168, o qual estabelece que os recursos proporcionais às dotações orçamentárias, devem ser entregues até o dia 20 de cada mês, divididos em duodécimos (1/12 avos do valor da receita).

A finalidade do repasse é assegurar a autonomia administrativa e financeira, ratificando o princípio da separação dos Poderes. A base de cálculo consiste na arrecadação especificado pela Fonte/Destinação 0100 – Recursos Ordinários, que compreende a somatória das Fontes de Recursos 0100 – Recursos do Tesouro/Ordinários, 0110 – Recursos para Apoio das ações e serviços de Saúde, 0112 – Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e 0133 – remuneração de depósitos bancários, 0147 – Recursos de contingenciamento especial e 1100 – especial e 1100 – Recursos Ordinários – Contrapartida, em consonância com o disposto no art. 11, §§ 2º e 5º, (Lei nº 4.337, de 24 de Julho de 2018), combinado com o art. 5º, § 4º, da LOA, (Lei 4.555, de 07 de janeiro de 2019).

Destacam-se abaixo os valores repassados para cada poder no exercício 2020.

REPASSES DUODECIMAIS DO EXERCÍCIO 2020

Gráfico 48. Repasses Duodecimais do Exercício de 2020

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

NOTA 45. DESVINCULAÇÃO DA RECEITA

Através da Emenda Constitucional nº 93/2016 que agregou o artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, ficou determinada a desvinculação de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, de 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e Distrito Federal, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. Os valores das receitas desvinculadas foram classificados na FONTE "0148" como Recursos de Desvinculação das Receitas – EC N. 93/2016.

Todavia em 2020 o Estado de Rondônia não efetivou nenhum repasse para desvinculação da Receita, havendo apenas arrecadação com receita de rendimentos das aplicações financeiras, o qual totalizou um montante de R$ 598.080,32 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta reais e trinta e dois centavos).

No gráfico abaixo é possível observar os valores arrecadados em 2020 por Unidade Gestora:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 50. Desvinculação da Receita - Por UG

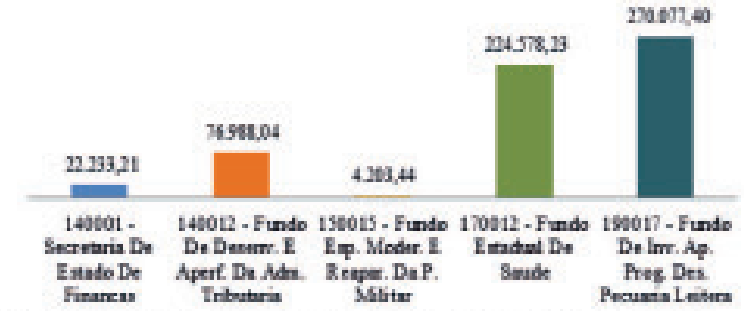

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 46. DISPÊNDIOS - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

No ano de 2020 o total das despesas orçamentárias foi de R$ 8.358.039.066,91(oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, trinta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

A identificação das vinculações é feita por meio do mecanismo fonte/destinação de recursos, que indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

A codificação de fonte adotada pela Superintendência de Contabilidade esta especificada na Lei de Diretrizes Anual – LDO. A seguir, o detalhamento por fonte de recurso e o valor fixado das despesas orçamentárias:

Tabela 91. Detalhamento por fonte

Fonte	Composição por fonte/destinação das Despesas Orçamentárias	2020	AV %
	Recursos Ordinários		
100	Recursos Ordinários	3.524.946.862,60	95,63%
348	Recursos De Desvinculação Das Receitas–Ec N.93/16–Exerc. Anteriores	23.240.829,29	0,63%
300	Recursos Ordinários – Exerc. Anteriores	131.498.482,97	3,57%
1100	Recursos Ordinários – Contrapartida	5.744.701,48	0,16%
1300	Recursos Ordinários – Exerc. Anteriores	499.208,56	0,01%
	SUBTOTAL	**3.685.930.084,90**	**100%**
	Recursos Vinculados à Educação		
112	Recursos Destinados à Manut. e Desenv. do Ensino	465.249.610,42	32,90%
118	Recursos Ordinários Fundeb	885.559.236,51	62,61%
208	Cota Parte – Salário Educação	29.174.694,67	2,06%
221	Transf. de Recursos do FNDE	34.323.189,32	2,43%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

	SUBTOTAL	**1.414.306.730,92**	**100%**
	Recursos Vinculados à Saúde		
110	Recursos para Apoio das Ações e Serv. de Saúde	803.719.623,99	70,72%
207	Cota Parte FES	8.375,00	0,00%
209	Transferências de Recursos do SUS	332.827.527,31	29,28%
	SUBTOTAL	**1.136.555.526,30**	**100%**
	Recursos Arrecadados RPPS		
241	Recursos Vinculados à RPPS	723.880.087,87	100%
	SUBTOTAL	**723.880.087,87**	**100%**
	Recursos Vinculados à Assistência Social		
222	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	159.227,12	100%
	SUBTOTAL	**159.227,12**	**100%**
	Recursos Arrecadados Diretamente pelas entidades		
240	Recursos Diretamente Arrecadados	229.995.368,90	91,72%
640	Recursos Diretamente Arrecadados – Exercícios Anteriores	20.739.012,62	8,27%
1640	Recursos Diretamente Arrecadados – Contrapartida	25.155,47	0,01%
	SUBTOTAL	**250.759.536,99**	**100%**
	Recursos Vinculados à Fundos		
104	Recursos Destinados ao FUNDAT	2.363.782,73	0,59%
304	Recursos Destinados Ao FUNDAT – Exerc. Anteriores	1.048.935,82	0,26%
117	Recursos Destinados ao FECOEP	17.712.739,06	4,43%
317	Recursos Destinados ao FECOEP - Exerc. Anteriores	37.634.993,50	9,42%

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

201	Recursos do FUJU	79.469.712,67	19,88%
601	Recursos Do FUJU – Exerc. Anteriores	21.072.052,50	5,27%
202	Recursos Destinados ao FUNRESPOL	2.027.498,76	0,51%
603	Recursos Destinados ao FUNRESPOM – Exercícios Anteriores	550.199,95	0,14%
205	Recursos Destinados ao FEPRAM	10.231.110,20	2,56%
605	Recursos Destinados ao FEPRAM – Exercícios Anteriores	4.003.017,63	1,00%
226	Recursos Destinados ao FUNESBOM	11.071.297,82	2,77%
227	Recursos Destinados ao FUNDIMPER	7.712.371,21	1,93%
627	Recursos Destinados ao FUNDIMPER – Exercícios Anteriores	3.730.181,88	0,93%
228	Recursos Destinados ao FITHA	136.760.198,77	34,21%
628	Recursos Destinados ao FITHA – Exercícios Anteriores	38.351.175,44	9,59%
230	Recursos Destinados ao FUNDEP	2.115.543,68	0,53%
630	Recursos Destinados ao FUNDEP – Exercícios Anteriores	731.712,37	0,18%
231	Recursos Destinados ao FDI/TCE	421.075,79	0,11%
234	Cota Parte do FUMORPGE	1.704.883,57	0,43%
239	Recursos do Fundo Especial do Petróleo	9.982.812,93	2,50%
639	Recursos do Fundo Especial do Petróleo – Exercícios Anteriores	409.634,08	0,10%
249	Recursos Provenientes do FRBL	88.499,70	0,02%
649	Recursos Provenientes do FRBL – Exercícios Anteriores	1.627.688,75	0,41%
253	Recursos Destinados Cota Parte FESA	8.839.287,93	2,22%
254	Recursos Destinados Repasse do FUNASP	40.324,00	0,01%
	SUBTOTAL	**399.720.730,74**	**100%**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Recursos Vinculados à Convênios			
216	Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Direta	64.674.036,28	37,3%
616	Recursos de Convênios com Outras Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Direta - – Exercícios Anteriores	97.941.976,87	56,5%
243	Recursos de Convênios com Outros Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Indireta	5.713.279,44	3,3%
643	Recursos de Convênios com Outros Esferas de Governo e Ongs Firmados pela Administração Indireta – Exercícios Anteriores	4.935.966,46	2,8%
SUBTOTAL		**173.265.259,05**	**100%**
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			
615	Recursos de Operações de Crédito – Exercícios Anteriores	3.576.943,36	100%
SUBTOTAL		**3.576.943,36**	**100%**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Outras Destinações de Recursos			
346	Recursos Provenientes de Cessão de Direitos – Exercícios Anteriores	74.043,16	0,01%
147	Recursos de Contingenciamento Especial	74.074.381,64	13,00%
347	Recursos de Contingenciamento Especial – Exercícios Anteriores	6.963.708,76	1,22%
213	Cota Parte da Compensação Finan de Recursos Hídricos	12.445.100,85	2,18%
614	Recursos de Alienação de Bens – Exercícios Anteriores	589.690,52	0,10%
619	Recursos Provenientes da Inscrição de Concursos Públicos Na Adm. Direta e Indireta do Estado – Exerc. Anteriores	11.699,71	0,00%
220	Transferência Financeira da União Para Desporto – Lei N.9.615 De 1998	50.855,11	0,01%
223	Recursos de Outras Transferências da União	18.390.555,58	3,23%
623	Recursos de Outras Transferências da União – Exercícios Anteriores	101.609.274,39	17,83%
229	Contribuição da Intervenção no Domínio Econôm – CIDE	2.508.701,83	0,44%
629	Contribuição da Intervenção no Domínio Econôm – CIDE – Exercícios Anteriores	10.164.239,19	1,78%
232	Compensação Financeira Dos Recursos Minerais	1.971.558,38	0,35%
632	Compensação Financeira Dos Recursos Minerais – Exercícios Anteriores	168.075,82	0,03%
257	Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	38.729.560,56	6,80%
258	Recursos Oriundo de Leis e Acordos Anticorrupção	19.283.611,15	3,38%
260	Transferenciais da União Inciso I da Lei Compl. 173/2020	41.215.037,20	7,23%
261	Recursos Destinado ao Combate a COVID-19	241.634.845,81	42,40%
SUBTOTAL		569.884.939,66	**100%**
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA		**8.358.039.066,91**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

No gráfico abaixo apresentamos o valor das despesas empenhadas por Poder.

Gráfico 51. Percentual de despesas orçamentárias por Poder

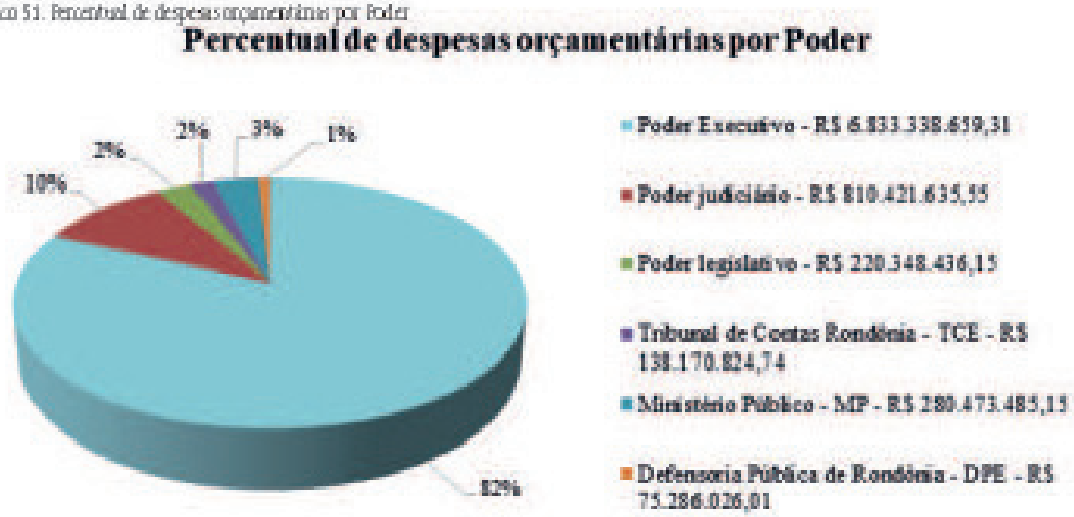

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 47. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, no exercício de 2020 esses valores corresponderam para transferências recebidas o valor de R$ 6.824.227.721,97 (seis bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), e para transferências concedidas o montante de R$ 6.963.657.127,95 (seis bilhões, novecentos e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

As transferências podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Nos gráficos abaixo estão demonstradas as classificações das transferências recebidas/concedidas para execução orçamentária, independente de execução orçamentária e ainda transferências para aportes de Recursos RPPS:

Gráfico 52. Transferências recebidas

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Gráfico 53. Transferências Concedidas

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 48. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

NOTA 48.1. INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

A inclusão dos saldos da inscrição de restos a pagar no Balanço financeiro, segue o rito do parágrafo único, art. 103 da Lei 4.320/64, do qual explana sobre sua alocação para compensar a composição na despesa orçamentária.

No ano de 2020 o Estado de Rondônia realizou a inscrição em restos a pagar no valor total de R$ 1.055.462.687,39 (um bilhão, cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 924.836.837,86 (novecentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a Restos a Pagar não Processados e R$ 130.625.849,53 (cento e trinta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Restos a Pagar Processados. (vide nota 38 Restos a Pagar).

Gráfico 54. Inscrição em restos a pagar

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 49. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Correspondem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

A metodologia utilizada para identificação dos valores no Balanço Financeiro está descrita abaixo, da qual visa retratar fidedignamente os valores sendo observado os estornos efetuados:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Tabela 92. Ingressos

Ingressos		
Descrição	**Movimento Débito (valor pago + estorno da retenção)**	**Movimento Crédito (valor retido+ estorno do pagamento)**
2.1.8.8.0.00.00 Valores Restituíveis (F) (I)	3.296.022.282,73	3.452.331.251,35
8.6.8.8.0.00.00 Valores Restituíveis Pagos (II)	-2.629.501.801,92	
= Estorno da Retenção (I – II)	666.520.480,81	-666.520.480,81
Valor Retido		2.785.810.770,54
DISPÊNDIOS		
Conta Contábil		**Valor (saldo final)**
8.6.8.8.0.00.00 Valores Restituíveis		2.629.501.801,92

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 50. HAVERES FINANCEIROS – INVESTIMENTOS RPPS

Os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS são aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

No campo ingressos extraorçamentários o registro da conta contábil 1.1.4.0.0.00.00 – investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, refere-se à movimentação a crédito ocorrida no período cujo valor somou R$ 818.328.015,48 (oitocentos e dezoito milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinze reais e quarenta e oito centavos).

A movimentação a débito da referida conta totalizou um montante de R$ 741.120.060,21 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e vinte mil, sessenta reais e vinte e um centavos) sendo esta, demonstrada no campo dispêndios extraorçamentários.

A composição de ambas pode ser observada a seguir:

Figura 88. Haveres Financeiros

DISPÊNDIOS - MOVIMENTO A DEBITO	
1.1.4.1.1.09.05 - Fundo de Inv. - Renda Fixa (F)	R$ 198.439.474,49
1.1.4.1.1.10.02 - Fundo de Inv. em Ações (F)	R$ 232.597.440,77
1.1.4.1.1.10.03 - Fundo de Inv. - Multimercados (F)	R$ 48.941.082,52
1.1.4.1.1.10.05 - Fundo de Inv.em Participações (F)	R$ 277.743,57
1.1.4.1.1.11.01 - Fundo de Inv. Imobiliários (F)	R$ 32.376.637,98
1.1.4.9.1.01.00 -(-) Ajuste de Perdas Est. c. Tit. e Val Mob (F)	R$ 228.587.700,88
	Total = 741.120.060,21

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

INGRESSOS – MOVIMENTO A CRÉDITO	
1.1.4.1.1.09.05 - Fundo de Inv. - Renda Fixa (F)	R$ 382.240.557,46
1.1.4.1.1.10.02 - Fundo de Inv. em Ações (F)	R$ 121.963.754,86
1.1.1.4.1.1.10.03 - Fundo de Inv. - Multimercados (F)	R$ 30.356.790,00
1.1.4.1.1.10.05 - Fundo de Inv. em Participações (F)	R$ 754.393,63
1.1.4.1.1.11.01 - Fundo de Inv. Imobiliários (F)	R$ 45.512.342,19
1.1.4.9.1.01.00 -(-) Ajuste de Perdas Est. c. Tít. e Val Mob (F)	R$ $ 237.500.187,34
	Total = 818.328.075,48

Fonte Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

NOTA 51. HAVERES FINANCEIROS – VALORES EM TRÂNSITO

Representam os débitos bancários, que não tenham sido regularizados até último dia útil do mês de ocorrência. Esses lançamentos são registrados na conta contábil de valores em trânsito e referem-se ao somatório dos valores registrados transitoriamente em virtude de movimentações em conta bancária, oriundos de guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar.

O Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual nº 20.339 de 03 de dezembro de 2015 e a Instrução Normativa nº 001/2017/ SUPER/SEFIN-RO estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária, desta forma, o setor contábil de cada unidade gestora deve realizar diariamente a conciliação dos saldos contábeis com os bancários. Segue abaixo composição dos Haveres Financeiros – Valores em trânsito:

Tabela 93. Valores em trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
1.1.3.8.1.06.03	Valores a Contrapartida CGRH	218.153,05	218.153,05
1.1.3.8.1.06.04	Ordens Bancárias emitidas a Compensar	4.190.386.540,30	4.187.758.951,49
1.1.3.8.1.06.05	Restituições de Receitas efetuadas por GRU	0,00	792.941,25
1.1.3.8.1.06.07	Saques por Cartão de Pagamento	0,00	1,91
1.1.3.8.1.06.09	Pagamentos indevidos – Responsabilidade do Servidor	2.216,80	0,00
1.1.3.8.1.06.11	Débitos Bancários a Regularizar – Energia Elétrica	21.055.728,80	21.530.878,30
1.1.3.8.1.06.12	Débitos Bancários a Regularizar – Água Encanada	3.531.834,31	3.783.719,71
1.1.3.8.1.06.13	Débitos Bancários a Regularizar – Telefone	520.784,78	501.736,99
1.1.3.8.1.06.14	Débitos a Regularizar – Arresto Judicial	1.708.275,16	1.856.014,47
1.1.3.8.1.06.15	Débitos Bancários a Regularizar – Sequestro Judicial	34.643.906,19	34.663.834,37
1.1.3.8.1.06.16	Pagamentos por Ofício a Regularizar	28.492.948,43	28.239.448,43
1.1.3.8.1.06.17	Despesas bancárias a regularizar	17.010.364,40	9.480.230,67
1.1.3.8.1.06.18	Convênios a Regularizar	26.883.590,31	26.511.709,83
1.1.3.8.1.06.20	Despesa a regularizar – Folha de Pagamento	11.378.139,58	10.441.621,68
1.1.3.8.1.06.99	Outros Valores em Trânsito	270.017.115,48	271.368.293,65
	Total	4.605.851.597,81	4.575.616.478,50

Fonte Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 52. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os registros contábeis realizados na conta contábil 2.3.7.1.1.03.02 de ajustes de exercícios anteriores compreendem os ajustes realizados pelas Unidades Gestoras, desde que tais ajustes tenham como contrapartida o grupo de caixa e equivalente de caixa e que não sejam atribuídos a fatos subsequentes, onde sua maioria refere-se à regularização de incorporação de saldo de bancos, estorno de registros em duplicidades, correção de natureza contábil, regularização de débitos bancários e devoluções. Abaixo é possível verificar os valores registrados nos campos ingressos e dispêndios.

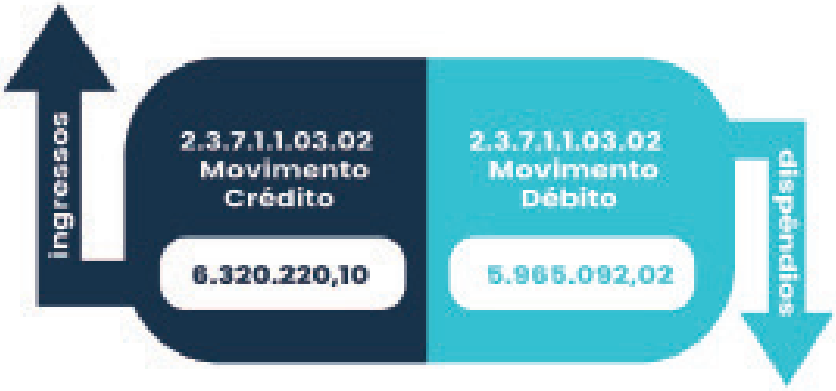

NOTA 53. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Os pagamentos de despesas empenhadas em exercício anterior e exercícios anteriores foram contabilizados nas contas 6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados no valor total de R$ 103.170.289,20 (cento e três milhões, cento e setenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e 6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados no total de R$ 346.773.750,54 (trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

No gráfico abaixo detalhamos os valores pagos de restos a pagar.

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Gráfico 55. Pagamentos de restos a pagar

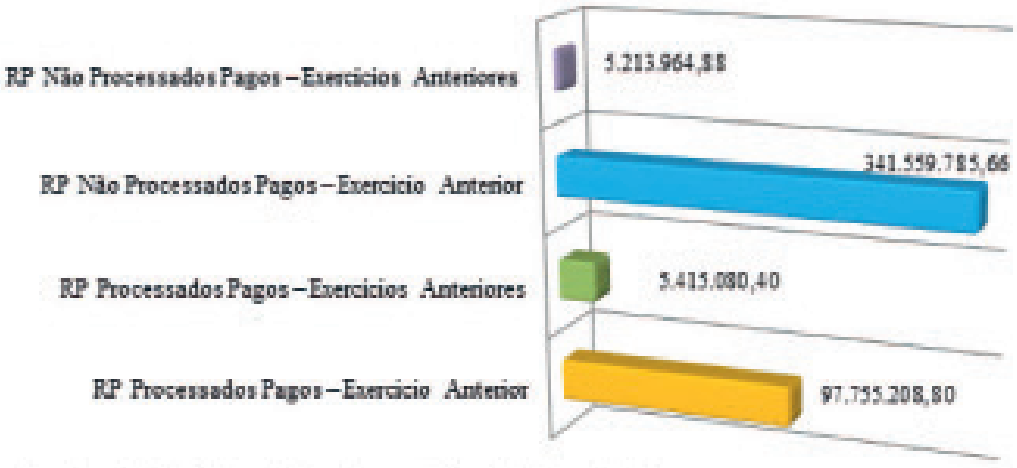

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 54. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Refere-se aos recursos financeiros além dos valores das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro, que serão evidenciados na linha de Depósitos Restituíveis e Valores vinculados.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 55. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A DMPL demonstra todas as evoluções (aumento ou redução) ocorridas no patrimônio líquido do ente em determinado período, além da formação de todas as reservas.

O patrimônio líquido do Estado de Rondônia apresentou o total de R$ 11.287.588.846,64 ao final do exercício de 2020, refletindo uma redução de 35,87% em comparativo ao exercício anterior.

Destaca-se que os Ajustes de Exercícios Anteriores, utilizado para contabilizar adequações necessárias para que evidencie a realidade dos seus elementos patrimoniais, refletiram significativamente, evidenciando o total de R$ 1.511.168.734,31 em 2020, uma redução de 87,85% em relação a 2019, como pode ser observado na nota 21 Patrimônio Líquido.

Vale destacar ainda a conta Reserva de Reavaliação – 2.3.6.0.00.00 – que durante o exercício evoluiu positivamente em R$ 2.808.487,63, alcançando o montante de R$ 29.947.145,17, conforme demonstrado ao lado.

Tabela 91. Composição da conta constituição/reversão de reservas

DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR R$
Reavaliação máquinas, aparelhos	8.024.551,32
Reavaliação bens informática	614.345,29
Reavaliação móveis e utensílios	2.006.026,73
Reavaliação materiais culturais	302.127,53
Reavaliação veículos	3.881.416,69
Reavaliação bens móveis almoxarifado	2.280.567,72
Reavaliação de armamentos	12.838.109,89
TOTAL	29.947.145,17

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 56. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19

A Pandemia da Covid – 19 provocou uma crise mundial sem precedentes na história moderna, com relevantes impactos econômicos e sociais para todos os países do mundo no exercício financeiro de 2020, e reflexos significativos nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do Governo do Estado de Rondônia.

No Brasil, dada a peculiaridade das principais políticas públicas serem realizadas pelos entes públicos subnacionais, coube à União realizar ações destinadas ao enfrentamento da crise, tanto direcionadas aos urgentes investimentos adicionais necessários ao incremento das políticas de saúde, quanto à manutenção dos serviços públicos essenciais num cenário de redução significativa de receitas tributárias.

Esse apoio da União se justificou, também, por ser o único ente com capacidade para gerar os recursos extras, através da sua política monetária, inacessível aos Estados e Municípios, viabilizando a distribuição equilibrada e justa dos recursos entre os entes.

Os principais impactos dessas ações governamentais estão descritos nas notas explicativas 56.1 Empréstimo e Financiamento, 56.2 Demonstrações das Variações Patrimonial e 3.5 Eventos Subsequentes, e tiveram relação com a promulgação da Lei Complementar nº 173/2020 – sancionada em 27 de maio de 2020, estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus (Covid–19), alterou a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e deu outras providências. Na essência, o referido Programa estabeleceu um conjunto de medidas que visaram dar apoio financeiro aos Estados e Municípios através de duas vertentes: reforço nas receitas (Art. 1º, § 1º, Inciso III) e economia de despesas (Art. 1º, § 1º, Incisos I e II). Do lado das receitas, consistiu na entrega de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Sobretudo, vale ressaltar que o auxílio financeiro de que trata a LC nº 173/2020, não constituiu fonte tributária. Assim sendo, não compôs a base de cálculo para os mínimos de saúde, de educação e das transferências de duodécimos. Contudo, o auxílio financeiro caracterizou–se como receita corrente, portanto, foi computado na receita corrente líquida (RCL) do Estado.

Assim como com a Medida Provisória nº 938/2020 (que foi convertida na Lei 14.041, de 18 de agosto de 2020), a qual versou sobre o apoio financeiro realizado pela União aos entes federativos, materializado na complementação ao Fundo de Participação dos Estados – FPE e ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública. Tais recursos foram de livre aplicação e não foram incluídos na base de cálculo dos mínimos constitucionais e legais.

No entanto, assim como os recursos da LC 173, esses recursos foram contemplados na apuração da RCL. Do ponto de vista das receitas recebidas, o Estado seguiu as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio de suas Notas Técnicas, notadamente a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que versou sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavirus (COVID–19).

Já do ponto de vista das despesas referentes à suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas com a União, o Estado seguiu as orientações da Nota Técnica SEI nº 25948/2020/ME, também emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que versou sobre a contabilização das suspensões de pagamentos de obrigações definidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS–CoV–2 (Covid–19).

Sobre esse aspecto, registre-se, ainda, que o saldo da dívida interna aumentou, pois os valores não pagos foram apartados e incorporados ao saldo devedor, para pagamento a partir de 1º de janeiro de 2022. (Vide Nota 16 empréstimos e financiamentos)

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Ainda com o objetivo de dar transparência aos recursos empregados no enfrentamento à pandemia, a STN publicou, no dia 17 de julho de 2020, a Portaria STN nº 394, que estabeleceu um rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados. (Vide Nota 30 Demonstração das variações patrimoniais).

Como regra de transição para atendimento a essa Portaria, foi deliberada na reunião extraordinária da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação – CTCONF de 21 de agosto de 2020, a permissão para que os Estados e Municípios realizassem, nos exercícios de 2020 e 2021, a apuração e transmissão das codificações estabelecidas, através do mecanismo de "DE/PARA" na estrutura utilizada na Matriz de Saldos Contábeis – MSC, enviada ao Siconfi em cumprimento ao disposto no art. 48, § 2º da LRF. Para tanto, foi publicada a Nota Técnica SEI nº 38103/2020/ME pela Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN. (Vide relatório receitas por fonte Nota 43)

Nota 56.1 Empréstimos e Financiamentos

Com a pandemia causada pelo COVID-19 e seus impactos na atividade econômica, e consequente efeito na arrecadação do Estado, Rondônia ingressou com a ACO 3377 no STF, solicitando a suspensão dos pagamentos referentes ao contrato da Lei 9.496/97. Entretanto, o Estado renunciou a ação com a promulgação da Lei Complementar 173, em 27 de maio de 2020, haja vista que esta suspendeu as prestações da referida dívida no período de 01/03/2020 até 31/12/2020 e o saldo apurado em conta gráfica, decorrente da suspensão das parcelas, nesse período será incorporado em 01/01/2022 ao saldo devedor e diluído pelo prazo restante para pagamento.

O diploma legal que suspendeu os pagamentos trouxe em seu bojo a recomendação de que as prestações ora suspensas deveriam ser preferencialmente aplicadas no combate ao COVID-19, tendo a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia transferido, em virtude dos pagamentos suspensos da Lei 9.496/97, a quantia de R$ 109.508.867,48 (cento e nove milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) no ano de 2020 para a Secretaria de Estado de Saúde, conforme abaixo:

Tabela 95. Prestações suspensas e transferidas à Saúde

Prestação	Data	Amortização	Juros	Total
266/600	30/04	3.994.294,50	8.223.500,70	12.217.795,20
267/600	30/05	4.009.523,76	8.212.841,05	12.222.364,81
268/600	30/06	4.018.888,31	8.192.589,21	12.211.477,52
269/600	30/07	4.026.578,29	8.166.352,75	12.192.931,04
270/600	30/08	4.034.251,63	8.141.329,87	12.175.581,50
271/600	30/09	4.041.290,95	8.116.167,64	12.157.404,59
272/600	30/10	4.046.575,48	8.085.186,83	12.131.762,31
273/600	30/11	4.052.598,15	8.058.112,14	12.110.710,29
274/600	30/12	4.059.165,26	8.029.654,96	12.088.840,22
Total:				**109.508.867,48**

Fonte Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O contrato de CONFISSÃO, ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTOS DE DÍVIDAS Nº 003/98 STN/COAFI, firmado com amparo na Lei 9.496/1997 e na Medida Provisória nº 2.192-70/2001, teve seus valores consolidados em 01/07/2018, juros contratuais e atualização monetárias ajustados após aplicações da Lei Complementar 148/2014. Houve a incorporação de saldo devedor de R$ 171.546.082,01, em 01/07/2018, em virtude da carência concedida pela LC 156/2016, oportunidade em que o prazo de amortização também foi alongado.

O parcelamento do saldo devedor de R$ 114.156.870,57, consolidado em 13/09/2018, referente ao não pagamento das prestações de 01/07/2016 à 01/06/2018, obtido por meio a AC 3637 ED/RO – STF de 2018, foi liquidado por decurso normal do prazo em 30/08/2020. Insta salientar que, nesse interim, foi assinado em 25 de junho de 2020 o oitavo termo aditivo definindo o valor base para apuração do cumprimento do "teto dos gastos", permitindo a Secretaria do Tesouro Nacional atestar a observância da exigência para gozo dos benefícios da Lei complementar 156/2016 e, em 31 de dezembro de 2020, assinou o nono Termo Aditivo, que introduziu as alterações previstas na Lei Complementar 173/2020. 2.4 - Contrato nº 003/96 STN/COAFI (Lei 9496/97).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Por fim, no ano de 2020 foi pago um total de R$ 34.923.748,89 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil reais, setecentos e quarenta e oito reais e 59 centavos) referente ao parcelamento concedido na AC3637 ED/RO (liquidado em 30/09/2020), R$ 36.677.214,31 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e seta mil, duzentos e quatorze reais e trinta e um centavos) do refinanciamento normal (valor pago até março), R$ 1.203.558,31 (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) de comissão administrativa, o que perfaz um dispêndio de R$ 72.804.521,51 (setenta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavo).

Assim, no dia 31/12/2020 o Estado de Rondônia apurou saldo devedor de R$ 2.507.638.963,62, considerando o saldo apurado em conta gráfica a ser incorporado em 01/01/2022. (Vide Relatório anual da Dívida Pública – 2021)

Nota 56.2. Demonstração da Variações Patrimoniais

Em 2020, houve aumento significativo das transferências voluntárias recebidas da União, sobretudo em razão do auxílio financeiro prestado ao Estado para enfrentamento à COVID – 19 a saber:

- Nos termos da Medida Provisória nº 938/2020 (que foi convertida na Lei 14.041, de 18 de agosto de 2020) foi percebido a monta de R$227.192.723,16 (duzentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e dois mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro, retendo 1% para a contribuição do PASEP, ou seja, R$2.294.875,96 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e registrados na fonte 100980001, de acordo com as orientações contidas nos Memorando nº 146/2020/SEFIN-SUPER e Memorando Nº 271/2020/SEFIN-SUPER.

Tabela 56. Transferências voluntárias recebidas da União

Recurso FPE	Data	Lançamento	Natureza	Detalhamento da fonte	Valor (R$)
Auxílio Financeiro MP938	14/04	2020ER09843	17189911	100980001	18.558.636,52
Auxílio Financeiro MP938	07/05	2020ER09849	17189911	100980001	13.895.536,41
Auxílio Financeiro MP938	05/06	2020ER11583	17189911	100980001	66.732.957,81
Auxílio Financeiro MP938	07/07	2020ER14681	17189911	100980001	45.705.937,39
Auxílio Financeiro MP938	21/08	2020ER17139	17189911	100980001	4.770.379,71
Auxílio Financeiro MP938	04/09	2020ER18626	17189911	100980001	32.809.957,09
Auxílio Financeiro MP939	07/10	2020ER20623	17189911	100980001	47.015.994,19
Total:					**229.487.599,12**

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Retenção do PASEP
R$ 185.568,36
R$ 138.955,36
R$ 667.329,57
R$ 457.059,37
R$ 47.703,79
R$ 328.099,57
R$ 470.159,94
R$ 2.294.875,96
Saldo após retenção do PASEP **R$ 227.192.723,16**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

• Nos termos dos incisos I art. 5º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, foram recebidos cerca de no valor de R$ 151.316.763,03 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e três centavos), nos meses de junho, julho, agosto e setembro, retendo 1% para a contribuição do PASEP, ou seja, R$ 1.513.167,60 (um milhão, quinhentos e treze mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), e registrados na fonte 100000002, de acordo com as orientações contidas nos Memorando nº 251/2020/SEFIN-SUPER e Memorando Nº 271/2020/SEFIN-SUPER.

Tabela 07. Inciso I, art. 5º da Lei 173/2020

I, art. 5º da Lei 173/2020							
Recurso no FPE	**Processo**	**Documento**	**Data**	**Lançamento**	**Natureza**	**Detalhamento da fonte**	**Valor (R$)**
Aux PFEC Inciso I	Processo nº 0030.227510/2020-27	Memorando nº 251/2020/SEFIN-SUPER	09/jun	2020ER13296	17189911	100000002	31.009.025,57
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.227510/2020-27	Memorando nº 251/2020/SEFIN-SUPER	09/jun	2020NL03942	17189911	100000002	310.090,25
Aux PFEC Inciso I	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SEFIN-SUPER	13/jul	2020ER14682	17189911	100000002	39.680.949,86
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SEFIN-SUPER	13/jul	2020NL04383	17189911	100000002	396.809,49
Aux PFEC Inciso I	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SEFIN-SUPER	12/ago	2020ER16336	17189911	100000002	40.339.284,82
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SEFIN-SUPER	12/ago	2020NL04877	17189911	100000002	403.392,84
Aux PFEC Inciso I	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SEFIN-SUPER	11/set	2020ER18627	17189911	100000002	40.287.502,78
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SEFIN-SUPER	11/set	2020NL05520	17189911	100000002	402.875,02
Saldo após retenção do PASEP							**149.803.595,43**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

• A União realizou transferência financeira decorrente dos recursos oriundos da Lei 173/2020, inciso II, no valor de R$ 335.202.786,56 (trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos meses de junho, julho, agosto e setembro, retendo 1% para a contribuição do PASEP, ou seja, R$ 3.352.027,84 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) , e registrados na fonte 100000002, de acordo com as orientações contidas nos Memorando nº 222/2020/SEFIN-SUPER e Memorando Nº 271/2020/SEFIN-SUPER.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Tabela 9, Inciso II, art. 5º da Lei 173/2020

II, art. 5º da Lei 173/2020							
Recurso no FPE	Processo	Documento	Data	Lançamento	Natureza	Detalhamento da fonte	Valor (R$)
Aux PFEC Inciso II	Processo nº 0030.227510/2020-27	Memorando nº 222/2020/SE-FIN-SUPER	09/06	2020ER12833	17189911	100980001	83.800.696,64
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.227510/2020-27	Memorando nº 222/2020/SE-FIN-SUPER	09/06	2020NL03802	17189911	100980001	838.006,98
Aux PFEC Inciso II	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SE-FIN-SUPER	13/07	2020ER14683	17189911	100000001	83.800.696,64
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SE-FIN-SUPER	13/07	2020NL04384	17189911	100000001	838.006,98
Aux PFEC Inciso II	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SE-FIN-SUPER	12/08	2020ER16337	17189911	100000001	83.800.696,64
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SE-FIN-SUPER	12/08	2020NL04878	17189911	100000001	838.006,98
Aux PFEC Inciso II	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SE-FIN-SUPER	11/09	2020ER18628	17189911	100000001	83.800.696,64
Retenção do PASEP	Processo nº 0030.180673/2020-39	Memorando nº 271/2020/SE-FIN-SUPER	11/09	2020NL05521	17189911	100000001	838.006,98
Saldo após retenção do PASEP:							**331.850.758,72**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

- Nos termos da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanck, que prevê auxílio financeiro ao setor cultural-, adentrou aos cofres públicos do Estado a cifra de R$18.390.555,58 (dezoito milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme documento de Entrada de Recurso 2020ER00011.

- Acerca da Lei 176/2020, o Estado de Rondônia arrecadou o valor de R$26.960.550,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta reais), registrado por meio do documento 2020ER27469, na fonte 0100. Consequentemente, recolhido o PASEP no montante de R$269.605,50 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme documento 2020ne01722. Ou seja, no valor líquido de R$26.690.944,50 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- Quanto aos recursos advindos do Ministério da Saúde em 2020, por meio de transferência fundo a fundo, foram percebidos a saber:

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Tabela 99. Recursos advindos do Ministério da Saúde em 2020, conforme Portaria 394/2020

DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR BRUTO	DESCONTOS NA FONTE	VALOR LÍQUIDO
1. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*	R$ 273.080.139,27	R$ 5.058.579,81	R$ 271.865.769,28
2. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.*	R$ 104.182.700,79	R$ -	R$ 104.182.700,79
3. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde*	R$ 10.148.334,00	R$ -	R$ 10.148.334,00
4. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.*	R$ 4.177.214,00	R$ -	R$ 4.177.214,00
5. Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde*	R$ -	R$ -	R$ 234.519,89
TOTAL	**R$ 391.588.388,06**	**R$ 5.058.579,81**	**R$ 390.608.537,96**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

*RECURSO RELATIVO AO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A UNIÃO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N°769044/2011; *ORDENS BANCÁRIAS FNS (827627, 827112, 827491, 827492, 827244) ENVIDAS EM 2019, E RECEPCIONADAS NA CONTA BANCÁRIA DO FES -RO EM 2020. LOGO, PELO REGIME DE CAIXA INERENTE À RECEITA PÚBLICA, PERTENCE AO EXERCÍCIO DE 2020;*ORDENS BANCÁRIAS FNS (839764, 839503, 839464, 839841) ENVIADAS EM 2020, E RECEPCIONADAS NA CONTA BANCÁRIA DO FES -RO EM 2021. LOGO, PELO REGIME DE CAIXA INERENTE À RECEITA PÚBLICA, PERTENCE AO EXERCÍCIO DE 2021;

Nota 56.3. Precatórios

No exercício de 2020, o Estado repassou para o pagamento de precatórios a quantia de R$119.747.680,26, destinando R$ 77.390.033,40 para quitação da ordem cronológica e R$ 42.357.646,86 para acordos diretos, valor que passou a ser reservado de abril em diante, após a liquidação do acordo celebrado nos autos do precatório nº.1104848-11.1995.8.22.0001, entre o Estado de Rondônia e o Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINSEPOL. (Vide Relatório anual da Dívida Pública – 2021).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

NOTA 57. SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR – 2019 (SIAFEM/RETIFICAÇÃO DE ERRO)

No Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2019, foi inserido em Nota Explicativa[28] a Retificação de Erro, objetivando apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com os pronunciamentos e interpretações técnicas.

Ou seja, assim que foi detectado erro no exercício anterior, os mesmos foram corrigidos retrospectivamente, no primeiro conjunto de demonstrações contábeis, cuja autorização para publicação ocorreu após a descoberta de tais erros. Outrossim, os registros dos lançamentos referentes ao grupo de investimentos foram prontamente corrigidos. E assim, as complementações aos lançamentos originais foram contabilizadas pelas respectivas Unidades Gestoras por meio das Notas de Lançamentos no exercício de 2020:

SEDI	SEFIN	SEAGRI
2020NS00005 a 2020NS00009 2020NS00011 2020NS00013 a 2020NS00020	2020NL00261	2020NL00116

Desta forma, o conjunto de demonstrações de 2019 (Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) foram apresentadas devidamente com seus saldos corrigidos. E para o ano de 2020 a coluna SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o saldo do SIAFEM, divergindo com o SALDO EXERCÍCIO ATUAL demostrado no ano de 2019, segue abaixo os valores correspondentes a correção:

Tabela 100. Saldo anterior no SIAFEM

BALANÇO PATRIMONIAL		
CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFEM EXERCÍCIO ANTERIOR - 2019	SALDO AJUSTADO EXERCÍCIO ANTERIOR-2019
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Participações Permanentes	1.899.059.632,76	1.833.475.805,42
Demais Investimentos Permanentes	0,00	51.899.274,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Provisões a Longo Prazo	3.104.091.926,50	3.188.673.560,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	1.190.760,00
Superávit/déficit do Exercício	-4.205.521.265,40	-4.250.998.526,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	12.432.817.536,15	12.378.837.850,68

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFEM EXERCÍCIO ANTERIOR - 2019	SALDO AJUSTADO EXERCÍCIO ANTERIOR-2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Resultado Positivo de Participações	0,00	1.224.378,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	6.260.479.986,52	6.307.181.825,87

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

[28] Nota 3.6: Retificação de Erro, página 156, https://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2020/04/BalancoGeral-2019-Volume1.pdf

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

NOTA 58. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Superintendência de Contabilidade disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial das contadorias Setoriais e Seccionais. Sua atuação como autoridade contábil do Poder Executivo é por meio da constância de aprimoramento dos procedimentos e normativas pertinentes à área de atuação, dos quais são imediatamente disponibilizados aos contadores. (Vide Nota Aspecto Contábil).

Sendo assim, uma vez aportada uma determinação ou recomendação ao Estado são encaminhadas às Unidades Gestoras com as devidas orientações para ciência e cumprimento. Posteriormente os expedientes supervisionados são enviados à Controladoria Geral do Estado em consonância a Gestão de Riscos. (Vide Nota 5 Gestão de Riscos, Controle e Conformidade).

Desta forma, exibimos resumidamente na planilha abaixo o monitoramento das decisões exaradas pelos órgãos de controle. Lembramos que o Relatório com a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, referentes aos exercícios anteriores será apresentado de forma individualizada, anexado ao Volume II do Balanço Geral de 2020, sendo elaborado pelo Grupo Operacional de Trabalho - GOT, de acordo com a Portaria nº146/2019/CGE/GFA.

REFERÊNCIA	DETERMINAÇÃO	PROVIDÊNCIA TOMADA PELA SUPER
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.1. A informatização de procedimentos, em especial do processamento de folha de pagamentos dos beneficiários e pensionistas, assim como a sua auditoria;	O IPERON se manifestou nos autos por meio do Ofício nº 2389/2020/IPERON-GAB, informando que para implementação de tal medida foi formalizado o procedimento administrativo de n. 0016.330695/2018-10, atualmente sobrestado em virtude de questionamentos promovidos pela Superintendência de Estado para Resultados - EPR impossibilitando o prosseguimento do referido. Acompanhamento pelo processo 0030.432759/2019-19, enviado of. (8254373) para IPERON.
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.2 A transparência na atuação da Presidência e dos Conselhos Administrativo e Fiscal	Segundo a Presidência do IPERON os atos concessórios, portarias e resoluções, ganham publicidade por meio do Diário Oficial do Estado. E a atuação dos Conselhos e do Comitê de Investimento do IPERON são evidenciados pelos lançamentos das atas de reunião no Portal da Transparência Ofício nº 3138/2019/IPERON-GAB. Acompanhamento pelo processo 0130.432759/2019-19, enviado of. (8254373) para IPERON.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.3 O amplo acesso às folhas de pagamento de todos os servidores da administração direta e indireta do Estado, para permitir o acompanhamento e a fiscalização dos recolhimentos	Com relação ao referido apontamento, conforme Ofício nº 2389/2020/IPERON-GAB ID (0015375898), salienta-se que o Instituto tem registrado inúmeros expedientes, sendo que no mês de agosto do corrente foi encaminhado a todos os Poderes e Órgãos da Administração o Ofício-Circular nº 8/2020/IPERON-GAB (0011615467) formalizando o envio do layout de importação do Sistema Previdenciário Ipenmprev, Versão 4.0 e requerendo aos Poderes e Órgão que fosse autorizado ao setor competente, especialmente o setorial de gestão de pessoas em conjunto com o setorial de tecnologia da informação, a promover o encaminhamento das informações conforme layout através de "API". Diante do encaminhamento do expediente e das tratativas entre a Coordenadoria de Sistemas do Instituto com os órgãos respectivos, foram encaminhadas informações a esta Presidência no mês de outubro informando que somente a Defensoria Pública do Estado vinha encaminhando as informações conforme layout 4.0 (2020), informações estas em fase de testes para inclusão no sistema, tendo em vista que, quanto aos demais órgãos, alguns estavam mandando conforme layout de importação anterior e outros encontram-se com informações somente até o ano de 2017, por incompatibilidade de layout ou por falta de encaminhamento, foram reiterados o Ofício Circular por meio dos Ofícios nº 1992/2020/IPERON-GAB (0014470514), nº 1993/2020/IPERON-GAB (0014470653), nº 1995/2020/IPERON-GAB (0014471602) e Ofício nº 2007/2020/IPERON-GAB (0014506471), sendo certo que atualmente essas são as posições dos Poderes e Órgãos em relação ao envio das informações conforme novo layout. Acompanhamento pelos processos 0030.432787/2019-36 e 0030.432750/2019-19 (0015375898).
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.4. A diminuição de cargos comissionados, já que somente a continuidade administrativa garantirá que as práticas implantadas na atual gestão não se percam no futuro, considerando que as atividades desenvolvidas no Instituto, por sua importância e abrangência, devem ser desempenhadas, em sua maioria, por servidores efetivos, treinados e capacitados continuamente para esse fim.	Relata-se quanto a valorização dos os servidores efetivos do IPERON, aos quais são ofertados cursos e treinamentos para que possam ampliar conhecimentos técnicos, aperfeiçoamento das atitudes e habilidades comportamentais, de acordo com os princípios da organização, à luz do Código de Ética e outras normas da Administração Pública. No mais foi realizado em 2017 concurso público para contratação de servidores efetivos, buscando assim a redução de cargos comissionados. Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.432750/2019-19.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Parecer Prévio nº 13/2013 PLENO Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.5 A aprovação de novo plano de cargos e salários para tornar a carreira mais atraente e regulamentar as funções e atribuições de cada servidor do Instituto	O PCCS dos servidores do IPERON foi aprovado por meio da Lei Complementar nº 746/2013 e implementado no ano de 2015, demonstrando-se assim, que tal indicativo foi devidamente cumprido pelo Estado e por esta Autarquia Previdenciária. Porém, vale registrar que, dentre os servidores aprovados no último concurso público, à vista do anteriormente informado, especialmente os auditores, continuam pedindo exoneração do cargo. Outro ponto importante neste item refere-se ao pedido de nomeação de novos concursados, conforme consta nos autos do Processo SEI n. 0016.185499/2018 84, por meio do Ofício nº 77/2020/IPERON-GARH (9703764) datado de 06.01.2020, além de reiterados pedidos, sendo que somente recente manifestação técnica da Mesa de Negociação Permanente nos foi encaminhada (já que todas as medidas de aumento de despesa da Autarquia são submetidas à Mesa de Negociação), solicitando manifestação do Instituto quanto a Lei Complementar 173/2020, que estabelece o programa de enfrentamento ao coronavírus e alterou dispositivos da Lei Complementar n. 101/2000 impondo algumas restrições quanto ao aumento de gastos com pessoal. Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.432759/2019-19 Ofício nº 2389/2020/IPERON-GAB.
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.6 A contratação, mediante concurso público, de servidores de carreira, principalmente de auditores e procuradores	No ano de 2017, este Instituto realizou concurso público para nomeação de servidores. No que concerne a contratação de Procuradores, insta esclarecer que tal medida não é possível, visto que o quadro de servidores do IPERON não contempla cargos de Procuradores, sendo que atualmente estes são ocupados por Procuradores do Estado cedidos para exercer suas funções no IPERON. Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.432759/2019-19 Ofício nº 2389/2020/IPERON GAB.
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.1.7 A necessidade de autorização de todos os envolvidos para a nomeação do Presidente e dos Diretores do IPERON, já que a estrutura atual, que foi idealizada quando o Instituto tratava apenas dos servidores do Poder Executivo Estadual, não considera que os outros Poderes, além do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e seus servidores recolham contribuições previdenciárias ao Instituto.	Registra-se que a Lei Complementar nº 783/2014 que alterou a Lei Complementar nº 432/2008 traz a previsão de criação do Conselho Superior Previdenciário, composto por todos os Chefes de Poderes e Órgãos que compõem a Administração Pública do Estado, e o rito para escolha do Presidente e da Diretoria do IPERON. Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.432759/2019-19 Ofício nº 2389/2020/IPERON-GAB.
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.2.1. Realização de recadastramento detalhado, com informações a respeito de todos os servidores estaduais, capaz de oferecer informações fidedignas para possibilitar a execução de uma avaliação atuarial que retrate a situação do Instituto de Previdência do Estado, considerando que a avaliação feita pela Caixa Econômica Federal não aponta com fidedignidade a realidade, por se fundamentar em informações frágeis e presumidas	Com relação ao referido apontamento, o Instituto realiza anualmente o recadastramento dos aposentados e pensionistas consoante previsão do artigo 68-A da Lei Complementar nº 432/2008 acrescentado pela Lei Complementar nº 991/2018. Com relação aos servidores em atividade, é sabido que nos últimos anos o Poder Executivo realizou o recadastramento de seus servidores, no entanto, este Instituto vem reiterando a necessidade de recadastramento geral para todos os Poderes e Órgãos com informações que possam auxiliar a elaboração da avaliação atuarial do Estado, necessitando, portanto, de uma atuação conjunta do Iperon e do Estado ao promover o recadastramento desses servidores. Nesse sentido, o IPERON está adotando providências para realização de um censo funcional e cadastral previdenciário envolvendo, também, os servidores em atividade e, tal afirmação é corroborada por meio da autuação do processo SEI nº 0016.474614/2019-73, anexo ao presente, que atualmente encontra-se na Procuradoria deste Instituto para análise e manifestação jurídica. Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.432759/2019-19 Ofício nº 2389/2020/IPERON-GAB.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.3.1. Implantação de "Plano de Aporte do Poder Executivo" com a finalidade de recompor o montante de 2,5 bilhões de reais, referente à dívida previdenciária de abril de 1987 a dezembro de 2009 (os valores podem ser pagos de forma parcelada).	Tal questão tem sido a maior preocupação do IPERON registrada em inúmeros expedientes e em Atas de reuniões, à exemplo dos Ofícios nº 1489/2018/IPERON-GAB e nº 243/2019/IPERON-GAB, ambos anexos. Consideramos que, atualmente, o maior risco do Estado de Rondônia é o risco atuarial e deve se adotar medidas que equacionem o déficit financeiro, previsto para o ano de 2021.
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.4.3.1. Adoção de medidas visando à amortização do déficit atuarial do Iperon, notadamente do Fundo Previdenciário Financeiro, que é da ordem de pouco mais de 7,5 bilhões de reais, conforme a última avaliação atuarial feita pela Caixa Econômica Federal, em março de 2012. Importante esclarecer que em outros Estados adotou-se a prática de vinculação de receitas (royalties, no caso do Estado do Rio de Janeiro) para tal fim.	A providência registra que este item está contido dentre as respostas constantes no Ofício nº 138/2019/IPERON-GAB (8543917). Isso porque, em análise ao Parecer Prévio nº 13/2013 não logrou esta Presidência identificar outros subitens 1,2,3 e 4 senão aquelles constantes exatamente no que tange à reestruturação do Iperon. Ofício nº 135/2020/IPERON-GAB
Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011.	III.4. Implemente a reestruturação do IPERON	Nos ofícios nº 3138/2019/IPERON-GAB e nº 135/2020/IPERON-GABA detalham as providencias adotadas pelo Instituto, das quais foram decorrentes da origem no Parecer Prévio nº 13/2013– PLENO – Processo 1984/2011 Exercício 2010.
Acórdão APL-TC 00314/17 Processo 01826/13 Exercício 2012	II. e. Implemente a reestruturação do IPERON, se ainda não o fez, dando cumprimento à Decisão da Corte de Contas vista no Parecer Prévio n. 13/2013 Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1.984/2011/TCE-RO.	
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	V.b, Adote providências com vistas a evidenciar integralmente as obrigações previdenciárias do Estado através dos instrumentos de transparência ao Balanço Geral do Estado e Relatório de Gestão Fiscal, conforme inteligência do art. 50, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, uma vez que o mesmo estabelece que a despesa e assunção de compromissos devem ser registradas segundo o regime de competência.	Considerando a Determinação do Tribunal de Contas que motivou a abertura dos autos, informo que os roteiros contábeis publicados em 2018 foram atualizados em 2020, bem como a presente temática não foi motivo de apontamento no Relatório Técnico das Contas de Governo de 2018. Elaborou roteiros contábeis: ROTEIRO CONTÁBIL Nº 003/SUPER/SEFIN/2018 ROTEIRO CONTÁBIL Nº 004/SUPER/SEFIN/2018.
Acórdão APL-TC 00165/19 Processo 01964/15 Exercício 2014 Parecer Prévio PPL TC 00017/19	3.2. Recomendar ao Iperon, na qualidade de Gestor do Fundo Previdenciário Capitalizado, que aprimore os processos de trabalho e os controles internos relacionados a conciliação bancária, a fim de que os registros contábeis representem fielmente a posição dos investimentos, em atenção aos princípios da Confiabilidade e Fidedignidade estabelecidos pela Resolução CFC 1.132/2008	O IPERON se manifestou por meio Ofício nº 235/2021/IPERON AUDIPREV, que descreve a forma que a Auditoria Geral do Instituto atua, devendo acrescentar que a temática não foi motivo de apontamento no Relatório das Contas de Governo de 2018.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00165/19 Processo 01964/15 Exercício 2014 Parecer Prévio PPL-TC 00017/19	3.3. Recomendar ao Poder Executivo que promova a inclusão no Balanço Geral do Estado de nota explicativa contemplando os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis para reconhecimento do Passivo Atuarial, de forma a permitir a devida transparência para a situação financeira e atuarial do RPPS, em observância à Resolução CFC 1.133/2008 e ao princípio da publicidade inculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal.	O Balanço Geral do Estado de 2020 contempla os mecanismos utilizados na contabilização do Passivo Atuarial, bem como outras diretrizes relativas a esse tema na Nota Explicativa Contexto Previdenciário.
Acórdão APL-TC 00165/19 Processo 01964/15 Exercício 2014 Parecer Prévio PPL-TC 00017/19	3.6. Recomendar ao Poder Executivo que, juntamente com os demais Poderes e Órgãos, adote medidas para permitir a sustentabilidade financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, com aporte de bens, direitos e demais ativos, que se encontrem realmente disponíveis para alienação, bem como providencie a viabilização da monetização desses bens.	Em 2020 o IPERON apresentou informações via Ofício nº 2388/2020/IPERON-GAB, que de forma sucinta traz que para a sustentabilidade do Fundo Financeiro fora aprovada a Lei n. 4.879/2020, que dispõe sobre o aporte de imóveis. Ainda, cita o Acordo de Cooperação realizado com o TCE para o repasse financeiro do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas. Adiantou, tem-se a aprovação das Leis Complementares n. 1067, 1068 e 1069/2020, que aborda o ajuste da alíquota de contribuição e algumas outras questões previdenciárias. Ademais, menciona a necessidade da aprovação de Emenda Constituição e do PLC, que consta nos autos 0016.555016/2019-03, para adequação da legislação previdenciária estadual. Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.439025/2019-39.
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	III.a. Divulgue o balanço atuarial do RPPS no Anexo de Metas Fiscais, com os valores presentes das projeções e as informações concernentes às premissas utilizadas.	Quanto a esta temática, verifica-se que este já não se apresenta mais como apontamento, vide Relatório de Análise Preliminar das Contas de Governo de 2018, vide Informação nº 9/2020/SEFIN-CEEP. "Ressalta-se que cumpriu-se as determinações daquela Corte de Contas quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias válida para o exercício de 2018, Lei nº 4.112 de 17 de julho de 2017 – DOE nº 133 de 18/07/2017, fls 21-30, segregando-se as informações dos Planos Previdenciário e Financeiro, bem como, com a elaboração de demonstrativo sintético das informações previdenciárias."Acompanhamento pelo processo SEI: 0030.434953/2019-39 DESPACHO (8366325) .
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	III.b. Adote procedimentos com o objetivo de obter avaliação atuarial com informações tempestivas a fim de subsidiar a elaboração do PLDO.	
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	III. c. Realize apresentação segregada das informações atuariais concernentes a cada fundo previdenciário, capitalizado e financeiro.	
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	III.d. A observância da projeção atuarial, constante no Anexo de Metas Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias, na elaboração do projeto de lei orçamentária anual (LOA), considerando o impacto orçamentário do resultado previdenciário, inclusive destacando a reserva orçamentária para o superávit do Plano Financeiro.	

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00279/17 Processo 02001/16 Exercício 2016	I. IIIa Uso de projeção atuarial intempestiva o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 utilizou a projeção atuarial referente à data base de 31 de dezembro de 2013. Por representar defasagem superior a 12 meses, essa referência é inadequada.	Quanto a esta temática, verifica-se que este já não se apresenta mais como apontamento, vide Relatório de Análise Preliminar das Contas de Governo de 2018, vide Informação nº 9/2020/SEFIN-CEEP.
Acórdão APL-TC 00279/17 Processo 02004/16 Gestão Fiscal Exercício 2016	V. Determinar ao Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão que inclua no próximo projeto da LDO um anexo do Balanço Atuarial Sintético do Exercício, demonstrando objetivamente o déficit atuarial existente.	Quanto a esta temática, verifica-se que este já não se apresenta mais como apontamento, vide Relatório de Análise Preliminar das Contas de Governo de 2018, vide Informação nº 9/2020/SEFIN-CEEP.
Acórdão APL-TC 00279/17 Processo 02004/16 Gestão Fiscal Exercício 2016	VI. Alertar ao chefe do Poder Executivo que as atuais receitas mensais do fundo financeiro do IPERON são inferiores às despesas mensais com aposentados e pensionistas, por isso as reservas desse fundo estão sendo paulatinamente utilizadas para complementar tais despesas. Segundo o Relatório de Avaliação Atuarial de 2015, nesse passo, as reservas do Fundo Financeiro se esgotarão no ano de 2021. Esgotadas essas reservas, o Governo do Estado deverá fazer aporte financeiro para cobrir o déficit, o que deverá implicar em reduções de investimentos e maiores contenções em despesas com pessoal ativo, uma vez que os aportes deverão ser computados no limite da despesa com pessoal do Estado.	Tal questão tem sido a maior preocupação do IPERON registrada em inúmeros expedientes e em Atas de reuniões, à exemplo dos Ofícios nº 1489/2018/IPERON-GAB e nº 243/2019/IPERON-GAB, ambos anexos. Consideramos que, atualmente, o maior risco do Estado de Rondônia é o risco atuarial e deve-se adotar medidas que equacionem o déficit financeiro, previsto para o ano de 2021.
D M - G C V C S - T C 0097/2018 Processo 03446/17 TCE/RO [e] Auditorias e Inspeções Auditoria de Conformidade Exercício 2016	I.a. Não realização integral de repasse das contribuições patronais, tendo em vista em que o recolhimento a menor em ambos os fundos previdenciários (financeiro e capitalizado), relativamente às seguintes secretarias/órgãos do Poder Executivo.	A Previdência do IPERON conta com a Equipe de Dívida e Arrecadação, subordinada funcionalmente à Diretoria Técnica, que promove o acompanhamento dos valores repassados mensalmente à título de contribuição patronal e do servidor. Ressalta-se que devido a inexistência de um sistema automatizado, o acompanhamento das receitas e contribuições previdenciárias são realizados por meio dos relatórios de previsto x realizados, que são elaborados com base nas informações recebidas dos poderes (resumo das folha de pagamentos), e confrontadas com os valores recebidos dos DARFs previdenciários. Nesse sentido, ao identificar inexistência de repasses das contribuições previdenciárias, seja da parte servidor ou patronal, a Equipe de Dívida e Arrecadação promove o levantamento e a atualização dos valores, informando tal situação à Diretoria Técnica e promovendo a notificação do órgão devedor para pagamento, copiando-se à Secretaria de Finanças nos casos de Órgãos ou Poderes da Administração Pública do Estado, em observância à autorização contida no art. 7º do Decreto 21.832/2017, havendo informação de pagamento, os valores são registrados pela Dívida e Arrecadação do Instituto. Por outro lado, escoado o prazo sem manifestação ou indicativo de pagamento administrativo, os autos são remetidos à Procuradoria Geral deste Instituto para fins de ajuizamento de demanda judicial para cobrança dos débitos. Ofício nº 120/2020/IPERON-GAB. Acompanhamento feito por meio do processo SEI: 0130.435468/2019-82 Ofício nº 6916 (8243322).
D M - G C V C S - T C 0097/2018 Processo 03446/17 TCE/RO [e] Auditorias e Inspeções Auditoria de Conformidade Exercício 2016	I.b. Ausência de repasse integral das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores em ambos os fundos previdenciários (financeiro e capitalizado), da seguinte Secretaria do Poder Executivo.	

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Relatório de Auditoria Processo: PCe n. 3976/18-TCRO Exercício 2017	(b) Ausência na LDO de avaliação da situação financeira e atuarial (art. 4º, §2º, inciso IV, da Responsabilidade Fiscal);	Quanto a esta temática, verifica se que este já não se apresenta mais como apontamento, vide Relatório de Análise Preliminar das Contas de Governo de 2018, vide Informação nº 9/2020/SEFIN CEEP.
Relatório de Auditoria Processo: PCe n. 3976/18-TCRO Exercício 2017	ii. Infringência ao Art. 4º, §§1º e 2º, da Lei Complementar 101/2000 por apresentar deficiências na divulgação da situação atuarial do RPPS na LDO 2017.	Quanto a esta temática, verifica se que este já não se apresenta mais como apontamento, vide Relatório de Análise Preliminar das Contas de Governo de 2018, vide Informação nº 9/2020/SEFIN CEEP.
Relatório de Auditoria Processo: PCe n. 3976/18-TCRO Exercício 2017	iii. Infringência ao Art. 5II, II, da LC 101/2000, e Art. 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998 por subavaliar o Passivo Atuarial evidenciado na Dívida Consolidada Líquida Previdenciária do Estado, visto que a situação atuarial evidenciada no Relatório de Avaliação Atuarial (PEM CAIXA) demonstra um déficit atuarial do Fundo Financeiro de R$42,67 bilhões.	O apontamento poderá ser melhor tratada na Nota Explicativa intitulada Contexto Previdenciário. Acompanhado pelo processo SEI: 0130.433636/2019-03.
DM GCW/CSC 0261/2018 Processo 03426/18 Exercício 2018 Gestão Fiscal 1º Quadrimestre	5. 52. n. Descumprimento do art. 50, II, da LC 101, de 2000, por subavaliação do Passivo Atuarial evidenciado na Dívida Consolidada Líquida Previdenciária do Estado, na ordem de R$ 42.672.826.142,68 (quarenta e dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o referido dispositivo determina que a despesa e assunção de compromisso serão registrados segundo o regime de competências, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.	Conforme processo SEI: 030.094316/2019 15,enviou Ofício nº 1698 (4960802), Ofício nº 2617 (5530894) ao Presidente do Conselho Previdenciário e Ofício nº 8136 (9038349) à Presidência do IPERON, solicitando inclusão do assunto em pauta do Conselho Superior Previdenciário do Estado de Rondônia. O apontamento poderá ser melhor tratada na Nota Explicativa intitulada Contexto Previdenciário.
D M - G C V C S - T C 0096/2018 Processo 03299/18 Exercício 2018 RREO 6º Bimestre e de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre	(I) Inobservância ao art. 5º da Lei Complementar n. 101/2000, tendo em vista a incompatibilidade na projeção atuarial, uma vez que o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2017, projeta resultado previdenciário superavitário em R$37.510.594,43 e a LOA assinala para um resultado previdenciário superavitário da ordem de R$145.786.935,00.	Quanto a esta temática, verifica-se que este já não se apresenta mais como apontamento, vide Relatório de Análise Preliminar das Contas de Governo de 2018, vide Informação nº 9/2020/SEFIN-CEEP.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	IVb. Aperfeiçoe as rotinas e os procedimentos para, sistematicamente, em cada Unidade Gestora a execução orçamentária ocorra concomitantemente com a financeira, visando ao Ordenador de Despesa a proceder, quando necessário, medidas de ajuste e de limitação de despesas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a evitar desequilíbrio financeiro das Contas Públicas.	Quanto à determinação, destacamos a implantação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF, por meio do Decreto n. 24.172, de 21 de agosto de 2019, com a respectiva Resolução n. 01/2019/SEPOG-JPOF (79069111), a qual aprova o Regulamento Orçamentário e Financeiro - ROF, publicada em 20/09/2019. A JPOF tem por objetivo geral apoiar o Governador na condução da Política Orçamentária e Financeira do Estado e deliberar sobre sua execução, além de em conjunto com a SEFIN elaborar estudos técnicos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para o equilíbrio fiscal sustentável do Estado de Rondônia. Acompanhamento realizado por meio do processo 0030.433111/2019-60 ofício nº9248 ID (0015381837) respondido por meio Informação nº 10 ID (0015864514)
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	II. c. Aperfeiçoe as rotinas e procedimentos para, sistematicamente, verificar, na execução orçamentária, o comportamento das despesas empenhadas comparativamente com as receitas arrecadadas e a disponibilidade de recursos livres, visando a procidar, quando necessário, o contingenciamento das despesas e da movimentação financeira.	
Acórdão APL-TC 00314/17 Processo 01826/13 Exercício 2012	II. i.6 Adote medidas para que os dados sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde informados pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e pela Secretaria de Estado da Saúde-SESAU e Fundo Estadual de Saúde-FES, tenham compatibilidade com os valores e percentuais constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO publicado pelo Estado, de forma a não haver divergências entre os valores de um e de outro, o que pode caracterizar infringência ao art. 85, c/c o art. 89, ambos da Lei nº 4.320, de 1964.	Envios ofícios solicitando a SESAU e a SEDUC os demonstrativos relativo ao 6º bimestre de 2020 apresentado ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e ao Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS para fins de análise de divergências e para atendimento do Acórdão APL-TC 00314/17 referente ao processo 01826/13: SESAU: Processo SEI 0030.217454/2020-12 Ofício 885 (0015927602)/ SEDUC: Processo SEI 0030.217068/2020-21 Ofício 873 (0015924368). Fora instituídas equipes técnica multidisciplinar, no âmbito do Poder Executivo, com o objetivo de mapear a gestão de riscos no que tange ao cumprimento dos índices constitucionais de educação e saúde, conforme Portaria Conjunta nº 28(SEDUC) e 29 (SESAU), de 09 de Novembro de 2020.
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	IV. Determinar ao atual Controlador-Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, ou a quem vier substituí-lo, para que bimestralmente e quadrimestralmente (conforme o caso), examine e emita relatório técnico sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e sobre o Relatório de Gestão Fiscal, mormente, sobre as deduções realizadas na despesa bruta com pessoal, aferindo a legalidade e a legitimidade de cada parcela deduzida do cômputo para apuração da despesa líquida com pessoal, para fins de aferição dos limites legais; e, inclusive, quando se referir ao RGF do último quadrimestre da gestão do Governador, se manifeste técnica e fundamentadamente sobre o atendimento dos arts. 21 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (quando for o caso).	Em atendimento às recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, realiza bimestralmente a análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e quadrimestralmente a análise do Relatório de Gestão Fiscal e as encaminha ao TCE-RO conforme os prazos estabelecidos, conforme protocolos de recebimento juntado aos autos 0007.095699/2018-55, com objetivo de subsidiar àquela Corte de Contas em seus relatórios quanto à situação da gestão fiscal do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Acompanhamento realizado através do processo 0030.435086/2019-59, ofício nº9252 (0015383707), respondido através do ofícios nº Ofício nº 206/2021/CGE-GAF (0015979960).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00165/19 Processo 01964/15 Exercício 2014 Parecer Prévio PPL-TC 00017/19	3.1. Recomendar ao Poder Executivo Estadual que aperfeiçoe as rotinas e procedimentos para, sistematicamente, verificar, na execução orçamentária, o comportamento das despesas empenhadas comparativamente com as receitas arrecadadas e a disponibilidade de recursos livres, visando a procedar, quando necessário, o contingenciamento das despesas e da movimentação financeira.	No tocante a tal recomendação o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento em conjunto com a Gerencia de Informática desta SEPOG desenvolveram painéis de Business Intelligence - BI para realizar o devido acompanhamento dos seguintes cenários: Despesas Gerais e especificas do Estado; Tetos dos Gastos em conformidade com os indicios vigente (atualizados); Acompanhamento da Folha de Pagamento do Poder Executivo e suas variações no decorrer dos últimos 3 anos; Demonstrativo da Receita Arrecadada em relação a Receita Prevista x as Despesas Empenhadas em relação a Dotação Total; e Alterações Orçamentárias entre Unidades Orçamentárias Diferentes e nas mesmas Unidades Orçamentárias. Ademais, a equipe técnica desta Secretaria, mais especificamente a Gerência de Execução Orçamentária - GEO, possui a atribuição de "emitir relatório periódico para a Coordenação de Planejamento Governamental quanto à realização da receita e execução da despesa das unidades orçamentárias", tal e qual "efetuar o controle orçamentário", consoante os incisos III e X, do art. 25, do Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021 (0015444336). Por conseguinte, realiza se estudos periódicos tendo por base o Sistema de Apoio a Alterações Orçamentárias e Financeiras SIAOF, por meio do qual verifica-se, na execução orçamentária, o comportamento das receitas arrecadadas comparativamente com as despesas empenhadas, para adotar as providências necessárias para contingenciar as dotações, caso ocorra frustação de receitas, com supedâneo no art. 9º da LRF. Acompanhamento realizado por meio do processo 0030.433111/2019 60 oficio nº9248 ID (0015381827) respondido por meio Informação nº 10 ID (0015868514).
Acórdão APL-TC 00165/19 Processo 01964/15 Exercício 2014 Parecer Prévio PPL-TC 00017/19	3.5. Recomendar à Secretaria de Estado de Finanças e à Superintendência de Contabilidade, com base no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, que antes da publicação e envio a esta Corte de Contas dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, promovam tempestivos e fidedignos controles dos dados na busca de se evitar a geração de informações incompletas para o próprio Governo, para a Accountability social e para os Órgãos de Controle, com vistas a uma aperfeiçoada simetria a precisão dos dados e informações divulgados por parte do Poder Executivo do Estado.	Despacho (8694312) em resposta a determinação com a inovação da Matriz de Saldos Contábeis e o Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais houve uma significativa melhora da qualidade das informações fiscais e contábeis, e assim promovendo tempestivos e fidedignos controles dos dados.
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	II.i. Se o Estado estiver utilizando a prática da contabilização de servidores aposentados da educação no cômputo dos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), retire do orçamento os gastos com inativos da contabilização da MDE.	No tocante a esta determinação informamos que a setorial de contabilidade da SEDUC conforme processo SEI: 0029226024/2020-21, oficio nº 61 (0011917278), recomendou ao setor responsável para efetuar a devida exclusão do orçamento os gastos com inativos da contabilização da MDE, o qual foi atendido conforme despacho (0012430284). Acompanhamento está sendo realizado através do processo SEI: 0030433888/2019 24.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	Recomendar ao atual Controlador-Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, ou a quem vier substituí-lo, que bimestralmente e quadrimestralmente (conforme o caso), examine e se pronuncie sobre o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, principalmente, sobre a despesa com pessoal, aferindo a legalidade e a legitimidade de cada parcela deduzida do cômputo para apuração da despesa líquida com pessoal, para fins de aferição dos limites legais, assim como outros demais indicadores.	Em atendimento às recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, realiza bimestralmente a análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e quadrimestralmente a análise do Relatório de Gestão Fiscal e as encaminha ao TCE-RO conforme os prazos estabelecidos, conforme protocolos de recebimento juntado aos autos 0007.095699/2018-55, com objetivo de subsidiar àquela Corte de Contas em seus relatórios quanto à situação da gestão fiscal do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Acompanhamento realizado através do processo 0030.435086/2019-59, ofício nº9252 (0015383707), respondido através do ofícios nº Ofício nº 208/2021/CGE-GAF (0015979960).
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	V. Recomendar ao atual gestor da Secretaria de Estado de Finanças, Senhor Luis Fernando Pereira da Silva, ou a quem vier substituí-lo, que em conjunto com a Superintendência de Contabilidade do Estado de Rondônia disponibilize à Controladoria-Geral do Estado de Rondônia em lapso temporal razoável as peças que formam o Balanço Geral do Estado com o objetivo de exarar opinião, assim como estabelecer através de ato normativo os prazos razoáveis para encaminhamento das peças à CGE com objetivo de cumprir o propósito.	A elaboração do Balanço Geral 2020 é realizada em atendimento a Lei 4.320/64, com estruturas alteradas pela Portaria STN Nº 438 de 12 de julho de 2012, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, às Normas Brasileiras de Contabilidade e à Instrução Normativa 065/2019/TCE-RO, as peças foram inseridas no processo 0030.019850/2021-67, detalhadas no despacho 0016389652 e encaminhada através do Ofício nº 2218/2021/SEFIN-CADCF, à Controladoria Geral do Estado para análise e Emissão de Relatórios, posterior emissão do Certificado de Auditoria.
Acórdão APL-TC 00015/19 Processo 03732/17 Auditoria de Conformidade Exercício 2016	III. Determinar à Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no art. 40, I, da Lei Complementar nº 154/96 c/c art. 62, II, do RITCE-RO, que estabeleça nas rotinas de análise prévia de despesas a consolidação de irregularidades e impropriedades detectadas para encaminhamento dessas informações a este Tribunal, comprovando perante esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias.	Em atendimento às recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, realiza bimestralmente a análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e quadrimestralmente a análise do Relatório de Gestão Fiscal e as encaminha ao TCE-RO conforme os prazos estabelecidos, conforme protocolos de recebimento juntado aos autos 0007.095699/2018-55, com objetivo de subsidiar àquela Corte de Contas em seus relatórios quanto à situação da gestão fiscal do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Acompanhamento realizado através do processo 0030.435086/2019-59, ofício nº9252 (0015383707), respondido através do ofícios nº Ofício nº 208/2021/CGE-GAF (0015979960).
Relatório de Auditoria Processo: PCe n. 3976/18-TCERO Exercício 2017	v. Infringência ao art. 2º da Lei de Diretrizes (Lei n. 3.864, de 21 de julho de 2016), em razão do não atingimento da meta de resultado primário.	Atendimento inserido no processo 0030.436359/2019-82. Despacho (0015976325) No exercício de 2020 o Resultado Primário foi de R$ 1.628.037212,07, sendo assim houve o atingimento do Resultado Primário correspondente a meta de 213.156.428,00.
Acórdão APL-TC 00279/17 Processo 02004/16 Gestão Fiscal Exercício 2016	II.a. Promova, doravante, o envio a esta Corte os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO no prazo	As datas das publicações e envios ao TCE, assim como os ofícios protocolados como evidência de envio no prazo foram elencadas no Despacho (0015444048). Acompanhamento processo 0030.435741/2019-79. Ademais informamos que são disponibilizados no Portal da Transparência: Clique Aqui
Acórdão APL-TC 00279/17 Processo 02004/16 Gestão Fiscal Exercício 2016	II. b. por intermédio da Controladoria Geral do Estado, aplique procedimentos de auditoria para verificar e assegurar que os resultados apresentados no RREO e RGF são consistentes e confiáveis	Em resposta as referida determinação, informamos que houve manifestação da Controladoria Geral do Estado conforme Despacho CGE-GOL 0010946338, ressaltando que as respostas aos acórdãos serão encaminhadas à Corte de Contas, em vista ao cumprimento da IN n. 65/2019/TCE-RO, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e a Portaria n. 146/2019/CGE-GDA, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo. Acompanhamento por meio do processo SEI: 0030.436289/2019-62

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

DM 0243/2020-GCESS/TCE-RO (RREO 4º BIMESTRE e RGF 2º QUADRIMESTRE 2020)	II - Recomendar à SEPOG, que revise/aprimore a metodologia para definição, na LDO, do Anexo de Metas Fiscais anual: a) relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, a fim de que a LOA não apresente distorções relevantes em relação às metas estabelecidas na LDO; b) relativa às receitas e despesas dos planos previdenciários de modo que suas necessidades orçamentárias autorizadas na LOA não apresentem distorções relevantes em relação às metas anuais projetadas na LDO, demonstradas abaixo: b.1) Previsão de receita orçamentária do Plano Financeiro no RREO/LOA, R$ 568.339.420,00, e a projeção dessa receita na meta fiscal da LDO R$ 410.232.484,74, distorção de 38,91%; b.2) Diferença de menos 67,77% entre despesa orçamentária autorizada do plano previdenciário capitalizado na LOA (RREO), R$ 14.984.762,00, e a projeção dessa despesa na meta fiscal da LDO, R$ 46.499.890,56 VI - Alertar o Governo do Estado para que se acautele, planejando ações que busquem atenuar os efeitos de possível responsabilidade do Estado sobre os elevados passivos da CAERD, em função de sua titularidade majoritária das ações da empresa (99,99%), bem como em relação à possível dependência financeira da companhia do Governo do Estado;VII - Alertar a SEDUC e o Governador do Estado sobre a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino que, no 4º bimestre de 2020, atingiu 21,80% da receita proveniente de impostos, portanto, abaixo do mínimo de 25%.	Enviou ofício 8775 (0015204794) para a SEDI (em relação a CAERD) e ofício 8858 (0015229546O) para a SEPOG (em relação a revisão e aprimoramento de metodologia da LDO), ambos se manifestaram conforme ofício 3523/2020/SEDI-CAF ID (0015371260) e Informação 137/2020/SEPOG-GPG (0015371309) ambas no Processo 0014.491162/2020-48. Quanto a SEDUC foi alertada quanto ao percentual aplicado e ao cumprimento do índice obrigatório (25%) e vem sendo monitorada durante todo o exercício de 2020 tendo em vista o encerramento do exercício, de acordo com o Processo 0030.217068/2020-21 ID (0015204090).
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14	IV – Determinar ao atual Controlador-Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, ou a quem vier substituí-lo, para que bimestralmente e quadrimestralmente (conforme o caso), examine e emita relatório técnico sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e sobre o Relatório de Gestão Fiscal, mormente, sobre as deduções realizadas na despesa bruta com pessoal, aferindo a legalidade e a legitimidade de cada parcela deduzida do cômputo para apuração da despesa líquida com pessoal, para fins de aferição dos limites legais; e, inclusive, quando se referir ao RGF do último quadrimestre da gestão do Governador, se manifeste técnica e fundamentadamente sobre o atendimento dos arts. 21 e 42 da Lei Complementar nº101/2000 (quando for o caso).	Em atendimento às recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, realiza bimestralmente a análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e quadrimestralmente a análise do Relatório de Gestão Fiscal e as encaminha ao TCE-RO conforme os prazos estabelecidos, conforme protocolos de recebimento juntado aos autos 0007.095699/2018-55, com objetivo de subsidiar àquela Corte de Contas em seus relatórios quanto à situação da gestão fiscal do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Acompanhamento realizado através do processo 0030.435086/2019-59, ofício nº9252 (0015385707), respondido através do ofícios nº Ofício nº 206/2021/CGE-GAF (0015979960).

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II. 1. b. Evitar o cancelamento de restos a pagar processados sem motivação jurídica plausível, por constituírem obrigações líquidas e certas.	Durante o exercício de 2020 esta Superintendência de Contabilidade realizou o acompanhamento do procedimentos de execução de restos a pagar através dos processos 0030.148130/2020-27, Ofício-Circular nº 50/2020/SEFIN-SUPER 0011023477, Ofício-Circular nº 126/2020/SEFIN-SUPER 0130631152, 0030.447432/2020-85, Ofício-Circular nº 176/2020/SEFIN-CADCF 0014530263 do qual foi confeccionado planilha expondo os motivos dos cancelamentos que ocorreram. (vide nota 38 Restos a pagar).
Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	IV.d. Registre no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa as justificativas que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados quando houver.	
Acórdão APL-TC 00314/17 Processo 01826/13 Exercício 2012	II. 14 Obedeça, quanto ao cancelamento de Restos a Pagar, as disposições do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, a Portaria STN/SOF nº 4, de 2010, que aprovou o Manual de Procedimentos Contábeis e, ainda, as Decisões desta Corte de Contas, no sentido de não haver cancelamento de Restos a Pagar Processados, uma vez que o fornecedor já cumpriu com a obrigação de fazer, tendo a Administração a obrigação de pagar.	
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II. 1. c. Promover medidas necessárias (judicial ou administrativa) com a finalidade de incrementar a arrecadação relativa aos créditos inscritos em dívida ativa, de forma a mitigar o fluxo negativo de inscrições versus baixas, o que tem provocado saldo acumulado desproporcional e com tendência crescente.	A PGE firmou acordo com os cartórios de protesto em Rondônia, permitindo envio digital e automatizado dos créditos para protesto. Até o ano de 2019 esse processo era feito em papel. Deliberação no 0030.165692/2020-35 Ofício nº 2527/2020/SEFIN-SUPER 0011235692 Ofício nº 7747/2020/SEFIN-CADCF 0014804683
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II.3. Determinar especificamente aos titulares da Secretaria de Estado de Finanças e da Procuradoria-Geral do Estado, ou a quem eventualmente os tenham sucedido, que empreendam maior empenho da cobrança dos créditos inscritos na Dívida Ativa, tendo em vista o desmesurado valor de inscrições em relação ao valor das baixas.	
Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	III. Determinar à Controladoria-Geral do Estado em conjunto com a Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c o art. 63, inciso II, do RI TCE-RO, que realizem, no prazo de 180 dias contados da notificação, mapeamento do processo de cobrança da dívida ativa administrativa e judicial, em atendimento as disposições do art. 51, inciso III, da Constituição Estadual e art. 38, inciso II, da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO.	Mapeamentodo processo de cobrança administrativa e judicial da Dívida Ativa foi inserido no processo SEI. Tratativas no processo 0030.277888/2019-38 Ofício-Circular nº 95/2019/SEFIN-SUPER 0024986.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II. 1. d. Implementar medidas efetivas mitigadoras à tendência de endividamento crescente do Estado, de modo a evitar comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL, assim como a extrapolação ao limite fixado na Resolução do Senado Federal nº 43/-1-SE.	A Secretaria de Estado de Finanças, por meio da Gerência de Controle da Dívida Pública, tem adotado medidas de acompanhamento concomitante e análise dos impactos futuros incidentes sobre a Dívida Fundada do Estado. Verifica-se, portanto, que o endividamento do Estado de Rondônia encontra-se decrescente no período analisado. Relacionamos o processo Memorando nº 120/2020/SEFIN SUPER 0011268235.
Acórdão APL-TC 00314/17 Processo 01826/13 Exercício 2012	II. d. Busque medidas efetivas que resolvam a questão do endividamento crescente do Estado, para que não haja comprometimento da Receita Corrente Líquida-RCL.	
Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	III.b. Busque medidas corretivas e preventivas que resolvam efetivamente o endividamento crescente do Estado, para que não haja comprometimento das finanças públicas do Estado.	
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	II. b. Adote medidas preventivas e corretivas de riscos de endividamento e desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas, em atendimento ao disposto nos artigos 1º, §1º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320/64. A fim de evitar a reincidência no déficit de execução orçamentária.	A Secretaria de Estado de Finanças, por meio da Gerência de Controle da Dívida Pública, tem adotado medidas de acompanhamento concomitante e análise dos impactos futuros incidentes sobre a Dívida Fundada do Estado. Verifica-se, portanto, que o endividamento do Estado de Rondônia encontra-se decrescente no período analisado. Relacionamos o processo Memorando nº 120/2020/SEFIN SUPER 0011268235.
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	II. f. Adote medidas corretivas e preventivas que solvam efetivamente o endividamento do Estado, para que não haja comprometimento das finanças públicas do Estado.	
Acórdão APL-TC 00279/17 Processo 02004/16 Gestão Fiscal Exercício 2016	Com base nas reais informações que dispõe, faça uma avaliação sobre a necessidade de continuar a suspensão do pagamento da dívida do BERON, sem comprometer futuras gestões, uma vez que após a suspensão desses pagamentos a dívida foi onerada em R$ 721.021.576,12 por conta dos encargos incidentes sobre o principal. (recomendação já avaliada no processo 2652/2015-Gestão Fiscal de 2015).	
Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	IV.c. Adote no encerramento do exercício financeiro o procedimento de depuração das despesas, realizando a anulação dos empenhos insubsistentes e promovendo a inscrição em Restos a Pagar até o limite da disponibilidade financeira	Durante o exercício é realizado acompanhamento e orientações às Unidades quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no decreto de encerramento de cada exercício referente a liquidação e pagamento dos Restos a Pagar. Deliberações no processo 0030.454069/2020-54 Ofício Circular nº 184/2020/SEFIN CADCF 0014610393

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	IV.f. Adote medidas efetivas para a finalização do processo de liquidação da ENARO, da CIDHUR, da CAGERO, da LOTORO, da RONDOPOUP e do BERON (conclusão relatório técnico, fls. 1383-v/1384)	Em razão dos investimentos não atenderem mais ao conceito de ativo e não existir expectativas de ganhos futuros, os valores inerentes aos investimentos registrados no patrimônio da UG 140002 (RS SEFIN) relativos às empresas citadas abaixo foram desreconhecidas pelo fato desses investimentos não se caracterizarem como ativo, ou seja, sem possibilidade de gerar benefícios econômicos futuros, conforme disposto nas NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, de 23 de setembro de 2016. CNPJ: 04.797.262/0001-80 - BERON (Banco do Estado de Rondônia); - CNPJ: 04.894.374/0001-59 - CDHUR (Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia); - CNPJ: 04.924.130/0001-71 - RONDOPOUP (Rondônia Crédito Imobiliário S/A); - CNPJ: 05.932.025/0001-47 - CAGERO (Companhia de Armazéns Gerais de Rondônia); e - CNPJ: 34.779.934/0001-95 - CEPRORD (Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia (vide nota 2.4.2 Empresas em liquidação).
Parecer Prévio nº 13/2013 – PLENO - Processo 1984/2011 Exercício 2010	II. 1. g. Aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno, mormente quanto às atribuições de competência de servidores de carreira, pois, em alguns casos, serviços são realizados por comissionados, com subordinação direta aos agentes fiscalizados, o que coloca sob risco a imparcialidade e a independência inerentes à função.	Com intuito de aperfeiçoar o Sistema de Controle Interno a PGE procedeu com a contratação dos aprovados no concurso público e ainda forneceu aos mesmos treinamentos e capacitações. Em busca da melhoria contínua da atividade no controle do gasto público, que é uma das diretrizes estratégica do Plano Estratégico (Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, DOE nº 181, 03 de outubro de 2018), a Controladoria como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual de Rondônia tem implementado ações para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público por meio de ações de aprimoramento do Sistema de Controle. Informações acopladas ao processo 0030.175156/2020-48, Ofício nº 2666/2020/SEFIN-SUPER ID (0011342148)
Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	Determinar à Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c o art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que acompanhe e informe, no prazo de 90 dias contados do prazo para atendimento dos itens, as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração.	
Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	V. Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça que doravante encaminhe nas Prestações de Contas demonstrativo da movimentação financeira dos precatórios (saldos, ingressos, baixas, atualizações, juros, deságios).	Informações solicitadas via Ofício nº 2639. Aguardando resposta para análise e inserção na Prestação de Contas.
Acórdão APL-TC 00314/17 Processo 01826/13 Exercício 2012	II. i.2 Demonstre de forma detalhada a movimentação financeira dos Precatórios, deixando clara a verificação dos saldos, dos ingressos, das baixas, das atualizações e dos deságios, porventura ocorridos no exercício.	O detalhamento, as contas contábeis e sua sistemática são abordados em nota explicativo do Balanço Geral 2020. (vide nota 56.4 Precatórios)
Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	II. G. Demonstre contabilmente, de forma detalhada, a movimentação financeira dos precatórios (saldos, ingressos, baixa e atualizações) nas Prestações de Contas futuras a ser apresentadas ao Poder Legislativo e enviada a esta Corte de Contas.	

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00215/18 Processo 01380/14 Exercício 2013	Adote providências com vistas a estabelecer política contábil para definir critérios para a retificação de erro, tendo como objetivo melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis do Governo do Estado, bem como permitir a avaliação pelos diversos usuários da informação, em consonância com a norma brasileira de contabilidade NBC TG 23 (R1) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.	Podemos verificar no Balanço Geral de 2020 na Nota Explicativa Base de elaboração, da qual é detalhada as Políticas Contábeis, Julgamento e Mudança de Estimativa que não houve Retificação de Erro.
Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	II.c. Procedimentos que assegure que o Balanço Geral do Estado evidencie adequadamente as participações nas empresas em que o Estado tenha influência significativa, em conformidade com as disposições dos artigos 85, 87 e 88 da Lei nº 4.320/1964, as Normas de Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 18 – Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto) e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.	As empresas da qual o Estado detém influência significativa são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, sendo que os registros contábeis são realizados seguindo o Roteiro 010/SUPER/SEFIN/2018. Sendo realizo pelo SEDI, de acordo com os processos 0030.166229/2020-19 e 0030.166528/2020-92.
Acórdão APL-TC 00302/17 Processo 01731/12 Exercício 2011	IV.c. Determine a implementação de medidas voltadas a incrementar a arrecadação da dívida ativa, utilizando-se do protesto extrajudicial (Lei Estadual nº 2.913, de 03 de dezembro de 2012) e, acaso não obtido o sucesso, que se lance mão da via judicial, com o fim de diminuir o saldo acumulado e de evitar a prescrição.	Tanto a política para incrementação de arrecadação quanto a rotina de conciliação periódica para controle do saldo da dívida ativa com base no sistema de cobrança foram mapeados e adotados pela Procuradoria Geral do Estado, de acordo com a Lei Complementar 620 e Resolução 20/2018/SEFIN-ASTEC – Nota 6.1 Dívida Ativa.
Acórdão APL-TC 00314/17 Processo 01826/13 Exercício 2012	II. f. Utilize-se do protesto extrajudicial, consoante dispõe o Ato Recomendatório Conjunto, publicado no DOeTCE-RO, nº 593, de 16.1.2014, como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, cuja aferição e consequências de eventual descumprimento terão lugar por ocasião da apreciação das Contas atinentes ao exercício de 2018, do Governo do Estado de Rondônia.	
Acórdão APL-TC 00211/19 Processo 01571/16 Exercício 2015	II. j. Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa.	Tanto a política para incrementação de arrecadação quanto a rotina de conciliação periódica para controle do saldo da dívida ativa com base no sistema de cobrança foram mapeados e adotados pela Procuradoria Geral do Estado, de acordo com a Lei Complementar 620 e Resolução 20/2018/SEFIN-ASTEC – Nota 6.1 Dívida Ativa.
Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	II.b. Rotina para a classificação em curto e longo prazo dos direitos a receber decorrente de créditos inscritos em dívida ativa, em conformidade com as disposições dos artigos 85, 87 e 88 da Lei nº 4.320/1964, as Normas de Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.	

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	I.b. Promova a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que tenham dado causa a prescrição (perda) dos direitos a receber do Estado classificados nas contas 1.2.1.1.1.03.01 e 1.2.1.1.1.05.08 (Empréstimos e financiamentos concedidos a receber), de acordo com as disposições do artigo 84 da Lei nº 4.320/1964 e art. 1º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007	Quanto ao item I e V, que trata dos valores registrados nas contas de empréstimos e financiamentos concedidos a receber na Unidade Gestora - 110013 (FIDER), informamos que esta Superintendência startou o Processo SEI nº 0030.465477/2020-31, e as baixas foram efetuadas através de Notas de Lançamentos: (0015638438) - referentes a conta 121110301 Empréstimos concedidos a receber e (0015639277) - referentes a conta 121110302 Financiamentos concedidos a receber, conforme Ofício nº 130/2021/SEDI-CONTAB (ID nº 0015712048). No entanto, data vênia, importa destacar que o valor fixado de R$7.134.334,92 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), diverge em R$93.780,43 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), da soma das notas de lançamentos, conforme tabela abaixo, as quais correspondem a cifra de R$7.228.115,35 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhado no Relatório da Comissão Especial de Sindicância SEDI/2019 (ID nº 0015643682)
Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	II.a. Rotina de conciliação periódica para controle do saldo da dívida ativa com base no sistema de controle de cobrança.	O acompanhamento está sendo realizado por meio dos processos SEI nº 0014.509993/2020-21, Processo SEI nº 0020.518125/2020-15 e Processo SEI nº 0030.450310/2020-76. Maior detalhamento vide nota 6.1 Dívida Ativa.
Acórdão APL-TC 00101/19 Processo 01147/18 Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado de Rondônia Exercício 2016	II. d. Procedimentos de contabilização e divulgação compatível com as Normas de Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados) com a finalidade de assegurar que o Balanço Geral do Estado evidencie adequadamente as obrigações decorrente de benefícios a empregados (compreendendo os ocupantes de cargos, empregos ou funções públicos, civis ou militares, os membros de qualquer dos poderes, os detentores de mandato eletivo e os demais agentes políticos que recebam qualquer espécie remuneratória).	Os registros contábeis possuem o devido suporte documental e são periodicamente conciliados, conforme Processo SEI nº 0031.021185-4/2021-03 e rotina definida por meio do Roteiro Contábil Roteiro Contábil nº 001/SUPER/SEFIN/2018-R2 – Contabilização da Folha de Pagamento por Competência (Revisado).
Acórdão APL-TC 00272/18 Processo 03694/17 Auditoria de Avaliação dos Controle Internos em Nível do Poder Executivo Estadual Exercício 2016	II. Determinar ao atual Governador do Estado, juntamente com o atual Controlador Geral do Estado, com fundamento no art. 40, I, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996 c/c o art. 62, II do Regimento Interno do TCE RO, que apresente a este Tribunal, no prazo de cento e oitenta (180) dias, plano de ação com vistas ao saneamento das deficiências de controle identificadas contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação.	No tocante a essa determinação a Superintendência de contabilidade encaminhou à CGE por meio do Ofício nº 952/2021/SEFIN DCC (0015979883) resposta ao Processo SEI 0007.039707/2021-89 onde trata da Solicitação de informações para a Avaliação dos Controle Internos em Nível de Entidade do Poder Executivo Estadual e Plano de Ação Atualizado.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

NOTA 59. CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

A gestão dos recursos públicos evidenciados nos balanços, relatórios e demonstrativos das unidades gestoras são de responsabilidade dos titulares de Órgãos e Entidades, ordenadores de despesa sendo que seus registros tempestivamente e fidedignamente competem aos respectivos contadores embora seja realizado o processamento sistematizado.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaração de Conformidade

Após análise e manifestação técnica declara-se que as Demonstrações Contábeis (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) concernentes ao exercício de 2020 extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM-RO refletem fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade estando em conformidade com a Lei Complementar 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de Julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T16.6, aprovado pela Resolução CFC nº 1.113, de 2009.

De forma a evidenciar a consistência e conformidade das demonstrações contábeis com as Normas e Legislações vigentes, apresenta-se a seguir os papeis de trabalhos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia considerando os valores das demonstrações contábeis do exercício 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Papel de Trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	9.581.893.909,84
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	7.302.576.379,52
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	16.087.296.772,28
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	1.055.462.687,39
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	15.633.723.855,38
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.279.317.530,32
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-601.889.770,49
8. Variação do período apurada (6+7)	1.677.427.759,83
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	156.308.968,62
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.381.218.206,59
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	3.902.336.997,80
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	3.902.336.997,80
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade do Balanço Orçamentário e Financeiro.	

Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados	PT 02
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	59.434.015.271,66
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	67.263.912.458,68
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-7.829.897.187,02
4. Resultado evidenciado na DVP	-7.829.897.187,02
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	17.552.179.394,18
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	1.511.168.734,31
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	11.233.450.941,47
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	11.233.450.941,47
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade com Resultado Apurado na DPV e Balanço Patrimonial.	

Papel de Trabalho 03: Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.211.836.625,89
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	25.476.945.863,72
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	29.688.782.489,61
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	7.761.504.093,83
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	21.927.278.395,78
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	29.688.782.489,61
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	1.413.709.772,98
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	17.881.714.997,55
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	19.295.424.770,53
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	695.260.577,47
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	17.705.933.065,50
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "I" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	36.904.042,50
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	924.836.837,86
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	67.509.752,80
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	19.295.424.770,53
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Orçamentário	

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Papel de Trabalho 04: Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro						PT 04
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes				=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
	+	Ativo Financeiro	4.211.836.625,89	=	Total das Fontes de Recursos	2.798.126.852,91
	-	Passivo Financeiro	1.413.709.772,98			
	=	**Total**	**2.798.126.852,91**	=	**Total**	**2.798.126.852,91**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial						

Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro								PT 05
Balanço Patrimonial				=	**DFC**		=	**Balanço Financeiro**	
=	Caixas e Equivalentes de Caixa	3.902.336.997,80		=	Caixas e Equivalentes de Caixa	3.902.336.997,80	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	3.902.336.997,80
=	**Total**	**3.902.336.997,80**		=	**Total**	**3.902.336.997,80**	=	**Total**	**3.902.336.997,80**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial, Financeiro e DFC									

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Papel de Trabalho 06: Balanço Orçamentário X Demonst. Dos Fluxos De Caixa					PT 06
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+)	Receita Tributária	3.410.558.195,34	(+)	Receita Tributária	3.410.558.195,34
(+)	Receita de Contribuições	774.059.578,21	(+)	Receita de Contribuições	774.059.578,21
(+)	Receita Patrimonial	396.424.025,75	(+)	Receita Patrimonial	362.995.116,12
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	33.428.909,63
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00
(+)	Receita de Serviços	278.360.648,04	(+)	Receita de Serviços	278.360.648,04
(+)	Transferências Correntes	4.381.990.163,78	(+)	Transferências correntes recebidas	11.270.166.906,51
(+)	Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	6.824.227.721,97			
(+)	Outras Receitas Correntes	272.478.085,63	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.877.052.162,50
(+)	Operações de Crédito		(+)	Outros Ingressos Investimentos	818.328.015,48
(+)	Alienação de Bens	2.967.692,36			
(+)	Amortização de Empréstimos	0,00	(+)	Alienação de Bens	2.967.692,36
(+)	Transferências de Capital	63.949.020,76			
(+)	Outras receitas de Capital	1.106.499,97	(+)	Transferências de Capital	
Saldo do Quadro de Informações Adicionais da DFC					
(+)	Haveres Financeiros - Valores em Trânsito (Movimento Crédito)	4.597.147.356,80			
(+)	Haveres Financeiros - Investimentos RPPS (Movimento Crédito)	818.328.015,48			
(+)	Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	6.320.220,10			
(+)	Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00			
(+)	Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00			
(+)	Compensações Financeiras - IPERON	0,00			
(+)	Outros Ajustes Financeiros	0,00			
= Total		21.827.917.224,19	= Total		21.827.917.224,19
Teste ===>			Distorção ===>		-
Conclusão: Conformidade Balanço Orçamentário e DFC					

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	9.581.893.909,84
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	7.302.576.379,52
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	16.087.296.772,28
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	15.633.723.855,38
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	1.055.462.687,39
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	2.279.317.530,32
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-601.889.770,49
8. Variação do período apurada (6+7)	1.677.427.759,83
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.521.118.791,21
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	156.308.968,62
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial. SF do Exerci. Anterior)	2.381.218.206,59
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	2.381.218.206,59
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	3.902.336.997,80
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	3.902.336.997,80
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
Conclusão: Conformidade da Demonstração de Fluxo de Caixa – Saldo de Caixa	

Papel de Trabalho 08: Teste de Receitas Realizadas					PT 08
Balanço Orçamentário			=	**Balanço Financeiro**	
=	Receita Correntes (I)	9.513.870.696,75	=	Receitas Ordinária	5.661.376.686,77
=	Receitas de Capital (II)	68.023.213,09	=	Receita Vinculada	3.920.517.223,07
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
=	**Total**	**9.581.893.909,84**	=	**Total**	**9.581.893.909,84**
Teste				**Distorção ===>**	**0,00**
Conclusão: Conformidade Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro					

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

ANÁLISE DE BALANÇO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Para uma melhor análise das demonstrações contábeis, são apresentados a seguir conceitos constantes na literatura que permitirão uma melhor compreensão das Demonstrações Contábeis apresentadas neste Balanço Geral.

Ativo – compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, quer seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; sejam realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis.

Ativo Financeiro – Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Não-circulante – Compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

Ativo Permanente – Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, conforme a Lei 4.320/64.

Balanço Financeiro – evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Balanço Orçamentário – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Balanço Patrimonial – estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Contas de Controle – compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Créditos Adicionais – Alteram o planejado inicialmente na LOA para suprir necessidades de despesas não previstas ou insuficientemente orçadas. Podem ser suplementares, especiais ou extraordinários.

Créditos Especiais – Para atender a despesas não previstas inicialmente, ou seja, que não possuem dotação orçamentária específica.

Créditos Extraordinários – Para despesas urgentes e imprevistas como guerra, como as decorrentes de calamidade pública.

Créditos Suplementares – Reforço de dotação orçamentária, ou seja, suplementam a LOA.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Demonstração das Variações Patrimoniais – evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Despesa Orçamentária – É aquela executada por entidade pública e privada que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, com a finalidade de cumprir os programas de governo, bem como garantir o atendimento dos serviços públicos e o pagamento de amortização e juros da dívida pública.

Despesas correntes – Engloba as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos, tais como serviços contratados, material de consumo, água, luz, telefone, aluguel, terceirizações, subvenções, etc.

Eficácia – Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos e dos recursos implicados. A eficácia é a comparação entre o que se pretendia fazer e o que efetivamente se conseguiu realizar.

Execução Orçamentária – Representa a previsão da receita e sua realização, bem como a utilização dos créditos consignados no orçamento em todas as suas fases, descentralização, empenho e liquidação.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – Orienta a elaboração do orçamento anual, definindo prioridades e metas da administração pública estadual.

Lei Orçamentária Anual – Estima a receita e fixa a despesa para o ano, de acordo com as prioridades do PPA e com as regras estabelecidas pela LDO.

Passivo – compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões.

Passivo Circulante – Compreende as obrigações pendentes ou em circulação exigíveis até o término do exercício seguinte ao da publicação das demonstrações contábeis.

Passivo Financeiro – Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita)

Passivo Não-circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

Passivo Permanente – Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, conforme a Lei 4.320/64.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Plano Plurianual – PPA é um instrumento destinado a organizar e viabilizar a ação pública. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Produto Interno Bruto – Medida do valor dos bens e serviços que determinada região produz num período, na agropecuária, indústria e serviços.

Receita Liquida de Impostos – Agrega todas as receitas de impostos estaduais e as transferências constitucionais e legais recebidas da União referentes à partilha de impostos, deduzidas as transferências constitucionais do Estado aos municípios decorrentes da repartição de impostos e transferências.

Receita Orçamentária – Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas.

Receita Tributária – Toda fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tribu- tos, dos quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, os Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais, todos prefi xados em lei em caráter permanente ou não.

Receitas correntes – São as entradas de recursos oriundos das atividades operacionais e, em geral, afetam positivamente o patrimônio público. São as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas correntes.

Receitas de Capital – São os ingressos de operações de crédito, de alienação de bens, de amortização de empréstimos, de transferências de capital e de outras receitas de capital que aumentam as disponibilidades financeiras, constituindo-se em instrumento de financiamento dos programas de ações orçamentárias a fim de atingir as finalidades públicas.

Receitas Intraorçamentárias – São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente no âmbito da mesma esfera de governo.

Receitas Patrimoniais – São os rendimentos de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de bens permanentes

Resultado Orçamentário – Demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos. É obtido da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias.

Transferências correntes – São recursos financeiros recebidos de outras entidades, independentes de contraprestação direta em bens ou serviços, e que são aplicados no atendimento de despesas correntes.

1 INDICADORES DO BALANÇO PATRIMONIAL

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Tabela 101. Indicadores do Balanço Patrimonial – Situação Financeira

Indicador:	Situação Financeira					
Metodologia:	Ativo Financeiro/ Passivo Financeiro					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
4,83	-47,51	2,54	37,17	3,48	-14,39	2,98

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

O indicador da situação financeira quando maior que 1 indica se no período ocorreu superávit ou déficit financeiro. Como se pode observar, assim como nos exercícios anteriores, em 2020 o Estado de Rondônia se manteve com superávit, representado 2,98%.

LIQUIDEZ

Tabela 102. Indicadores do Balanço Patrimonial - Liquidez

Indicador:	Liquidez Corrente						
Metodologia:	Ativo Circulante/Passivo Circulante						
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
2,38	150,71	6,18	115,34	13,31	-16,13	11,16

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O indicador de liquidez corrente demonstra quanto o Estado possui de dinheiro mais bens e direitos realizáveis no próximo exercício financeiro, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.

A Liquidez corrente indica que há R$11,16 para cada R$1,00 de dívida de curto prazo. Logo, demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Portanto, a situação financeira de curto prazo do Estado de Rondônia é satisfatória.

Registre-se que para análise do indicador, quanto maior o valor obtido, melhor é a avaliação.

Tabela 103. Indicadores do Balanço Patrimonial - Liquidez Seca

Indicador:	Liquidez Seca						
Metodologia:	Disponível/Passivo Circulante						
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,88	589,77	6,07	117,13	13,18	-57,41	5,61

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

A liquidez imediata indica capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa e bancos. Porquanto, há R$5,61 de disponibilidade financeira para cada R$ 1,00 de dívidas para honrar seus compromissos de curto prazo, contanto, a situação do Estado de Rondônia é satisfatória.

ENDIVIDAMENTO

Tabela 104. Indicadores do Balanço Patrimonial - Endividamento

Indicador:	Composição do Endividamento						
Metodologia:	Passivo Circulante/ Passivo Circulante + Passivo Não-circulante						
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,23	-59,09	0,09	-33,33	0,06	-47,15	0,03

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

O indicador de composição do endividamento demonstra o quanto da dívida do Estado é exigível no próximo exercício financeiro e quanto menor o seu valor, melhor é a avaliação.

Conforme se pode observar, apenas 0,03% da dívida realizar-se-á no próximo exercício financeiro, tendo o indicador registrado uma variação percentual negativa de 47,15% em relação ao ano anterior.

Tabela 106. Indicadores do Balanço Patrimonial - Endividamento Oneroso sobre Ativo Total

Indicador:	Endividamento Oneroso sobre Ativo Total					
Metodologia:	Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazo/ Ativo Total					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,09	88,89	0,17	-35,29	0,11	-12,39	0,10

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Dos resultados acima, depreende-se que apenas 0,10% do Ativo Total do Estado está comprometido com dívidas onerosas mantidas junto a Instituições Financeiras.

Tabela 106. Indicadores do Balanço Patrimonial - Dívida Oneroso Líquida

Indicador:	Dívida Oneroso Líquida					
Metodologia:	Disponível /Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazo					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,83	39,76	1,16	33,62	1,55	-12,00	1,36

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Em relação ao caixa e aplicações financeiras, verifica-se que, em 2020, 1,36% da dívida onerosa encontra correspondência de disponibilidades para fazer face a esta.

2 INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 107. Indicadores da Execução Orçamentária - Execução da Receita

Indicador:	Execução da Receita					
Metodologia:	Receita Executada/Receita Prevista					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,97	-4,12	0,93	11,83	1,04	7,89	1,12

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Este indicador permite avaliar a precisão do orçamento, em relação à receita. Assim, demonstramos que o Estado vinha arrecadando, nos anos anteriores, abaixo da receita inicialmente prevista nas LOAs, entretanto, em 2020 superou o previsto em 7,89%.

Tabela 108. Indicadores da Execução Orçamentária – Equilíbrio Orçamentário

Indicador:	Equilíbrio Orçamentário					
Metodologia:	Despesa Fixada/Receita Prevista					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
1,00	0,00	1,00	3,00	1,03	1,23	1,04

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Já este indica o equilíbrio entre a despesa fixada e a receita prevista constante na LOA, conforme observado em 2020.

Frise-se que os valores superiores a 1, apurados nos exercícios 2019 e 2020, corresponde à parcela de créditos adicionais abertos.

Tabela 109. Indicadores da Execução Orçamentária - Execução da Despesa

Indicador:	Execução da Despesa					
Metodologia:	Despesa Executada/ Dotação Atualizada					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,85	3,53	0,88	-1,14	0,87	-8,16	0,80

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O objetivo do indicador de execução de despesa é avaliar a eficácia do orçamento no tocante a fixação da despesa.

Tabela 110. Indicadores da Execução Orçamentária – Resultado Orçamentário

Indicador:	Resultado Orçamentário					
Metodologia:	Receita Executada/Despesa Executada					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
1,01	1,98	1,03	8,74	1,12	3,36	1,15

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Este indicador demonstra se no período ocorreu superávit ou déficit orçamentário de execução. Conforme tabela acima, do período exposto, verifica-se superávit orçamentário.

Tabela 111. Indicadores da Execução Orçamentária – Execução Orçamentária Corrente

Indicador:	Execução Orçamentária Corrente					
Metodologia:	Receita Corrente/Despesa Corrente					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
1,10	3,64	1,14	7,02	1,22	4,80	1,28

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Este indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar-se de receita de capital. Quanto maior o seu valor, melhor é a avaliação.

Ressalta-se que os valores superiores a 1, registrados em todos os exercícios analisados, representam a existência de superávit orçamentário corrente, apontando a gestão de 2020 como a de melhor resultado, com variação percentual positiva de 4,80% em relação ao ano anterior.

Tabela 112. Indicadores da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária de Capital

Indicador:	Execução Orçamentária de Capital					
Metodologia:	Receita de Capital/Despesa de Capital					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,15	40,00	0,21	-71,43	0,06	23,59	0,07

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

Os resultados apurados no indicador de execução orçamentária de capital, nos cinco exercícios, demonstram a existência de déficit orçamentário de capital, indicando que houve utilização de receita corrente para cobertura de despesa de capital.

Ressalte-se que, para a avaliação do indicador, os resultados ideais são iguais ou menores que 1, conforme os apurados.

3 INDICADORES DO BALANÇO FINANCEIRO

Tabela 113. Indicadores do Balanço Financeiro – Financeiro Real da Execução Orçamentária

Indicador:	Financeiro Real da Execução Orçamentária					
Metodologia:	Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária Paga					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
1,09	0,92	1,10	9,09	1,20	-4,46	1,15

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

O indicador de Financeiro Real da Execução Orçamentária demonstra se no período ocorreu superávit ou déficit na execução orçamentária e financeira, considerando regime de caixa também as despesas.

Tabela 114. Indicadores do Balanço Financeiro – Execução Extraorçamentária

Indicador:	Execução Extraorçamentária					
Metodologia:	Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
1,01	-2,97	0,98	2,04	1,00	7,09	1,07

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

De igual modo ao indicador anterior, este indicador demonstra se no período ocorreu superávit ou déficit extraorçamentário. Assim, verifica-se que apenas em 2018 houve déficit extraorçamentário.

Tabela 115. Indicadores do Balanço Financeiro – Resultado dos Saldos Financeiros

Indicador:	Resultado dos Saldos Financeiros					
Metodologia:	Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/ Saldo do Exercício Anterior					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
1,06	-0,94	1,05	43,81	1,51	10,06	1,66

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

4 INDICADOR DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Tabela 116. Indicador das Variações Patrimoniais – Resultado das Variações Patrimoniais

Indicador:	Resultado das Variações Patrimoniais					
Metodologia:	Total das Variações Ativas/ Total das Variações Passivas					
2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020
0,30	193,33	0,88	-4,55	0,84	5,19	0,88

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No cotejo entre variações ativas e passivas, obtém-se o resultado das variações patrimoniais.

Ressalte-se que, à exceção do exercício de 2018, o Estado vem apresentando Superávit Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado de Rondônia encerra o exercício financeiro de 2020, com a situação fiscal positiva e equilibrada, embora tenha sido um ano desafiador com um cenário de pandemia, do qual demandou medidas urgentes e prioritárias para o enfrentamento dos efeitos do novo corona vírus.

Os limites mínimas constitucionais com a Saúde e Educação, além dos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal relativos à dívida pública, operações de crédito, garantias e contra garantias, as despesas com pessoal e inscrição de restos a pagar foram cumpridos.

Objetivando uma gestão transparente, a prestação de contas do governo do Estado de Rondônia visa, por meio do Balanço Geral do Estado, não apenas cumprir as obrigações impostas pela legislação, mas levar informações à sociedade para uma melhor compreensão e conhecimento da origem e aplicação dos recursos públicos.

O Relatório Contábil de Propósitos Gerais – RCPG apresenta uma análise mais detalhada das informações contábeis e fiscais, buscando o uso de uma linguagem de fácil entendimento a todo cidadão dos vários segmentos da sociedade.

Nesse sentido, o Balanço Geral retrata, contabilmente, os resultados das ações governamentais expressos nas demonstrações contábeis, fruto do planejamento governamental, das quais foram priorizadas condutas íntegras e eficientes reguladas pelo Poder Público.

Destaca-se aqui as Notas Explicativas, parte integrante das demonstrações, que apresentam informações adicionais de forma clara, sintética e objetiva, propiciando aos usuários melhor compreensão por meio dos quadros, gráficos e figuras, que viabilizam a interação e o controle social.

Espera-se que este RCPG possa proporcionar aos leitores e tomadores de conta em geral conhecimento quanto à situação patrimonial, financeira, orçamentária e econômica do Estado de Rondônia e que sirva como ferramenta para futuras tomadas de decisão dos gestores públicos, além de colaborar com o exercício de cidadania e controle social.

Cumpre ressaltar que o êxito alcançado nos trabalhos, é reflexo de um conjunto de esforços somados por todos que integram o Governo Estadual, assim, a Superintendência de Contabilidade, em nome do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Sr. Marcos Rocha, do Secretário de Finanças, Sr. Luís Fernando Pereira e seu Adjunto, Sr. Franco Maegaki Ono, agradece aos servidores que se dedicaram direta ou indiretamente para que os resultados da Gestão fossem demonstrados de forma fidedigna e tempestiva atendendo as normas vigentes e seus prazos estabelecidos.

Por fim, ainda relacionado à responsabilidade de transparência das contas públicas, informa-se que o Balanço Geral do Estado de 2020 está disponibilizado no Portal da Transparência (www. transparencia.ro.gov.br), bem como no site da Superintendência Estadual de Contabilidade (www.contabilidade.ro.gov.br) para maior amplitude à população.

Superintendência de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: http://www.sei.ro.gov.br/consulta-processual/
GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/04/21, às 22:25